



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

PARTE A

1. Concursos públicos

Órgãos de soberania	26 561
Autarquias	26 565
Entidades particulares	26 577
Rectificações	26 581

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania	26 582
Tribunais	26 586
Organismos autónomos	26 589
Autarquias	26 589
Rectificações	26 608

3. Diversos

Convocatórias	26 609
Avisos	26 610
Balancetes	26 610

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Évora	26 625
Faro	26 625
Porto	26 625

Santarém	26 657
Setúbal	26 661
Viana do Castelo	26 671
Vila Real	26 677

PARTE A

1. Concursos públicos

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Direcção de Serviços de Infra-Estruturas e Comunicações

2.º aviso de alteração ao anúncio do concurso público n.º 12/2001

1 — Avisam-se todos os interessados no concurso público n.º 12/2001, para a empreitada de «JET FUEL PIPELINE FROM OFF-BASE DEPOT AND ADDITIONAL ON-BASE STORAGE AT PORTO SANTO AIRFIELD», publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 249, de 26 de Outubro de 2001, de que a alteração enviada para publicação no *Diário da República* em 20 de Novembro de 2001, relativa à data de entrega das propostas e realização do acto público para os dias 7 e 10 de Dezembro, foi novamente prorrogada, respectivamente, para os dias 18 e 19 de Dezembro, no mesmo local e hora descritos no anúncio, devido ao esclarecimento de que em tudo o que é referido no caderno de encargos em escudos se deve referir em primeiro lugar em euros e só depois em escudos.

2 — O presente aviso foi enviado e recebido para publicação no *Diário da República*, 3.ª série, em 30 de Novembro de 2001.

30 de Novembro de 2001. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *João M. Maia de Freitas*.
03-2-45 197

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Instituto para a Conservação e Exploração
da Rede Rodoviária

Anúncio

Concurso público para a execução da empreitada «Remodelação das instalações do ICERR na Quinta das Varandas — Coimbra».

1 — Entidade adjudicante — Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (ICERR), sito no Edifício da Quinta das Varandas, Avenida do Cónego Urbano Duarte, 3030-215 Coimbra (telefone: 239794500; fax: 239794555).

2 — Modalidade do concurso — concurso público, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Quinta das Varandas, Avenida do Cónego Urbano Duarte, 3030-215 Coimbra.

b) Designação da empreitada — «Remodelação das instalações do ICERR na Quinta das Varandas — Coimbra».

Natureza e extensão dos trabalhos e sua descrição — obras normais de construção civil, instalações eléctricas, AVAC e instalações hidráulicas.

4 — Prazo para a execução da obra — 90 dias, se outro mais curto não for o indicado na proposta que vier a ser adjudicada.

5 — a) O processo de concurso encontra-se patente na Secretaria-Geral do ICERR, sita no Edifício da Quinta das Varandas, Avenida do Cónego Urbano Duarte, 3030-215 Coimbra (telefone: 239794500; telefax: 239794555), onde pode ser examinado, durante as horas de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos), desde a data da publicação do anúncio até à data limite para apresentação das propostas. Desde que solicitadas directamente no local referido no n.º 1, no decurso do primeiro terço do prazo de entrega das propostas, os interessados poderão obter cópias, devidamente autenticadas pelo dono da obra, das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, as quais serão entregues no prazo de seis dias seguidos contados a partir da data da recepção do respectivo pedido na entidade que preside ao concurso.

b) Montante e modalidade de pagamento das importâncias fixadas para o fornecimento do processo de concurso e documentos complementares — 99,76 euros, correspondente a 20 000\$, a que acresce o IVA à taxa em vigor.

6 — a) As propostas serão entregues até às 17 horas do 30.º dia seguido contado da data da publicação do anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas serão entregues pelos concorrentes ou seus representantes na Secretaria-Geral do ICERR, sita no Edifício da Quinta das Varandas, Avenida do Cónego Urbano Duarte, 3030-215 Coimbra, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção. Se o envio das propostas for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das propostas.

c) As propostas e os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

7 — a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

b) O acto do concurso é público e terá lugar na sede do ICERR, sita no Edifício da Quinta das Varandas, Avenida do Cónego Urbano Duarte, 3030-215 Coimbra, e realizar-se-á pelas 10 horas do 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo de entrega das propostas. Os concorrentes poderão consultar os processos no dia de abertura das propostas.

8 — O valor da caução é de 5 % do valor total da adjudicação e será prestada nos termos e prazos previstos do artigo 34.º do programa de concurso.

9 — A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 — Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato, nos termos do programa de concurso.

11 — Idoneidade do empreiteiro, informações e formalidades necessárias à avaliação das condições mínimas de carácter económico e técnico que o empreiteiro deverá preencher:

- a) Para os concorrentes detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas:

Empreiteiro geral de edifícios — 1.ª categoria — Edifícios, e restante documentação exigida no programa de concurso;

- b) Para os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro aplica-se o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 — As propostas são válidas durante o prazo de 66 dias contados a partir da data do acto público. Cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas. Este prazo considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.

13 — A adjudicação será efectuada à proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, atendendo aos seguintes factores de apreciação das propostas e respectiva ponderação:

- a) Preço — 40 %;
b) Prazo — 40 %;
c) Prazo de execução — 20 %.

14 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

15 — Data de recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 29 de Novembro de 2001.

29 de Novembro de 2001. — O Vice-Presidente, *José Alberto Alves Nunes do Valle*. 05-2-023 742

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Serviço de Aprovisionamento

Anúncio

Concurso público internacional n.º 2/10012/2002 — Aquisição de máscaras, fraldas e imobilizadores a fornecer ao Hospital de Curry Cabral durante o ano de 2002 (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

1 — Entidade contratante — Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1069-166 Lisboa (telefones: 217924200 e 217959638; fax: 217959235).

2 — Categoria segundo a Classificação Estatística de Produtos por Actividade — quantidade: 427 309; classe 21.22 na categoria 21.22.1.

3 — Local do fornecimento — armazém do Hospital de Curry Cabral.

4 — Data limite para a conclusão do fornecimento — durante o ano de 2002.

5 — Admissibilidade de fornecimento parciais — aceitam-se propostas totais ou parciais dos fornecimentos.

6 — Os documentos de apresentação obrigatória e os elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem apresentar constam do programa do concurso.

7.1 — O caderno de encargos está patente, para consulta pública, no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral, sito na rua indicada no n.º 1, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 15 horas.

7.2 — Os interessados podem solicitar exemplares do caderno de encargos até ao dia 22 de Janeiro de 2002, sendo os mesmos fornecidos mediante o pagamento prévio de 199,52 euros (40 000\$) nos Serviços Financeiros, acrescidos de IVA (17 %) à taxa em vigor.

8 — As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 22 de Janeiro de 2002 no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral, sito na rua indicada no n.º 1, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

9 — O acto público do concurso terá lugar às 9 horas do dia 23 de Janeiro de 2002, no Serviço de Aprovisionamento, ao qual poderão assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, a qual resulta da ponderação dos factores seguintes, por ordem decrescente de importância:

- Qualidade (50 %);
Preço (30 %);
Prazo de entrega (20 %).

11 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 90 dias a contar da data do acto público, considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada disserem em contrário.

12 — Não há lugar a caução nesta fase.

13 — O pagamento efectuar-se-á a 120 dias.

14 — O fornecimento constante deste concurso não foi alvo de anúncio de informação prévia.

15 — Admite-se a possibilidade de futuramente se recorrer ao previsto na alínea f) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

16 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* e na 3.ª série do *Diário da República* em 30 de Novembro de 2001.

17 — Este anúncio foi recepcionado na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República*, em 30 de Novembro de 2001.

30 de Novembro de 2001. — Pelo Serviço de Aprovisionamento, *Eugénia Duarte e Melo*, administradora hospitalar. 03-2-45 193

Anúncio

Concurso público internacional n.º 2/10013/2002 — Aquisição de compressas, adesivos e pensos a fornecer ao Hospital de Curry Cabral durante o ano de 2002 (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

1 — Entidade contratante — Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1069-166 Lisboa (telefones: 217924200 e 217959638; fax: 217959235).

2 — Categoria segundo a Classificação Estatística de Produtos por Actividade — quantidade: 2 025 078; classe 24.42 na categoria 24.42.2.

3 — Local do fornecimento — armazém do Hospital de Curry Cabral.

4 — Data limite para a conclusão do fornecimento — durante o ano de 2002.

5 — Admissibilidade de fornecimento parciais — aceitam-se propostas totais ou parciais dos fornecimentos.

6 — Os documentos de apresentação obrigatória e os elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem apresentar constam do programa do concurso.

7.1 — O caderno de encargos está patente, para consulta pública, no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral, sito na rua indicada no n.º 1, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 15 horas.

7.2 — Os interessados podem solicitar exemplares do caderno de encargos até ao dia 24 de Janeiro de 2002, sendo os mesmos fornecidos mediante o pagamento prévio de 199,52 euros (40 000\$) nos Serviços Financeiros, acrescidos de IVA (17 %) à taxa em vigor.

8 — As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 24 de Janeiro de 2002 no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral, sito na rua indicada no n.º 1, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

9 — O acto público do concurso terá lugar às 9 horas do dia 25 de Janeiro de 2002, no Serviço de Aprovisionamento, ao qual poderão assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, a qual resulta da ponderação dos factores seguintes, por ordem decrescente de importância:

- Qualidade (50 %);
Preço (30 %);
Prazo de entrega (20 %).

11 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 90 dias a contar da data do acto público, considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada disserem em contrário.

- 12 — Não há lugar a caução nesta fase.
 13 — O pagamento efectuar-se-á a 120 dias.
 14 — O fornecimento constante deste concurso não foi alvo de anúncio de informação prévia.
 15 — Admite-se a possibilidade de futuramente se recorrer ao previsto na alínea f) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
 16 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* e na 3.ª série do *Diário da República* em 30 de Novembro de 2001.
 17 — Este anúncio foi recepcionado na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República*, em 30 de Novembro de 2001.

30 de Novembro de 2001. — Pelo Serviço de Aprovisionamento, Eugénia Duarte e Melo, administradora hospitalar. 03-2-45 192

Anúncio

Concurso público n.º 2/10014/2002 — Aquisição de agulhas e contentores a fornecer ao Hospital de Curry Cabral durante o ano de 2002 (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

- 1 — Entidade contratante — Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1069-166 Lisboa (telefones: 217924200 e 217959638; fax: 217959235).
 2 — Categoria segundo a Classificação Estatística de Produtos por Actividade — quantidade: 560 825; classe 25.22 na categoria 25.22.2.
 3 — Local do fornecimento — armazém do Hospital de Curry Cabral.
 4 — Data limite para a conclusão do fornecimento — durante o ano de 2002.
 5 — Admissibilidade de fornecimentos parciais — aceitam-se propostas totais ou parciais dos fornecimentos.
 6 — Os documentos de apresentação obrigatória e os elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem apresentar constam do programa do concurso.
 7.1 — O caderno de encargos está patente, para consulta pública, no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral, sito na rua indicada no n.º 1, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 15 horas.
 7.2 — Os interessados podem solicitar exemplares do caderno de encargos até ao dia 3 de Janeiro de 2002, sendo os mesmos fornecidos mediante o pagamento prévio de 99,76 euros (20 000\$) nos Serviços Financeiros, acrescidos de IVA (17 %) à taxa em vigor.
 8 — As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 3 de Janeiro de 2002 no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral, sito na rua indicada no n.º 1, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.
 9 — O acto público do concurso terá lugar às 9 horas do dia 4 de Janeiro de 2002, no Serviço de Aprovisionamento, ao qual poderão assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.
 10 — O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, a qual resulta da ponderação dos factores seguintes, por ordem decrescente de importância:

Qualidade (50 %);
 Preço (30 %);
 Prazo de entrega (20 %).

- 11 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 90 dias a contar da data do acto público, considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada disserem em contrário.
 12 — Não há lugar a caução nesta fase.
 13 — O pagamento efectuar-se-á a 120 dias.
 14 — O fornecimento constante deste concurso não foi alvo de anúncio de informação prévia.
 15 — Admite-se a possibilidade de futuramente se recorrer ao previsto na alínea f) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
 16 — Este anúncio foi enviado para publicação na 3.ª série do *Diário da República* em 30 de Novembro de 2001.
 17 — Este anúncio foi recepcionado na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República*, em 30 de Novembro de 2001.

30 de Novembro de 2001. — Pelo Serviço de Aprovisionamento, Eugénia Duarte e Melo, administradora hospitalar. 03-2-45 191

Anúncio

Concurso público n.º 1/15022/2002 — Aquisição de micobactérias para microbiologia a fornecer ao Hospital de Curry Cabral durante o ano de 2002 (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

- 1 — Entidade contratante — Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1069-166 Lisboa (telefones: 7924200 e 7959638; fax: 7959235).
 2 — Categoria segundo a Classificação Estatística de Produtos por Actividade — quantidade: 279; categoria 24.42.2 na subcategoria 24.42.23.
 3 — Local do fornecimento — armazém do Hospital de Curry Cabral.
 4 — Data limite para a conclusão do fornecimento — durante o ano de 2002.
 5 — Admissibilidade de fornecimentos parciais — aceitam-se propostas totais ou parciais dos fornecimentos.
 6 — Os documentos de apresentação obrigatória e os elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem apresentar constam do programa do concurso.
 7.1 — O caderno de encargos está patente, para consulta pública, no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral, sito na rua indicada no n.º 1, todos os dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 15 horas.
 7.2 — Os interessados podem solicitar exemplares do caderno de encargos até ao dia 23 de Janeiro de 2002, sendo os mesmos fornecidos mediante o pagamento prévio de 99,760 euros (20 000\$) nos Serviços Financeiros, acrescidos de IVA (17 %) à taxa em vigor.
 8 — As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 23 de Janeiro de 2002 no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral, sito na rua indicada no n.º 1, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.
 9 — O acto público do concurso terá lugar às 9 horas do dia 24 de Janeiro de 2002, no Serviço de Aprovisionamento, ao qual poderão assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.
 10 — O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, a qual resulta da ponderação dos factores seguintes, por ordem decrescente de importância:

Qualidade — 70 %;
 Preço — 20 %;
 Prazo de entrega — 10 %.

- 11 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 90 dias a contar da data do acto público, considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada disserem em contrário.
 12 — Não há lugar a caução nesta fase.
 13 — O pagamento efectuar-se-á a 120 dias.
 14 — O fornecimento constante deste concurso não foi alvo de anúncio de informação prévia.
 15 — Admite-se a possibilidade de futuramente se recorrer ao previsto na alínea f) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
 16 — Este anúncio foi enviado para publicação na 3.ª série do *Diário da República* em 30 de Novembro de 2001.
 17 — Este anúncio foi recepcionado na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República*, em 30 de Novembro de 2001.

30 de Novembro de 2001. — Pelo Serviço de Aprovisionamento, Eugénia Duarte e Melo. 03-2-45 196

Anúncio

Concurso público internacional n.º 1/15023/2002 — Aquisição de reagentes de identificação e antibiograma a fornecer ao Hospital de Curry Cabral durante o ano de 2002 (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

- 1 — Entidade contratante — Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1069-166 Lisboa (telefones: 7924200 e 7959638; fax: 7959235).
 2 — Categoria segundo a Classificação Estatística de Produtos por Actividade — quantidade: 791; categoria 24.42.2 na subcategoria 24.42.23.

3 — Local do fornecimento — armazém do Hospital de Curry Cabral.

4 — Data limite para a conclusão do fornecimento — durante o ano de 2002.

5 — Admissibilidade de fornecimento parciais — aceitam-se propostas totais ou parciais dos fornecimentos.

6 — Os documentos de apresentação obrigatória e os elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem apresentar constam do programa do concurso.

7.1 — O caderno de encargos está patente, para consulta pública, no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral, sito na rua indicada no n.º 1, todos os dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 15 horas.

7.2 — Os interessados podem solicitar exemplares do caderno de encargos até ao dia 7 de Fevereiro de 2002, sendo os mesmos fornecidos mediante o pagamento prévio de 199,520 euros (40 000\$) nos Serviços Financeiros, acrescidos de IVA (17 %) à taxa em vigor.

8 — As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 7 de Fevereiro de 2002, no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral, sito na rua indicada no n.º 1, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

9 — O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia 8 de Fevereiro de 2002, no Serviço de Aprovisionamento, ao qual poderão assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, a qual resulta da ponderação dos factores seguintes, por ordem decrescente de importância:

Qualidade — 70 %;
Preço — 20 %;
Prazo de entrega — 10 %.

11 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 90 dias a contar da data do acto público, considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada disserem em contrário.

12 — Não há lugar a caução nesta fase.

13 — O pagamento efectuar-se-á a 120 dias.

14 — O fornecimento constante deste concurso não foi alvo de anúncio de informação prévia.

15 — Admite-se a possibilidade de futuramente se recorrer ao previsto na alínea f) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

16 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* e na 3.ª série do *Diário da República* em 30 de Novembro de 2001.

17 — Este anúncio foi recepcionado na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República*, em 30 de Novembro de 2001.

30 de Novembro de 2001. — Pelo Serviço de Aprovisionamento,
Eugénia Duarte e Melo. 03-2-45 195

Anúncio

Concurso público n.º 1/15024/2002 — Aquisição de reagentes para laboratório de química a fornecer ao Hospital de Curry Cabral durante o ano de 2002 (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

1 — Entidade contratante — Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1069-166 Lisboa (telefones: 7924200 e 7959638; fax: 7959235).

2 — Categoria segundo a Classificação Estatística de Produtos por Actividade — quantidade: 780; categoria 24.42.2 na subcategoria 24.42.23.

3 — Local do fornecimento — armazém do Hospital de Curry Cabral.

4 — Data limite para a conclusão do fornecimento — durante o ano de 2002.

5 — Admissibilidade de fornecimento parciais — aceitam-se propostas totais ou parciais dos fornecimentos.

6 — Os documentos de apresentação obrigatória e os elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem apresentar constam do programa do concurso.

7.1 — O caderno de encargos está patente, para consulta pública, no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral, sito na rua indicada no n.º 1, todos os dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 15 horas.

7.2 — Os interessados podem solicitar exemplares do caderno de encargos até ao dia 23 de Janeiro de 2002, sendo os mesmos fornecidos mediante o pagamento prévio de 99,760 euros (20 000\$) nos Serviços Financeiros, acrescidos de IVA (17 %) à taxa em vigor.

8 — As propostas deverão ser entregues até à 17 horas do dia 23 de Janeiro de 2002 no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral, sito na rua indicada no n.º 1, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

9 — O acto público do concurso terá lugar às 15 horas do dia 24 de Janeiro de 2002, no Serviço de Aprovisionamento, ao qual poderão assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, a qual resulta da ponderação dos factores seguintes, por ordem decrescente de importância:

Qualidade — 70 %;
Preço — 20 %;
Prazo de entrega — 10 %.

11 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 90 dias a contar da data do acto público, considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada disserem em contrário.

12 — Não há lugar a caução nesta fase.

13 — O pagamento efectuar-se-á a 120 dias.

14 — O fornecimento constante deste concurso não foi alvo de anúncio de informação prévia.

15 — Admite-se a possibilidade de futuramente se recorrer ao previsto na alínea f) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

16 — Este anúncio foi enviado para publicação na 3.ª série do *Diário da República* em 30 de Novembro de 2001.

17 — Este anúncio foi recepcionado na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República*, em 30 de Novembro de 2001.

30 de Novembro de 2001. — Pelo Serviço de Aprovisionamento,
Eugénia Duarte e Melo. 03-2-45 194

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Anúncio

Concursos públicos para fornecimento de medicamentos

1 — Entidade contratante — Ministério da Saúde, Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto [telefone: (351)225095964; fax: (351)225501712].

2 — Objecto dos concursos públicos de medicamentos — número do concurso, quantidade, designação e categoria dos bens a adquirir, com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, 29 de Outubro:

Número do concurso	Quantidade	Designação	Categoria e subcategoria	Entrega das propostas	Abertura das propostas
18/2002	49 060 unidades	Soros	24.42.2-24.42.21	2 de Janeiro de 2002, até às 14 horas e 30 minutos.	3 de Janeiro de 2002, às 10 horas.
21/2002	40 280 unidades	Anti-infecciosos injectáveis e não injectáveis.	24.42.1	2 de Janeiro de 2002, até às 15 horas e 30 minutos.	3 de Janeiro de 2002, às 14 horas.

3 — Local de entrega — Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

4 — Duração do contrato — o contrato é para vigorar durante o ano de 2002, contáveis a partir da autorização da despesa e celebração de contrato escrito.

5 — [...]

6 — [...]

7 — São admitidas propostas parciais de fornecimento.

8 — Não são admitidas variantes, nos termos do caderno de encargos.

9 — Requisitos a preencher pelos concorrentes — os indicados no processo do concurso.

10 — Poderão ser admitidos grupos de empresas em regime de consórcio externo.

11 — a) Designação e endereço da entidade a quem podem ser pedidos os programas de concursos e os cadernos de encargos — informação contida no n.º 1.

b) Data limite para o pedido de documentos — até ao 5.º dia anterior à data de abertura das propostas.

c) Custo de cada caderno de encargos — 14,96 euros (3000\$), mais IVA.

12 — a) Designação da entidade a quem devem ser dirigidas as propostas — informação contida no n.º 1.

b) Horas e datas limites para entrega das propostas — informação contida no n.º 2.

c) As propostas e documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.

13 — As propostas serão abertas às horas e no dia indicado no n.º 2, na Repartição de Aprovisionamentos do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, podendo assistir ao acto os representantes dos concorrentes credenciados para o efeito.

14 — Critério de adjudicação — proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente da sua importância: qualidade, prazo de entrega e preço.

15 — As propostas deverão ser mantidas por um prazo de 60 dias.

16 — A celebração de contrato escrito será precedida de uma prestação de uma caução de 5 % do valor da adjudicação. O financiamento é assegurado pelo orçamento privativo deste Centro. Os pagamentos efectuar-se-ão nos termos das cláusulas a estabelecer com os adjudicatários na celebração do contrato.

17 — Não foi publicado anúncio de informação prévia.

18 — Contrato não abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro.

19 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República*, 3.ª série — 29 de Novembro de 2001.

20 — Data da recepção do anúncio para publicação no *Diário da República*, 3.ª série — 29 de Novembro de 2001.

29 de Novembro de 2001. — A Administradora-Delegada,
Elizabete Castela. 27-2-000 265

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

Anúncio

Concurso público para execução da empreitada do edifício do mercado (3.ª fase) — Remodelação e adaptação de 1/3 da área do 1.º piso a galeria comercial.

1 — Empreitada a adjudicar pela Câmara Municipal de Alcoutim, Rua do Município, 12, 8970-066 Alcoutim (telefone: 281540500; fax: 281546363).

2 — Modalidade do concurso — concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local da execução — Rossio, Alcoutim.

b) Designação da empreitada — edifício do mercado (3.ª fase) — remodelação e adaptação de 1/3 da área do 1.º piso a galeria comercial (CPV: 45213100-4).

c) Natureza e extensão dos trabalhos — a empreitada refere-se ao edifício que já existe e o espaço de intervenção está preenchido pelo referido mercado. Os trabalhos a realizar na presente fase resumem-se essencialmente na demolição do existente e na definição de novos espaços que constituem a galeria, através da elevação de paredes de alvenaria. A empreitada inclui demolições, trabalhos preparatórios,

alvenarias, rede de águas, rede de esgotos, guarnecimento de vãos, revestimento de paredes e tectos, revestimento de pavimentos e rodapés, equipamento sanitário, rede de electricidade, rede de telefones e diversos.

O preço base do concurso é de 11 552 354\$, com exclusão do IVA.

d) A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos indicados no mapa de medições patenteadas.

4 — O prazo de execução da obra é de seis meses.

5 — a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados na Secção de Obras da Câmara Municipal de Alcoutim, Rua 1.º de Maio, 8, 1.º, esquerdo, 8970-056 Alcoutim, e no Gabinete de Apoio Técnico de Tavira, sito em Porta Nova, Apartado 160, 8800-902 Tavira (telefone: 281320740; fax: 281324281), durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

b) Desde que solicitadas até cinco dias antes do acto público do concurso, os interessados podem obter cópias autenticadas das peças escritas e desenhadas do processo de concurso no prazo de seis dias contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito no Gabinete de Apoio Técnico de Tavira, sito em Porta Nova, Apartado 160, 8800-902 Tavira (telefone: 281320740; fax: 281324281), mediante o pagamento da importância de 15 000\$ para o processo completo.

6 — a) As propostas deverão ser apresentadas na Secção de Obras da Câmara Municipal até às 16 horas do 30.º dia posterior à publicação do anúncio no *Diário da República*, enviadas através do serviço oficial dos correios, sob registo e com aviso de recepção, para a morada indicada no n.º 1, ou entregues directamente, contra recibo.

b) As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — a) São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes legais, devidamente credenciados.

b) O acto público terá lugar na sala de sessões da Câmara Municipal de Alcoutim pelas 10 horas no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega das propostas.

8 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

9 — A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são de acordo com o disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — de acordo com o n.º 9 do programa de concurso.

11 — Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha as seguintes autorizações:

A 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

As 7.ª, 9.ª, 10.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria e 1.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

12 — O prazo de validade das propostas deverá ser de 66 dias contados da data do acto público.

13 — O critério no qual se baseia a adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

- Preço global — 80 %;
- Prazo e cronograma físico da empreitada — 20 %.

14 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto ou a parte dele.

15 — A cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC deverá ser entregue completa (com os respectivos balanços), para efeitos de análise da capacidade financeira e económica do concorrente.

20 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*. 10-1-114 620

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Anúncio

Concurso público (empreitadas de obras públicas) (artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março) (preço global).

1 — Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, Praça Municipal, CP 4970-441 (fax: 258520509; telefone: 258520500).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Giela, Arcos de Valdevez.

b) Designação da empreitada — concepção/construção da Pré-Primária de Giela.

Natureza e extensão dos trabalhos — a empreitada refere-se à totalidade da obra. A construção implica a execução de todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento, como sejam movimentos de terras, betão armado, alvenarias, cobertura, revestimentos (de pavimentos, paredes e tectos), caixilharia, serralharias, pinturas, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas pluviais, rede de ventilação, exaustão de fumos e gases combustíveis, rede de gás, rede eléctrica e telefones, TV, segurança contra incêndios e intrusão, comportamento térmico, aquecimento central a gasóleo e todas as infra-estruturas relativas aos arranjos exteriores (incluindo iluminação e implantação do parque infantil). Para além da execução da obra, faz parte dos trabalhos da empreitada a elaboração dos projectos de execução das diferentes especialidades relativas à execução dos trabalhos acima descritos, tendo em consideração o projecto base de arquitectura que integra o processo de concurso, bem como a elaboração do plano de segurança e higiene no trabalho.

c) O preço base de concurso é de 51 600 000\$ (257 379,71 euros), com exclusão do IVA.

d) A empreitada em concurso não está dividida em lotes.

e) Objecto da empreitada — execução integral da obra e projecto de especialidades relativo ao projecto base de arquitectura, caderno de encargos e condições técnicas patenteadas no processo de concurso.

4 — O prazo de execução da obra é de 180 dias, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 — a) O processo desta empreitada, que inclui o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, pode ser examinado na Divisão dos Serviços Técnicos de Obras desta Câmara Municipal todos os dias úteis, das 9 às 16 horas, até ao dia e hora do acto público do concurso.

b) Os pedidos para fornecimento dos elementos referidos na anterior alínea anterior a) podem ser feitos na referida Divisão até 10 dias seguidos depois da publicação deste anúncio no *Diário da República*. A entrega dos mesmos será feita durante os 10 dias seguintes.

c) O custo do processo e dos documentos complementares referidos na anterior alínea b) é de 49 945\$ (249,12 euros), mais IVA, a pagar, no acto do pedido, em dinheiro ou cheque passado a favor da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.

6 — a) As propostas deverão ser enviadas ou entregues na Secretaria desta Câmara Municipal até às 16 horas do dia 5 de Fevereiro de 2002.

b) As propostas e demais documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — a) Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

b) O acto público terá lugar no edifício dos Paços do Município, às 9 horas e 30 minutos do dia 6 de Fevereiro de 2002.

8 — Caução — o concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5 % do valor total da adjudicação.

9 — A empreitada será por preço global, com preços unitários do concorrente, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O pagamento será por medição, nos termos do artigo 17.º do mesmo decreto-lei.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Idoneidade, habilitação e qualificação/aptidão do concorrente:

a) Idoneidade — são excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Habilitação legal — só serão admitidos os concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:

1.ª, 5.ª e 6.ª subcategorias da 1.ª e 15.ª subcategoria da 6.ª categoria da classe correspondente ao valor global da sua proposta, nos termos das Portarias n.ºs 412-1/99, de 4 de Junho, e 660/99, de 17 de Agosto;

c) Condições de aptidão dos concorrentes e respectivos elementos de caracterização:

I) Capacidade financeira e económica para a execução da obra — não serão analisadas, considerando-se excluídas, as propostas dos concorrentes quando estes não apresentarem cumulativamente os valores mínimos dos seguintes indicadores financeiros:

Apresentar uma liquidez geral $\geq 1,00$;

Apresentar um grau de cobertura do imobilizado $\geq 1,12$;

Apresentar uma autonomia financeira $\geq 0,10$;

II) Capacidade técnica para a execução da obra — não serão analisadas, considerando-se excluídas, as propostas dos concorrentes quando estes não apresentarem no seu currículo pelo menos três obras, cada uma delas da mesma natureza da obra em concurso e de valor não inferior a 30 960 000\$ (154 427,83 euros) (60 % do valor da obra em concurso), executadas nos últimos cinco anos, acompanhados dos certificados de boa execução, os quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;

d) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal;

e) Outras — [...]

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias contados da data do acto público do concurso.

13 — Critérios de adjudicação — análise das propostas seleccionadas — os concorrentes considerados aptos transitam para a segunda fase em condições de igualdade, sendo analisadas as propostas apresentadas.

A adjudicação será efectuada à proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, atendendo aos seguintes factores de apreciação e respectiva ponderação, por ordem decrescente de importância, com os seguintes pesos máximos:

a) Preço — 75 %;

b) Valia técnica da proposta — 25 %.

14 — Não são admitidas propostas variantes.

15 — Outras informações — [...]

16 (Quando aplicável) — Data de publicação do anúncio de informação prévia no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* ou menção da sua não publicação.

17 (Quando aplicável) — Data de envio do anúncio para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

18 — [...]

22 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*. 06-1-032 802

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS**Anúncio****Concurso público n.º 5/DAUSU/2001 — Elaboração do projecto de execução de acções de requalificação dos espaços exteriores do Centro Histórico de Arraiolos.**

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Arraiolos, sita na Praça Lima e Brito, 27, 7040-027 Arraiolos (telefone: 266490240; telefax: 266490257; e-mail: cmarraiolos@mail.telepac.pt).

2 — O objecto do concurso é a contratação dos serviços de uma equipa técnica multidisciplinar para elaboração do projecto de execução de acções de requalificação dos espaços exteriores do Centro Histórico de Arraiolos, a que correspondem as categorias 74.20.2 (Serviços de arquitectura), 74.20.3 (Serviços de engenharia) e 74.20.5 (Serviços de arquitectura paisagística e planeamento urbano) e sub-categorias 74.20.21 (Serviços de consultadoria e elaboração de projectos), 74.20.32 (Estudos técnicos de engenharia para a construção de fundações e de estruturas de edifícios), 74.20.37 (Outros serviços de engenharia) e 74.20.52 (Serviços de arquitectura paisagística), respectivamente, do Regulamento CEE n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998, relativo à Classificação Estatística dos Produtos por Actividade (CPA) na Comunidade Europeia.

3 — (*Não se aplica.*)

4 — O fornecimento do objecto do concurso deve efectuar-se no prazo máximo de 180 dias de calendário a contar da data de celebração do contrato.

5 — A equipa multidisciplinar deverá ser constituída pelos técnicos previstos no respectivo caderno de encargos e a coordenação da mesma deverá ser assegurada por arquitecto.

6 — Será exigido, juntamente com a proposta, a indicação dos nomes e habilitações profissionais de todos os técnicos integrados na equipa multidisciplinar.

7 — Só se aceitam propostas para a globalidade do fornecimento objecto deste concurso.

8 — São permitidas alterações de cláusulas do caderno de encargos apenas no respeitante ao prazo.

9 — São admitidas propostas variantes no que diz respeito à constituição da equipa multidisciplinar, conforme caderno de encargos.

10 — Podem ser admitidos ao presente concurso os concorrentes que no momento do seu encerramento possuam capacidade técnica, financeira e habilitações profissionais para cumprir as condições estabelecidas para o efeito e não se encontrem abrangidos pelos condicionalismos descritos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, devendo apresentar os seguintes documentos:

Para avaliação das habilitações profissionais dos concorrentes:

Todos os técnicos deverão comprovar as suas qualificações através da entrega de título emitido pela respectiva ordem ou associação pública profissional, sempre que o exercício da profissão esteja legalmente dependente da inscrição nesses organismos e, nos restantes casos, através de certificado de habilitações ou cópia da carta de curso;

Para avaliação da capacidade financeira dos concorrentes:

No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos;

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento;

Para avaliação da capacidade técnica dos concorrentes:

Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declarações destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;

Descrição do equipamento técnico utilizado pelo concorrente.

11 — O caderno de encargos, programa de concurso e outros documentos complementares podem ser examinados, solicitados e obtidas cópias na Divisão Administrativa Financeira, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

a) As cópias do processo de concurso podem ser solicitadas até ao 14.º dia contínuo subsequente, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, à entidade referida neste ponto.

b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento prévio da quantia de 30,00 euros (6014\$), acrescida de IVA, ficando disponível quatro dias após o pedido ter sido aceite.

12 — As propostas devem ser entregues na entidade indicada no n.º 1.

a) As propostas devem ser entregues ou remetidas pelo correio à entidade referida no n.º 1 até às 17 horas e 30 minutos do 21.º dia contínuo subsequente, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

b) A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa.

13 — A abertura das propostas decorrerá no dia útil imediato à data limite para a apresentação das propostas, pelas 14 horas e 30 minutos, no edifício dos Paços do Concelho de Arraiolos, perante o júri nomeado para o efeito, sendo permitido intervir no respectivo acto público os concorrentes ou seus representantes legais devidamente credenciados.

14 — O critério de apreciação do contrato será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, indicados por ordem decrescente de importância:

a) Prazo de entrega;

b) Preço.

15 — Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias contados da data do acto público de abertura das mesmas.

16 — Poderão apresentar proposta empresas em nome individual, empresas societárias ou equipas projectistas constituídas por profissionais independentes.

17 — Não foi publicado anúncio indicativo junto do Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias.

18 — O contrato a celebrar não é abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 28 de Novembro de 2001.

20 — Data da recepção do anúncio, para publicação, na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 30 de Novembro de 2001.

26 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Lóios*. 10-1-114 622

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**Anúncio****Concurso público**

1 — Câmara Municipal de Barcelos, Divisão de Obras do Departamento de Obras Municipais e Conservação, Rua Infante D. Henrique, 42, 4750 Barcelos (telefone: 253809600; fax: 253809621).

2 — Modalidade do concurso — concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — freguesia de Pousa, do concelho de Barcelos.

b) Designação da empreitada — pavimentação e drenagem da EM 559, Areias São Vicente-Pousa: troço entre a ponte sobre o rio Cávado e a EN 205-4.

Natureza, extensão dos trabalhos e sua descrição — terraplenagens, demolição e reconstrução de muros (415 m), drenagem de águas pluviais (70 m — Ø 200, 1035 m — Ø 300, 575 m — Ø 400, 120 m — Ø 500), drenagem de águas residuais (1066 m — DN 200 mm, 50 un. — DN 125 mm), pavimentação em betão betuminoso (6775 m²), pavimentação de passeios em paralelos de betão (2120 m²), equipamentos de sinalização e segurança e diversos.

Classificação Estatística de Produtos por Actividades (CPA) — 45.23.12/45.21.41.

Preço base do concurso, com exclusão do IVA — 330 186,06 euros/66 196 361\$.

c) A empreitada refere-se à globalidade dos trabalhos postos a concurso, não se dividindo em lotes.

d) O objecto da empreitada é a execução integral da obra definida no projecto nas condições do caderno de encargos.

4 — O prazo de execução da obra é de 12 meses.

5 — a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados na Divisão de Obras do Departamento de Obras Municipais e Conservação da Câmara Municipal de Barcelos nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, durante o prazo de apresentação das propostas.

Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e da documentação complementar até ao 6.º dia útil anterior à data limite para a apresentação das propostas e serão fornecidas nos seis dias seguintes ao do pedido escrito.

b) O fornecimento das cópias do processo de concurso será efectuado após o pagamento de:

Processo completo — 270,30 euros/54 190\$;

Partes do processo — de acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no município.

6 — a) As propostas deverão ser apresentadas até às 15 horas e 30 minutos do 30.º dia contado a partir do dia da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Divisão de Obras do Departamento de Obras Municipais e Conservação da Câmara Municipal de Barcelos, sita na Rua Infante D. Henrique, 42, 4750 Barcelos.

c) As propostas e documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — a) Poderão assistir ao acto do concurso os eventuais interessados, mas apenas são autorizados a intervir os concorrentes e seus legais representantes, tendo de fazer prova documental dessa qualidade.

b) O acto público do concurso terá lugar no auditório dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, em Barcelos, e realizar-se-á pelas 15 horas do 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para apresentação das propostas.

8 — Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução.

9 — A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão mensais. O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Barcelos.

10 — Quando o concorrente for um grupo de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente num consórcio externo em regime de responsabilidade solidária para efeitos de celebração do contrato.

11 — a) Os concorrentes deverão ser possuidores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas contendo as seguintes autorizações:

Da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria (Pavimentos flexíveis), da classe correspondente ao valor global da proposta;

Da 9.ª subcategoria da 3.ª categoria (Redes de esgotos), da classe correspondente ao valor dos trabalhos em causa.

b) Serão ainda admitidos os concorrentes detentores de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) A qualificação dos concorrentes terá como base a respectiva capacidade financeira, económica e técnica, devendo os concorrentes, sob pena de exclusão, satisfazer, cumulativamente:

Indicadores financeiros relativos ao último ano de exercício, calculados de acordo com a Portaria n.º 608/2001, de 20 de Junho, superiores aos valores:

Liquidez geral — 60;

Autonomia financeira — 6;

Grau de cobertura do imobilizado — 60;

Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 199 519,16 euros/40 000 000\$.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias contados da data do acto público do concurso.

13 — A adjudicação será feita ao concorrente que apresentar a proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e subfactores:

Preço — 80 %;

Qualidade técnica — 20 %, em que:

Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra — 5 %;

Plano de trabalhos — 5 %;

Plano de mão-de-obra — 5 %;

Plano de equipamento — 5 %.

14 — Não é permitida a apresentação de variantes nem de propostas condicionadas.

15 — A caução a exigir para garantia do contrato será de 5 % do valor da adjudicação.

O prazo de garantia é de cinco anos.

16 — Não foi publicado anúncio de informação prévia no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

17 — Não foi enviado anúncio para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

18 — O contrato não se encontra abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio.

18 de Outubro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro dos Reis*. 06-1-032 803

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS

Anúncio

Concurso público

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Boticas, Praça do Município, 5460-304 Boticas (telefone: 276410200; fax: 276410201).

2 — Modalidade do concurso — público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — Identificação da empreitada:

a) Local de execução — freguesia e concelho de Boticas;

b) Designação — «Complexo Desportivo de Boticas — Construção/relvado sintético»;

c) Natureza e extensão dos trabalhos — a empreitada implica a execução de todos os trabalhos descritos no projecto, nomeadamente de nivelamento do terreno, pavimentação, fornecimento e instalação de relva sintética, fornecimento e colocação de equipamento de jogo, drenagem de águas pluviais e assentamento de rede de rega;

d) O preço base do concurso, com exclusão do IVA, é de 396 729,43 euros (79 537 111\$);

e) Objecto da empreitada — a realização dos trabalhos definidos quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução no projecto e no caderno de encargos estão patenteados no processo de concurso.

4 — O prazo de execução da obra será de 90 dias de calendário.

5 — Consulta e aquisição do processo:

a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados na Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Boticas todos os dias úteis, no horário normal de expediente, desde o dia seguinte à publicação deste anúncio até ao dia fixado para a entrega das propostas;

b) Desde que solicitadas até oito dias antes de terminado o prazo para a entrega das propostas, os interessados poderão obter cópias do processo de concurso, no prazo máximo de seis dias, mediante o pagamento de 498,80 euros (100 000\$).

6 — Entrega de propostas:

a) As propostas serão entregues até às 12 horas do 30.º dia que se seguir à publicação do anúncio no *Diário da República*, pelos concorrentes ou seus representantes;

b) As propostas devem ser entregues, contra recibo, na Câmara Municipal de Boticas, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção;

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa, sem rasuras ou entrelinhas.

7 — Acto público do concurso:

a) Poderão assistir ao acto público do concurso os eventuais interessados, mas apenas poderão intervir os legais representantes de cada concorrente, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade;

b) O acto do concurso é público, terá lugar na Câmara Municipal de Boticas e realizar-se-á, perante a comissão de aber-

tura do concurso, pelas 14 horas e 30 minutos do dia da entrega das propostas.

8 — Caução — a ser prestada pelo concorrente a quem vier a ser adjudicada a empreitada, será de 5 % do valor da adjudicação, nos termos do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

9 — Tipo de empreitada — preço global, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Nos pagamentos e eventuais financiamentos observar-se-ão as disposições referidas nos artigos 202.º a 216.º do citado diploma legal, complementadas pelas disposições do caderno de encargos.

10 — Agrupamento de empresas — quando o concorrente for um agrupamento de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração do contrato.

11 — Qualificação dos concorrentes:

a) Só serão admitidos concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), detentores:

Das 1.ª e 14.ª subcategorias da 3.ª categoria, da 9.ª subcategoria da 6.ª categoria e classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, conforme definido na Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, sendo aplicáveis as correspondências com as autorizações contidas nos termos do anexo I à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro;

b) Serão ainda admitidos os concorrentes que satisfaçam as condições referidas nas alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99 e no n.º 6.6 do programa de concurso;

c) Para verificação da aptidão económica e financeira dos concorrentes serão usados os índices descritos no n.º 6.2 do programa de concurso.

A garantia mínima de capacidade económica e financeira será:

- Apresentar liquidez geral $\geq 101.82\%$;
- Autonomia financeira $\geq 9.61\%$;
- Grau de cobertura do imobilizado $\geq 112.21\%$.

12 — Prazo de validade das propostas — o prazo de validade das propostas será de 66 dias úteis contados da data da sua abertura.

13 — Critério de adjudicação — o critério no qual se baseia a adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores e subfactores:

	Factores	Subfactores
Preço	60 %	—
Valia técnica	40 %	—
Nota justificativa do preço proposto		25 %
Lista dos preços unitários		25 %
Programa de trabalhos		30 %
Plano de pagamentos		20 %

14 — Propostas variantes — não é admitida a apresentação pelas concorrentes de variantes ao projecto (ou a parte dele).

15 — Não são admitidas propostas condicionadas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

28 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*. 10-1-114 624

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Anúncio

Concurso público (nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Cantanhede (CMC), Praça Marquês de Marialva, 3060 Cantanhede, Portugal (telefone: 231410100; fax: 231410199).

2 — Procedimento de adjudicação — concurso público, nos termos dos artigos 59.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra.

b) Designação da empreitada — «Drenagem de águas pluviais na EM 585 Pontão (Fontinha)/Febres: 2.ª fase».

Esta empreitada insere-se na classe 45.33, categoria 45.33.2, subcategoria 45.33.20, do Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998, que altera o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, relativo à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA) na Comunidade Económica Europeia, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

b1) Natureza da obra — drenagem de águas pluviais em estrada municipal.

b2) Características gerais da obra — consta a empreitada, essencialmente, de demolições, drenagem e execução de passeios.

b3) Preço base — o preço base do concurso é de PTE 51 016 750, 254 470,476 euros, com exclusão do IVA.

c) (Não aplicável.)

d) (Não aplicável.)

4 — Prazo de execução da obra — 180 dias, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 — a) Pedido de documentos — o processo de concurso e os documentos complementares devem ser pedidos à Câmara Municipal de Cantanhede (CMC), Praça Marquês de Marialva, 3060 Cantanhede (telefone: 231410100; fax: 231410199), onde se encontram patentes, para consulta, durante as horas normais de expediente, até 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.

b) Pagamento — o custo do processo é de PTE 5000, 24,94 euros, IVA excluído à taxa de 17 %, a pagar em dinheiro ou por cheque passado a favor do tesoureiro da Câmara Municipal de Cantanhede (CMC), acrescido de portes de correio em caso de envio por esta via.

6 — a) Data e hora limites de recepção das propostas — até às 16 horas e 30 minutos do 30.º dia contado do dia seguinte à publicação do anúncio no *Diário da República*.

b) Endereço — as propostas devem ser entregues, contra recibo, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Cantanhede (CMC), Praça Marquês de Marialva, 3060 Cantanhede, Portugal.

c) Língua(s) — as propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, bem como os restantes documentos que as acompanham, respeitando-se o disposto no artigo 71.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — a) Pessoas admitidas a intervir no acto público de abertura das propostas — podem intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

b) Data, hora e local do acto público do concurso — edifício dos Paços do Concelho, pelas 10 horas do 1.º dia útil que se seguir ao término do prazo para entrega das propostas.

8 — Cauções e garantias — será exigida uma caução de 5 % do valor da adjudicação.

9 — Tipo de empreitada, modalidades de financiamento e de pagamento — o tipo de empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os trabalhos serão pagos nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma.

10 — Forma jurídica do agrupamento — podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

11 — Condições mínimas:

a1) O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea a) do n.º 6.1 do programa de concurso deve conter a classificação como empreiteiro geral de estradas, de acordo com a Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, na 3.ª categoria; ou

a2) Podem ser admitidos a concurso os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha:

As 1.ª, 3.ª, 4.ª e 12.ª subcategorias da 3.ª categoria, uma das quais tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

e ainda, em qualquer das alíneas:

As 2.ª e 9.ª subcategorias da 6.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 do programa de concurso;

b1) Os não titulares de certificado ou alvará de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos

Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das autoridades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo 1, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

- b2) Os não titulares de certificado ou alvará de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para execução da obra posta a concurso indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso;

- c) Qualificação dos concorrentes — a avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não sendo excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente, cumulativamente, os valores do quartil inferior previstos nessa portaria que a seguir se transcrevem e referentes aos anos de 1997, 1998 e 1999:

Indicadores de liquidez geral = (existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo)/passivo a curto prazo;

Indicadores de autonomia financeira = capitais próprios/activo líquido total;

Indicadores de grau de cobertura do immobilizado = capitais permanentes/immobilizado líquido.

Indicadores	Anos	Quartil inferior	Mediana	Quartil superior
Liquidez geral (percentagem)	1997	104,77	134,90	235,23
	1998	105,84	135,20	230,30
	1999	101,82	132,95	229,49
Autonomia financeira (percentagem)	1997	9,12	19,96	34,13
	1998	10,50	21,07	35,24
	1999	9,61	20,01	33,86
Grau de cobertura do immobilizado (percentagem)	1997	108,55	264,07	1 014,38
	1998	116,33	266,18	948,96
	1999	112,21	271,32	984,55

Ou apresentem declarações bancárias abonatórias em que o valor abonado seja igual ou superior ao valor da proposta do concorrente.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso serão adoptados os seguintes critérios:

Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50 % do valor estimado do contrato (preço da proposta do concorrente);

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, devendo um dos técnicos ter a categoria mínima de engenheiro técnico civil e com experiência em acompanhamento e direcção de obras de natureza pública da mesma índole da obra em concurso.

A comissão de abertura do concurso, nomeada nos termos do n.º 1 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, deverá, após a realização do acto público do concurso, proceder à avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes, tendo em conta os elementos de referência solicitados no anúncio do concurso e com base nos documentos indicados no n.º 15 do programa de concurso. Finda esta verificação, a comissão excluirá os concorrentes que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso, em relatório fundamentado, onde constem as razões das admissões e exclusões, que será notificado a todos os concorrentes para efeitos do n.º 6 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 — Prazo de validade da proposta — 66 dias úteis a contar da data da abertura das propostas.

13 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, determinando-se esta pela apreciação dos factores a seguir indicados, devidamente hierarquizados segundo a sua incidência na ponderação e ordenados por grau decrescente de importância:

- a) Preço — 60 %;
b) Valia técnica da proposta — 35 %;
c) Prazo — 5 %.

Fórmula:

$$CF = Pc + Pz + VT$$

em que:

CF = classificação final;
Pc = classificação no preço;
Pz = classificação no prazo;
VT = classificação nas características técnicas,

em que:

$$Pc = 0.60 \frac{VB}{VC}$$

em que:

VB = proposta de valor mais baixo;
VC = valor da proposta do concorrente;

$$Pz = 0.05 \frac{pz.B}{pz.C}$$

em que:

pz.B = prazo mais baixo;
pz.C = prazo do concorrente.

Para avaliação da valia técnica da proposta será tido em conta a forma como cada proposta se encontra elaborada, dando especial atenção ao plano de trabalhos, memória descritiva que o sustenta e distribuição da mão-de-obra e equipamento pelas diferentes fases da obra.

Após análise das propostas, a Câmara Municipal de Cantanhede manifestará a intenção de adjudicação da empreitada.

14 — Variantes — são aceites variantes ao projecto.

15 — (Não aplicável.)

16 — Data de publicação da pré-informação — não foi publicado anúncio de pré-informação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

17 — Data de envio do anúncio para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* — não houve envio.

18 — Data de recepção na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., do anúncio para publicação no *Diário da República* — 29 de Novembro de 2001.

12 de Novembro de 2001. — O Vice-Presidente da Câmara, *João dos Reis Alegre de Sá*.
05-1-034 706

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Anúncio

Concurso público para arrematação da empreitada «Memória Viva 2000 — Centro de Convívio do Cartaxo».

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal do Cartaxo, através da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, Praça 15 de Dezembro, 2070 Cartaxo (telefones: 243700271 e 243700250; telefax: 243700276).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — cidade do Cartaxo, no Largo Vasco da Gama.

b) Designação da empreitada — «Memória Viva 2000 — Centro de Convívio do Cartaxo».

Natureza e extensão dos trabalhos — construção de edifício para um centro de convívio, com a área coberta de 142,50 m², incluindo todas as especialidades.

Classificação com referência ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) — código 45211544-4.

Preço base do concurso — 171 476,66 euros (34 377 984\$), com exclusão do IVA.

c) (Não aplicável.)

d) (Não aplicável.)

4 — Prazo de execução — 150 dias seguidos, estimando-se o início dos trabalhos durante o mês de Março de 2002.

5 — a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados ou adquiridos no Sector de Apoio Administrativo da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, sito no edifício da Câmara Municipal do Cartaxo, durante as horas de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas), até 10 dias antes do prazo fixado para entrega das propostas.

b) Os elementos do processo de concurso serão fornecidos ao preço de 216,18 euros (43 340\$), mais IVA, a pagar em dinheiro ou cheque passado a favor do tesoureiro da Câmara Municipal do Cartaxo.

6 — a) As propostas devem dar entrada até às 16 horas do 30.º dia após a publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas devem ser enviadas ou entregues no endereço descrito no n.º 5, alínea a).

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, terão de ser redigidas em língua portuguesa.

7 — a) Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

b) O acto público do concurso terá lugar pelas 14 horas e 30 minutos no 1.º dia útil após o termo do prazo para entrega das propostas, no edifício da Câmara Municipal.

8 — A caução para garantir o contrato será de 5 % do preço total do respectivo contrato.

9 — A empreitada será por série de preços. O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento municipal.

10 — Podem concorrer empreiteiros legalmente constituídos ou grupos de empreiteiros que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, tendo em vista a eventualidade de adjudicação da empreitada.

11 — Admissão dos concorrentes:

a) Os concorrentes deverão ser detentores de certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, correspondente às seguintes autorizações:

- a1) Empreiteiro geral de edifícios ou a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe que cubra o valor global da proposta;
- a2) As 3.ª, 7.ª, 10.ª, 13.ª e 14.ª subcategorias da 1.ª categoria; as 1.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, cada uma da classe correspondente ao valor das trabalhos especializados que respeitem;
- a3) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea a2), indicará em documento anexo à proposta os subempreiteiros possuidores dessa autorização, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem;

b) Para os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro aplica-se o disposto do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições do programa de concurso;

c) A verificação da qualificação dos concorrentes será efectuada de acordo com o artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas seguintes condições:

1) Avaliação de capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes — precedendo à análise das propostas apresentadas a concurso, será, em primeiro lugar, avaliada a capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes;

1.1) Capacidade económica e financeira — a aptidão económica e financeira para a realização dos trabalhos que integram o objecto do presente concurso será avaliada da seguinte maneira:

1.1.1) Análise de risco — serão excluídos todos os concorrentes que apresentem responsabilidades de crédito em mora e ou responsabilidades de crédito em contencioso.

Nota. — Estes itens serão analisados a partir do documento emitido pelo Banco de Portugal, de acordo com o exigido na alínea g) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

1.1.2) Indicadores económicos e financeiros — só serão admitidos concorrentes que apresentem, cumulativamente, os três rácios com valores iguais ou superiores aos valores indicados no seguinte quadro:

Rácios	Fórmula de cálculo	Valores mínimos (%)
Liquidez geral	Existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo/passivo a curto prazo.	101.81
Autonomia financeira.	Capitais próprios/activo líquido total.	9.61
Grau de cobertura do imobilizado.	Capitais permanentes/imobilizado líquido.	112.21

1.1.3) A fim de determinar os rácios referidos no número anterior, os concorrentes deverão ainda apresentar, juntamente com o documento exigido na alínea i) do artigo 14.1.1 do programa de concurso, cópia do balanço que serviu de base ao seu preenchimento, ficando dispensados da sua apresentação os concorrentes que apresentem a sua declaração de IRC, acompanhada do respectivo anexo A, ou a declaração de IRS, acompanhada do respectivo anexo I;

1.1.4) No caso de a empresa ter iniciado no corrente ano a sua actividade, a avaliação da capacidade económica e financeira será efectuada com base nas informações prestadas em documento abonatório de uma instituição bancária reconhecida, e não de acordo com os indicadores;

1.1.6) No caso de se tratarem de grupos de empresas que declarem a intenção de constituírem juridicamente uma única entidade, um agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, cada uma das empresas deverá preencher os requisitos mencionados nos n.ºs 1.1.1) e 1.1.2), sob pena de exclusão;

1.2) Capacidade técnica — na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso serão adoptados os seguintes critérios:

- a) Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do preço base;
- b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- c) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

12 — O período durante o qual qualquer concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias úteis a contar da data de encerramento do acto público do concurso.

13 — Critério de adjudicação da empreitada — a adjudicação da empreitada será efectuada à proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Valia técnica da proposta — 50 %;
- b) Preço — 50 %.

14 — É admitida a apresentação de variantes.

15 — a) Os concorrentes deverão tomar conhecimento das condições locais em que os trabalhos se irão efectuar, desenvolvendo os levantamentos que considerarem necessários para a elaboração da proposta.

b) Este anúncio é enviado para publicação no *Diário da República* no dia 29 de Novembro de 2001.

16 — (Não aplicável.)

17 — (Não aplicável.)

18 — (Não aplicável.)

29 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Francisco Monteiro Pereira*.
10-1-114 626

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Anúncio n.º 51/2001

Concurso público para a empreitada da obra de construção de habitação social — 12 fogos da Biquinha, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

1 — O concurso é promovido pela Câmara Municipal da Covilhã, Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Secção de Compras, Concursos e Armazéns, Praça do Município, 6200-151 Covilhã [telefone: (275)330600; telefaxes: (275)330622/330633; e-mail: info@cm-covilha.pt].

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — Local de execução da empreitada — Bairro da Biquinha, na Covilhã.

4 — Designação — «Empreitada da obra de construção de habitação social — 12 fogos da Biquinha».

5 — A presente empreitada compreende a seguinte natureza e características gerais: movimento de terras, betões, alvenarias, cobertura, cantarias, revestimento de paredes e pavimentos, carpintarias, serralharias, pinturas, peças sanitárias, redes de abastecimento de águas, rede de esgotos, diversos e instalações eléctricas e infra-estruturas telefónicas.

6 — Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro de 1993, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993 — secção F, divisão 45, grupo 45.2, classe 45.21, categoria 45.21.1, subcategoria 45.21.12, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998, relativo à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA) na CEE.

7 — O valor para efeito do concurso é de 349 158,53 euros, PTE 70 000 000.

8 — A empreitada refere-se à totalidade da obra.

9 — O prazo de execução da empreitada é, no máximo, de 270 dias a contar da data da consignação, considerando-se incluídos todos os dias decorridos, incluindo sábados, domingos e feriados.

10 — O processo do concurso e documentos complementares podem ser examinados ou pedidos na Secção de Compras, Concursos e Armazéns do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal da Covilhã, Praça do Município, 6200 Covilhã, todos os dias úteis (de segunda-feira a sexta-feira), no horário normal de expediente.

11 — Podem ser solicitadas cópias autênticas do processo do concurso até 10 dias úteis após a publicação do presente anúncio na 3.ª série do *Diário da República*, que serão entregues no prazo de máximo de 6 dias.

12 — As cópias do processo serão fornecidas mediante o pagamento prévio de 375,20 euros (PTE 75 220), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a pagar mediante dinheiro ou por cheque passado a favor da Câmara Municipal da Covilhã (em caso de envio pelo correio acrescem os portes devidos).

13 — As propostas serão entregues até às 15 horas e 30 minutos do dia 18 de Janeiro de 2002.

14 — As propostas deverão ser endereçadas à Câmara Municipal da Covilhã, Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Secção de Compras, Concursos e Armazéns, Praça do Município, 6200 Covilhã.

15 — Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e serão apresentados no original ou cópia autenticada. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos: tradução devidamente legalizada ou tra-

dução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

16 — Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

17 — O acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município da Covilhã pelas 10 horas do dia útil imediatamente posterior ao termo do prazo estipulado para entrega das propostas.

18 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação.

19 — A empreitada é por série de preços.

20 — O financiamento será satisfeito pelo orçamento anual da Câmara Municipal da Covilhã e os pagamentos efectuados com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

21 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do PC.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio.

22 — Só serão admitidos a concurso:

- a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário;
- b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso, a qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
- c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do PC.

22.1 — O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, previsto na alínea a) deste número, deve conter:

- a) A classificação como empreiteiro geral da 1.ª categoria;
- b) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
- c) As 5.ª, 9.ª e 13.ª subcategorias da 3.ª categoria e 1.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no número seguinte.

23 — Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

Para avaliação da comprovação da idoneidade, os concorrentes deverão apresentar documento comprovativo da regularização da situação contributiva, declaração comprovativa da situação tributária regularizada, certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados.

Para avaliação da capacidade financeira e económica, os concorrentes deverão apresentar documento, emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for caso disso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional, ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de «Recibo» e, se for caso disso, documento equivalente, apresentado, para efeitos fiscais, no

Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início da actividade, a empresa dever apresentar cópia autenticada da respectiva declaração; certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros ou, caso o concorrente não possua o certificado indicado, certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, balanços ou extractos dos balanços e declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o volume de negócios em obras nos três últimos anos.

Para avaliação da capacidade técnica, os concorrentes deverão apresentar certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, lista de obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhadas de certificados de boa execução, declaração que mencione o equipamento a utilizar na obra, declaração que mencione os técnicos, os serviços técnicos e encarregados a afectar à obra e balanços e demonstração de resultados relativos aos três últimos anos, certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, lista de obras executadas nos últimos cinco anos e declaração dos efectivos médios anuais da empresa e o número dos seus quadros nos três últimos anos.

24 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias contados da data da sua abertura, considerando-se prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.

25 — Os critérios de apreciação das propostas para adjudicação serão os seguintes:

- 1) Preço proposto;
- 2) Prazo de execução;
- 3) Valor técnico da proposta.

A classificação dos concorrentes será feita por aplicação dos critérios de adjudicação, com base nos seguintes factores de ponderação:

- 1) 0.45;
- 2) 0.35;
- 3) 0.20.

26 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variações ao projecto.

27 — É admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações da seguinte cláusula do caderno de encargos: cláusula 13.4.1 — o prazo de execução da empreitada.

28 — Os concorrentes relativamente aos quais se verifique alguma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, são excluídos do concurso.

29 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 27 de Novembro de 2001.

27 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto*. 10-1-114 627

Anúncio n.º 52/2001

Concurso público para a empreitada da obra de ampliação e remodelação da Escola Primária do Rodrigo, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

1 — O concurso é promovido pela Câmara Municipal da Covilhã, Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Secção de Compras, Concursos e Armazéns, Praça do Município, 6200-151 Covilhã [telefone: (275)330600; telefaxes: (275)330622/330633; e-mail: info@cm-covilha.pt].

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — Local de execução da empreitada — Bairro do Rodrigo, na Covilhã.

4 — Designação — «Empreitada da obra de ampliação e remodelação da Escola Primária do Rodrigo».

5 — A presente empreitada compreende a seguinte natureza e características gerais: demolições, movimento de terras, estrutura, cobertura (laje aligeirada e revestimento), alvenarias (paredes exteriores e interiores, acabamento), pavimentos (interiores e exteriores), tectos (revestimento/acabamento), caixilharias (exteriores e interiores), redes de abastecimento de água, rede de esgotos residuais (domésticos — interior), rede de esgotos pluviais, infra-estruturas eléctricas, infra-estruturas telefónicas, infra-estruturas de gás e climatização, equipamento sanitário, diversos.

6 — Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro de 1993, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993 — secção F, divisão 45, grupo 45.2, classe 45.21, categoria 45.21.1, subcategoria 45.21.15, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998, relativo à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA) na CEE.

7 — O valor para efeito do concurso é de 187 049,21 euros, PTE 37 500 000\$.

8 — A empreitada refere-se à totalidade da obra.

9 — O prazo de execução da empreitada é, no máximo, de 270 dias a contar da data da consignação, considerando-se incluídos todos os dias decorridos, incluindo sábados, domingos e feriados.

10 — O processo do concurso e documentos complementares podem ser examinados ou pedidos na Secção de Compras, Concursos e Armazéns do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal da Covilhã, Praça do Município, 6200 Covilhã, todos os dias úteis (de segunda-feira a sexta-feira) no horário normal de expediente.

11 — Podem ser solicitadas cópias autênticas do processo do concurso até 10 dias úteis após a publicação do presente anúncio na 3.ª série do *Diário da República*, que serão entregues no prazo máximo de 6 dias.

12 — As cópias do processo serão fornecidas mediante o pagamento prévio de 343,04 euros (PTE 68 773), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a pagar mediante dinheiro ou por cheque passado a favor da Câmara Municipal da Covilhã (em caso de envio pelo correio acrescem os portes devidos).

13 — As propostas serão entregues até às 15 horas e 30 minutos do dia 18 de Janeiro de 2002.

14 — As propostas deverão ser endereçadas à Câmara Municipal da Covilhã, Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Secção de Compras, Concursos e Armazéns, Praça do Município, 6200 Covilhã.

15 — Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e serão apresentados no original ou cópia autenticada. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos: tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

16 — Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

17 — O acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município da Covilhã, pelas 14 horas do dia útil imediatamente posterior ao termo do prazo estipulado para entrega das propostas.

18 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação.

19 — A empreitada é por série de preços.

20 — O financiamento será satisfeito pelo orçamento anual da Câmara Municipal da Covilhã e os pagamentos efectuados com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

21 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do PC.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio.

22 — Só serão admitidos a concurso:

- a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário;
- b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo 1 do programa de concurso, a qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que per-

mitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

- c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do PC.

22.1 — O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, previsto na alínea a) deste número, deve conter:

- a) A classificação como empreiteiro geral da 1.ª categoria;
b) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
c) As 5.ª, 7.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no número seguinte.

23 — Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

Para avaliação da comprovação da idoneidade, os concorrentes deverão apresentar documento comprovativo da regularização da situação contributiva, declaração comprovativa da situação tributária regularizada, certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados.

Para avaliação da capacidade financeira e económica, os concorrentes deverão apresentar documento, emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for caso disso, documento equivalente, emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de «Recibo» e, se for caso disso, documento equivalente, apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início da actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração; certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros ou, caso o concorrente não possua o certificado indicado, certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, balanços ou extractos dos balanços e declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o volume de negócios em obras nos três últimos anos.

Para avaliação da capacidade técnica, os concorrentes deverão apresentar certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, lista de obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhadas de certificados de boa execução, declaração que mencione o equipamento a utilizar na obra, declaração que mencione os técnicos, os serviços técnicos e encarregados a afectar à obra e balanços e demonstração de resultados relativos aos três últimos anos, certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, lista de obras executadas nos últimos cinco anos e declaração dos efectivos médios anuais da empresa e o número dos seus quadros nos três últimos anos.

24 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias contados da data da sua abertura, considerando-se prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.

25 — Os critérios de apreciação das propostas para adjudicação serão os seguintes:

- 1) Preço proposto;
- 2) Prazo de execução;
- 3) Valor técnico da proposta.

A classificação dos concorrentes será feita por aplicação dos critérios de adjudicação, com base nos seguintes factores de ponderação:

- 1) 0.45;
- 2) 0.35;
- 3) 0.20.

26 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

27 — É admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações da seguinte cláusula do caderno de encargos: cláusula 13.4.1 — o prazo de execução da empreitada.

28 — Os concorrentes relativamente aos quais se verifique alguma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, são excluídos do concurso.

29 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 27 de Novembro de 2001.

27 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto*.
10-1-114 628

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Anúncio

Concurso público n.º 186 (artigo 87.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Câmara Municipal de Grândola, Secção de Aprovisionamento, Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola (telefone: 269450000; fax: 269442129).

2 — Fornecimento de um autocarro de turismo, 30 lugares mais motorista, com ar condicionado — código 34.10.3, subcategoria 34.10.30, CPC 49112, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, e alterado pelo Regulamento CE n.º 1232/98, de 17 de Junho de 1998.

3 — Local da prestação do serviço ou entrega dos bens — parque de máquinas da Câmara Municipal de Grândola.

4 — Prazo de entrega a indicar pelo adjudicatário.

5 — São permitidas variantes ou condições divergentes das anunciadas.

6 — O programa de concurso e caderno de encargos podem ser pedidos à Secção de Aprovisionamento, Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

a) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos — até às 15 horas do 10.º dia (seguidos) após publicação no *Diário da República*.

b) Preço e condições de pagamento dos documentos — 5000\$, com IVA incluído.

7 — As propostas devem ser dirigidas à Câmara Municipal de Grândola, Rua Dr. José Pereira Barradas.

a) Data limite de apresentação de propostas — 15 horas do 15.º dia (seguidos) a contar da data da publicação do respectivo anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas e documentos que as acompanham devem ser redigidos em português.

8 — As propostas serão abertas pelas 10 horas do 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para entrega das propostas.

9 — Os critérios de adjudicação do contrato serão:

- Características técnicas;
- Preço e condições de pagamento;
- Prazo de entrega;
- Garantia, e
- Assistência técnica.

10 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o período de 60 dias.

11 — Para ser admitido ao concurso é obrigatório constituir caução no valor de 5 % da adjudicação.

12 — Data de recepção na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., do anúncio para publicação no *Diário da República* — 30 de Novembro de 2001.

22 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Fernando António de Oliveira Travassos*.
10-1-114 631

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Anúncio n.º 71/CP/DAG/DCCA/2001

Concurso público para a «Empreitada E-38/01/DIEV/DEV/DMAEV — Iluminação pública no Parque de Alvalade» (processo n.º 71/01).

1 — Concurso público promovido pela Câmara Municipal de Lisboa, Direcção Municipal de Ambiente e Espaços Verdes, Departamento

mento de Estrutura Verde, Divisão de Instalação de Espaços Verdes, sita na Rua Vila Correia, 17-A, 1400-074 Lisboa (telefone: 213027700; fax: 213017831).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Parque de Alvalade.

b) Designação da empreitada — «Empreitada E-38/01/DIEV/DEV/DMAEV — Iluminação pública no Parque de Alvalade».

c) O preço base da empreitada é de 29 000 000\$ (144 651,39 euros), não incluindo o IVA.

d) Classificação Estatística de Produtos por Actividade, conforme Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, relativo à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998 — secção F, divisão 45, grupo 45.2, classe 45.23, categoria 45.23.1, subcategoria 45.23.12.

4 — O prazo máximo total para a execução da empreitada é de 60 dias.

5 — a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser consultados, todos os dias úteis, das 9 às 16 horas, na DMAGGRH/DAG, Divisão de Concursos, Compras e Armazéns, Centro de Documentação do Edifício Municipal do Campo Grande, 25, 1.º piso (entrada pela porta principal), 1749-099 Lisboa.

As peças do referido processo de concurso podem ser adquiridas ou consultadas na DMAEV — Divisão de Apoio à Gestão, sita na Avenida 24 de Julho, 171-C, 1350-345 Lisboa, todos os dias úteis, durante as horas de expediente.

b) Os esclarecimentos técnicos deverão ser dirigidos por escrito ao chefe da Divisão de Concursos, Compras e Armazéns, sita no Edifício Municipal do Campo Grande, 25, 1.º piso, bloco B, 1749-099 Lisboa.

c) Data limite para fazer o pedido do processo — oito dias antes do termo do prazo para entrega das propostas.

d) O montante a pagar pela aquisição do processo é de 7587\$ (37,84 euros), IVA incluído, através de cheque endossado ao tesoureiro da Câmara Municipal de Lisboa, sendo o pedido do mesmo através do fax 213952178 (DMAEV — Divisão de Apoio à Gestão).

6 — a) As propostas deverão ser apresentadas até às 16 horas do dia 24 de Janeiro de 2002.

b) As propostas deverão ser entregues, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, no DAG/Divisão de Concursos, Compras e Armazéns, na sala de recepção de propostas, sita no Centro de Documentação do Edifício Municipal do Campo Grande, 25 (entrada pela porta principal), 1749-099 Lisboa, todos os dias úteis, das 9 às 16 horas, em invólucro opaco, fechado e lacrado.

c) As propostas deverão ser entregues em duplicado, redigidas em língua portuguesa e não incluirão o IVA.

7 — a) Poderão intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente mandatados para o efeito.

b) O acto público do concurso terá lugar sala de concursos do Edifício Municipal do Campo Grande, sito no Campo Grande, 25, 1.º andar, a partir das 10 horas do dia 25 de Janeiro de 2002.

8 — O valor da caução é de 5 % do preço total da adjudicação e terá de ser prestada pelo concorrente preferido no prazo de 15 dias após a data da recepção da comunicação da adjudicação.

A caução será prestada por depósito em dinheiro ou títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.

9 — A empreitada é por série de preços.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Podem ser admitidos a concurso:

11.1 — Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI).

11.2 — Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.

11.3 — Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprova-

ção da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados no n.º 15 deste programa de concurso.

12 — O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea a) do n.º 6.1 do programa de concurso deve conter:

a) A 1.ª subcategoria da 5.ª categoria, a qual tem de ser de classe correspondente ao valor da proposta.

13 — Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a1) do ponto 6.2 do programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

14 — O período durante o qual qualquer concorrente é obrigado a manter a sua proposta é o definido no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

15 — Critério de adjudicação das propostas — o critério de adjudicação das propostas basear-se-á nos seguintes factores de ponderação:

- 1) Preço da proposta (80 %);
- 2) Prazo de execução (20 %).

A fórmula matemática a utilizar deve ser:

$$\text{Pontuação final} = 0,80 \times (V_{pm}/V_{pi}) + 0,20 \times (P_m/P_i)$$

em que:

V_{pm} = montante da proposta de menor valor;

V_{pi} = valor da proposta do concorrente i ;

P_m = menor prazo de execução dos trabalhos;

P_i = prazo de execução dos trabalhos do concorrente i .

27 de Novembro de 2001. — A Vereadora, Rita Magrinho.

01-1-6950

Aviso

Concurso público para a realização da «Empreitada n.º 65/DGSPH/DMCFM/2001 — Obras de conservação e alteração na Quinta das Laranjeiras, lote 13» (processo n.º 78/CP/2001).

Nos termos do n.º 1 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público que nesta data foram alteradas as peças do processo do concurso público identificado em epígrafe, tendo-se junto cópia das mesmas ao referido processo.

O processo pode ser consultado todos os dias úteis, das 9 às 16 horas, no Centro de Documentação do Edifício Central do Município, sito no Campo Grande, 25, 1.º piso, bloco F (entrada pela porta principal), 1749-099 Lisboa.

Mais se informa que o acto público do concurso supra-identificado foi adiado, tendo sido definitivamente fixadas as seguintes datas:

Data limite de entrega das propostas — 16 horas do dia 5 de Fevereiro de 2002.

Data do acto público do concurso — 10 horas do dia 6 de Fevereiro de 2002.

30 de Novembro de 2001. — A Vereadora, Rita Magrinho.

01-1-6952

Aviso

Concurso público para a realização da «Empreitada n.º 66/DGSPH/DMCFM/2001 — Obras de conservação e alteração na Quinta das Laranjeiras, lote 17» (processo n.º 69/CP/2001).

Nos termos do n.º 1 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público que nesta data foram alteradas as peças do processo do concurso público identificado em epígrafe, tendo-se junto cópia das mesmas ao referido processo.

O processo pode ser consultado todos os dias úteis, das 9 às 16 horas, no Centro de Documentação do Edifício Central do Município, sito no Campo Grande, 25, 1.º piso, bloco F (entrada pela porta principal), 1749-099 Lisboa.

Mais se informa que o acto público do concurso supra-identificado foi adiado, tendo sido definitivamente fixadas as seguintes datas:

Data limite de entrega das propostas — 16 horas do dia 4 de Janeiro de 2002.

Data do acto público do concurso — 10 horas do dia 7 de Janeiro de 2002.

30 de Novembro de 2001. — A Vereadora, *Rita Magrinho*.
01-1-6953

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

Anúncio

Concurso público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

1 — A entidade que adjudica a empreitada é a Câmara Municipal de Monção, Largo de Camões, 4950-444 Monção (telefone: 251649000; telefax: 251649010).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — freguesia de Cortes, concelho de Monção.

b) Designação da empreitada — Pólo Industrial da Lagoa — Cortes. Natureza e extensão dos trabalhos e características gerais da obra — trata-se da construção das infra-estruturas para um loteamento industrial, com bons acessos desde a EN 101, Valença-Monção. A obra inclui terraplenagem, abastecimento de água, redes de águas pluviais, residuais, eléctrica e telefones e pavimentação.

CPV: 45.11.20.00-5, 45.21.41.00-1, 45.21.43.90-0, 45.21.44.00-4, 45.21.46.00-6 e 45.23.12.00-7.

Preço base do concurso — 234 200 000\$, 1 168 184,68 euros, com exclusão do IVA

4 — Prazo de execução da obra — 360 dias.

5 — a) O processo do concurso e os documentos complementares podem ser examinados na Secretaria dos Serviços de Obras da Câmara Municipal de Monção, com endereço no Largo de Camões, 4950-444 Monção, desde a publicação deste anúncio até ao termo do prazo fixado para a entrega das propostas, nos dias normais de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 15 minutos. Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso até ao 10.º dia anterior ao prazo fixado para a apresentação das propostas.

b) O processo de concurso será fornecido mediante requerimento e o pagamento de 40 000\$ (199,52 euros), mais IVA, em dinheiro ou em cheque à ordem da Câmara Municipal de Monção.

6 — a) As propostas, documentadas, deverão dar entrada até às 16 horas e 15 minutos do 35.º dia posterior à data de publicação do anúncio no *Diário da República*

b) Na Secretaria dos Serviços de Obras da Câmara Municipal, Largo de Camões, 4950-444 Monção.

c) Redigidas em língua portuguesa.

7 — a) Poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

b) Que se realizará no 1.º dia útil após a data limite de entrega das propostas, pelas 10 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

8 — A caução de garantia do contrato será de 5 % do valor da adjudicação.

9 — O tipo de empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são as referidas no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 — A modalidade jurídica de associação que deva adoptar qualquer agrupamento de empresas a que eventualmente venha a ser adjudicada a empreitada será a de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo este consórcio de estar constituído aquando da celebração do contrato. Todas as empresas integrantes do consórcio ficam obrigadas a apresentar, individualmente, todos os documentos de habilitação dos concorrentes.

11 — Informações relativas à idoneidade do empreiteiro e informações e formalidades necessárias à avaliação das condições mínimas de carácter económico e técnico que o empreiteiro deva preencher, designadamente:

a) Comprovativo de serem titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas com as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta, e das 9.ª e 10.ª subcategorias da 3.ª categoria e 2.ª e 6.ª subcategorias da

5.ª categoria, que deverão ser de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

b) Ou, em alternativa, os concorrentes deverão possuir certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e satisfazer o estipulado no artigo 54.º do mesmo diploma;

c) Condições mínimas de carácter económico-financeiro e técnico:

c1) Relativamente à capacidade financeira e económica, os concorrentes deverão apresentar ainda as declarações anuais de rendimentos relativas aos anos de 1997, 1998 e 1999, de modo a comprovar que possuem os valores mínimos exigidos na Portaria n.º 608/2001, de 20 de Junho, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março;

c2) Comprovativo da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 30 % de 234 200 000\$.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias contados a partir do acto público do concurso.

13 — A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes critérios, com os factores indicados:

Preço — 60 %;

Valia técnica da proposta — 40 %.

14 — Não é admitida a apresentação de variantes ao projecto base.

15 — *(Não aplicável.)*

16 — Anúncio enviado para publicação na 3.ª série do *Diário da República* em 26 de Novembro de 2001.

17 — Anúncio recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação, em 27 de Novembro de 2001.

20 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, *José Emílio Pedreira Moreira*.
06-1-032 805

Anúncio

Concurso público para fornecimento contínuo de materiais e serviços diversos para o ano de 2002.

1 — Entidade contratante — Câmara Municipal de Monção, sita no Largo de Camões, 4950-444 Monção (telefone: 251649000; telefax: 251649010).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para fornecimento de materiais e prestação de serviços com equipamento diverso. Inertes (gravilha, areia, *tout-venant*, britas, cubo, alvenaria, perpianho, capeado); materiais de construção (manilhas de betão, blocos de cimento, anilhas e cones de betão, lancis); sinais de trânsito; contentores em polietileno e papelarias, materiais de higiene e limpeza; detergentes e desinfectantes; tubagens e acessórios em PVC e polietileno de alta densidade, materiais e acessórios diversos para redes de água e saneamento; contadores de água; aluguer de viaturas e equipamento.

Categorias do bem e sua descrição, com referência ao Regulamento (CEE) n.º 3696/93 — categoria 26.61.1 e subcategorias 26.61.12 e 26.61.13; categoria 71.32.1 e subcategoria 71.32.10; categoria 28.75.2 e subcategoria 28.75.27; categoria 14.21.1 e subcategorias 14.21.12 e 14.21.13; categoria 14.11.1 e subcategoria 14.11.12; categoria 18.22.2 e subcategoria 18.22.21; categoria 18.22.3 e subcategoria 18.22.31; categoria 24.51.3 e subcategoria 24.51.32; categoria 24.51.4 e subcategoria 24.51.41; categoria 25.21.2 e subcategoria 25.21.22; categoria 25.22.1 e subcategoria 25.22.15; categoria 29.13.1 e subcategoria 29.13.11.

3 — Local da prestação ou da entrega dos materiais — nos estaleiros do concorrente, nas diversas obras da sede do concelho, conforme discriminação no programa de concurso, ou nas oficinas da Câmara Municipal de Monção, sitas no Largo da Estação.

4 — Duração do contrato de prestação ou fornecimento — ano de 2002.

5 — São admitidas propostas relativas a parte dos serviços ou dos bens objecto do concurso.

6 — Não são admitidas propostas que apresentem alterações de cláusulas do caderno de encargos, bem como propostas variantes.

7 — Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, bem como no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

8 — a) O programa de concurso e condições de fornecimento podem ser pedidos ou consultados nos Serviços Técnicos de Obras da Câmara Municipal de Monção, Largo de Camões, 4950-444 Monção, nos dias úteis, no horário compreendido entre as 9 horas e as 16 horas e 15 minutos (telefone: 251649000; telefax: 251649010).

b) Data limite para pedidos dos documentos referidos na alínea anterior — durante o prazo estabelecido para apresentação das propostas.

c) Poderão ser adquiridas cópias da documentação com o pagamento de 2000\$ (9,98 euros), excluído o IVA, em cheque visado ou numerário.

9 — a) As propostas, documentadas, deverão ser dirigidas ou entregues à Câmara Municipal de Monção, Secretaria dos Serviços Técnicos de Obras, sita no Largo de Camões, 4950-444 Monção.

b) Data limite de entrega das propostas — até às 16 horas e 15 minutos do 20.º dia após a publicação deste anúncio no *Diário da República*.

c) As propostas e documentos que as acompanham deverão ser redigidos em português.

10 — O acto público de abertura das propostas do concurso terá lugar pelas 10 horas do dia útil seguinte ao término do prazo para entrega das propostas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, podendo assistir todo o público e intervir os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme programa de concurso.

11 — Critérios de adjudicação — de acordo com a proposta mais vantajosa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sendo os factores de ponderação os seguintes:

- Preço (60 %);
- Qualidade do material e do equipamento (40 %).

12 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias a contar do acto público de abertura.

13 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar caso se venha a verificar não haver vantagens para a autarquia. Os concorrentes a quem forem adjudicados os fornecimentos poderão ter de prestar um caução de 5 % do valor do fornecimento adjudicado, em conformidade com a legislação em vigor.

14 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República*, 3.ª série, em 26 de Novembro de 2001.

15 — Data de recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa de Moeda, S. A. — 27 de Novembro de 2001.

22 de Novembro de 2001. — O Vereador do Pelouro das Obras e Urbanismo, *Alberto Cerqueira Pereira Lima*. 06-1-032 806

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

Anúncio

Concurso público para atribuição de uma licença de transporte em táxi

O Dr. Manuel da Silva Soares, presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga:

Faz saber, em conformidade com a deliberação tomada pelo órgão executivo em sua reunião do dia 14 de Novembro, que se encontra aberto concurso público para atribuição de uma licença de transporte em táxi, de acordo com as indicações seguintes:

1 — O presente concurso público rege-se pelas disposições do respectivo Regulamento Municipal de Transportes em Táxi e pelas disposições legais aplicáveis em tudo o que for omissivo.

2 — Local do estacionamento — lugar e freguesia de Cedrim, concelho de Sever do Vouga.

3 — Prazo para apresentação de candidaturas — 20 dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

4 — Programa de concurso — patente na Secretaria, para consulta, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente.

5 — Candidaturas — as candidaturas são formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente da Câmara, entregue na Secretaria ou enviado pelo correio até ao termo do prazo referido no n.º 3, com a identificação completa do candidato, a vaga a que concorre, a data da publicação do anúncio no *Diário da República*, bem como a documentação que junta para sua admissão.

6 — São requisitos de acesso à actividade a idoneidade, a capacidade técnica ou profissional e a capacidade financeira.

7 — Documentação exigida — com o requerimento deverão juntar os requerentes os documentos referidos nos pontos 10 e 11 do programa de concurso, conforme os casos.

8 — Condições de preferência, por ordem decrescente — os critérios constantes do ponto 14 do programa de concurso.

Este anúncio foi remetido para publicação no *Diário da República* no dia 27 de Novembro de 2001.

27 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*. 05-1-034 710

ENTIDADES PARTICULARES

ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL SÃO COSME E DAMIÃO DE PODAME

Anúncio

Concurso público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

1 — A entidade que adjudica a empreitada é a Associação Social e Cultural de São Cosme e Damião de Podame, com endereço no lugar de Tarendo, Podame, 4950-670 Monção (telefones: 251534128, 251534411 e 963076435).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Podame.

b) Designação da empreitada — Centro Comunitário de Podame.

Natureza e extensão dos trabalhos e características gerais da obra — trata-se de realizar a construção de um edifício de raiz, com estrutura de BA. Movimento de terras (1 %), betão armado (25 %), arquitectura (47 %), equipamento (7 %), redes abastecimento de água, drenagem de águas pluviais e residuais (6 %), instalações eléctricas (8 %) e aquecimento central (7 %).

CPV — 45211544-4.

Preço base do concurso — 49 000 000\$, 244 410,96 euros, com exclusão do IVA.

4 — Prazo de execução da obra — 720 dias.

5 — a) O processo do concurso e os documentos complementares podem ser examinados na sede da Associação, com endereço no lugar de Tarendo, Podame, 4950-670 Monção, desde a publicação deste anúncio até ao termo do prazo fixado para a entrega das propostas, nos dias normais de expediente, das 15 às 19 horas. Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso até ao 10.º dia anterior ao prazo fixado para a apresentação das propostas.

b) O processo de concurso será fornecido mediante requerimento e o pagamento de 20 000\$ (99,76 euros), mais IVA, em dinheiro ou em cheque à ordem da Associação.

6 — a) As propostas, documentadas, deverão dar entrada até às 17 horas do 35.º dia posterior à data de publicação do anúncio no *Diário da República*.

b) Na sede da Associação, sita no lugar de Tarendo, Podame, 4950-670 Monção.

c) Redigidas em língua portuguesa.

7 — a) Poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

b) Que se realizará no 1.º dia útil após a data limite de entrega das propostas, pelas 16 horas, na sede da Associação.

8 — A caução de garantia do contrato será de 5 % do valor da adjudicação.

9 — O tipo de empreitada é por preço global e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são as referidas no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 — A modalidade jurídica de associação que deva adoptar qualquer agrupamento de empresas a que eventualmente venha a ser adjudicada a empreitada será a de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo este consórcio de estar constituído aquando da celebração do contrato. Todas as empresas integrantes do consórcio ficam obrigadas a apresentar, individualmente, todos os documentos de habilitação dos concorrentes.

11 — Informações relativas à idoneidade do empreiteiro e informações e formalidades necessárias à avaliação das condições míni-

mas de carácter económico e técnico que o empreiteiro deva preencher, designadamente:

- a) Comprovativo de serem titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas com as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta, e 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, 12.ª subcategoria da 3.ª categoria e 1.ª, 8.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, que deverão ser de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados respeitantes a cada subcategoria;
- b) Ou, em alternativa, os concorrentes deverão possuir certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e satisfazer o estipulado no artigo 54.º do mesmo diploma;
- c) Condições mínimas de carácter económico:
 - c1) Relativamente à capacidade financeira e económica, os concorrentes deverão apresentar ainda as declarações anuais de rendimentos relativas aos anos de 1997, 1998 e 1999, de modo a comprovar que possuem os valores mínimos exigidos na Portaria n.º 608/2001, de 20 de Junho, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março;
 - c2) Comprovativo da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50 % de 49 000 000\$.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias contados a partir do acto público do concurso.

13 — A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes critérios, com os factores indicados:

Preço — 70 %;
Valia técnica da proposta — 30 %.

14 — Não é admitida a apresentação de variantes ao projecto base.

15 — (Não aplicável.)

16 — Anúncio enviado para publicação na 3.ª série do *Diário da República* em [...]

17 — Anúncio recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação, em [...]

13 de Novembro de 2001. — O Presidente da Associação, *João Carlos Marques Caldas*.
06-2-054 747

**EPAC COMERCIAL — PRODUTOS
PARA A AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO, S. A.
(em liquidação)**

Anúncio

Venda

No âmbito do processo de liquidação da EPAC Comercial — Produtos para a Agricultura e Alimentação, S. A., dá-se público conhecimento, através do presente anúncio, da abertura do concurso público para a venda dos seguintes prédios:

Número do concurso	Abertura de propostas (data/hora)	Identificação do imóvel	Preço base (euros)	Preço base (contos)
7	20 de Dezembro de 2001, às 10 horas.	Avis, armazém e logradouro localizados na Rua 1.º de Maio, 23-A, freguesia de Avis, inscrito na matriz sob o artigo 388 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Avis sob o n.º 00954/090600.	55 491,27	11 125
16	20 de Dezembro de 2001, às 11 horas.	Cuba, armazéns e logradouro localizados na Estrada dos Celeiros, freguesia de Cuba, omissos na matriz, fracção B do prédio, em regime de propriedade horizontal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cuba sob o n.º 02468/180401, inscrito na matriz sob o artigo 3247-B.	76 690,18	15 375
19	20 de Dezembro de 2001, às 12 horas.	Évora, lote de terreno localizado na Horta das Figueiras, freguesia da Sé, inscrito na matriz sob o artigo 13 265 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 4950/19910717.	261 868,90	52 500
41	20 de Dezembro de 2001, às 14 horas e 30 minutos.	Golegã, armazém e terreno anexo, localizados na Rua Tenente Valadim, freguesia da Golegã, omissos na matriz e descrito na Conservatória do Registo Predial da Golegã sob o n.º 02710/010504.	199 519,15	40 000
43	20 de Dezembro de 2001, às 15 horas e 30 minutos.	Pavia (Mora), armazém e logradouro, localizado junto à antiga estação ferroviária, omissos na matriz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 00783/250501.	23 069,40	4 625
44	20 de Dezembro de 2001, às 16 horas e 30 minutos.	Pavia (Mora), armazém e logradouro, localizado junto à antiga estação ferroviária, omissos na matriz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 00784/250501.	59 855,75	12 000
46	20 de Dezembro de 2001, às 17 horas e 30 minutos.	Reguengos de Monsaraz, armazém localizado junto à estação de caminho-de-ferro, freguesia de Reguengos de Monsaraz, omissos na matriz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 03888/160501.	174 579,26	35 000

As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia útil imediatamente anterior à data fixada para a abertura das respectivas propostas e deverão obedecer aos termos definidos no programa do concurso e caderno de encargos, que os interessados poderão adquirir nas instalações da EPAC Comercial (Núcleo de Património), na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 26, em Lisboa.

Informações — telefones: 218455171 e 218455170; faxes: 218400099 e 218408965.

Pela Comissão Liquidatária, (*Assinatura ilegível*.)

4-2-16 699

**MOVIJOVEM — COOPERATIVA DE INTERESSE
PÚBLICO E RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Anúncio

Concurso público de trabalhos de concepção (concurso de ideias) para elaboração do projecto para a construção da Pousada de Juventude da Lousã, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 165.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

1 — Entidade contratante — Movijovem — Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada, sita na Avenida do Du-

que de Ávila, 137, 6.º, esquerdo, 1069-017 Lisboa (telefone: 213596000; fax: 213596002).

2 — Objecto do concurso — selecção da melhor solução de projecto para a Pousada de Juventude da Lousã.

3 — As propostas serão entregues até às 17 horas e 30 minutos do dia 24 de Janeiro de 2002 no Departamento de Gestão de Produtos, Avenida do Duque de Ávila, 137, 6.º, esquerdo, 1069-017 Lisboa.

4 — O processo do concurso, constituído pelo programa do concurso com os anexos — modelo da declaração, modelo da proposta e minuta do contrato — e pelo caderno de encargos com os anexos — planta da área de intervenção e programa preliminar —, encontra-se patente na sede da Movijovem, no Departamento indicado no número anterior, onde pode ser examinado durante as horas de expediente (de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos), desde a data de publicação do anúncio do concurso até ao dia e hora do acto público de abertura das propostas.

5 — As cópias do processo de concurso deverão ser solicitadas ao Departamento indicado no n.º 3. O montante devido à Movijovem por aquele fornecimento é de 50 000\$, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Quando solicitado o seu envio pelo correio, serão as citadas cópias remetidas à cobrança, com portes a pagar pelo destinatário.

6 — O acto público de abertura das propostas terá lugar às 10 horas do dia 25 de Janeiro de 2002 nas instalações do Movijovem, na morada indicada no n.º 1.

7 — Serão admitidas a concurso equipas projectistas constituídas por profissionais independentes, empresários em nome individual ou sociedades habilitadas a exercerem actividade de estudos nos domínios da arquitectura e da engenharia. A equipa técnica deve incluir, no mínimo, as seguintes especialidades e número de técnicos: um arquitecto, um engenheiro civil, um engenheiro electrotécnico e um engenheiro mecânico.

8 — Os critérios de apreciação dos trabalhos são os seguintes:

- a) Concepção formal e funcional e integração envolvente (0-20 valores) × 45 %;
- b) Cumprimento do programa preliminar (0-20 valores) × 40 %;
- c) Encargos de manutenção (0-20 valores) × 15 %.

9 — As deliberações do júri sobre a hierarquização ou sobre a qualificação como inaceitáveis dos projectos têm carácter técnico vinculativo.

10 — Os vencedores adquirem o direito à celebração de um contrato na sequência do concurso.

11 — Serão atribuídos prémios de natureza pecuniária aos 2.º e 3.º classificados nos respectivos valores de:

- 2.º prémio — 500 000\$;
- 3.º prémio — 300 000\$.

salvo se o júri deliberar que a qualidade dos trabalhos o não justifica.

12 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* no dia 30 de Novembro de 2001.

13 — Este anúncio foi recebido, para publicação, na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., no dia 30 de Novembro de 2001.

29 de Novembro de 2001. — Pela Direcção: o Presidente, *Paulo Jorge Peralta Carpinteiro*. — O Vogal, *Paulo César Monteiro Carapuça*. 4-2-16 698

Anúncio

Concurso público de trabalhos de concepção (concurso de ideias) para elaboração do projecto para a construção da Pousada de Juventude de Melgaço, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 165.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

1 — Entidade contratante — Movijovem — Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada, sita na Avenida do Duque de Ávila, 137, 6.º, esquerdo, 1069-017 Lisboa (telefone: 213596000; fax: 213596002).

2 — Objecto do concurso — selecção do melhor solução de projecto para a Pousada de Juventude de Melgaço.

3 — As propostas serão entregues até às 17 horas e 30 minutos do dia 31 de Janeiro de 2002 no Departamento de Gestão de Produtos, Avenida do Duque de Ávila, 137, 6.º, esquerdo, 1069-017 Lisboa.

4 — O processo do concurso, constituído pelo programa do concurso com os anexos — modelo da declaração, modelo da proposta e minuta do contrato — e pelo caderno de encargos com os anexos — planta da área de intervenção e programa preliminar —,

encontra-se patente na sede da Movijovem, no Departamento indicado no número anterior, onde pode ser examinado durante as horas de expediente (de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos), desde a data de publicação do anúncio do concurso até ao dia e hora do acto público de abertura das propostas.

5 — As cópias do processo de concurso deverão ser solicitadas ao Departamento indicado no n.º 3. O montante devido à Movijovem por aquele fornecimento é de 50 000\$, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Quando solicitado o seu envio pelo correio, serão as citadas cópias remetidas à cobrança, com portes a pagar pelo destinatário.

6 — O acto público de abertura das propostas terá lugar às 10 horas do dia 1 de Fevereiro de 2002 nas instalações da Movijovem, na morada indicada no n.º 1.

7 — Serão admitidas a concurso equipas projectistas constituídas por profissionais independentes, empresários em nome individual ou sociedades habilitadas a exercerem actividade de estudos nos domínios da arquitectura e da engenharia. A equipa técnica deve incluir, no mínimo, as seguintes especialidades e número de técnicos: um arquitecto, um engenheiro civil, um engenheiro electrotécnico e um engenheiro mecânico.

8 — Os critérios de apreciação dos trabalhos são os seguintes:

- a) Concepção formal e funcional e integração envolvente (0-20 valores) × 45 %;
- b) Cumprimento do programa preliminar (0-20 valores) × 40 %;
- c) Encargos de manutenção (0-20 valores) × 15 %.

9 — As deliberações do júri sobre a hierarquização ou sobre a qualificação como inaceitáveis dos projectos têm carácter técnico vinculativo.

10 — Os vencedores adquirem o direito à celebração de um contrato na sequência do concurso.

11 — Serão atribuídos prémios de natureza pecuniária aos 2.º e 3.º classificados nos respectivos valores de:

- 2.º prémio — 500 000\$;
- 3.º prémio — 300 000\$.

salvo se o júri deliberar que a qualidade dos trabalhos o não justifica.

12 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* no dia 30 de Novembro de 2001.

13 — Este anúncio foi recebido, para publicação, na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., no dia 30 de Novembro de 2001.

29 de Novembro de 2001. — Pela Direcção: o Presidente, *Paulo Jorge Peralta Carpinteiro*. — O Vogal, *Paulo César Monteiro Carapuça*. 4-2-16 697

Anúncio

Concurso público de trabalhos de concepção (concurso de ideias) para elaboração do projecto para a construção da Pousada de Juventude de Espinho, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 165.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

1 — Entidade contratante — Movijovem — Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada, sita na Avenida do Duque de Ávila, 137, 6.º, esquerdo, 1069-017 Lisboa (telefone: 213596000; fax: 213596002).

2 — Objecto do concurso — selecção da melhor solução de projecto para a Pousada de Juventude de Espinho.

3 — As propostas serão entregues até às 17 horas e 30 minutos do dia 17 de Janeiro de 2002 no Departamento de Gestão de Produtos, Avenida do Duque de Ávila, 137, 6.º, esquerdo, 1069-017 Lisboa.

4 — O processo do concurso, constituído pelo programa do concurso com os anexos — modelo da declaração, modelo da proposta e minuta do contrato — e pelo caderno de encargos com os anexos — planta da área de intervenção e programa preliminar —, encontra-se patente na sede da Movijovem, no Departamento indicado no número anterior, onde pode ser examinado durante as horas de expediente (de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos), desde a data de publicação do anúncio do concurso até ao dia e hora do acto público de abertura das propostas.

5 — As cópias do processo de concurso deverão ser solicitadas ao Departamento indicado no n.º 3. O montante devido à Movijovem por aquele fornecimento é de 50 000\$, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Quando solicitado o seu envio pelo correio, serão as citadas cópias remetidas à cobrança, com portes a pagar pelo destinatário.

6 — O acto público de abertura das propostas terá lugar às 10 horas do dia 18 de Janeiro de 2002 nas instalações da Movijovem, na morada indicada no n.º 1.

7 — Serão admitidas a concurso equipas projectistas constituídas por profissionais independentes, empresários em nome individual ou sociedades habilitadas a exercerem actividade de estudos nos domínios da arquitectura e da engenharia. A equipa técnica deve incluir, no mínimo, as seguintes especialidades e número de técnicos: um arquitecto, um engenheiro civil, um engenheiro electrotécnico e um engenheiro mecânico.

8 — Os critérios de apreciação dos trabalhos são os seguintes:

- a) Concepção formal e funcional e integração envolvente (0-20 valores) × 45 %;
- b) Cumprimento do programa preliminar (0-20 valores) × 40 %;
- c) Encargos de manutenção (0-20 valores) × 15 %.

9 — As deliberações do júri sobre a hierarquização ou sobre a qualificação como inaceitáveis dos projectos têm carácter técnico vinculativo.

10 — Os vencedores adquirem o direito à celebração de um contrato na sequência do concurso.

11 — Serão atribuídos prémios de natureza pecuniária aos 2.º e 3.º classificados nos respectivos valores de:

- 2.º prémio — 500 000\$;
- 3.º prémio — 300 000\$.

salvo se o júri deliberar que a qualidade dos trabalhos o não justifica.

12 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* no dia 30 de Novembro de 2001.

13 — Este anúncio foi recebido, para publicação, na Imprensa Nacional-Casa de Moeda, S. A., no dia 30 de Novembro de 2001.

29 de Novembro de 2001. — Pela Direcção: o Presidente, *Paulo Jorge Peralta Carpinteiro*. — O Vogal, *Paulo César Monteiro Carapuça*.
4-2-16 696

OGMA — INDÚSTRIA AERONÁUTICA DE PORTUGAL, S. A.

Anúncio

Concurso público n.º 088/DCA/01 — Remodelação do hangar 2, edifício 45

1 — A empreitada será adjudicada pela OGMA — Indústria Aero-náutica de Portugal, S. A., sita em 2615 Alverca (telefone: 219581000; telefaxes: 219581288 e 219580401).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Alverca do Ribatejo.

b) Designação da empreitada — remodelação do hangar 2, edifício 45.

Natureza e extensão dos trabalhos e sua descrição — remodelação de infra-estruturas destinadas a gabinete, vestiários, balneários e instalações sanitárias, construção de novos espaços destinados a gabinetes e sala de reuniões, sendo as áreas de remodelação de 20,1 × 5 m² e a de construção de 20,1 × 8 m², ambas com cerca de 3 m de pé direito livre, em alvenaria e divisórias amovíveis e respectivas instalações das redes eléctrica, de águas, esgotos e climatização.

A empreitada é conjunta, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

4 — O prazo máximo de execução da obra é de 60 dias e estima-se que os trabalhos se iniciem a 25 de Fevereiro de 2002.

5 — a) O processo do concurso pode ser examinado na sede da entidade indicada no n.º 1, das 9 às 16 horas.

Podem ser pedidas cópias autenticadas dos elementos acima referidos à entidade indicada no n.º 1.

Os elementos acima referidos devem ser pedidos, por escrito, desde a data deste anúncio até ao fim do segundo terço do prazo para a apresentação das propostas.

b) O custo dos elementos acima referidos é de 10 000\$ por exemplar, a que acrescerá o IVA, e a pagar em numerário ou cheque passado à ordem da entidade indicada no n.º 1.

6 — a) As propostas serão apresentadas até às 17 horas do 1.º dia útil após 30 dias da data da publicação deste anúncio no *Diário da República*, 3.ª série.

b) As propostas deverão ser entregues na Secretaria da entidade indicada no n.º 1, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa, tendo em atenção o artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições do programa de concurso.

7 — a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa do concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar às 9 horas e 30 minutos do dia útil imediato ao prazo limite estabelecido no n.º 6, alínea a).

8 — O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5 % do preço total de adjudicação.

9 — A empreitada é por preço global, com projecto do dono da obra. A fonte de financiamento é o orçamento da OGMA, S. A.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11:

11.1 — Serão admitidos como concorrentes os titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações, sem prejuízo do estipulado no n.º 11.2:

- a) Das 1.ª e 5.ª subcategorias e classe correspondente ao valor total da proposta, da 3.ª subcategoria da 1.ª categoria e das 1.ª e 8.ª subcategorias da 5.ª categoria, nas classes correspondentes ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;
- b) Das 9.ª, 13.ª e 14.ª subcategorias da 1.ª categoria e da 10.ª subcategoria da 5.ª categoria, nas classes correspondentes ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;
- c) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea b), indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem;
- d) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso, subscritas pelo concorrente por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado de classificação contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor dos trabalhos a que respeitem e prova de tal titularidade, efectuada nos termos do n.º 11.2.

11.2 — A titularidade do certificado de classificação contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

11.3 — Poderão igualmente concorrer as empresas nacionais de outros Estados membros da União Europeia, não detentoras de certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas, mas que sejam titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequados à obra posta a concurso e emitidos por autoridade competente de Estado membro da União Europeia ou de signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, nos termos do mesmo Acordo e respectivos instrumentos de aplicação.

11.4 — Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos do disposto no artigo 68.º, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54.º

12 — O prazo de validade da proposta é de 66 dias contados a partir da data do acto público do concurso.

13 — A adjudicação será efectuada à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores e subfactores de apreciação das propostas e respectiva ponderação, por ordem decrescente de importância:

- 1) Condições mais vantajosas de preços (80 %), avaliadas por:
 - Menor preço total;
- 2) Condições mais vantajosas de prazo (20 %), avaliadas por:
 - Menor prazo de execução global (70);
 - Programação proposta (20);
 - Dimensionamento dos meios mecânicos e humanos ao tipo e importância da obra (10).

Os factores são ponderados nos valores percentuais indicados, os quais resultarão da pontuação atribuída a cada proposta em função da pontuação do subfactor em questão, sendo atribuída a pontuação máxima do subfactor à melhor proposta e as demais serão pontuadas na proporção inversa que lhes couber.

- 14 — Não é permitida a apresentação de variantes.
 15 — Outras informações — nada a indicar.
 16 — Não foi publicado anúncio de pré-informação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.
 17 — Não foi publicado anúncio no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.
 18 — (Não aplicável.)
- 19 de Novembro de 2001. — Os Administradores: *Jorge Manuel Mesquita Gaspar de Barros* — *Mário Cardoso dos Santos*.
 03-2-45 204

SPORTING CLUBE DE LOUREL

Anúncio

Com referência ao aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 199, de 28 de Agosto de 2001, referente à abertura do concurso público para construção do campo de futebol em relva sintética, sito no Complexo Desportivo do Sporting Clube de Lourel, foi deliberado pela direcção do Clube, em reunião de 27 de Novembro de 2001, dar sem efeito aquele concurso, em virtude de ter sido detectado que o anúncio publicado se encontrava em desconformidade com as prescrições do programa de concurso e caderno de encargos respectivos.

O Presidente, *José Manuel Ribeiro dos Santos*. — O Presidente-Adjunto, *José Manuel Valentim da Rosa*.
 13-2-000 271

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Serviço de Aprovisionamento

Anúncio de rectificação

Por terem saído com inexactidão os anúncios referentes aos concursos abaixo indicados, publicados no dia 17 de Novembro de 2001, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, rectifica-se que os mesmos passam a ter as seguintes alterações:

No concurso público internacional n.º 1/15020/2002, no n.º 8, onde se lê:

As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 21 de Janeiro de 2002 [...]

deve ler-se:

As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 22 de Janeiro de 2002 [...]

No concurso público internacional n.º 1/15021/2002, no n.º 8, onde se lê:

As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 21 de Janeiro de 2002 [...]

deve ler-se:

As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 22 de Janeiro de 2002 [...]

30 de Novembro de 2001. — Pelo Serviço de Aprovisionamento, *Eugénia Duarte e Melo*.
 03-2-45 190

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso de rectificação n.º 2

Rectificação ao anúncio e programa de concurso e aviso de rectificação n.º 1 do concurso público internacional para o fornecimento de serviços de manutenção e conservação dos ajardinados na Zona 5 — Olivais Norte (processo n.º 73/CPI/01).

Para os devidos efeitos se torna público que a fórmula de análise para o preço da proposta de cada concorrente, a que se referem os pontos 12.2.3 do anúncio, 12.2.3 do programa de concurso, bem como o aviso de rectificação n.º 1, foi publicada com uma incorrecção de conteúdo, que desta forma se rectifica:

Pelo que, onde se lê:

$$CP = (Pm/Pi) \times 0,41$$

deve ler-se:

$$CP = (Pm/Pi) \times 14$$

Em 29 de Novembro de 2001 foi enviado o presente anúncio para publicação no *Diário da República*.

Em 29 de Novembro de 2001 o presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República*.

Em 29 de Novembro de 2001 foi enviado o presente anúncio para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Em 29 de Novembro de 2001 foi recebido este anúncio no Serviço de Publicações Oficiais da Comunidade Europeia.

28 de Novembro de 2001. — A Vereadora, *Rita Magrinho*.
 01-1-6951

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso rectificativo

A fim de ser rectificada a alínea *b)* do n.º 3 do anúncio de concurso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 251, de 20 de Outubro de 2001, para a empreitada da obra «Remodelação e ampliação do edifício dos actuais Paços do Município», o último parágrafo da referida alínea passa a ter a seguinte redacção:

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de 385 007 278\$ (1 920 408,21 euros).

O projecto de estabilidade foi elaborado tendo por base estudo geotécnico efectuado ao terreno.

Determina-se ainda que o prazo de entrega das propostas do concurso citado seja prorrogado por 30 dias seguidos contados do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

Este aviso foi enviado para publicação no *Diário da República* no dia 27 de Novembro de 2001.

O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Cordeiro Ambrósio*.
 06-1-032 815

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho

Processo n.º 1277/2001

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, revisto e aprovado pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, reconhece-se à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas, com o número de identificação de pessoa colectiva 501132830, sita na Rua dos Bombeiros Voluntários, 6260-120 Manteigas, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

- Categoria B (denominada categoria C até 31 de Dezembro de 2000) — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;
- Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
- Categoria F — rendimentos prediais;
- Categoria G — ganhos de mais-valias.

A Associação está registada desde 18 de Dezembro de 1991 na conservatória do registo comercial como pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, pelo que a isenção se aplica a partir dessa data.

A continuidade desta isenção ficará dependente, a partir de 1 de Janeiro de 2001, da observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC.

16 de Outubro de 2001. — Pelo Ministro das Finanças, *João R. E. Durão*, subdirector-geral. 10-2-126 922

Despacho

Processo n.º 510/2001

Para efeitos do n.º 2 e do n.º 1 do artigo 10.º do Código do IRC, segundo o Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, reconhece-se à Associação de Pais e Amigos da Freguesia de Cunha, com o número de identificação de pessoa colectiva 503713007, com sede na freguesia de Cunha, concelho e distrito de Braga, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

- Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;
- Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
- Categoria F — rendimentos prediais;
- Categoria G — ganhos de mais-valias.

Esta isenção aplica-se a partir de 10 de Outubro de 1997, data em que se considera efectuado o registo definitivo como IPSS, conforme consta na declaração da Direcção-Geral de Acção Social publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 171, de 27 de Julho de 1998, ficando a partir de 1 de Janeiro de 2001 condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, segundo o Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho.

23 de Outubro de 2001. — Pelo Ministro das Finanças, *João R. E. Durão*, subdirector-geral. 10-2-126 920

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Delegação de Transportes de Lisboa

Por despacho de 25 de Outubro de 2001 do subdirector-geral de Transportes Terrestres, exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes:

Outorgada por dois anos a concessão da carreira de serviço público a seguir indicada:

Provisória entre Cascais (parq. estac. pr. touros)-Cascais (parq. estac. pr. touros) p/Cascais (est.), requerida por Stagecoach Portugal — Transportes Rodoviários, L.ª, com sede na Rua de São Francisco, 660, Adroana, 2645-019 Alcabideche.

29 de Outubro de 2001. — Pelo Director-Geral, o Chefe da Divisão de Tarifas e Mercados, *Joaquim Ferreira*. 10-2-126 913

Delegação de Transportes do Centro

Aviso

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres faz saber que a empresa RODOCÔA — Transportes, L.ª, com sede na Rua do 1.º de Maio, 1, concelho de Pinhel, distrito da Guarda, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros entre Pinhel-Trancoso (por Granja), com o seguinte itinerário: Pinhel, Valbom (cruz.), Valbom, Pala, Reigadina (cruz.), Ervas Tenras, Granja (cruz.), Granja, Dominga Chã (cruz.), Moimentinha, Moimentinha (cruz.), Vila Franca das Naves (est.), Vila Franca das Naves, Broca (cruz.), Feital (cruz.), Vale de Mouro (cruz.), Tamanhos, Chafariz do Vento, Fiães (X-EN 226), Trancoso, em substituição da que a empresa explora entre Pinhel-Trancoso.

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis (RTA), aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Centro, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 429-B, Coimbra.

9 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços, *Manuel do Rosário Coutinho*. 10-2-126 915

Delegação de Transportes do Norte

Aviso

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres faz saber que a empresa António da Silva Cruz & Filhos, L.ª, com sede na Rua do Dr. Joaquim Nogueira dos Santos, 260, loja 10, 4475-474 Nogueira da Maia, requereu a concessão de uma carreira em regime regular urbana de passageiros entre Maia (est. CP), concelho da Maia, e Vilar de Luz (aeródromo), concelho da Maia, do distrito do Porto, passando por Real, Rio, Rodrigo, fab. calçado, Folgosa (olheiro) e Vilar de Luz.

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 Porto.

3 de Outubro de 2001. — Pelo Director de Serviços, a Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*. 10-2-126 926

MINISTÉRIO DA ECONOMIADirecção Regional do Centro
do Ministério da Economia**Éditos****Processo n.º 0161/1/15/859**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ovar e na Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Beira Litoral, para o estabelecimento de linha aérea, a 15 kV, com 638 m, do apoio 7 LAT para PT 49/OVR, em Paço, a PT 265/OVR, PT 265 tipo AII de 250 kVA; rede BT; em Pintim (SMAS), freguesia de Válega, concelho de Ovar, a que se refere o processo em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

16 de Outubro de 2001. — O Director de Serviços de Energia,
Adelino Lopes de Sousa. 05-2-023 730

Éditos**Processo n.º 0161/1/3/428**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Anadia e na Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Coimbra/Lousã, para o estabelecimento de linha aérea, a 15 kV, com 1185 m, do ap. 15 LAT para PTAI 62, em Avelãs de Cima, a PTC 117 de Simões de Sá & Pereira, L.ª, em Avelãs de Caminho, freguesia de Avelãs de Caminho, concelho de Anadia, a que se refere o processo em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

16 de Outubro de 2001. — O Director de Serviços de Energia,
Adelino Lopes de Sousa. 05-2-023 733

Éditos**Processo n.º 0161/1/11/370**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Coimbra e da Mealhada e na Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Coimbra/Lousã, para o estabelecimento de linha aérea, a 15 kV, com 1370 m, do ap. 25 LAT de SE Pampilhosa-Souselas ao ap. 2 LAT para PTC 65 de TMN, em Pampilhosa, freguesias de Botão e Pampilhosa, concelhos de Coimbra e da Mealhada, a que se refere o processo em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

17 de Outubro de 2001. — O Director de Serviços de Energia,
Adelino Lopes de Sousa. 05-2-023 732

Éditos**Processo n.º 0161/1/15/732**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ovar e na Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Beira Litoral, para o estabelecimento de linha subterrânea, a 15 kV, com 795 m, do ap. 39 A da LAT de Espinho-Cortegaça (2.º troço) a PTS 215 OVR (modificação da origem), em Avenida da Praia III, freguesia de Esmoriz, concelho de Ovar, a que se refere o processo em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

24 de Outubro de 2001. — O Director de Serviços de Energia,
Adelino Lopes de Sousa. 05-2-023 729

Éditos**Processo n.º 0161/10/16/312**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Porto de Mós e na Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Litoral Centro, para o estabelecimento de linha aérea, a 30 kV, com 26 m, do ap. 3 LAT para PT 144C da Margon a PT PMS 75 (modificação), em Cruz da Léguas, freguesia de Pedreiras, concelho de Porto de Mós, a que se refere o processo em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

26 de Outubro de 2001. — O Director de Serviços de Energia,
Adelino Lopes de Sousa. 05-2-023 736

Éditos**Processo n.º 0161/6/1/287**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Tábua e de Arganil e na Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Coimbra/Lousã, para o estabelecimento de linha aérea, a 15 kV, com 10 634 m, de SE de Candosa a SE de Rei de Moinhos (modificação entre ap. 41 e 52 com 1958 m), em Rei de Moinhos, freguesias de Coja e de Meda de Mouros, concelhos de Tábua e de Arganil, a que se refere o processo em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

31 de Outubro de 2001. — O Director de Serviços de Energia,
Adelino Lopes de Sousa. 05-2-023 731

Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo
do Ministério da Economia

Éditos

Processo n.º 171/10.1/672

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Litoral Centro, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha aérea, a 30 kV, com 174 m, com origem no apoio n.º 3 da linha para o PT ACB 27 e término no PT ACB 198, em Évora de Alcobaça, concelho de Alcobaça.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

18 de Outubro de 2001. — Pelo Director Regional, *F. Edgar Antão*, director de serviços. 05-2-023 734

Éditos

Processo n.º 171/10.1/673

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Litoral Centro, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha aérea, a 30 kV, com 331 m, com origem no apoio n.º 3 da linha para o PT ACB 148 e término no PT ACB 209-C de SOTA, L.^{da}, em Benedita, concelho de Alcobaça.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

18 de Outubro de 2001. — Pelo Director Regional, *F. Edgar Antão*, director de serviços. 05-2-023 739

Éditos

Processo n.º 171/14.14/252

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Litoral Centro, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha aérea, a 30 kV, com 488 m, com origem no apoio n.º 2 da linha para o PT RMR 144-C e término no PT RMR 144-C, de Autoestradas do Atlântico, S. A., em Rio Maior, concelho de Rio Maior.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

19 de Outubro de 2001. — Pelo Director Regional, *F. Edgar Antão*, director de serviços. 05-2-023 735

Éditos

Processo n.º 171/10.1/675

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Litoral Centro, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha aérea, a 30 kV, com 346 m, com origem no apoio n.º 9 da linha para o PT ACB 86 e término no PT ACB 390, em Charneca, freguesia de Benedita, concelho de Alcobaça.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Outubro de 2001. — Pelo Director Regional, *F. Edgar Antão*, director de serviços. 05-2-023 737

Éditos

Processo n.º 171/10.1/679

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Litoral Centro, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha aérea, a 30 kV, com 136 m, com origem no apoio n.º 2 da linha para o PT ACB 198 e término no PT ACB 312-C dos Serviços Municipalizados de Alcobaça, em Évora de Alcobaça, concelho de.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional dentro do prazo citado.

25 de Outubro de 2001. — Pelo Director Regional, *F. Edgar Antão*, director de serviços. 05-2-023 738

Direcção Regional do Norte
do Ministério da Economia

Éditos

Processo n.º 6253 1/20834

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Vale de Cambra e na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede da Beira Litoral-Aveiro, para o estabelecimento da linha mista, a 15 kV, com 1079 m, de ap. n.º 5 da ln para o PT Rebelo & C.^a, L.^{da}, a PT n.º 118 Vila Cova de Perrinho-Rossio II, rede BT, em Vila Cova de Perrinho-Rossio II, Rossio, Vila Cova de Perrinho, concelho de Vale de Cambra, a que se refere o processo em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

17 de Outubro de 2001. — Pelo Director Regional, (*Assinatura ilegível.*) 05-2-023 728

Instituto Português da Qualidade

Certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de tacógrafos n.º 101.25.01.6.024.

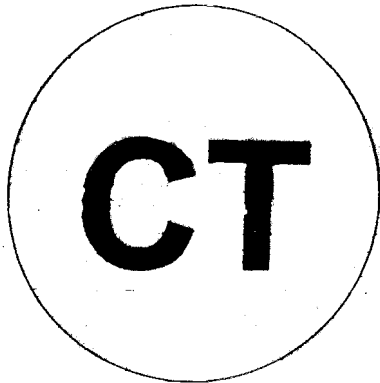
Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18.º da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3.º da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Nome: Nuno Filipe Pereira Ferreira;
Endereço: Rua A, Bairro do Nicho, 2350-292 Riachos,

na qualidade de reparador e instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar as 1.ª e 2.ª fases da primeira verificação e a verificação periódica bienal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

31 de Outubro de 2001. — O Administrador, *Carlos Nieto de Castro*.



10-2-126 910

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.01.6.025.

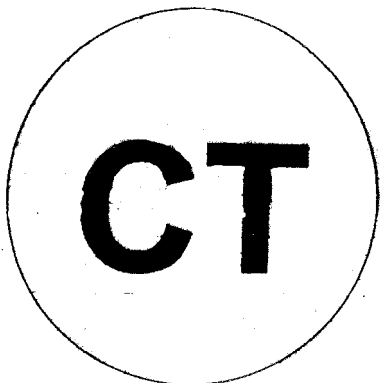
Ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 281/94, de 11 de Novembro, e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de Abril, é reconhecida a qualificação à empresa:

Nome: Nuno Filipe Pereira Ferreira;
Endereço: Rua A, Bairro do Nicho, 2350-292 Riachos,

na qualidade de instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respectiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respectivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

31 de Outubro de 2001. — O Administrador, *Carlos Nieto de Castro*.



10-2-126 911

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Instituto de Investigação das Pescas e do Mar

Despacho (extracto)

Por despacho de 30 de Março de 2001 do Secretário de Estado das Pescas:

José Avelino Amador Patriarca — autorizada a celebração de contrato, em regime de avença, como técnico responsável pela exploração das instalações eléctricas do IPIMAR, sede, e dos Centros Regionais de Investigação Pesqueira do Centro, Sul e Norte, com início no dia 1 de Abril de 2001, pelo prazo de um ano, tacitamente prorrogável. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2001. — O Director de Serviços de Administração, *Ramiro Gomes*.
10-2-126 866

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE**

Instituto da Solidariedade e Segurança Social

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social
de Setúbal

Aviso**Alvará n.º 13/2001**

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado O Espertalhão — Creche, Jardim de Infância e Tempos Livres, L.ª, sito na Rua de Moçambique, 122, Quinta Padre Nabeto, freguesia de Palmela, concelho de Palmela, distrito de Setúbal, propriedade de O Espertalhão — Creche, Jardim de Infância e Tempos Livres, L.ª

As actividades e respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — creche e ATL;

Lotação máxima — 22 crianças em creche e 6 em ATL, por turno.

Vai este alvará assinado e autenticado com o selo branco em uso neste Centro Distrital.

22 de Outubro de 2001. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível*).
10-2-126 865

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social
do Porto

Alvará n.º 7/2001

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado «Associação Recreativa de Guerra Junqueiro», sito na Rua do Dr. Domingos Santos, 822, Cabanelas, CP 4455-070, freguesia da Lavra, concelho de Matosinhos, distrito do Porto, propriedade da Associação Recreativa Guerra Junqueiro, sendo requerente a Associação Recreativa Guerra Junqueiro.

As actividades e respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade — actividades de tempos livres;

Lotação máxima — 40 utentes.

18 de Setembro de 2001. — A Directora do Centro, *Palmira Macedo*.
10-2-126 867

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DE ANSIÃO

Anúncio

Dr. Miguel Mauro Fernandes de Castro, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Ansião:

Nos autos de acção especial de falência n.º 17/00, que corre seus termos neste Tribunal, foi, por sentença proferida em 22 de Janeiro de 2001, declarada em estado de falência a firma Sá & Cabrita, L.ª, com sede na Urbanização do Brejo, lote 22, em Ansião, e fixado o prazo de 30 dias, para a reclamação de créditos, contados a partir da data da publicação no *Diário da República*.

25 de Janeiro de 2001. — O Juiz de Direito, *Miguel Mauro Fernandes de Castro*. — A Escrivã-Adjunta, *Silvina Alves Pires*.

05-2-023 726

TRIBUNAL DA COMARCA DE CALDAS DA RAINHA

Anúncio

Processo n.º 768/2001.

Falência (requerida).

Requerente — Finangeste, Empresa Fin de Gestão e Des., S. A.

Requerido — Júlio Manuel Paramos Batista de Carvalho.

Isabel Batista, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Caldas da Rainha:

Faz saber que são citados os credores do requerido Júlio Manuel Paramos Batista de Carvalho, residente na Rua de António José Alves, 19, Caldas da Rainha, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência).

A petição deu entrada na secretaria em 14 de Novembro de 2001.

16 de Novembro de 2001. — A Juíza de Direito, *Isabel Batista*. — A Oficial de Justiça, *Maria José dos Santos Moutinho*.

01-2-018 777

Anúncio

Processo n.º 654/2001.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Comercial Português, S. A.

Requerido — Albino Patinhas da Silva.

Maria Emília Melo e Castro, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Caldas da Rainha:

Faz saber que são citados os credores do requerido Albino Patinhas da Silva, residente na Rua Canceleiro, 5, Vale do Coto, 2500-434 Coto, para no prazo de 10 dias decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência).

A petição deu entrada na secretaria em 18 de Outubro de 2001.

27 de Novembro de 2001. — A Juíza de Direito, *Maria Emília Melo e Castro*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Jorge Anjos dos Santos*.

05-2-023 740

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio

Processo n.º 783/2001.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Comercial Português, S. A.

Requerida — Rosa Maria Videira e outros.

Maria Gonçalves, juíza de direito do 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra:

Faz saber que são citados os credores dos requeridos Rosa Maria Videira, Rua Senhor da Serra, 337, Vendas de Ceira, 3030-908 Coimbra, e Urbano Teixeira Prazelos, Rua Senhor da Serra, 337, Vendas de Ceira, 3030-908 Coimbra, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência).

A petição deu entrada na secretaria em 7 de Novembro de 2001.

14 de Novembro de 2001. — A Juíza de Direito, *Maria Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Soares Marto*.

06-2-054 738

TRIBUNAL DA COMARCA DE CORUCHE

Anúncio

Processo n.º 467/2001.

Falência (requerida).

Requerente — Ministério Público.

Requerido — Feliciano Ramos Cardoso.

Dr.ª Fátima Marques Silva, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Coruche:

Faz saber que são citados os credores do requerido Feliciano Ramos Cardoso, residente na Rua Principal, Foros da Branca, Coruche, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência).

A petição deu entrada na secretaria em 6 de Novembro de 2001.

9 de Novembro de 2001. — A Juíza de Direito, *Fátima Marques Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria Eugénia M. A. Fonseca*.

10-2-126 919

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL E CRIMINAL DE FARO

Anúncio

Processo n.º 525/2001.

Falência (requerida).

Requerente — Ministério Público.

Requerida — Maria de Fátima Fonseca dos Santos.

Beatriz Marques Borges, juíza de direito do 2.º Juízo Cível do Tribunal de Competência Especializada Cível e Criminal de Faro:

Faz saber que por sentença de 26 de Outubro de 2001, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Maria de Fátima Fonseca dos Santos, Estrada da Penha, 125, 3.º, esquerdo, 8000 Faro, número de identificação fiscal 814056245, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para a reclamação de créditos, podendo, no prazo de 5 dias, contados da referida publicação, deduzir oposição por embargos à sentença, com preceitua o disposto no artigo 129.º do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Luís Fortes, Rua do Dr. Emiliano da Costa, 89-A, 8000-324 Faro.

A petição deu entrada no Tribunal no dia 18 de Junho de 2001.

30 de Outubro de 2001. — A Juíza de Direito, *Beatriz Marques Borges*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Gaspar*.

10-2-126 912

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio

Processo n.º 811/2001.

Processo especial de recuperação de empresa (apresentação).

Requerente — SXL — Malhas e Confecções, L.ª

São citados os credores de SXL — Malhas e Confecções, L.^{da}, com sede no Parque Industrial, 2.ª fase, lote C2, São João de Ponte, 4800 Guimarães, número de identificação fiscal 504503928, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência)

A petição deu entrada na secretaria em 22 de Outubro de 2001.

29 de Outubro de 2001. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Clemente*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Jorge Salgado*.

10-2-126 924

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio

Processo n.º 472-AC/1998.
Prestação de contas (liquidatário).

Patrícia Cordeiro Costa, juíza de direito do 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Leiria:

Faz saber que são os credores da falida Sociedade Comercial Superfresco, com sede em Rêgo de Água, Gândara dos Olivais, notificados para no prazo de 5 dias decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência)

26 de Novembro de 2001. — A Juíza de Direito, *Patrícia Cordeiro Costa*. — A Oficial de Justiça, *Maria Olinda Costa*. 05-2-023 727

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio

Processo n.º 868/2001.
Falência (requerida).
Requerente — Alice Ferreira Nogueira e outros.
Requerida — Sá Pereira Barros & Companhia, L.^{da}

Dr.^a Ana Olívia E. S. Loureiro, juíza de direito do 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso:

Faz saber que são citados os credores da requerida Sá Pereira Barros & Companhia, L.^{da}, Rua do Covelo, lugar de Vila, São Mamede do Coronado, 4780 Santo Tirso, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência).

A petição deu entrada na secretaria em 26 de Outubro de 2001.

31 de Outubro de 2001. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia E. S. Loureiro*. — A Oficial de Justiça, *Rosário Vasconcelos*.

10-2-126 916

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 305/2001.
Falência (requerida).
Requerente — Fon Cuina Mobles, S. L.
Requerida — Movemedida — Com. Grosso Ret. Móveis Decorações, L.^{da}

Manuel Carlos G. Varandas, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que são citados os credores da requerida Movemedida — Com. Grosso Ret. Móveis Decorações, L.^{da}, Urbanização Vale das

Ervas, armazém 7, 2615 Alverca do Ribatejo, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência).

A petição deu entrada na secretaria em 20 de Novembro de 2001.

27 de Novembro de 2001. — O Juiz de Direito, *Manuel Carlos G. Varandas*. — O Oficial de Justiça, *Rui Manuel Laranjeira*.

03-2-45 201

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 275/2001.
Falência (requerida).
Requerente — Dragão — Abrasivos, L.^{da}
Requerida — J. B. L. — Proj. Fab. Reparações Máquinas, L.^{da}

Maria José de Almeida Costeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que são citados os credores da requerida J. B. L. — Proj. Fab. Reparações Máquinas, L.^{da}, com sede na Quinta das Parreiras, lote 4, 2.º, direito, apartado 68, Torre da Marinha, 2840 Seixal, número de identificação fiscal 501963928, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência).

A petição deu entrada na secretaria em 29 de Outubro de 2001.

15 de Novembro de 2001. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Ilídio José Nunes*.

10-2-126 861

Anúncio

Processo n.º 311/1999.
Falência (requerida).
Requerente — Leg. Rep. Banco Exterior de Espanha, S. A.
Requerida — Cedifa — Centro Dif. Ac. Veículos a Motor, L.^{da}

Maria José de Almeida Costeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que por sentença de 22 de Novembro de 2001, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Cedifa — Centro Dif. Ac. Veículos a Motor, L.^{da}, Rua Palmares, Zona Industrial Fetais Baixo, 2685 Camarate, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estabelecido no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. António Roubaço, com domicílio profissional na Rua de João de Barros, 6, 2.º, esquerdo, 2720-202 Amadora.

29 de Novembro de 2001. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Nuno Gonçalves*.

02-2-3327

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 289/2001.
Falência (requerida).
Requerente — Martim Diniz Pinheiro de Melo.
Requerida — Helição — Aços para Betão, S. A.

Maria de Fátima Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que são citados os credores da requerida Helição — Aços para Betão, S. A., com sede na Rua de São Julião, 41, 4.º, Madalena, Lisboa, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário*

rio da República, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência).

A petição deu entrada na secretaria em 29 de Outubro de 2001.

13 de Novembro de 2001. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria Helena Beles*. 4-2-16 684

Anúncio

Processo n.º 66/2001.

Falência (requerida).

Requerente — Anlorbel — Com. Mater. Construção e Decoração, S. A.

Requerida — Globalobras — Urbanização e Construção Civil, L.ª

É citada a empresa Globalobras — Urbanização e Construção Civil, L.ª, com última sede conhecida na Rua da Vitória, 4, 2590 Sobral de Monte Agraço, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 30 dias de éditos, que começarão a contar-se da segunda e última publicação do competente anúncio, para deduzir, querendo, oposição ou propor qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham, conforme o estatuído no artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência, nos presentes autos que deram entrada na secretaria em 5 de Março de 2001.

No mesmo prazo deverá juntar aos autos a relação de todos os credores e respectivos domicílios, com indicação dos montantes dos seus créditos, datas de vencimento e garantias de que beneficiem e, bem assim, a relação e identificação de todas as acções e execuções pendentes contra essa empresa, fotocópias do registo contabilístico do último balanço, do inventário e da conta de ganhos e perdas, os livros dos últimos três anos ou relação do activo ou respectivo valor, relação dos sócios conhecidos e mapa de pessoal, a relação de bens que detenha em regime de arrendamento, aluguer ou locação financeira ou venda com reserva de propriedade e informar se tem comissão de trabalhadores, ficando ainda advertida de que é obrigatória a constituição de mandatário judicial nos termos do disposto no artigo 235.º do CPC, e que os prazos referidos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais e terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte, e que os duplicados da petição inicial se encontram à disposição da citanda na secretaria do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa.

26 de Novembro de 2001. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*. 01-2-18 779

Anúncio

Processo n.º 8/2001.

Falência (apresentação).

Rodranti — Actividades Imobiliárias, L.ª

Manuel Carlos Gonçalves Varandas, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que, por sentença de 4 de Junho de 2001, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Rodranti — Actividades Imobiliárias, L.ª, com sede na Avenida de Berna, 4, 1.º, direito, 1050 Lisboa, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e) do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência.

6 de Junho de 2001. — O Juiz de Direito, *Manuel Carlos G. Varandas*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*. 03-2-45 206

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 121/2001.

Falência (apresentação).

Manuel Joaquim da Silva e mulher, Diamantina Fernanda de Sousa Rodrigues da Silva.

Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito deste Tribunal:

Faz saber que, por sentença de 16 de Novembro de 2001, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Manuel Joaquim da Silva e mulher, Diamantina Fernanda de Sousa Rodrigues da Silva, residentes na Rua Fernando Pessoa, 140, 1.º, direito, Mindelo, 4480 Vila do Conde, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Luís Gomes, com escritório na Rua de D. Afonso Henriques, 2704, sala 8, apartado 2062, Aguas Santas, Maia.

19 de Novembro de 2001. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Eugénio Assunção*. 27-2-000 264

Anúncio

Processo n.º 131/2001.

Falência (apresentação).

Francisco Miguel Florentino Gomes Abrunhosa e mulher, Maria Manuel dos Santos Silva Moreira Abraunhosa.

Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito deste Tribunal:

Faz saber que, por sentença de 23 de Novembro de 2001, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Francisco Miguel Florentino Gomes Abrunhosa e mulher, Maria Manuel dos Santos Silva Moreira Abrunhosa, residentes na Rua da Alegria, 1970 Porto, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Emídio Lima, com escritório na Rua Manuel Felisberto Marques Oliveira, Jr., 185, 4470 Maia.

26 de Novembro de 2001. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Eugénio Assunção*. 06-2-054 746

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Falência n.º 247/2001 — 2.º Juízo.

Requerida — INVÉS — Vestuário, S. A., Rua Joaquim Agostinho, 151, Canelas, Vila Nova de Gaia.

Nos autos acima indicados, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 5 de Novembro de 2001, correm éditos de 10 dias, que se começarão a contar da última publicação do presente anúncio, citando os credores desconhecidos da requerida acima indicada, para no prazo de 10 dias, findo que seja o dos éditos, deduzirem oposição ao pedido de falência, justificarem os seus créditos, ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em qualquer caso, oferecer logo os meios de prova de que disponham nos termos do artigo 20.º, n.º 2, do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência.

Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição de quem os quiser consultar neste Juízo, dentro das horas normais de expediente.

16 de Novembro de 2001. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Celina Ferreira*. 06-2-054 744

Anúncio

Recuperação da empresa n.º 82/2001 — 2.º Juízo.

Requerente — FACTÓTUM — Investimentos Imobiliários, L.ª, com sede na Rua de São Gens, 2747, letra A, 4460-409 Senhora da Hora.

Nos autos acima identificados, foi designado o dia 21 de Janeiro de 2002, pelas 10 horas para a realização da assembleia de credores.

Consigna-se que a petição inicial deu entrada neste Tribunal em 30 de Março de 2001 e o despacho de prosseguimento da acção foi proferido em 22 de Novembro de 2001.

Nos termos do artigo 44.º, n.ºs 1 e 2, do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência, os credores, ainda que preferentes, que pretendam intervir na assembleia, devem no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do anúncio no *Diário da República*, reclamarem os seus créditos, se antes o não houverem feito, através de simples requerimento, mencionando a origem, natureza e montante do crédito.

Os credores que já anteriormente tenham reclamado e justificado os seus créditos podem ainda corrigir ou completar a justificação, nos termos e prazos atrás referidos.

As reclamações e impugnações serão acompanhadas dos duplicados necessários para entrega ao Gestor Judicial e aos membros da comissão de credores, artigo 45.º, n.º 2 do citado diploma legal.

23 de Novembro de 2001. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Celina Ferreira*. 06-2-054 745

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despachos

Por deliberação do conselho administrativo da Universidade dos Açores de 20 de Março de 2001:

É autorizado o contrato de avença com a engenheira Maria da Conceição Silva Mendes Rodrigues, com a remuneração mensal de 190 000\$ a que acresce o IVA que for devido. A despesa tem cabimento nas verbas do projecto de investigação «Plano Regional da Água — Hidrologia», e por conveniência urgente de serviço, o contrato produz efeitos a partir do dia 1 de Abril e terá a duração de sete meses.

Por despachos do vice-reitor do Pólo de Terra-Chã de 26 de Junho de 2001:

É autorizado o contrato de avença com a engenheira Vanda da Conceição Linhares Simões, com a remuneração mensal de 160 000\$ a que acresce o IVA que for devido. A despesa tem cabimento nas verbas do projecto de investigação «Proid 89», e por conveniência urgente de serviço, o contrato produz efeitos a partir do dia 1 de Julho a 31 de Dezembro.

É autorizado o contrato de avença com o engenheiro João Valentim Pereira Borges, com a remuneração mensal de 160 000\$ a que acresce o IVA que for devido. A despesa tem cabimento nas verbas do projecto de investigação «Plano Regional da Água — Pedologia», e por conveniência urgente de serviço, o contrato produz efeitos a partir do dia 1 de Julho a 31 de Dezembro.

Por deliberação do conselho de administrativo de 29 de Outubro de 2001:

É autorizada a renovação do contrato de avença com a engenheira Maria da Conceição Silva Mendes Rodrigues, com a remuneração mensal de 190 000\$ a que acresce o IVA que for devido. A despesa tem cabimento nas verbas do projecto de investigação «Plano Regional da Água — Hidrologia», e por conveniência urgente de serviço, por mais sete meses a partir de 1 de Novembro.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Vagner Cordeiro da Silva*. 10-2-126 908

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho

Por despachos de 1 de Junho de 2001 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 16 de Janeiro de 2001:

Licenciados Agostinho Manuel Figueiredo Fernandes e Maria da Graça Furtado Simões Roque — contratados por conveniência urgente

de serviço, em regime de avença, pelo período de um ano tacitamente renovável por igual período, com início em 1 de Junho de 2001.

Eva Adriana das Neves Nogueira Serens — contratada por conveniência urgente de serviço, em regime de prestação de serviços, pelo período de um ano tacitamente renovável por igual período, com início em 1 de Junho de 2001.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2001. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*. 10-2-126 864

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que o vereador em regime de permanência a tempo inteiro José Lourenço Mauricio foi desligado daquele regime, a seu pedido, com efeitos a partir do dia 30 de Setembro findo.

31 de Outubro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*. 10-1-114 618

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho proferido em 15 do corrente mês, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeei em regime de permanência a tempo inteiro o vereador independente Manuel João Alves Espadinha Guiomar, com efeitos a partir do dia 22 deste mês.

31 de Outubro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*. 10-1-114 619

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso

Transferência

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vereador dos Serviços Municipais de Protecção Civil e Serviço de Saúde Ocupacional datado de 9 de Novembro de 2001, foi deferido o pedido de transferência para esta autarquia, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, ao técnico de informática de grau 1, nível 2, José Manuel Amaral Sanguinetti, a partir de 12 de Novembro de 2001.

22 de Novembro de 2001. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Urbanismo, Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Maria de Fátima de Alegria Antunes Valença Mourinho*. 03-1-35 333

Aviso

Dispensa de estágio

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 22 de Novembro de 2001 e deliberação do júri do concurso interno de admissão a estágio para ingresso na carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe (línguas e literaturas modernas) a candidata Délia Maria Silva Vicente foi dispensada de efectuar estágio de ingresso naquela carreira/categoria. Assim, foi nomeada para um lugar de técnico superior de 2.ª classe, mantendo-se a função em regime de nomeação em comissão de serviço extraordinária desde 7 de Novembro de 2001. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2001. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Urbanismo, Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Maria de Fátima de Alegria Antunes Valença Mourinho*. 03-1-35 335

Aviso**Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos e no âmbito do previsto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que foram indeferidas, por meu despacho datado de 20 e 22 de Novembro de 2001, as reclassificações profissionais dos funcionários inframencionados para as seguintes carreiras/categorias:

Carlos Manuel Dias Capelas, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

José Luís Braz Reboło, motorista de ligeiros.

29 de Novembro de 2001. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Urbanismo, Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Maria de Fátima de Alegria Antunes Valença Mourinho*. 03-1-35 334

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA**Aviso**

Dr. Joaquim Luís Rosa do Céu, presidente da Câmara Municipal de Alpiarça:

Torna público que, por seu despacho de hoje, nomeou no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Emília do Céu Saraiva, para o lugar de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, após aprovação em concurso interno geral de acesso.

Por urgente conveniência de serviço, a presente nomeação produzirá efeitos a partir desta data.

1 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Rosa do Céu*. 10-1-114 621

CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA**Aviso n.º 155/01**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que se encontram abertos pelo prazo de 10 dias contados a partir do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os concursos internos de acesso gerais para provimento de lugares do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro desta Câmara.

Referência I — um lugar de fiscal municipal de 1.ª classe, integrado no escalão 1, índice 215 da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública, a que corresponde a remuneração mensal de 130 200\$ (649,43 euros);

Referência II — um lugar de fiscal municipal principal, integrado no escalão 1, índice 230 da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública, a que corresponde a remuneração mensal de 139 300\$ (694,83 euros);

Referência III — um lugar de fiscal municipal especialista principal, integrado no escalão 1, índice 305 da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública, a que corresponde a remuneração mensal de 184 700\$ (921,28 euros).

1 — Os concursos visam exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, caducando com o preenchimento das mesmas.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 44/99, de 11 de Junho.

3 — Local de trabalho — área do município de Azambuja.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 20/94, do SEALOT, de 12 de Maio.

5 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se aos referidos concursos os candidatos da mesma carreira independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e que reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Requisitos especiais de admissão:

Referências I e II — alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2000, de 2 de Setembro;

Referência III — alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2000, de 2 de Setembro.

7 — Formalização das candidaturas — mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, entregue, conjuntamente com os documentos que o devam instruir, na secção de Gestão e Recursos Humanos desta Câmara Municipal, Largo do Município, 19, 2050-315 Azambuja, pessoalmente, ou através de carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade), número fiscal de contribuinte, residência, estado civil, referência ao concurso e data da publicação do aviso, situação profissional, com indicação da categoria, escalão, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, número fiscal de contribuinte.

7.1 — Outros documentos que deverão instruir o processo de candidatura:

- Currículo profissional detalhado, podendo referir todas as circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência, devendo todos os elementos ser acompanhados dos respectivos documentos comprovativos;
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Documentos comprovativos da titularidade dos requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento dos lugares a preencher;
- Certificado de habilitações literárias.

7.2 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados na alínea b) do n.º 7 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão.

7.3 — Os funcionários pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual e desse facto fazem menção no requerimento.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes: prova de conhecimentos escrita, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.2 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos, exigíveis aos candidatos, adequados ao exercício da função.

8.3 — Programa da prova — a prova incidirá sobre as seguintes matérias:

Statuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro);

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177, de 4 de Junho.

8.4 — A prova de conhecimentos terá a duração de duas horas.

8.5 — A prova de conhecimentos será graduada de 0 a 20 valores, sendo a respectiva classificação obtida através da soma das pontuações atribuídas a cada resposta.

8.6 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos na área para o concurso é aberto, numa escala de 0 a 20 valores, com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.7 — Factores da apreciação da entrevista profissional de selecção:

- Responsabilidade e sentido de organização;
- Capacidade de iniciativa;
- Interesse e motivação profissional;
- Conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

8.8 — A classificação final será atribuída de acordo com a média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EP}{3}$$

em que:

- CF = classificação final;
 PC = prova de conhecimentos;
 AC = avaliação curricular;
 EP = entrevista profissional de selecção.

9 — A realização dos métodos de selecção será marcada posteriormente sendo o dia, hora e local oportunamente comunicado aos interessados.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Composição do júri:

Presidente — Luís Manuel Abreu de Sousa, vice-presidente desta autarquia.

Vogais efectivos:

Engenheiro Acácio Vasconcelos Vieira, chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e engenheira Maria de Lurdes Sousa Durão Branco Cláudio, chefe da Divisão de Urbanismo.

Vogais suplentes:

Arquitecto Paulo António de Sousa Natário e Dr.ª Maria Irene Lameiro dos Santos, chefe da Divisão de Administração e Finanças.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Pinto de Oliveira*. 10-1-114 623

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de 13 lugares na categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo (carreira vertical com dotação global).

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do vereador da área de gestão de recursos humanos, fazendo uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de 13 lugares na categoria de assistente administrativo especialista do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal deste município.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido unicamente para os lugares indicados, caducando com os respectivos provimentos.

3 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho do SEA-LOT n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local de trabalho — edifício dos Paços do Concelho das Caldas da Rainha.

6 — A remuneração base corresponde ao escalão 1, índice 260, da tabela indicatória prevista no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se todos os indivíduos, desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Requisitos especiais — alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 30 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — Factores de apreciação:

- Avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e classificação de serviço;
- Entrevista profissional de selecção — terá por objecto determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando os seguintes factores:

Sentido de responsabilidade;
 Iniciativa;
 Sociabilidade;
 Capacidade de organização.

9 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

10 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para a promoção;
- Menção do concurso a que se candidata bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

12 — Os candidatos deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, enunciadas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e respectiva duração;
- Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas,
- Certificado comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
- Certificados comprovativos da formação profissional ou fotocópias dos mesmos;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

14 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal das Caldas da Rainha são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 13, caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão ao concurso.

15 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

18 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada no edifício dos Paços do Município.

19 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

20 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

21 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

22 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

23 — Constituição do júri:

Presidente — Maria da Conceição B. A. Jardim Pereira, vereadora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Eugénia Maria Vasques Lopes Sargento Grilo, chefe de divisão, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Carmen Maria Serrão Andrez Valentim, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Louro Baptista Costa Santos, chefe de secção.

Maria Natália Vieira dos Santos Castelhana, chefe de secção.

22 de Outubro de 2001. — O Vereador com poderes delegados,
Rui Alves Gomes. 10-1-114 625

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso

Concurso externo de ingresso para admissão de três motoristas de pesados

Para os devidos efeitos torno público que, por meu despacho datado de 20 de Novembro de 2001 e decorrente do respectivo

concurso, nomeei, para os lugares de motorista de pesados, os candidatos:

Luís Jorge Quintas Camarheiro.

Joaquim Marques da Rosa.

José Norberto Silva Marques de Carvalho.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Novembro de 2001. — O Vice-Presidente da Câmara, *João dos Reis Alegre de Sá.* 05-1-034 707

Aviso

Concurso externo de ingresso para admissão de um técnico profissional de 2.ª classe (desenhador).

Para os devidos efeitos torno público que, por meu despacho datado de 20 de Novembro de 2001 e decorrente do respectivo concurso, nomeei, para o lugar de técnico profissional de 2.ª classe (desenhador), o candidato:

Nuno André Cardoso Reis.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Novembro de 2001. — O Vice-Presidente da Câmara, *João dos Reis Alegre de Sá.* 05-1-034 708

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais (pessoal auxiliar).

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 30 de Outubro de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais (pessoal auxiliar), do quadro de pessoal desta Câmara, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

1 — O concurso é válido para preenchimento da vaga posta a concurso e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano a contar da publicação da lista de classificação final.

2 — Conteúdo funcional — conforme Despacho n.º 4/88 SEA-LOT/88, de 6 de Abril de 1989.

3 — O local de trabalho situa-se na área do município de Estarreja.

4 — O vencimento é o previsto para o escalão 1, índice 120, da respectiva categoria, de acordo com o novo sistema retributivo da função pública (72 700\$), e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam, até ao término do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

- Tenham nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Tenham 18 anos completos;
- Possuam as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo (escolaridade obrigatória);
- Tenham cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
- Possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Estarreja, Praça de Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, número de contribuinte fiscal, situação militar, residência, código postal, telefone, etc.);
- Habilitações literárias;
- Referência ao aviso de abertura, identificando o número e data do *Diário da República* onde foi publicado;
- Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6.1 — Os requerimentos de admissão deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de certificado de habilitações ou fotocópia autenticada, fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

No caso de ser funcionário, declaração passada e autenticada pelo serviço a que se achem vinculados os candidatos, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias. Os funcionários da Câmara Municipal de Estarreja ficam dispensados de apresentar os documentos que constem dos seus processos individuais.

6.2 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d) e f) do n.º 5 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enumerados nas referidas alíneas.

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- Prova teórica escrita de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

A prova teórica escrita de conhecimentos será classificada de 0 a 20 valores e versará sobre a seguinte legislação:

Direitos e deveres dos funcionários — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (estatuto disciplinar), Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (Férias, Faltas e Licenças) e Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (Lei das Autarquias Locais).

Avaliação curricular, serão avaliadas a habilitação literária e a experiência profissional na área para que é aberto o concurso.

A habilitação literária será ponderada da seguinte forma:

- 4.ª classe, ciclo preparatório e 9.º ano de escolaridade — 16 valores;
- 12.º ano de escolaridade — 18 valores;
- Habilitações superiores — 20 valores.

A experiência profissional será ponderada da seguinte forma:

- Sem experiência profissional — 10 valores;
- Experiência profissional inferior a dois anos, na área para que é aberto o concurso — 15 valores;
- Experiência profissional superior a dois anos, na área para que é aberto o concurso — 20 valores.

A entrevista profissional de selecção, que visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões do candidato relativamente ao perfil de exigências da função, terá como factores de apreciação:

- Ponto 1 — conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- Ponto 2 — capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- Ponto 3 — motivação relacionada com o projecto de carreira profissional e as expectativas em relação ao lugar a que concorre.

Os factores referidos serão pontuados da seguinte forma:

Ponto 1:

- Conhece bem — 17 a 20 valores;
- Conhece medianamente — 14 a 16 valores;
- Conhece pouco — 9,5 valores a 13 valores.

Ponto 2:

- Muito elevada — 17 a 20 valores;
- Elevada — 14 a 16 valores;
- Média — 9,5 a 13 valores;
- Inferior à média — menos de 9,5 valores.

Ponto 3:

- Bem definida — 17 a 20 valores;
- Medianamente definida — 14 a 16 valores;
- Pouco definida — 9,5 a 13 valores;
- Indefinida — menos de 9,5 valores.

A classificação da entrevista resultará de uma escala de 0 a 20 valores.

A classificação final será ponderada pela seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PTEC + AC)}{2}$$

sendo:

- CF = classificação final;
- PTEC = prova teórica escrita de conhecimentos;
- AC = avaliação curricular.

Considerar-se-ão reprovados os candidatos que não obtiverem classificação igual a, pelo menos, 9,5 valores.

Em caso de igualdade de classificação proceder-se-á ao desempate, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

8 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicadas nos prazos e nos termos definidos nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O júri será composto por:

Presidente — Rosa Maria de Castro Rodrigues, chefe de divisão de Serviços Culturais.

Vogais efectivos:

Fernando Manuel Mendonça Albergaria Matos, vereador a tempo inteiro, e Fernando Manuel Pitarma de Pinho Vilar, técnico superior de 1.ª classe (direito).

Vogais suplentes:

Carla Alexandra Gonçalves de Almeida, técnica superior de 1.ª classe (economia), e Maria da Glória Tavares Rodrigues Matos Almeida, chefe da Divisão de Serviços de Educação, Desporto e Acção Social.

9.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*) 05-1-034 714

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de pesados (pessoal auxiliar).

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 24 de Outubro de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de pesados (pessoal auxiliar), do quadro de pessoal desta Câmara, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

1 — O concurso é válido para preenchimento da vaga posta a concurso e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano a contar da publicação da lista de classificação final.

2 — Conteúdo funcional — conforme Despacho n.º 38 SEALOT/88, de 26 de Janeiro.

3 — O local de trabalho situa-se na área do município de Estarreja.

4 — O vencimento é o previsto para o escalão 1, índice 144, da respectiva categoria, de acordo com o novo sistema retributivo da função pública (87 200\$), e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam, até ao término do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

- Tenham nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Tenham 18 anos completos;
- Possuam as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo (escolaridade obrigatória);
- Tenha cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candida-tam;
- Possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Estarreja, Praça de Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, número de contribuinte fiscal, situação militar, residência, código postal, telefone, etc.);
- Habilitações literárias;
- Referência ao aviso de abertura, identificando o número e data do *Diário da República* onde foi publicado;
- Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6.1 — Os requerimentos de admissão deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de certificado de habilitações ou fotocópia autenticada, fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

No caso de ser funcionário, declaração passada e autenticada pelo serviço a que se achem vinculados os candidatos, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias. Os funcionários da Câmara Municipal de Estarreja ficam dispensados de apresentar os documentos que constem dos seus processos individuais.

6.2 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d) e f) do n.º 5 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enumerados nas referidas alíneas.

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- Prova teórica escrita de conhecimentos;
- Prova prática de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

A prova teórica escrita de conhecimentos será classificada de 0 a 20 valores e versará sobre a seguinte legislação:

Direitos e deveres dos funcionários — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (estatuto disciplinar), Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (Férias, Faltas e Licenças).

A prova prática de conhecimentos consistirá em fazer uma carga e descarga, será classificada de 0 a 20 valores e terá a duração de duas horas.

A entrevista profissional de selecção, que visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática,

as características e aptidões do candidato relativamente ao perfil de exigências da função, terá como factores de apreciação:

- Ponto 1 — conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- Ponto 2 — capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- Ponto 3 — motivação relacionada com o projecto de carreira profissional e as expectativas em relação ao lugar a que concorre.

Os factores referidos serão pontuados da seguinte forma:

Ponto 1:

- Conhece bem — 17 a 20 valores;
- Conhece medianamente — 14 a 16 valores;
- Conhece pouco — 9,5 valores a 13 valores,

Ponto 2:

- Muito elevada — 17 a 20 valores;
- Elevada — 14 a 16 valores;
- Média — 9,5 a 13 valores;
- Inferior à média — menos de 9,5 valores.

Ponto 3:

- Bem definida — 17 a 20 valores;
- Medianamente definida — 14 a 16 valores;
- Pouco definida — 9,5 a 13 valores;
- Indefinida — menos de 9,5 valores.

A classificação da entrevista resultará de uma escala de 0 a 20 valores.

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PTEC + PPC + EPS)}{3}$$

sendo:

- CF = classificação final;
- PTEC = prova teórica escrita de conhecimentos;
- PPC = prova prática de conhecimentos;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

Considerar-se-ão reprovados os candidatos que não obtiverem classificação igual a, pelo menos, 9,5 valores.

Em caso de igualdade de classificação proceder-se-á ao desempate, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

8 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicadas nos prazos e nos termos definidos nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O júri será composto por:

Presidente — Carlos José Carlos Pires, chefe da Divisão de Saneamento Básico.

Vogais efectivos:

Carlos Alberto Freire Leal, chefe da Divisão de Viação, Manutenção e Equipamento, e Francisco Pereira da Rocha, chefe da Divisão de Obras Municipais.

Vogais suplentes:

Rosa Maria da Silva Gomes de Oliveira, técnica superior principal (arquitecta), e António Adelino Morais Granja, técnico superior de 1.ª classe (planeamento regional e urbano).

9.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)
05-1-034 715

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso

Dr. Luís António Pita Ameixa, presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo:

Torna público que foi rescindido, a seu pedido, o contrato de prestação de serviços celebrado em 25 de Setembro de 2001, com

Clarisse Maria Gaudino Veredas Campos, a partir do dia 12 de Novembro de 2001.

22 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Luís António Pita Ameixa*.
10-1-114 629

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 19 de Outubro de 2001, foi aceite o pedido de exoneração do condutor de máquinas pesadas e veículos especiais do quadro privativo desta autarquia, Jorge Manuel dos Santos Lota, a partir do dia 8 de Outubro de 2001.

22 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Luís António Pita Ameixa*.
10-1-114 630

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de assistente administrativo especialista.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário datado de 20 de Novembro de 2001, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de um lugar vago de assistente administrativo especialista do quadro privativo do município de Freixo de Espada à Cinta.

1 — Prazo — o prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91 de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/98 de 16 de Outubro.

4 — Remuneração — os titulares dos cargos a prover serão remunerados pelo escalão 1, da escala indicatória correspondente ou pelo escalão a que na estrutura remuneratória da categoria que corresponda índice superior mais aproximado se entretanto os titulares vierem já auferido remuneração igual ou superior à do escalão 1, atento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no edifício dos Paços do Concelho de Freixo de Espada à Cinta.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo principal, com mínimo de três anos e classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal do município de Freixo de Espada à Cinta, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira, ou enviado pelo seguro do correio com aviso de recepção para o município de Freixo de Espada à Cinta, Avenida de Guerra Junqueiro, código postal 5180-104, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação completa e número de telefone);
- Habilitações literárias exigidas para o desempenho do cargo;
- Indicação da respectiva categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço dos últimos três anos;
- Quaisquer circunstâncias que se reputem necessárias à apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, serem apresentados os documentos que comprovem tais circunstâncias, sob pena de não serem consideradas.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sobre pena de exclusão:

- Declaração autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

É dispensável a apresentação de documentos desde que o candidato declare, em linhas separadas e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente às alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.4 — Os funcionários pertencentes ao quadro privativo do município de Freixo de Espada à Cinta são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão a concurso, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

8 — Método de selecção — prova de conhecimentos, que versará sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (Férias, Faltas e Licenças);

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo);

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias);

Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro (Regime Geral de Estruturação das Carreiras da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 17 de Outubro (Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local).

9 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no placard existente no átrio do edifício dos Paços do Concelho ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri:

Presidente — António Manuel Rocha Dias, vice-presidente.

Vogais efectivos:

José Carlos Fernandes, chefe da Divisão Técnica de Obras Urbanismo e Habitação, e António Alberto Barreiros Cascais, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

Alfredo Manuel Gata e Guilherme João Mamede, respectivamente, chefe de repartição e chefe de secção.

22 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Edgar Manuel da Conceição Gata*.
06-1-032 804

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

Aviso

Concurso interno de acesso geral para um lugar de engenheiro técnico civil principal

Despacho de nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Lousã datado de 21 de Novembro de 2001, foi nomeada Maria Edite Veríssimo das Neves, para ocupar um lugar vago de engenheiro técnico civil principal, na sequência do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 216, datado de 17 de Setembro de 2001.

Mais se torna público que a candidata deverá proceder à aceitação do referido lugar no prazo máximo de 20 dias, contados a partir da

publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*. 05-1-034 709

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alterações ao lote n.º 10, titulado pelo alvará de loteamento n.º 4/89, concedido a Construções Befebal — Sociedade de Construções, L.da, e formulado por Manuel de Sousa Ferreira, proprietário do referido lote.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

19 de Novembro de 2001. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *José Faria Santalha*. 10-1-114 652

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 469/2001

José Narciso Rodrigues de Miranda, presidente da Câmara Municipal:

Faz público que José Manuel Pinto Varela, arqueólogo de 2.ª classe, esteve na situação de licença sem vencimento por 60 dias, no período decorrente de 2 de Julho a 30 de Agosto do ano em curso.

25 de Outubro de 2001. — O Presidente da Câmara, *José Narciso Rodrigues de Miranda*. 10-1-114 632

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

Aviso

Concurso interno geral de acesso para um lugar de operário principal — canalizador

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo datado de 16 de Novembro de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operário principal — canalizador, do grupo de pessoal operário qualificado, para a Divisão de Obras e Urbanismo, pertencente ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar estão enumeradas no Despacho n.º 1/90, de 15 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

3 — Validade do concurso — o presente concurso é válido para a vaga agora a concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — município de Miranda do Corvo.

5 — Remuneração — escalão 1, índice 196 do novo sistema retributivo a que corresponde actualmente o vencimento de 118 700\$.

6 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso.

7 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisitos especiais — o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, podendo utilizar requerimen-

to de modelo tipo que estará disponível na Secção de Pessoal, que deverá ser entregue na Repartição Administrativa da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo indicado.

9.1 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão a concurso desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa, em que se encontram, relativamente aos requisitos gerais de candidatura mencionados no n.º 7 do presente aviso.

9.2 — Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal de Miranda do Corvo são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.3 — Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influenciarem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro Mário Ricardo Lopes, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Sêco de Assunção, vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Carlos Monteiro dos Santos, técnico principal.

Vogais suplentes:

Manuel Correia Luís, vereador.

Abel Rodrigues Soares, encarregado geral.

11 — Afixação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas, nos termos do disposto nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 de Novembro de 2001. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*). 10-1-114 634

Aviso

Concurso interno de ingresso para um lugar de auxiliar de acção educativa (Decreto-Lei n.º 234-A/2000, de 25 de Setembro).

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo datado de 19 de Novembro de 2001, se encontra aberto, por força do estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 234-A/2000, de 25 de Setembro, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de acção educativa, do grupo de pessoal auxiliar, pertencente ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal, a extinguir quando vagar nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do diploma supracitado.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 234-A/2000, de 25 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar encontram-se enumeradas no anexo XXI a que se refere o n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 223/87, de 30 de Maio, por remissão do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro.

3 — Prazo de validade — destina-se ao preenchimento da vaga agora a concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — jardim-de-infância de Espinha, na freguesia e concelho de Miranda do Corvo.

5 — Remuneração — escalão 1, índice 134, do novo sistema retributivo a que corresponde o vencimento de 81 200\$.

6 — Métodos de selecção — prova oral de conhecimentos e entrevista profissional de selecção. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso.

7 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 234-A/2000.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, podendo utilizar requerimento de modelo tipo que estará disponível na Secção de Pessoal, devendo o mesmo ser entregue na Repartição Administrativa da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, até ao termo do prazo indicado, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção.

9.1 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão a concurso desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais de candidatura mencionados no n.º 7 do presente aviso.

9.2 — Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influenciarem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — engenheiro Mário Ricardo Lopes, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Dr. Fernando Sêco de Assunção, vereador em regime de permanência, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licínia Maria Rodrigues Ferreira Quaresma, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Manuel Correia Luís, vereador.
Carlos Monteiro dos Santos, técnico principal.

12 — Afixação das listas — as listas de candidatas e de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O dia, hora e local das provas serão marcados oportunamente e os candidatos serão avisados por escrito.

21 de Novembro de 2001. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*) 10-1-114 635

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar dos serviços gerais

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo datado de 21 de Novembro de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar dos serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, pertencente ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar estão enumeradas no Despacho n.º 4/88, de 16 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

3 — Validade do concurso — o presente concurso é válido para as vagas agora a concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — pavilhão gimnodesportivo municipal de Miranda do Corvo.

5 — Remuneração — escalão 1, índice 120, do sistema retributivo da função pública a que corresponde o vencimento de 72 700\$.

6 — Métodos de selecção — prova oral de conhecimentos, que constará de algumas questões inerentes às funções a desempenhar e entrevista profissional de selecção. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso.

7 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Habilitações literárias — escolaridade mínima obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, que poderá ser entregue na Repartição Administrativa dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo indicado, devendo nele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte e residência);
- Identificação do concurso e lugar a que se candidata, bem como do *Diário da República*, em que se encontra publicado o presente aviso;
- Habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do lugar;
- Eventuais circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influenciarem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.1 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão a concurso desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais de candidatura mencionados no n.º 7 do presente aviso.

9.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro Mário Ricardo Lopes, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Dr. Fernando Sêco de Assunção, vereador em regime de permanência, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Fernando Ferreira Araújo, encarregado de pessoal auxiliar.

Vogais suplentes:

Manuel Correia Luís, vereador.
Engenheiro Carlos Monteiro dos Santos, técnico principal.

11 — Afixação das listas — as listas de candidatas e de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 de Novembro de 2001. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*) 10-1-114 633

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE

Aviso

Nomeação de chefe de gabinete

Por meu despacho de 23 de Novembro de 2001, nomeio Manuel Nuno Gomes Moreira, em comissão de serviço nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e de acordo com o n.º 1 do mesmo artigo, chefe do meu Gabinete de Apoio de Pessoal, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2001.

27 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Gomes Rodrigues*. 10-1-114 636

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-VELHO

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 9 de Novembro de 2001, foi celebrado contrato administrativo de provimento para um lugar da carreira de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), área de serviço social, com Pedro Miguel Cachado Gomes de Oliveira, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2001, e por um ano, prorrogável até ao máximo de seis meses.

12 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Oliveira de Sousa Antunes*. 05-1-034 718

Aviso de nomeação**Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de pesados**

Para efeitos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Novembro de 2001, e ao abrigo das disposições combinadas pelo n.º 3 do artigo 4.º, e pelo n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi nomeado, provisoriamente, o candidato Adriano Jorge Sotto Mayor Monteiro, aprovado e classificado em 1.º lugar no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da carreira e categoria de motorista de pesados, do grupo de pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 193, de 21 de Agosto de 2001.

O candidato nomeado dispõe de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitar o lugar, em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Oliveira de Sousa Antunes*. 05-1-034 716

Aviso de nomeação**Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.**

Para efeitos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Novembro de 2001, e ao abrigo das disposições combinadas pelo n.º 3 do artigo 4.º, e pelo n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foram nomeados, provisoriamente, os candidatos Arménio José Pinto Carvalho e José Paulo Pardo Dentinho, aprovados e classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares da carreira e categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, do grupo de pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 193, de 21 de Agosto de 2001.

Os candidatos nomeados dispõem de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitarem os lugares, em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Oliveira de Sousa Antunes*. 05-1-034 717

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA**Aviso****Reclassificações profissionais obrigatórias**

Lubélia Maria da Silva Ferreira, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 9/99 do presidente da Câmara:

Torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 15 de Novembro de 2001, procedeu-se à reclassificação profissional obrigatória aos funcionários e agentes integrados na carreira de servente, nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2001, de 8 de Fevereiro. A acei-

Nome	Categoria actual	Esc./índ.	Nova categoria	Esc./índ.
Paula Cristina Santos	Assistente administrativo principal	1/215	Técnica superior (direito) estagiária.	1/310
Nuno Miguel Silva Marques Cabral Fernandes	Operário semiqualeficado (porta-miras)	2/139	Assistente administrativo	1/191

As presentes reclassificações não carecem de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Outubro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

05-1-034 711

tação do lugar deverá proceder-se até 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

Nome	Nova categoria/carreira	Escalão/índice
Avelino de Jesus Lagem Silva	Auxiliar técnico de turismo	1/191
António Tomás Esteves	Cantoneiro de limpeza	2/158
José da Graça Bizarro	Cantoneiro de limpeza	2/158
Manuel Leandro Semedo	Operário da carreira de cabouqueiro/operário semiqualeficado.	4/158

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Novembro de 2001. — A Directora do Departamento de Administração Geral, *Lubélia Maria da Silva Ferreira*.

10-1-114 637

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**Aviso SRSC/90/2001**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Outubro do corrente, foi autorizada a transferência da técnica superior assessor, economia ou gestão de empresas Anabela Gaspar Campos, do quadro da ex-Junta Autónoma de Estradas e a prestar serviço no ICERR — Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, para esta autarquia, com início em 12 de Novembro do corrente ano. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2001. — O Vereador, com competência delegada, *Apio Cláudio do Carmo Assunção*. 05-1-034 712

Aviso SRSC/91/2001

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho de 21 de Novembro de 2001, a candidata Ana Paula Gomes de Pinho, única candidata constante da lista de classificação final do concurso para um lugar de técnico de 2.ª classe (estagiário) — generalista, afixada em 21 de Novembro de 2001, foi contratado em regime de contrato administrativo de provimento.

A candidata dispõe de 20 dias, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República* para iniciar o referido contrato. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2001. — O Vereador, com competência delegada, *Apio Cláudio do Carmo Assunção*. 05-1-034 713

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**Aviso**

Nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho datado de 1 de Outubro de 2001, se procedeu à reclassificação profissional de Paula Cristina Santos e Nuno Miguel da Silva Marques Cabral Fernandes, funcionários desta Câmara Municipal, a 1.ª por aquisição de novas habilitações académicas e o 2.º por reconhecimento de situação funcionalmente desajustada, ao abrigo, respectivamente, das alíneas *d*) e *e*), do artigo 2.º do referido Decreto-Lei n.º 218/2000, tendo as mesmas produzido efeitos desde aquela data, por urgente conveniência de serviço, atenta a faculdade decorrente da alínea *a*) do n.º 2, do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, nas condições que a seguir se publicam:

Nome	Categoria actual	Esc./índ.	Nova categoria	Esc./índ.
Paula Cristina Santos	Assistente administrativo principal	1/215	Técnica superior (direito) estagiária.	1/310
Nuno Miguel Silva Marques Cabral Fernandes	Operário semiqualeficado (porta-miras)	2/139	Assistente administrativo	1/191

As presentes reclassificações não carecem de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Outubro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

05-1-034 711

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que, por meu despacho de 26 de Outubro de 2001 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares vagos da categoria de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — ao presente concurso são aplicáveis, designadamente, as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, Decretos-Leis n.ºs 184/89, de 2 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção (CPA).

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento das vagas referidas, e para as que ocorrerem no prazo máximo de um ano.

4 — Serviços e área funcional — administrativa.

Local de prestação de trabalho — Portalegre e área do município.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo é remunerado pelo escalão a que na estrutura remuneratória da categoria corresponde o índice superior mais aproximado, se tiverem já auferido remuneração igual ou superior à do escalão um.

A integração na nova categoria far-se-á no escalão seguinte da estrutura da categoria desde que da remuneração atrás referida resulte um impulso salarial inferior a 10 pontos. Se a remuneração, em caso de progressão, for superior à que resulta da aplicação dos números anteriores, a promoção faz-se para o escalão seguinte àquele que lhe corresponderia por força daquelas regras, excepto se tiverem mudado de escalão há menos de um ano.

5.1 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito no Despacho n.º 38/88, de 15 de Janeiro, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Requisitos gerais de admissão — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisitos especiais de admissão — reunir os requisitos constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Praça do Município, apartado 47, 7301-954 Portalegre, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Repartição de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados de todos os documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 7 deste aviso, salvo se os candidatos declararem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Em qualquer dos casos, os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, detalhado, devidamente datado, rubricado e assinado;

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração emitida pelo serviço de pessoal, a qual comprove pela ordem indicada:

A categoria de que os candidatos são titulares;

O vínculo à função pública;

O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação da candidatura, na categoria, na carreira e na função pública.

- Certidão de habilitações literárias;
- Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos, devidamente confirmadas pelo respectivo serviço;
- Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de formação profissional (seminários, acções de formação, etc.), ou documentos autenticados;
- Documentos autênticos ou autenticados que as candidatas considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os candidatos estão dispensados de apresentar os documentos que constam do seu processo individual, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de candidatura, de acordo com o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os documentos e as declarações passadas pelos serviços deverão ser sempre autênticos ou autenticados, sob pena de não serem considerados.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Método de selecção:

Entrevista profissional de selecção — com a duração de trinta minutos, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados ao perfil do cargo a prover;

Avaliação curricular — tem por base os seguintes factores:

- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na respectiva área de actividade, sua natureza e duração;
- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico;
- Formação profissional, em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a prover;
- Classificação de serviço, onde se pondera a sua expressão quantitativa.

11 — A selecção final dos candidatos pela aplicação dos métodos de selecção a que refere o n.º 10, deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos se tiverem classificação inferior a 9,5 valores e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2EPS + 3AC}{5}$$

em que:

CF = classificação final;

EPS = entrevista profissional de selecção;

AC = avaliação curricular.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado [alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho].

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os candidatos serão notificados do dia e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António José Borralho Ramalho, director do Departamento de Administração Geral.
Vogais efectivos:

Maria da Ascensão Maças Morais, chefe da Divisão de Gestão Financeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria de Fátima Tavares Chichorro e Silva Capote, chefe da Divisão de Gestão Administrativa.

Vogais suplentes:

Ana Jacinta Cabeleirinha Barradas Mourato Ceia, chefe da Repartição de Recursos Humanos.

Maria Amélia Falcão Anselmo Serra, chefe da Repartição de Aprovisionamento e Património.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*) 10-1-114 638

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso

Faz-se público que, por deliberação de câmara datada de 30 de Julho de 2001, foi deferido o pedido de licença sem vencimento de longa duração ao motorista de ligeiros Manuel António Nunes dos Santos, com efeitos a partir de 2 de Julho de 2001.

20 de Novembro de 2001. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Técnica Superior de 1.ª Classe, *Ana Paula Moreira Baldaia Queirós.* 06-1-032 811

Aviso

Faz-se público que, por deliberação de câmara datada de 21 de Dezembro de 1998, foi deferido o pedido de licença sem vencimento de longa duração ao porta-miras Américo Carlos Araújo de Oliveira, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 1998.

20 de Novembro de 2001. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Técnica Superior de 1.ª Classe, *Ana Paula Moreira Baldaia Queirós.* 06-1-032 812

Aviso

Faz-se público que, por deliberação de câmara datada de 21 de Agosto de 2000, foi deferido o pedido de licença sem vencimento de longa duração ao agente técnico agrário principal João Paulo Costa Machado Carvalho, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2000.

20 de Novembro de 2001. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Técnica Superior de 1.ª Classe, *Ana Paula Moreira Baldaia Queirós.* 06-1-032 813

Aviso de nomeação

Pelo despacho da presidência n.º 04/SRS/TRANS/01, datado de 26 de Outubro, foi nomeado, definitivamente:

Manuela Pinheiro Nunes Bento — técnica superior arquitecta de 1.ª classe.

A funcionária assinou o termo de aceitação da nomeação no dia 2 de Novembro de 2001.

Excluído de fiscalização prévia do Tribunal de Contas (artigo 46.º, n.º 1, e artigo 114.º, n.º 3, alínea *c*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

21 de Novembro de 2001. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Técnica Superior de 1.ª Classe, *Ana Paula Moreira Baldaia Queirós.* 06-1-032 810

Aviso de nomeação

Pelos despachos do presidente n.ºs 14/SRS/NOM/EXT/01 e 15/SRS/NOM/EXT/01, datados de 22 de Novembro, foram nomeados, provisoriamente:

Luís Pedro Gonçalves Lourenço Martins — técnico profissional de 2.ª classe — carreira agente técnico agrário.

João Luís Andrade de Menezes — técnico profissional de 2.ª classe — carreira aferidor de pesos e medidas.

Os candidatos nomeados deverão apresentar-se a tomar posse no prazo de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Excluído de fiscalização prévia do Tribunal de Contas (artigo 46.º, n.º 1, e artigo 114.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

22 de Novembro de 2001. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Técnica Superior de 1.ª Classe, *Ana Paula Moreira Baldaia Queirós.* 06-1-032 808

Aviso de nomeação

Pelo despacho do presidente n.º 19/SRS/NOM/INT/01, datado de 22 de Novembro, foi nomeado, definitivamente:

Carlos Manuel Nunes Correia — categoria de especialista da carreira de tesoureiro.

O candidato assinará o termo de aceitação da nomeação no prazo de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Excluído de fiscalização prévia do Tribunal de Contas (artigo 46.º, n.º 1, e artigo 114.º, n.º 3, alínea *c*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

22 de Novembro de 2001. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Técnica Superior de 1.ª Classe, *Ana Paula Moreira Baldaia Queirós.* 06-1-032 809

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Aviso

Concurso interno de ingresso para provimento em comissão de serviço, de um lugar de chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São João da Pesqueira.

António José Lima Costa, presidente da Câmara Municipal de São João da Pesqueira faz público que:

1 — Por seu despacho datado de 17 de Setembro de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento, em comissão de serviço, do lugar de chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Conteúdo funcional — o definido no mapa I anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no mapa anexo I ao Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, de que faz parte integrante, sem prejuízo de outras que lhe sejam cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, pelo prazo de seis meses, contados da data de publicação da lista de classificação final.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local, condições de trabalho e vencimento:

5.1 — Local de trabalho — área do município de São João da Pesqueira.

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

5.3 — O vencimento será o correspondente a 461 100\$.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os especificados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6.2 — Requisitos especiais — satisfaçam as condições previstas nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 1 ou no n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, designadamente, possuírem licenciatura ou curso superior adequado que não confira o grau de licenciatura.

6.3 — Para efeitos de candidatura, consideram-se adequados a licenciatura em Engenharia Civil ou bacharelato em Engenharia Civil.

7 — Condições preferenciais — nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, consideram-se condições preferenciais para o desempenho do cargo a comprovada experiência profissional autárquica na área de actividade para a qual é aberto o concurso e o exercício de funções dirigentes nas mesmas áreas.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de São João da Pesqueira, o qual, bem como toda a documentação que o deva acompanhar, pode ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para a Câmara Municipal de São João da Pesqueira, Avenida do Marquês de Soveral, 18, 5130-321 São João da Pesqueira.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

8.1.1 — Identificação completa (nome completo, estado civil, habilitações literárias, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, morada completa e telefone, se o houver).

8.1.2 — Habilitações literárias.

8.1.3 — Quaisquer outros elementos que os candidatos entenderem dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

8.1.4 — Concurso a que se candidata, com a indicação do número e data do *Diário da República*, onde o aviso de abertura se encontra publicado.

8.1.5 — Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função.

8.1.6 — Declaração de que reúne as condições preferenciais a que se refere o n.º 7 do presente aviso.

8.1.7 — Declaração, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a que se refere o n.º 6 do presente aviso.

8.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2.1 — *Curriculum vitae*, detalhado, actualizado datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras, respectiva duração, juntando cópias dos respectivos certificados, sob pena de a mesma não ser considerada.

8.2.2 — Certificado de habilitações literárias.

8.2.3 — Declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa categoria, natureza do vínculo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública, especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8.2.4 — Outras circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, juntando provas das mesmas.

8.3 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de São João da Pesqueira ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri — de acordo com o sorteio realizado em 20 de Novembro de 2001 pela Comissão de Observação e Acompa-

nhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes (acta n.º 490/2001), o júri deste concurso é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — António José Lima Costa, presidente da Câmara Municipal de São João da Pesqueira.

Vogais efectivos:

1.º António Pádua Correia de Azevedo, director do Gabinete de Apoio Técnico de Lamego.

2.º Luís Manuel Almeida Martins Pais, chefe da Divisão de Obras e Urbanismo do Câmara Municipal de Penadono.

Vogais suplentes:

1.º Aurélio Adriano Jorge, chefe da Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa.

2.º Luís Alberto Azevedo, chefe da Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Mesão Frio.

9.1 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri, será seu substituto legal o 1.º vogal efectivo.

10 — Métodos de selecção — na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular serão ponderados, numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes factores: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional, eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.2 — Na entrevista profissional de selecção serão ponderados, numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes factores:

Capacidade de direcção;

Capacidade de decisão;

Capacidade de planificação;

Capacidade de motivação.

10.3 — Para a realização da entrevista profissional de selecção os candidatos serão convocados através de ofício registado.

10.4 — A classificação final será graduada de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos aqueles que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

10.5 — Em caso de igualdade de classificação entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os constantes nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro.

10.6 — No critério de classificação aplica-se o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

11 — A publicação da relação de candidatos e a lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixados, para consulta, no edifício dos Paços do Município.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos concorrentes sempre que solicitada.

13 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, António José Lima Costa. 10-1-114 640

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA**Aviso****Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de técnico profissional de biblioteca e documentação principal — nomeação.**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário datado de 14 de Novembro de 2001, se procedeu à nomeação, nos lugares de técnico profissional de biblioteca e documentação principal, dos candidatos, Olga Maria da Conceição Mendes da Silva Marques da Silva, Rui Noel Carvalho da Costa Marques e Paulo Jorge Marques Cristina, aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso datado de 21 de Maio de 2001, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 153, de 4 de Julho de 2001.

Os candidatos nomeados deverão apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Novembro de 2001. — O Vice-Presidente da Câmara, Pe-louro de Recursos Humanos, *Manuel José Cardoso Alves Pereira*.
03-1-35 331

Aviso**Concurso externo de ingresso para provimento de 12 lugares de assistente administrativo — nomeação.**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário datado de 14 de Novembro de 2001, se procedeu à nomeação, nos lugares de assistente administrativo, dos candidatos, Nelson Carlos Simplicio Pólvara, Andreia Filipa Clemente Castelo Oliveira, Ricardo Jorge Gouveia Silva, Francisco Manuel Firmínio de Jesus, Carla Maria Peixoto Gaboleiro, Ricardo José Pinho Zagalo e Melo, Maria Olímpia Pinto da Mota Santos, Pedro Alexandre da Silva Costa Canana, Carla Susana Manso Apolinário, Isabel Maria Viegas Zacarias, Ana Lúcia Caeiro Correia de Figueiredo e Sandra Cristina Almeida Marques Gomes, aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso datado de 8 de Fevereiro de 2001, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 52, de 2 de Março de 2001.

Os candidatos nomeados deverão apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Novembro de 2001. — O Vice-Presidente da Câmara, Pe-louro de Recursos Humanos, *Manuel José Cardoso Alves Pereira*.
03-1-35 332

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES**Aviso n.º 92/2001****Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de engenheiro técnico de máquinas especialista principal — nomeação.**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 16 de Novembro de 2001, se procedeu à nomeação, para um lugar de engenheiro técnico de máquinas especialista principal, do candidato classificado no 1.º lugar no concurso referido em epígrafe, cujo aviso de abertura, datado de 31 de Julho de 2001, foi inserto no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 196, de 24 de Agosto de 2001:

Jorge Manuel Marreiros Rita.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a tomar posse do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Novembro de 2001. — O Vereador de Recursos Humanos, *José Arcanjo Ferreira Costa*.
10-1-114 641

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO**Aviso****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal da carreira de canalizador do grupo de pessoal operário qualificado.**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Outubro de 2001, se

encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal da carreira de canalizador do grupo de pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para o provimento do lugar posto agora a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento,

3 — Ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98 de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações e normas dos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, respectivamente.

4 — Local de trabalho — área do município de Tabuaço.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tabuaço, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo estabelecido, para Câmara Municipal de Tabuaço, 5120-413 Tabuaço, dele devendo constar:

- Identificação dos candidatos (nome, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal e endereço postal);
- Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso mediante a referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- Referência a quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes na apreciação do seu mérito ou que possam ser susceptíveis de constituírem critério de preferência legal.

6 — Os candidatos devem ainda declarar no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos especiais exigíveis para admissão ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de fotocópias do bilhete de identidade e NFC, e da documentação comprovativa dos elementos indicados como relevantes na apreciação do mérito ou susceptíveis de constituírem critério de preferência legal.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Prova prática sobre conhecimentos específicos da profissão;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova prática sobre conhecimentos específicos da profissão, com carácter eliminatório, graduada de 0 a 10 valores, versará sobre a execução de um ramal e a instalação de um contador de água.

9.2 — Serão considerados excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 5 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 4,5 valores.

10.1 — A entrevista profissional de selecção, graduada de 0 a 10 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados e ponderados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Sentido de actualização e valorização profissional;
- Sentido crítico e capacidade de relacionamento com terceiros.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção (*EPS*) constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Classificação final — a classificação e ordenamento final dos candidatos serão expressos na escala de 0 a 20 valores e resultarão da soma das classificações obtidas em cada uma das provas atrás referidas.

12 — O local, a data e a hora da realização das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos.

13 — As listas dos candidatos e de classificação final serão tomadas públicas, nos termos do preceituado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente, nos artigos 34.º e 40.º

14 — O júri será constituído por:

Presidente — Manuel dos Santos Costa, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Alcino Henrique Cardoso Loureiro e Nei de Moraes Teixeira, chefes de divisão.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Vilaça Garcia Balsa, vereador em regime de permanência, e Alcindo dos Santos Aleixo Júnior, chefe de divisão.

O 1.º vogal suplente substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

20 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos*.
10-1-114 642

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Aviso

Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de chefe da Divisão de Saneamento Básico e Ambiente.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 20 de Novembro de 2001, foi nomeado o candidato ao concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de chefe da Divisão de Saneamento Básico e Ambiente, em regime de comissão de serviço, pelo prazo de três anos, o engenheiro Alfredo Manuel Pereira Carvalho, aberto por aviso datado de 3 de Agosto de 2000, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 2000, e cuja lista de classificação final data de 14 de Novembro de 2001.

A presente nomeação produz efeitos desde o dia 20 de Novembro de 2001.

22 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, *José António Araújo*.
06-1-032 814

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso

Concurso interno geral para provimento de uma vaga de fiscal municipal especialista

António Manuel Oliveira Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Faz público que, de conformidade com o seu despacho datado de 12 de Novembro de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para provimento de uma vaga de fiscal municipal especialista.

1 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 247/87, de 16 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 Dezembro.

3 — Conteúdo funcional — o constante no Despacho da SEA-LOT, n.º 20/94, publicado no *Diário da República*, n.º 110, de 12 de Maio.

4 — O local de trabalho será o concelho de Torres Novas.

5 — Remuneração — a que resultar da aplicação do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 Junho.

7 — São requisitos especiais de admissão estar nas condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 Dezembro.

8 — O método de selecção dos candidatos será feito através de prova de avaliação curricular e entrevista.

A classificação final (CF) será resultante da seguinte fórmula, atribuindo-se a cada uma das provas 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{(AV + EN)}{2}$$

em que:

AV = avaliação curricular, tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados os seguintes factores:

- Habilitações literárias de base;
- Formação profissional relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional.

EN = entrevista — terá por objecto determinar, numa relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos e a adequação do seu perfil ao desempenho das funções, ponderando os seguintes factores:

- adaptação à função desempenhada;
- sentido de responsabilidade;
- conhecimentos e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências da função;
- espírito de iniciativa.

Cada factor é valorado de 1 a 5 num total de 20.

$$EN = A + B + C + D$$

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara e entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, Secção de Recrutamento, Selecção e Formação desta Câmara, ou enviado pelo correio, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa;
- Categoria a que se candidata referindo a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas.

9.1 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais são dispensados desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos enunciados;
- Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço atribuída ao candidato no período mínimo exigível e ainda a especificação da natureza das tarefas que executa e responsabilidades cometidas nos últimos três anos;
- Os documentos comprovativos dos factos referidos na alínea c) do n.º 9.

9.2 — Os funcionários da Câmara Municipal de Torres Novas são dispensados da apresentação da documentação que se encontra nos respectivos processos individuais.

9.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no átrio dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, conforme o número de candidatos.

11 — Composição do júri do concurso:

Presidente — António Carolino Rodrigues, vereador a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Carlos Alberto Martins, chefe da Divisão de Gestão Urbánística.

Maria Leonor Domingos Calisto Lopes, técnica superior de 1.ª classe (arquitecta).

Vogais suplentes:

Maria Clara Tavares de Almeida, técnica superior de administração pública e autárquica de 1.ª classe.

Gabriel Augusto dos Santos Dias, chefe de secção.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Novembro de 2001. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).
10-1-114 643

Aviso**Concurso externo de ingresso para provimento de seis vagas de auxiliar administrativo**

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do respectivo concurso público e da lista de graduação afixada em 7 de Novembro do corrente ano, foram nomeados, para os lugares de auxiliar administrativo, Lídia Maria Fernandes Marçal Mateus, Sónia Maria Roque Faria Brandão, Olinda Maria Rodrigues Gonçalves, Sandra Maria Lopes Mourão Vieira Frade, Vítor Manuel Madeira Carvalho, Cláudia Margarida Rodrigues da Silva, conforme despacho datado de 26 de Novembro de 2001.

Os nomeados deverão tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 2001. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).
10-1-114 644

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**Aviso****Concursos internos para pessoal dirigente**

1 — Nos termos do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, faz-se público que, por despacho de 1 de Outubro de 2001, autorizei a abertura de concurso pelo prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, dos concursos a seguir mencionados:

- I) Um lugar de director do Departamento de Serviços de Urbanismo;
- II) Um lugar de director do Departamento de Educação, Acção Social e Desporto;
- III) Um lugar de director do Departamento de Gestão Urbanística;
- IV) Um lugar de director do Departamento de Obras Municipais e Transportes;
- V) Um lugar de director do Departamento de Serviços Culturais e Qualidade de Vida.

2 — Os concursos são válidos para os cargos postos a concurso e têm a validade de um ano a contar da publicação da lista de classificação e ordenação dos candidatos aprovados.

3 — Constituição do júri — o júri, de acordo com a acta n.º 462/2001, que resultou do sorteio efectuado pela Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, realizado no dia 18 de Outubro de 2001, terá a seguinte composição:

Concurso I:

Presidente — vereador Dr. Marco António Ribeiro Santos Costa.

Vogais efectivos:

Vereador Dr. Carlos Jorge Teixeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Director do Departamento de Gestão Urbanística, arquitecto Victor Manuel Santos de Sá.

Vogais suplentes:

Directora do Departamento de Educação, Acção Social e Desporto, Dr.ª Ilda Maria Lopes Teixeira Soares Amendoeira.

Assessor do Gabinete de Apoio à Presidência, Dr. Aprígio Baltazar Ramos de Oliveira Santos.

Concurso II:

Presidente — vereador Dr. Luís António Lourenço.

Vogais efectivos:

Director do Departamento de Obras Municipais e Transportes, engenheiro civil Valdemar Magalhães de Sousa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Assessor do Gabinete de Apoio à Presidência, Dr. Aprígio Baltazar Ramos de Oliveira Santos.

Vogais suplentes:

Director do Departamento dos Serviços de Urbanismo, arquitecto António José de Lemos Lopes Fernandes.

Directora do Departamento de Serviços Culturais e Qualidade de Vida, Dr.ª Arminda Clara da Silva Castro Poças.

Concurso III:

Presidente — presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo.

Vogais efectivos:

Director do Departamento dos Serviços de Urbanismo, arquitecto António José de Lemos Lopes Fernandes, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Directora do Departamento de Serviços Culturais e Qualidade de Vida, Dr.ª Arminda Clara da Silva Castro Poças.

Vogais suplentes:

Directora do Departamento de Educação, Acção Social e Desporto, Dr.ª Ilda Maria Lopes Teixeira Soares Amendoeira.

Director do Departamento de Obras Municipais e Transportes, engenheiro civil Valdemar Magalhães de Sousa.

Concurso IV:

Presidente — presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo.

Vogais efectivos:

Assessor do Gabinete de Apoio à Presidência, Dr. Aprígio Baltazar Ramos de Oliveira Santos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vereador Dr. Luís António Lourenço.

Vogais suplentes:

Directora do Departamento de Educação, Acção Social e Desporto, Dr.ª Ilda Maria Lopes Teixeira Soares Amendoeira.

Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente, Dr.ª Helena Justa Ferreira Moreira Oliveira.

Concurso V:

Presidente — vereador Dr. Marco António Ribeiro Santos Costa.

Vogais efectivos:

Director do Departamento de Gestão Urbanística, arquitecto Victor Manuel Santos de Sá, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vereador Dr. Luís António Lourenço.

Vogais suplentes:

Vereador engenheiro técnico Expedito Manuel Carvalho Moreira.

Directora do Departamento de Educação, Acção Social e Desporto, Dr.ª Ilda Maria Lopes Teixeira Soares Amendoeira.

4 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

4.1 — Sejam funcionários das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e se encontrem nas condições definidas na Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, nomeadamente:

- a) Licenciatura adequada;
- b) Estar integrado em carreira do grupo de pessoal técnico superior;
- c) Possuir seis anos de experiência profissional em cargo inserido em carreira do grupo de pessoal a que alude a alínea anterior.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Valongo, Avenida de 5 de Outubro, 160, 4440-503 Valongo, ou enviado pelo correio registado e com o aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, devendo constar os seguintes elementos:

5.1 — Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, número e data

de emissão do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte, código postal e número de telefone).

5.2 — Identificação do concurso a que concorre, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado.

5.3 — Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

5.4 — Declaração de que possuem os requisitos legais de admissão.

5.5 — Documento, ou fotocópia, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas, onde conste a média final de curso.

5.6 — Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

5.7 — Declaração passada e autenticada pelo serviço público a que pertence, onde conste a natureza do vínculo, a categoria que possui, a antiguidade na categoria, na carreira e serviço público.

5.8 — *Curriculum vitae*, actualizado, acompanhado de documentos comprovativos.

5.9 — Aos candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Valongo é dispensada a apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 5.5 e 5.7.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, de acordo com o já mencionado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

7 — Os métodos e critérios de selecção e o sistema de classificação constarão das actas do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Provedimento do lugar — o provimento dos cargos é feito em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 49/99.

9 — Local de trabalho — área do município de Valongo.

10 — Remuneração mensal — de acordo com o novo sistema retributivo correspondem a 80 % do índice 100, fixado para o pessoal dirigente, nos termos do anexo 8 do Decreto-Lei n.º 353/89, de 16 de Outubro, havendo direito às demais regalias vigentes para os trabalhadores da administração local.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas nas instalações dos serviços

municipais, Avenida de 5 de Outubro, 160, 4440-503 Valongo, ou se for caso disso, publicadas na 3.ª série do *Diário da República*.

12 — Legislação aplicável — Lei n.º 44/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

13 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da lei.

14 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos cargos a preencher é o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*. 27-1-000 218

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Junho de 2001 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, reclassifiquei profissionalmente, por se verificar a situação prevista na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os serventes abaixo indicados para as categorias referidas, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 35/2001, de 8 Fevereiro, e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro:

Nome	Carreira actual	Índ./esc.	Nova carreira	Índ./esc.
Adelino Gomes Pereira	Servente	3-139	Auxiliar de serviços gerais	3-139
Albino Silva Passos	Servente	3-139	Cantoneiro	2-139
Alfredo Oliveira Monteiro	Servente	4-148	Auxiliar de serviços gerais	4-148
Alvarino Castro José	Servente	1-120	Canalizador	1-134
Álvaro Manuel Rocha Ferreira Silva	Servente	3-139	Auxiliar de serviços gerais	3-139
Américo José Gomes Batista	Servente	6-167	Auxiliar de serviços gerais	6-176
António Fernando Silva Rodrigues	Servente	3-139	Auxiliar de serviços gerais	3-139
António José Araújo Afonso	Servente	4-148	Operador de estações elevatórias	3-158
António Maria Fontes Caldeira	Servente	3-139	Auxiliar de serviços gerais	3-139
Carlos Lopes Santos	Servente	6-167	Auxiliar de serviços gerais	6-176
Casimiro Gomes Matos	Servente	1-120	Serralheiro	1-134
Casimiro Silva Gomes	Servente	5-158	Fiel de mercados e feiras	3-158
Eduardo Manuel Ferreira Loureiro	Servente	1-120	Pedreiro	1-134
Gilberto Barros Batalha Silva	Servente	3-139	Auxiliar administrativo	3-139
Isaías Gomes Carneiro	Servente	5-158	Calceteiro	4-163
Joaquim Agostinho Lopes Ferreira	Servente	3-139	Canalizador	2-144
Joaquim Oliveira Sousa	Servente	7-181	Cantoneiro	6-186
Jorge Maria Monteiro Santos	Servente	1-120	Cantoneiro	1-129
José Manuel Faria Costa	Servente	6-167	Cantoneiro de limpeza	3-172
José Maria Campos Guimarães	Servente	1-120	Auxiliar de serviços gerais	1-120
José Maria Gonçalves Silva	Servente	6-167	Auxiliar de serviços gerais	6-176
José Maria Martins Barros	Servente	7-181	Cantoneiro	6-186
José Maria Vieira Lima	Servente	4-148	Auxiliar de serviços gerais	4-148
Manuel Carlos Pereira Lima	Servente	1-120	Pedreiro	1-134
Manuel José Rebouças	Servente	3-139	Canalizador	2-144
Manuel Martins Oliveira	Servente	6-167	Auxiliar de serviços gerais	6-176
Manuel Silva Alves	Servente	6-167	Auxiliar de serviços gerais	6-176
Maria Gonçalves Afonso	Servente	6-167	Auxiliar de serviços gerais	6-176
Maria José Saraiva Silva	Servente	7-181	Auxiliar de serviços gerais	7-191
Maria Santos Maia	Servente	3-139	Auxiliar de serviços gerais	3-139
Óscar Fernando Pereira	Servente	3-139	Auxiliar de serviços gerais	3-139
Sérgio Cruz Marques Pereira	Servente	1-120	Pedreiro	1-134
Valentim Costa Barroso	Servente	6-167	Auxiliar de serviços gerais	6-176
Vitor Manuel Sousa Lopes	Servente	4-148	Auxiliar de serviços gerais	4-148

Os funcionários reclassificados em causa deverão tomar posse na nova categoria no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

28 de Novembro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*.

10-1-114 645

COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 11/01/SA

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 12 e 19 de Setembro último, autorizei, a pedido dos funcionários abaixo indicados, a cessação da comissão extraordinária de serviço:

Nome	Categoria	Quadro de origem	Efeitos a:
Manuel Fernando Lourenço Jacinto	Técnico profissional de higiene e segurança no trabalho de 1.ª classe.	Câmara Municipal de Loures	1 de Outubro de 2001.
Orlando da Ressurreição Alves Reis	Desenhador principal	Câmara Municipal de Lisboa	1 de Outubro de 2001.

15 de Novembro de 2001. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Manuel Vargas*.

4-1-8062

Aviso n.º 12/01/SA

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho 23 de Setembro último, autorizei a cessação do cargo de directora do Departamento Administrativo e Financeiro deste município, que a Dr.ª Ana Cristina Becquart Mota Monteiro, vinha exercendo, em regime de substituição, desde dia 2 de Abril de 2001.

15 de Novembro de 2001. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Manuel Vargas*.

4-1-8061

Aviso n.º 13/01/SA

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Outubro último, autorizei, a seu pedido, a cessação da comissão de serviço do funcionário a seguir indicado:

Nome	Categoria	Quadro de origem	Efeitos a:
Carlos Manuel Maio Bodião	Director de departamento	Escola Básica 2 + 3 da Pontinha	22 de Outubro de 2001.

15 de Novembro de 2001. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Manuel Vargas*.

4-1-8060

Aviso n.º 14/2001/SRS

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de

17 de Outubro, torna-se público que foram celebrados contratos administrativos de provimento, ao abrigo do artigo 15.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com:

Nome	Categoria	Esc./ind.	Data
Adelina Manuel Gomes Pereira Freire	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.
Aldina da Conceição Araújo	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.
Alexandra Isabel Gonçalves Nunes	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.
Ana Carla Frutuoso Valente Breia	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.
Ana Catarina Azevedo Rodrigues	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.
Ana Catarina Caeiro Garcias Valente	Técnico superior de 2.ª classe	1/400	1 de Outubro de 2001.
Ana Cristina Ferreira Delgado de Oliveira	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.
Ana Cristina Teixeira de Almeida Ferraz Leandro	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.
Ana Isabel Gomes Rufino	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.
Ana Isabel Ribeiro de Matos Janeiro	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.
Anabela da Cruz Cristóvão Dâmaso	Auxiliar administrativo	1/120	1 de Outubro de 2001.
Angelina Maria Pereira Silva Vaz	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.
António Manuel Guindeira Gomes	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.
Arlindo Miguel Rosado Rodrigues	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.
Bruno Miguel Ferreira Custódio	Técnico profissional de construção civil de 2.ª classe.	1/191	1 de Outubro de 2001.
Carla Alexandra Carvalho da Silva	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.
Carla Cristina Guilherme Gonçalves Beirão	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.
Carla Maria Cardoso Pereira	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.
Carla Patrícia da Silva Mendes Gabriel	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.
Carla Susana Sousa Pinto	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.
Catarina Lourenço da Silva	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.
Célia Maria Brito da Silva Jesus	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.
Cláudia Sofia Tomás Bernardo	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.
Cristina Isabel Ferreira Lobato da Silva	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.
David Abel Viegas Martins	Técnico superior de direito de 2.ª classe	1/400	1 de Outubro de 2001.
Dulce Helena Batista da Silva Teodoro	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.
Elisabete da Conceição Duarte	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.
Elisabete Maria da Silva Cardoso Matos Lourenço	Auxiliar administrativo	1/120	1 de Outubro de 2001.
Elsa Cristina de Almeida Sousa Pires	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.
Estefânia António Macedo Teixeira	Auxiliar administrativo	1/120	1 de Outubro de 2001.
Eugénia Paula de Sousa Ribeiro Pinheiro Lopes	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.
Fernanda Clara Ferreira Rodrigues	Assistente administrativo	1/191	1 de Outubro de 2001.

Nome	Categoria	Esc./ind.	Data
Filipa Alexandra Vicente Matos Pimenta	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Helena Maria Serôdio Batista Lisboa	Técnico superior de direito de 2.ª classe	1/400	15 de Outubro de 2001.
Isabel do Nascimento Pinto Lapa Garcez	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Isabel Maria Alves Dias da Costa	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Isabel Maria Figueiredo Henriques de Lemos	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Joana Rita Serrano Nunes	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Jorge Miguel dos Santos Dias	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
José Augusto Castanheira Saraiva	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
José Manuel de Almeida Lourenço	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Lúcia Maria Pedro Inês	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Marco Alexandre Reis da Silva Oliveira	Assistente administrativo.....	1/191	15 de Outubro de 2001.
Margote Marçal dos Santos	Técnico profissional de construção civil de 2.ª classe.	1/191	15 de Outubro de 2001.
Maria Alexandra Mondego Duarte Francisco	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Maria do Pilar dos Santos Conde.....	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Maria Helena Mota André	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Maria Isabel de Sousa Bandeira Jorge	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Maria Isabel Geraldo de Almeida Vieira Carolo	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Maria João Leal Velez Dias	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Maria João Vaz Gomes.....	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Maria Júlia Fernandes da Quinta	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Maria Luísa da Silva Guerreiro Morgado	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Maria Manuela Justino Seringa	Técnico superior de direito de 2.ª classe	1/400	15 de Outubro de 2001.
Marina Bela Rodrigues de Deus	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Mónica Patrícia Coelho Macedo Miranda	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Natércia Alexandra Conde Garcia Bruno	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Patrícia Alexandra dos Santos de Almeida Nogueira Silva	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Patrícia Isabel dos Santos Ribeiro Pimenta d'Aguiar Marques	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Paula Alexandra Silva Amaro Pinto	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Paula Cristina Moreira Fonseca	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Regina Sofia Henriques Coelho Ferreira	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Ricardo Miguel dos Reis Morais	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Rosa Clara Vieira Vidal Ribeiro Nunes	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Rui Miguel Filipe Vieira Rodrigues	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Rui Pedro da Silva Viegas Dias Serôdio	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Saida da Luz Lopes Malato Candeias	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Samuel Ribeiro Leitão Romeiro	Técnico superior de direito de 2.ª classe	1/400	15 de Outubro de 2001.
Sandra Filipa Inácio Pedro	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Sandra Isabel Sampaio Agostinho	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Sandra Margarida Lebreiro de Aragão e Horta	Técnico superior de direito de 2.ª classe	1/400	1 de Outubro de 2001.
Sandra Marília Cruz Veloso da Silva	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Sandra Paulete Lopes Azinhais	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Sandra Sofia Martins Santos Praça	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Sara Alexandra Costa Joaquim	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Sara Cristina Carvalho Matos de Oliveira	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Sérgio Alexandre de Oliveira Franco Marcelino	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Sónia Isabel Vieira de Freitas	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Susana Maria Anacleto Gonçalves	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Susana Maria Filipe dos Santos Silva Barbudo	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Tânea Mónica Ferreira Tomé.....	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Tânia Cristina de Almeida Tomé Milheiro	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Telma Maria Silveira Teixeira	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Teresa Maria Neto Afonso Marques	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Vanessa Alexandra da Fonseca Neg-Kuan dos Santos	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Vânia Alexandra Marques dos Santos	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.
Vera Lúcia dos Santos Matias	Assistente administrativo.....	1/191	1 de Outubro de 2001.

9 de Novembro de 2001. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Manuel Varges*.

4-1-8057

Aviso n.º 15/2001/SRS

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi disponibilizada para a Comissão Instaladora do Município de Odívetas a seguinte funcionária, em regime de comissão extraordinária de serviço:

Nome	Categoria	Início
Isaura Silva Loureiro Soares	Assistente administrativo especialista.	1 de Outubro de 2001.

9 de Novembro de 2001. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Manuel Varges*.

4-1-8058

Aviso n.º 16/2001/SRS

Por despacho de 1 de Outubro de 2001, foi nomeada adjunta do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Comissão Instaladora, a técnica superior de direito de 2.ª classe Maria de Fátima Sousa Almeida, com efeitos a partir dessa data, nos termos do disposto da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e dos n.ºs 3 e 6 do artigo 74.º da mesma lei, conjugados com o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 48/99, de 16 de Junho.

9 de Novembro de 2001. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Manuel Varges*.

4-1-8059

JUNTA DE FREGUESIA DO CABEÇUDO**Aviso****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros**

A Junta de Freguesia torna público que, em reunião de 2 de Novembro de 2001, deliberou nomear no lugar de motorista de ligeiros do quadro privativo da Junta de Freguesia José Maria Marques Ferreira, com a classificação de 18,5 valores, por urgente conveniência de serviço.

5 de Novembro de 2001. — O Presidente da Junta, *Silvino Rodrigues Ferreira Louro*. 10-1-114 646

JUNTA DE FREGUESIA DE ESTÔMBAR**Aviso****Exoneração**

Declaro para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 6 de Setembro de 2001, se procedeu à exoneração de Joaquim José Sabino Serafim — pedreiro do quadro desta autarquia, a pedido do mesmo.

A referida exoneração produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2001.

22 de Outubro de 2001. — O Presidente da Junta, *Joaquim José Lopes Adão*. 10-1-114 651

JUNTA DE FREGUESIA DA REBOLEIRA**Aviso****Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de motorista de transportes públicos****Lista de classificação final**

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que esta Junta de Freguesia, em sua reunião extraordinária realizada no dia 22 de Outubro de 2001, deliberou, por unanimidade, homologar a acta do júri do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001:

José Marques da Silva — 15 valores.

Mais se torna público que na mesma reunião foi deliberado ainda, por unanimidade, a nomeação provisória do candidato para o lugar a concurso, o qual deverá proceder à aceitação da mesma no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com a Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Outubro de 2001. — O Presidente da Junta, *Júlio dos Prazeres Correia*. 10-1-114 649

Aviso**Concurso interno de acesso limitado a um lugar de jardineiro principal****Lista de classificação final**

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que esta Junta de Freguesia, em sua reunião ordinária realizada no dia 29 de Outubro de 2001, deliberou, por unanimidade, homologar a acta do júri do concurso em epígrafe, aberto a 30 de Agosto de 2001:

Maria Cândida Fernandes Gonçalves Pinto — 14,5 valores

Mais se torna público que na mesma reunião foi deliberado ainda, por unanimidade, a nomeação da candidata para o lugar a concurso, a qual deverá proceder à aceitação da mesma no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com a Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Outubro de 2001. — O Presidente da Junta, *Júlio dos Prazeres Correia*. 10-1-114 648

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JULIÃO DO TOJAL**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de São Julião do Tojal de 20 de Novembro de

2001, foi nomeada para o cargo de cantoneira de limpeza do quadro de pessoal, a remunerar pelo escalão 1, índice 148, Maria Alice Duarte Pimpão. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2001. — O Presidente da Junta, (*Assinatura ilegível*). 4-1-8056

JUNTA DE FREGUESIA DE VÁRZEA**Edital****Brasão, bandeira e selo branco**

Inácio Ferreira de Faria, presidente da Junta de Freguesia de Várzea, do município de Felgueiras:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo branco da freguesia de Várzea, do município de Felgueiras, considerando o parecer emitido em 7 de Agosto de 2001, pela Comissão de Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses, de 27 de Setembro de 2001, o parecer, por proposta desta Junta de Freguesia foi aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia de Várzea:

Brasão — escudo de vermelho, semeado de favos de mel de ouro, vazios do campo, com um dragão de prata, armado e lampassado de azul, brocante sobre o todo; campanha diminuta ondada de prata e azul de três tiras. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Várzea — Felgueiras»;

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Várzea — Felgueiras».

7 de Novembro de 2001. — O Presidente da Junta, *Inácio Ferreira de Faria*. 10-1-114 616

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DA BARONIA**Aviso****Concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de assistente administrativo**

Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Vila Nova da Baronia de 29 de Outubro de 2001, foi anulado o concurso em epígrafe, por incumprimento do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

31 de Outubro de 2001. — O Presidente da Junta, *José Joaquim Luís*. 10-1-114 630

RECTIFICAÇÕES**MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Delegação de Transportes de Lisboa

Aviso de rectificação

Por ter sido publicado com inexactidão, se rectifica a publicação no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 212, de 12 de Setembro de 2001, a p. 19 574, pelo que, onde se lê «Outorgada por 10 anos a concessão da carreira provisória de serviço público a seguir indicada: Fogueteiro (est.) — Seixal (p/Farinheiras)» deve ler-se «Outorgada por 10 anos a concessão da carreira regular de serviço [...]».

12 de Setembro de 2001. — Pelo Chefe de Divisão, (*Assinatura ilegível*). 10-2-126 907

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO**Aviso de rectificação**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso referente à reclassificação profissional de um engenheiro técnico, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 259, de 8 de Novembro de 2001, se procede à seguinte rectificação. Assim, onde se lê «engenheiro técnico de 2.ª classe, escalão 1, índice 340» deve ler-se «engenheiro técnico de 1.ª classe, escalão 1, índice 340».

13 de Novembro de 2001. — O Vereador da Câmara, *Alfredo Mendonça*. 06-1-032 807

3. Diversos

CONVOCATÓRIAS

PORTO CAVALEIROS — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Sede: Porto de Cavaleiros, Tomar

Capital social: 1 400 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Tomar sob o n.º 159.

Pessoa colectiva n.º 500727511.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Convocam-se os Srs. Accionistas da sociedade Porto de Cavaleiros — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., com sede em Porto de Cavaleiros, concelho de Tomar, para se reunirem em assembleia geral de accionistas, a realizar no dia 17 de Janeiro de 2002, pelas 17 horas, no Hotel dos Templários, em Tomar, por não dispor de instalações apropriadas no local da sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1 — Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas dos exercícios de 1997, 1998, 1999 e 2000;
- Ponto 2 — Deliberar sobre as propostas de aplicação de resultados;
- Ponto 3 — Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- Ponto 4 — Proceder à eleição dos corpos sociais para o triénio de 2001-2003.

Para efeitos da alínea *d*) do n.º 5 do artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais, comunica-se que podem participar na discussão, fazer propostas e intervir em todos os demais trabalhos da assembleia geral os membros da mesa da assembleia geral, conselho de administração e conselho fiscal, accionistas ou não, sem direito de voto, não podendo os obrigacionistas e os accionistas sem direito de voto que não estejam nas condições referidas assistir às assembleias gerais.

Nos termos do artigo 10.º dos estatutos, a cada grupo de 100 acções corresponde um voto.

Os accionistas possuidores de um número de acções inferior a 100 podem participar na assembleia geral, agrupando-se nos termos legais.

A assembleia geral poderá funcionar em primeira convocação, nos termos do artigo 12.º dos estatutos, quando estejam presentes ou representados accionistas cujas acções correspondem, pelo menos, a um terço do capital social.

Caso não seja possível a realização da assembleia geral na data marcada, por falta de representação do capital exigido pelo contrato social, será a mesma realizada em segunda convocação no dia 7 de Fevereiro de 2002, pelas 17 horas, no mesmo local.

30 de Novembro de 2001. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Tito Luís Arantes Sampaio Fontes*. 01-2-018 804

ARJAL — INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, S. A.

Sede social: Estrada Nacional n.º 4, Vendas Novas

Capital social: 1 500 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vendas Novas sob o n.º 00027/860711.

Pessoa colectiva n.º 501401377.

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 10.º dos estatutos e das disposições legais gerais aplicáveis, convoco os Srs. Accionistas da sociedade comercial anónima ARJAL — Indústrias Metalúrgicas, S. A., para reunirem em assembleia geral, no dia 8 de Janeiro de 2002, pelas 11 horas e 30 minutos, na sede social da empresa, em Vendas Novas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Eventual renovação, nos termos do artigo 62.º do Código das Sociedades Comerciais, das deliberações da assembleia

geral de accionistas realizada no passado dia 9 de Novembro de 2001;

- 2) Prestação de informações pelo conselho de administração sobre a importância de 80 941 225\$ que o accionista e ex-administrador António Branco Machado Silva confessou ser devedor à empresa, nos autos do processo cível n.º 176/99 do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Montemor-o-Novo;
- 3) Discutir e deliberar sobre outros assuntos de interesse para a sociedade.

Nos termos legais, encontram-se à disposição dos Srs. Accionistas, na sede social, os documentos e as propostas a submeter à assembleia geral.

Nos termos do artigo 8.º dos estatutos, podem participar na assembleia todos os accionistas com direito a voto que, com a antecedência mínima de 10 dias sobre a data da respectiva reunião, possuam 100 ou mais acções em seu nome averbadas no livro de registo da sociedade, ou, tratando-se de acções ao portador, estejam depositadas na sociedade ou instituição bancária que por escrito comprove tal depósito com indicação do número de acções depositadas, em ambos os casos com a mesma antecedência de 10 dias sobre a data da reunião.

27 de Novembro de 2001. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Filippo Montera*. 01-2-18 805

PROSAÚDE — CLÍNICA MÉDICO CIRÚRGICA, S. A.

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco a assembleia geral da PROSAÚDE — Clínica Médico Cirúrgica, S. A., sociedade anónima matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 61 385, pessoa colectiva n.º 500224013, a reunir em primeira convocação e em sessão extraordinária, na sua sede social, na Rua do Visconde de Santarém, 75, 2.º, nascente, em Lisboa, no próximo dia 11 de Janeiro de 2002, pelas 16 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Informação e esclarecimento aos accionistas dos movimentos sociais referentes ao último exercício;
- 2.º Prestação e aprovação das contas sociais do último exercício;
- 3.º Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4.º Dissolução da sociedade;
- 5.º Eventual aquisição das acções dos accionistas minoritários e ou apreciação de outras propostas destinadas à defesa dos interesses destes;
- 6.º Aplicação dos resultados e liquidação da sociedade.

30 de Novembro de 2001. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Diamantino Duarte Baltazar*. 4-2-16 709

AMPEREL — ELECTRÓNICA INDUSTRIAL, S. A.

Avenida de Fontes Pereira de Melo, 47, 4.º, direito, 1050-120 Lisboa

Capital social: € 625 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 5404/950724.

Pessoa colectiva n.º 500433615.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e do contrato de sociedade, convoco os Srs. Accionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral, no dia 15 de Janeiro de 2002, pelas 18 horas e 30 minutos, na Rua do Padre Américo, 20, D, escritório 3, 1600-548 Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Discutir e deliberar sobre questões de reorganização da AMPEREL;
- 2.º Deliberar sobre a proposta do plano e orçamento para 2002.

No caso de se verificar falta de quórum, fica desde já marcada a data de 29 de Janeiro de 2002, pelas 18 horas e 30 minutos, para funcionamento desta assembleia em segunda convocação.

15 de Novembro de 2001. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Mário Amaral da Costa*. 4-2-16 711

NUNO & GRADEÇO — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, S. A.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Convoco os Srs. Accionistas de Nuno & Gradeço — Materiais de Construção, S. A., com sede no lugar do Paraimo, freguesia de Sangalhos, concelho de Anadia, pessoa colectiva n.º 500204799, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Anadia sob o n.º 111, com o capital social de € 1 400 000,00, para a reunião da assembleia geral a realizar na sede social no dia 30 de Janeiro de 2002, pelas 18 horas, com a seguinte ordem do dia:

Deliberar sobre a eventual constituição de prestações acessórias sob a forma de prestações suplementares de capital até ao montante de € 37 409,84, a constituir pela accionista Odete Maria Amaral Martins da Silva, no caso de a candidatura ao financiamento no âmbito do Programa Operacional da Economia ser aprovada, e no prazo máximo de dois anos desde a data de início do projecto e a data da sua conclusão.

A participação e o exercício do direito de voto regem-se pelos artigos 17.º a 20.º do pacto social.

30 de Novembro de 2001. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Maria Gabriela Rosa Gradeço*. 5-2-23 751

AVISOS

MODELO CONTINENTE, S. G. P. S., S. A.

(sociedade com o capital aberto ao investimento do público)

Sede: Rua de João Mendonça, 529, Senhora da Hora, 4460 Matosinhos

Capital social: € 1 000 000 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 38 045.

Pessoa colectiva n.º 501532927.

Anúncio

Dá-se público conhecimento de que no dia 31 de Dezembro de 2001 esta sociedade procederá ao pagamento dos juros do 5.º cupão das obrigações relativas ao empréstimo obrigacionista (€ 25 000 000 — MC, SGPS, S. A./99).

Nos termos previstos pelo regulamento da CVM, o pagamento será efectuado através dos intermediários financeiros onde os Srs. Obrigacionistas possuem as referidas obrigações inscritas em contas de valores mobiliários escriturais.

Atentas as respectivas condições de emissão para o cupão em causa:

Valor ilíquido por obrigação — € 0,118238904109589;
IRS/IRC (20 %) — € 0,0236477808219178;
Valor líquido por obrigação — € 0,0945911232876712.

Os Srs. Obrigacionistas que se encontrem dispensados ou isentos da retenção de IRS/IRC devem até à data de pagamento fazer também perante a sociedade e através de intermediário financeiro a competente prova.

3 de Dezembro de 2001. — Pela Administração, (*Assinatura ilegível*.) 06-2-54 766

SONAE IMOBILIÁRIA, S. G. P. S., S. A.

(sociedade aberta)

Sede: Lugar do Espido, Via Norte, Apartado 1197, Maia

Capital social: € 187 125 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 2252-A.

Contribuinte n.º 502290811.

Obrigações à taxa variável — Sonae Imobiliária/99

Pagamento de juros do cupão n.º 4

Avisam-se os Srs. Obrigacionistas de que, a partir de 22 de Dezembro de 2001, se encontra a pagamento o juro relativo ao cupão n.º 4 das obrigações com o código da Central de Valores Mobiliários SOABOE, pelos seguintes valores:

Juro ilíquido — € 0,122992295;
IRC/IRS (20 %) — € 0,024598459;
Juro líquido — € 0,098393836.

O agente pagador nomeado para o efeito é o Banco Comercial Português, S. A., sociedade aberta, devendo os obrigacionistas abrangidos pelo artigo 90.º do Código do IRC fazer prova perante o agente pagador da isenção ou dispensa de retenção na fonte, de que beneficiem, até à data do vencimento dos juros.

3 de Dezembro de 2001. — Pela Administração, (*Assinatura ilegível*.) 06-2-054 767

BALANCETES

SERVIMEDIA — SOCIEDADE MEDIADORA DE CAPITAIS, S. A.

Sede: Rua da Artilharia Um, 103-B, 1000 Lisboa

Capital social: 150 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 66 707.
Contribuinte n.º 501878548.

Balanço em 30 de Setembro de 2001

(Em euros)

Código das contas	Activo	Ano			Ano anterior
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
10+11	11 — Caixa e disponibilidades em bancos .. centrais.	—	—	—	—
12+13	12 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito.	32 795	—	32 795	48 529

(Em euros)

Código das contas	Activo	Ano			Ano anterior
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
20+21+280+281+2880+2881+2890+2891-29000-29001-29010-29011-2591	13 — Outros créditos sobre instituições de crédito.	—	—	—	311 000
16+22+23+282+283+287+2882+2883+2887+2892+2893+2897-29002-29003-29012-29013-29017-2952	14 — Créditos sobre clientes	—	—	—	4 150
240+241+245+255+2480+250+251+2580+2840+2884+2894-290140-2920-2921-2925-2953	15 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo.	—	—	—	—
2400+2401+2410+2500+2501+2510+2600+2601+2610+2840+2884+2894-29040 (*)-29200-29210-2925-2953	a) Obrig. e outros tít. de rend. fixo — de emissores públicos.	—	—	—	—
2402+2411+2412+245+255+2480+2502+2511+2512+2580+2602+2611+2612+2840+2884+2894-29209-29219-2925-2953	b) Obrig. e outros tít. de rend. fixo — de outros emissores.	—	—	—	—
2480+2580	(Dos quais: obrigações próprias) .	(-)	(-)	(-)	(-)
243+244+245+255+2481-24810+2490-2491+253+254+2581-25810+2841-290141-291-2923-2924-2925-2953	6 — Acções e outros títulos de rendimento variável.	—	—	—	—
400-490	17 — Participações	—	—	—	—
401-491	18 — Partes de capital em emp. coligadas	419 185	—	419 185	419 185
41+460+4690-481	19 — Imobilizações incorpóreas	94 635	(45 505)	49 130	49 572
42+461+462+463+468+4691-482	10 — Imobilizações corpóreas	1 282 850	(851 037)	431 813	484 063
420+461+4820	(Dos quais: imóveis)	(-)	(-)	(-)	(-)
27003	11 — Capital subscrito não realizado	—	—	—	—
24810+25810	12 — Acções próprias ou partes de capital próprio.	—	—	—	—
14+15+19+27-27003-29007-2959-299+402+409-499	13 — Outros activos	6 157	—	6 517	4 173
51+55+56 (dev.)+58 (dev.)+59 (*)	15 — Contas de regularização	9 368	—	9 368	8 617
69 (dev.)	16 — Prejuízo do exercício	—	—	112 801	391 964
	<i>Total do activo</i>	1 844 990	(896 543)	1 061 248	1 721 472

(Em euros)

Código das contas	Passivo	Ano	Ano anterior
30+31	11 — Débitos para com instituições de crédito	—	—
30020+30120+30220+31020+31220+31320+31920	1a) À vista	—	—
1-1a)	1b) A prazo ou com pré-aviso	—	—

(Em euros)

Código das contas	Passivo	Ano	
		Ano	Ano anterior
32+33+35	12 — Débitos para com clientes	—	—
3213+3223	1a) Depósitos de poupança	—	—
32-3213-3223+33+35	1b) Outros débitos	—	—
3200+3210+3220+3230 b)-ba)	1 ba) À vista	—	—
	bb) A prazo	—	—
34	13 — Débitos representados por títulos	—	—
341	1a) Obrigações em circulação	—	—
340+342+349	1b) Outros	—	—
36+39	14 — Outros passivos	222 653	202 750
52+54+56 (cred.)+ 58 (cred.)+59 (†)	15 — Contas de regularização	7 123	64 751
610+611+612	16 — Provisões para riscos e encargos	—	—
612	a) Provisões para pensões e encargos similares	—	—
610+611	b) Outras provisões	—	—
619	16-A — Fundo para riscos bancários gerais	—	—
60	18 — Passivos subordinados	—	—
62	19 — Capital subscrito	748 197	748 197
632	10 — Prémios de emissão	—	—
630+631+639	11 — Reservas	1 192 013	1 192 013
633	12 — Reservas de reavaliação	—	—
66	13 — Resultados transitados	(1 108 739)	(486 239)
69 (cred.)	14 — Lucro do exercício	—	—
	<i>Total do passivo</i>	1 061 248	1 721 472

(†) Parte do saldo relativo a obrigações e outros títulos de rendimento fixo de emissores públicos.

(‡) Parte do saldo relativo a obrigações e outros títulos de rendimento fixo de outros emissores.

(§) Conforme o saldo global do razão (quando saldo devedor > saldo credor).

(¶) Conforme o saldo global do razão (quando saldo credor > saldo devedor).

A Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*) — O Técnico Oficial de Contas, (*Assinatura ilegível.*)

3-2-44 885

SERVIMEDIA — SOCIEDADE CORRETORA, S. A.

Sede: Rua da Artilharia Um, 103-B, 1070 Lisboa

Capital social: 50 000 000\$Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 7832.
Contribuinte n.º 502500646.**Balanço em 30 de Setembro de 2001**

(Em euros)

Código das contas	Activo	Ano			Ano anterior
		Activo bruto	Provisões e amortizações	Activo líquido	
10+11	11 — Caixa e disponibilidades em bancos .. centrais.	18 809	—	18 809	24 286
12+13	12 — Disponibilidades à vista sobre insti- tuições de crédito.	43 701	—	43 701	339 229
20+21+280+281+ 2880+2881+2890+ 2891-29000-29001- 29010-29011-2591	13 — Outros créditos sobre instituições de crédito.	—	—	—	—
16+22+23+282+ 283+287+2882+2883+ 2887+2892+2893+2897- 29002-29003-29012- 29013-29017-2952	14 — Créditos sobre clientes	5 634	(5 141)	493	19 663

(Em euros)

Código das contas	Activo	Ano			Ano anterior
		Activo bruto	Provisões e amortizações	Activo líquido	
240+241+245+255+ 2480+250+251+2580+ 2840+2884+2894- 290140-2920- 2921-2925-2953	15 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo.	—	—	—	—
2400+2401+2410+ 2500+2501+2510+ 2600+2601+2610+ 2840+2884+2894- 29040 (¹)-29200- 29210-2925-2953	a) Obrig. e outros tit. de rend. fixo — de emissores públicos.	11 572	—	11 572	11 572
2402+2411+2412+245+ 255+2480+2502+2511+ 2512+2580+2602+ 2611+2612+2840+ 2884+2894-29209- 29219-2925-2953	b) Obrig. e outros tit. de rend. fixo — de outros emissores.	—	—	—	—
2480+2580	(Dos quais: obrigações próprias) .	(-)	(-)	(-)	(-)
243+244+245+255+ 2481-24810+2490- 2491+253+254+2581- 25810+2841-29041- 291-2923-2924- 2925-2953	6 — Acções e outros títulos de rendimento variável.	—	—	—	—
400-490	17 — Participações	—	—	—	—
401-491	18 — Partes de capital em emp. coligadas	—	—	—	—
41+460+4690-481	19 — Imobilizações incorpóreas	207 575	(169 684)	37 891	28 449
42+461+462+463+ 468+4691-482	10 — Imobilizações corpóreas	223 434	(122 422)	101 013	241 069
420+461+4820	(Dos quais: imóveis)	(-)	(-)	(-)	(-)
27003	11 — Capital subscrito não realizado	—	—	—	—
24810+25810	12 — Acções próprias ou partes de capital próprio.	—	—	—	—
14+15+19+27- 27003-29007-2959- 299+402+409-499	13 — Outros activos	133 601	—	133 601	461 689
51+55+56 (dev.)+ 58 (dev.)+59 (²)	15 — Contas de regularização	40 905	—	40 905	49 838
69 (dev.)	16 — Prejuízo do exercício	63 981	—	63 981	—
	<i>Total do activo</i>	749 213	(297 247)	451 965	1 175 795

(Em euros)

Código das contas	Passivo	Ano	Ano anterior
30+31	11 — Débitos para com instituições de crédito	—	—
30020+30120+ 30220+31020+ 31220+31320+31920	1a) À vista	—	—
1-1a)	1b) A prazo ou com pré-aviso	—	—
32+33+35	12 — Débitos para com clientes	—	63 664
3213+3223	1a) Depósitos de poupança	—	—
32-3213-3223+33+35	1b) Outros débitos	—	—
3200+3210+3220+3230 b)-ba)	1 ba) À vista	—	—
	bb) A prazo	—	—
34	13 — Débitos representados por títulos	—	—

(Em euros)

Código das contas	Passivo	Ano	Ano anterior
341	1a) Obrigações em circulação	—	—
340+342+349	1b) Outros	—	—
36+39	14 — Outros passivos	4 019	498 273
52+54+56 (cred.)+ 58 (cred.)+59 (†)	15 — Contas de regularização	3 434	105 471
610+611+612	16 — Provisões para riscos e encargos	—	—
612	a) Provisões para pensões e encargos similares	—	—
610+611	b) Outras provisões	—	—
619	16-A — Fundo para riscos bancários gerais	—	—
60	18 — Passivos subordinados	29 928	29 928
62	19 — Capital subscrito	249 399	249 399
632	10 — Prémios de emissão	—	—
630+631+639	11 — Reservas	165 186	114 533
633	12 — Reservas de reavaliação	—	—
66	13 — Resultados transitados	—	—
69 (cred.)	14 — Lucro do exercício	—	114 527
	<i>Total do passivo</i>	451 965	1 175 795

(†) Parte do saldo relativo a obrigações e outros títulos de rendimento fixo de emissores públicos.

(‡) Parte do saldo relativo a obrigações e outros títulos de rendimento fixo de outros emissores.

(§) Conforme o saldo global do razão (quando saldo devedor > saldo credor).

(¶) Conforme o saldo global do razão (quando saldo credor > saldo devedor).

A Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*) — O Técnico Oficial de Contas, (*Assinatura ilegível.*)

3-2-44 884

POLIGRUPO, S. A.

Sede: Rua de Sousa Lopes, lote MNO, loja 6, 1600 Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 56 336.

Contribuinte n.º 501209743.

Balanço dos Grupos em 30 de Junho de 2001

(Em escudos)

Código das contas	Activo	2001			2000
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Activo líquido
10+11	11 — Caixa e disponibilidades em bancos centrais ..	—	—	—	—
12+13	12 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito.	245 517 630,20	—	245 517 630,20	280 558 023,20
20+21+280+281+ 2880/1+2890+ 2891-29000/1-	13 — Outros créditos sobre instituições de crédito ..	—	—	—	—
16+22+23+282+ 283+287+2882/3+ 2887+2892/3+2897- 2902/3-2907	14 — Créditos sobre clientes	—	—	—	—
240/1+2480+250/1+ 2580+2840+2884+ 2894-29040- 2920-2921	15 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo.	—	—	—	—
2400+2401+2410+ 2500+2501+2510+ 2600+2601+2610+ 2840+2884+2894- 29040-29200-29210	a) Obrig. e outros títulos de rendim. fixo — de emissores públicos.	—	—	—	—
2402+2411+2412+ 245+2552480+2502+ 2511+2512+2580+2602+ 2611+2612+2840+2884+ 2894-29040-29209- 29219-2925-2953	b) Obrig. e outros títulos de rendim. fixo — de outros emissores.	—	—	—	—
2480+2580	(Dos quais: obrigações próprias)	(-)	(-)	(-)	(-)

(Em escudos)

Código das contas	Activo	2001			2000
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Activo líquido
243+244+245+255+ 2481-24810+2490- 2491+253+254+2581- 25810+2841-290141- 291-2923-2924- 2925-2953	6 — Acções e outros títulos de rendimento variável.	-	-	-	-
400-490 401-491	17 — Participações	-	-	-	-
41+460+4690-481	18 — Partes de capital em empresas coligadas ..	-	-	-	-
42+461+462+463+ 468+4691-482	19 — Imobilizações incorpóreas	-	-	-	-
420+4280+461- 4820-48280	10 — Imobilizações corpóreas	-	-	-	-
27003 24810+25810	(Dos quais: imóveis de serviço próprio)	(-)	(-)	(-)	(-)
14+15+19+27- 27003-29007-2959- 299+402+409-499	11 — Capital subscrito não realizado	-	-	-	-
51+55+56 (dev.)+ 58 (dev.)+59 (dev.)	12 — Acções próprias ou partes de capital próprio ..	-	-	-	-
69 (dev.)	13 — Outros activos	256 783 033,60	-	256 783 033,60	342 219 629,20
	15 — Contas de regularização	-	-	-	-
	16 — Prejuízo do exercício	-	-	-	-
	<i>Total do activo</i>	502 300 663,80	-	502 300 663,80	622 777 652,20

(Em escudos)

Código das contas	Passivo	2001	2000
30+31	1 — Débitos para com instituições de crédito:		
30120+31320+31920 1-1a)	a) À vista	-	-
	b) A prazo ou com pré-aviso	-	-
32+33+35	12 — Débitos para com clientes:		
3213+3223	a) Depósitos de poupança	-	-
32-3213-3223+33+35	b) Outros débitos	-	-
3200+3210+3220+3230 b)-ba)	ba) À vista	-	-
	bb) A prazo	-	-
34	13 — Débitos representados por títulos:		
341	a) Obrigações em circulação	-	-
340+342+349	b) Outros	-	-
36+39	14 — Outros passivos:		
36	a) Credores	64 255 262,40	251 203 024,70
37	b) Fundos do Grupo	185 052 028,40	108 929 423,70
39	c) Outras exigibilidades	-	-
52+54+56 (cred.)+ 58 (cred.)+59 (cred.)	5 — Contas de regularização	252 993 372,80	262 645 204,30
61	16 — Provisões para riscos e encargos:		
612	a) Provisões para pensões e encargos similares	-	-
610+611	b) Outras provisões	-	-
619	16-A — Fundo para riscos bancários gerais	-	-
60	18 — Passivos subordinados	-	-
62	19 — Capital subscrito	-	-
632	10 — Prémios de emissão	-	-
630+631+639	11 — Reservas	-	-
633	12 — Reservas de reavaliação	-	-
66	13 — Resultados transitados	-	-
69 (cred.)	14 — Lucro do exercício	-	-
	<i>Total do passivo</i>	502 300 663,80	622 777 652,20

POLIGRUPO, S. A.

Sede: Rua de Sousa Lopes, lote MNO, loja 6, 1600 Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 56 336.
Contribuinte n.º 501209743.

Balanço em 30 de Junho de 2001

(Em escudos)

Código das contas	Activo	2001			2000
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Activo líquido
10+11 12+13	11 — Caixa e disponibilidades em bancos centrais .. 12 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito.	385 990,50 163 837 723,20	— —	385 990,50 163 837 723,20	334 653,50 110 536 287,90
20+21+280+281+ 2880/1+2890+ 2891-29000/1-	13 — Outros créditos sobre instituições de crédito ..	—	—	—	—
16+22+23+282+ 283+287+2882/3+ 2887+2892/3+2897- 2902/3-2907	14 — Créditos sobre clientes	6 615 582,90	6 615 582,90	—	3 069 872
240/1+2480+250/1+ 2580+2840+2884+ 2894-29040- 2920-2921	15 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo.	—	—	—	—
2400+2401+2410+ 2500+2501+2510+ 2600+2601+2610+ 2840+2884+2894- 29040-29200-29210	a) Obrig. e outros títulos de rendim. fixo — de emissores públicos.	—	—	—	—
2402+2411+2412+ 245+2552480+2502+ 2511+2512+2580+2602+ 2611+2612+2840+2884+ 2894-29040-29209- 29219-2925-2953	b) Obrig. e outros títulos de rendim. fixo — de outros emissores.	—	—	—	—
2480+2580	(Dos quais: obrigações próprias)	(-)	(-)	(-)	(-)
243+244+245+255+ 2481-24810+2490- 2491+253+254+2581- 25810+2841-290141- 291-2923-2924- 2925-2953	6 — Acções e outros títulos de rendimento variável.	—	—	—	—
400-490 401-491	17 — Participações	—	—	—	—
41+460+4690-481	18 — Partes de capital em empresas coligadas ..	—	—	—	—
42+461+462+463+ 468+4691-482	19 — Imobilizações incorpóreas	151 007 350,70	151 007 350,70	—	—
420+4280+461- 4820-48280	10 — Imobilizações corpóreas	145 386 082,70	144 035 756	1 352 326,70	2 369 627,70
27003 24810+25810	(Dos quais: imóveis de serviço próprio)	(-)	(-)	(-)	(-)
14+15+19+27- 27003-29007-2959- 299+402+409-499	11 — Capital subscrito não realizado	—	—	—	—
51+55+56 (dev.)+ 58 (dev.)+59 (dev.)	12 — Acções próprias ou partes de capital próprio ..	—	—	—	—
69 (dev.)	13 — Outros activos	55 860 876,10	—	55 860 876,10	51 105 642,60
	15 — Contas de regularização	109 538	—	109 538	1 116 450
	16 — Prejuízo do exercício	—	—	—	—
	<i>Total do activo</i>	523 205 144,10	301 658 689,60	221 546 454,50	168 532 533,70

(Em escudos)

Código das contas	Passivo	2001	2000
30+31	1 — Débitos para com instituições de crédito:		
30120+31320+31920 1-1a)	a) À vista	—	—
	b) A prazo ou com pré-aviso	—	—

(Em escudos)

Código das contas	Passivo	2001	2000
32+33+35	12 — Débitos para com clientes:		
3213+3223	a) Depósitos de poupança	—	—
32–3213–3223+33+35	b) Outros débitos	—	—
3200+3210+3220+3230	ba) À vista	—	—
b)–ba)	bb) A prazo	—	—
34	13 — Débitos representados por títulos:		
341	a) Obrigações em circulação	—	—
340+342+349	b) Outros	—	—
36+39	14 — Outros passivos:		
36	a) Credores	70 788 483,20	2 069 668,50
39	c) Outras exigibilidades	11 657 859	23 489 675
52+54+56 (cred.)+ 58 (cred.)+59 (cred.)	15 — Contas de regularização	749 722	251 936
61	16 — Provisões para riscos e encargos:		
612	a) Provisões para pensões e encargos similares	—	—
610+611	b) Outras provisões	—	—
619	16-A — Fundo para riscos bancários gerais	—	—
60	18 — Passivos subordinados	—	—
62	19 — Capital subscrito	125 000 000	125 000 000
632	10 — Prémios de emissão	—	—
630+631+639	11 — Reservas	3 042 810	3 042 810
633	12 — Reservas de reavaliação	21 221 736	21 221 736
66	13 — Resultados transitados	–17 412 203,70	–8 575 535,80
69 (cred.)	14 — Lucro do exercício	6 498 048	2 032 244
	<i>Total do passivo</i>	221 546 454,50	168 532 533,70

O Responsável pela Gestão, (*Assinatura ilegível.*) — O Responsável pela Contabilidade, (*Assinatura ilegível.*)

3-2-44 851

CRÉDIT LYONNAIS PORTUGAL, S. A.

Sede: Lisboa

Capital social: 13 335 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 256.
Contribuinte n.º 502107871.**Balanço em 31 de Março de 2001**

(Em milhares de escudos)

Activo	Ano			Ano anterior (líquido)
	Activo bruto	Provisões e amortizações	Activo líquido	
1 — Caixa e disponibilidades em bancos centrais	135 944	—	135 944	190 815
2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito ..	3 453 907	—	3 453 907	3 009 113
3 — Outros créditos sobre instituições de crédito	56 378 083	—	53 378 083	32 369 408
4 — Crédito sobre clientes	53 300 447	2 254 674	53 045 773	48 293 086
5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	11 428 457	3 348	11 425 109	14 345 225
a) Obrigações e outros títulos de rendimento fixo — . de emissores públicos.	1 488 253	—	1 488 253	4 194 594
b) Obrigações e outros títulos de rendimento fixo — . de outros emissores.	9 940 204	3 348	9 936 856	10 150 631
6 — Acções e outros títulos de rendimento variável	17 357	5 018	12 339	13 543
7 — Participações	2 541 595	100 000	2 441 595	2 391 924
9 — Imobilizações incorpóreas	846 756	789 599	57 157	177 850
10 — Imobilizações corpóreas	2 747 100	2 651 856	95 244	1 521 451
(Dos quais: imóveis de serviço próprio)	(619 952)	(608 610)	(11 342)	(1 366 365)
12 — Acções próprias	—	—	—	—
13 — Outros activos	595 676	157 202	438 474	613 948
15 — Contas de regularização	798 750	—	798 750	4 040 726
<i>Total do activo</i>	134 244 072	5 961 697	128 282 375	106 990 934

(Em milhares de escudos)

Passivo	Ano	Ano anterior
1 — Débitos para com instituições de crédito	99 196 844	66 370 581
a) À vista	1 490 915	194 987
b) A prazo ou com pré-aviso	97 705 929	66 175 594
2 — Débitos para com clientes	16 332 563	21 753 354
a) Depósitos de poupança	700	686
b) Outros débitos	16 331 863	21 752 668
ba) À vista	12 603 051	15 775 701
bb) A prazo	3 728 812	5 976 967
3 — Débitos representados por títulos	3 000 000	3 000 000
a) Obrigações em circulação	3 000 000	3 000 000
4 — Outros passivos	65 969	401 655
5 — Contas de regularização	892 214	284 357
6 — Provisões para riscos e encargos	867 414	663 649
a) Provisões para pensões e encargos similares	235 223	—
b) Outras provisões	632 191	663 649
6-A — Fundo para riscos bancários gerais	1 640 404	669 034
8 — Passivos subordinados	1 768 000	2 610 000
9 — Capital subscrito	13 335 000	13 335 000
10 — Prémios de emissão	1 450 000	1 450 000
11 — Reservas	2 886 218	2 744 176
12 — Reservas de reavaliação	1 531 658	1 531 658
13 — Resultados transitados	(14 760 085)	(8 034 593)
14 — Lucro do exercício	76 176	212 063
<i>Total do passivo</i>	128 282 375	106 990 934

Rubricas extrapatrimoniais

	Ano
Passivos eventuais	42 820 993
Compromissos	417 015
Dos quais:	
Compromissos resultantes de operações de venda com opção de recompra	150 000

Pela Administração, (*Assinatura ilegível.*) — O Responsável pela Contabilidade, (*Assinatura ilegível.*)

3-2-44 789

POLIGRUPO, S. A.

Sede: Rua de Sousa Lopes, lote MNO, loja 6, 1600 Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 56 336.
Contribuinte n.º 501209743.

Demonstração dos resultados em 30 de Junho de 2001

(Em escudos)

Código das contas	Débito	2001	2000
	A) Custos		
70	1 — Juros e custos equiparados	—	—
71	2 — Comissões	146 770	147 904
72	3 — Prejuízos em operações financeiras	—	—
73+74	4 — Gastos gerais administrativos	17 262 510	17 536 505
	a) Custos com pessoal	1 997 249	1 656 020
	Dos quais:		
730+731	(— salários e vencimentos)	(1 618 242)	(1 348 519)
732+733	(— encargos sociais)	(345 596)	(303 815)

(Em escudos)

Código das contas	Débito	2001	2000
	Dos quais:		
73290/1/2	(— com pensões)	(—)	(—)
	b) Outros gastos administrativos	15 265 261	15 880 485
78	5 — Amortizações do exercício	366 160	688 932
77	6 — Outros custos de exploração	—	—
790/1/2/3+795+799	7 — Provisões para crédito vencido e para outros riscos	—	—
794	8 — Provisões para imobilizações financeiras	—	—
	10 — Resultado da actividade corrente	—	—
671	11 — Perdas extraordinárias	58 707	—
68	13 — Impostos sobre lucros	—	—
76	14 — Outros impostos	3 067	82
69	15 — Lucro do exercício	6 498 048	2 032 244
	<i>Total</i>	24 335 262	20 405 667

(Em escudos)

Código das contas	Crédito	2001	2000
	B) Proveitos		
80	1 — Juros e proveitos equiparados	—	—
	Dos quais:		
80240/1+80250/1	(— de títulos de rendimento fixo)	(—)	(—)
81	2 — Rendimento de títulos	—	—
81–81400–81401	a) Rendimento de acções, de quotas e de outros títulos de rendimento ..	—	—
	variável.		
81400	b) Rendimento de participações	—	—
81401	c) Rendimento de partes de capital em empresas coligadas	—	—
82	3 — Comissões	12 258 240	15 308 893
83	4 — Lucros em operações financeiras	—	—
840/3+849	5 — Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a ..	—	—
	créditos e provisões para passivos eventuais e para compromissos.		
844	6 — Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a ..	—	—
	valores mobiliários que tenham o carácter de imobilizações financeiras, a ..		
	participações e a partes de capital em empresas coligadas.		
89	7 — Outros proveitos de exploração	6 592 345	5 093 161
	8 — Resultado da actividade corrente	—	—
672	9 — Ganhos extraordinários	5 484 345	3 613
69	10 — Prejuízo do exercício	—	—
	<i>Total</i>	24 335 262	20 405 667

O Responsável pela Gestão (*Assinatura ilegível.*) — O Responsável pela Contabilidade, (*Assinatura ilegível.*)

3-2-44 852

CAIXA ECONÓMICA — MONTEPIO GERAL, S. A.

Sede: Rua do Ouro, 219-241, apartado 2882, 1122-001 Lisboa

Capital social: 49 000 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 124/920319.
Contribuinte n.º 500792615.**Balanço em 30 de Setembro de 2001**

(Em milhares de escudos)

Activo	Ano			Ano anterior (líquido)
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
1 — Caixa e disponibilidades em bancos centrais	33 178 099	—	33 178 099	26 689 018
2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito ..	14 454 912	—	14 454 912	11 217 382

(Em milhares de escudos)

Activo	Ano			Ano anterior (líquido)
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
3 — Outros créditos sobre instituições de crédito	57 902 659	—	57 902 659	29 743 499
4 — Créditos sobre clientes	1 806 516 089	33 350 331	1 773 165 758	1 440 986 969
5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	10 741 202	224 879	10 516 323	15 780 238
a) Obrigações e outros títulos de rendimento fixo — de emissores públicos	4 538 908	210	4 538 698	8 971 243
b) Obrigações e outros títulos de rendimento fixo — de outros emissores	6 202 296	224 669	5 977 627	6 808 995
(Dos quais: obrigações próprias)	(—)	(—)	(—)	(—)
6 — Acções e outros títulos de rendimento variável	4 475 855	621 992	3 853 863	4 603 836
7 — Participações	4 623 128	92 934	4 530 194	5 548 407
8 — Partes de capital em empresas coligadas	548 905	—	548 905	571 825
9 — Imobilizações incorpóreas	7 740 001	6 386 359	1 353 642	1 762 036
10 — Imobilizações corpóreas	38 400 246	16 226 924	22 173 322	21 803 223
(Dos quais: imóveis de serviço próprio)	(21 622 887)	(5 358 101)	(16 264 786)	(15 509 382)
11 — Capital subscrito não realizado	—	—	—	—
12 — Acções próprias ou partes de capital próprio	—	—	—	—
13 — Outros activos	25 768 280	550 553	25 217 727	20 147 561
15 — Contas de regularização	13 936 752	—	13 936 752	14 065 924
16 — Prejuízo do exercício	—	—	—	—
<i>Total do activo</i>	2 018 286 128	57 453 972	1 960 832 156	1 592 919 918

(Em milhares de escudos)

Passivo	Ano		Ano anterior
1 — Débitos para com instituições de crédito	118 454 169		139 877 572
a) À vista	8 521 080		1 007 225
b) A prazo ou com pré-aviso	109 933 089		138 870 347
2 — Débitos para com clientes	1 267 502 456		1 067 144 281
a) Depósitos de poupança	269 016 241		275 294 350
b) Outros débitos	998 486 215		791 849 931
ba) À vista	341 902 230		305 629 864
bb) A prazo	656 583 985		486 220 067
3 — Débitos representados por títulos	376 785 660		226 424 160
a) Obrigações em circulação	376 785 660		226 424 160
b) Outros	—		—
4 — Outros passivos	3 356 806		3 677 054
5 — Contas de regularização	23 054 990		17 174 607
6 — Provisões para riscos e encargos	18 140 011		14 420 979
a) Provisões para pensões e encargos similares	—		—
b) Outras provisões	18 140 011		14 420 979
6-A — Fundo para riscos bancários gerais	854 982		854 982
8 — Passivos subordinados	68 072 300		50 024 100
9 — Capital subscrito	49 000 000		40 000 000
10 — Prémios de emissão	—		—
11 — Reservas	26 711 890		23 894 005
12 — Reservas de reavaliação	1 684 862		1 684 862
13 — Resultados transitados	—		—
14 — Lucro do exercício	7 214 030		7 743 316
<i>Total do passivo</i>	1 960 832 156		1 592 919 918

Rubricas extrapatrimoniais

	Ano	Ano anterior
	1 — Passivos eventuais	53 125 542
2 — Compromissos	270 452 366	229 848 024

O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*) — O Responsável pela Contabilidade, *Armindo Marques Matias.* 3-2-44 790

EUROFACTORING — SOCIEDADE DE FACTORING, S. A.

Sede: Avenida do Duque de Ávila, 143, 3.º, direito, 1050 Lisboa

Capital social: 600 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 3284/920317.
Contribuinte n.º 502733209.

Balança em 30 de Setembro de 2001

(Em milhares de escudos)

Activo	2001			2000
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Activo líquido
1 — Caixa e disponibilidades no Banco de Portugal	203	—	203	216
2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	321 829	—	321 829	84 917
3 — Outros créditos sobre instituições de crédito	—	—	—	—
4 — Créditos sobre clientes	8 656 943	221 563	8 435 380	5 214 520
7 — Participações	2 837	1 053	1 784	782
9 — Imobilizado incorpóreo	96 146	95 666	480	681
10 — Imobilizado corpóreo	61 778	42 085	19 693	19 616
13 — Outros activos	3 075	—	3 075	2 150
15 — Contas de regularização	38 075	—	38 075	46 877
16 — Prejuízo do exercício	22 889	—	22 889	23 298
<i>Total do activo</i>	9 203 775	360 367	8 843 408	5 393 057

(Em milhares de escudos)

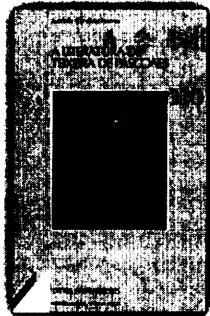
Passivo	2001	2000
1 — Débitos para com instituições de crédito:		
<i>b)</i> A prazo ou com pré-aviso	5 998 128	4 130 677
4 — Outros passivos	2 028 380	701 873
5 — Contas de regularização	160 454	80 801
6 — Provisões para riscos e encargos:		
<i>b)</i> Outras provisões	43 758	28 358
6-A — Fundo para riscos bancários gerais	—	—
9 — Capital	600 000	400 000
11 — Reservas	33 113	33 113
13 — Resultados transitados	(20 425)	18 235
14 — Lucro do exercício	—	—
<i>Total do passivo</i>	8 843 408	5 393 057

A Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*) — O Director Financeiro, *Joaquim Machado.*

4-2-16 579

INCM

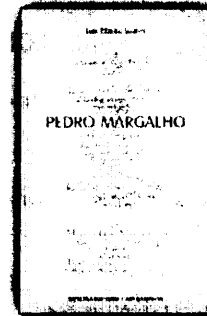
Temas Portugueses



**A LITERATURA
DE TEIXEIRA DE PASCOAES**
romance de uma obra
ANTÓNIO CÂNDIDO FREGOSO

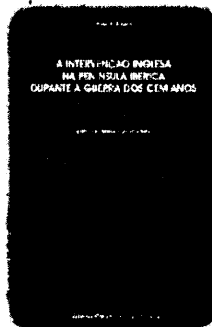


**ESTUDOS DE CULTURA
PORTUGUESA**
MARTIM DE ALMEIDA QUEIROZ
2.ª ed.

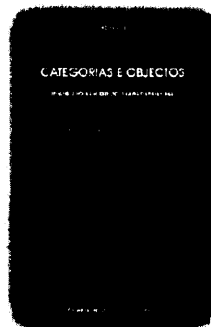


PEDRO MARGALHO
E. G. RIBEIRO SOARES

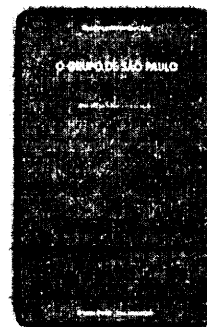
Estudos Gerais / Série Universitária



**A INTERVENÇÃO INGLESA
NA PENÍNSULA IBÉRICA
DURANTE A GUERRA DOS CEM ANOS**
PETER E. RUSSELL
Tradução de Maria Ramos



CATEGORIAS E OBJECTOS
Inquérito Simbólico-Transcendental
ANTÓNIO MELO

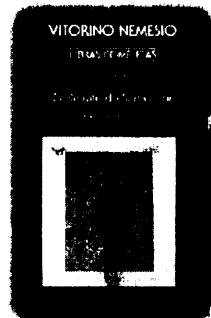


O GRUPO DE SÃO PAULO
CONSTÂNCIA MOURINHA CÉSAR

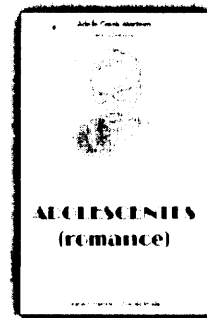
Biblioteca de Autores Portugueses



CONTOS E NOVELAS
JOSÉ RÉGIO
Introdução de EL GUANO LEROUX



O RETRATO DO SEMEADOR
VITORINO NEMÉSIO
Introdução de FERNANDO CASTELAR



ADOLESCENTES
(romance)
ALBERTO CASAIS MONTEIRO
Introdução de EL GUANO LEROUX



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.
Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00
www.incm.pt
E-mail: dco@incm.pt
E-mail Brasil: livraria.camoes@incm.com.br

PARTE B

ÍNDICE

EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL

<i>Alpiarça</i>	26 657	<i>Porto:</i>	
<i>Barreiro</i>	26 661	<i>3.ª Secção</i>	26 651
<i>Felgueiras</i>	26 625		
<i>Lousada</i>	26 630	<i>Póvoa de Varzim</i>	26 651
<i>Melgaço</i>	26 671	<i>Santiago do Cacém</i>	26 670
<i>Monção</i>	26 671	<i>Sines</i>	26 671
<i>Paços de Ferreira</i>	26 638	<i>Torres Novas</i>	26 658
<i>Palmela</i>	26 669	<i>Valpaços</i>	26 677
<i>Paredes</i>	26 644	<i>Vendas Novas</i>	26 625
<i>Paredes de Coura</i>	26 673	<i>Viana do Castelo</i>	26 676
<i>Penafiel</i>	26 646	<i>Vila do Bispo</i>	26 625
<i>Ponte de Lima</i>	26 674		

4. Empresas — Registo comercial

ÉVORA

VENDAS NOVAS

KARMANN-GHIA DE PORTUGAL — INDÚSTRIA DE ESTOFOS E PRODUTOS AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Sede: Parque Industrial de Vendas Novas, lote 1, Vendas Novas

Conservatória do Registo Comercial de Vendas Novas. Matrícula n.º 71/920508; identificação de pessoa colectiva n.º 502773340; inscrição n.º 19; número e data da apresentação: 14/20011010.

Certifico que pela acta n.º 28, de 15 de Setembro de 2001 da assembleia geral, da sociedade supra referenciada, foi nomeado gerente da mesma, Walter Rudolf Kuhnert, divorciado.

Foi conferida e está conforme.

25 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Décia Maria Espadinha dos Reis Pinto*. 16040384

ESTRELA FUTEBOL CLUBE

Sede: Vendas Novas

Conservatória do Registo Comercial de Vendas Novas. Matrícula n.º 3/980217; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 4/20011024.

Certifico que pela acta de 30 de Outubro de 2001 da Associação supra referenciada, foram nomeados os directores da mesma para o ano de 2001, a saber:

Presidente — José António Sousa Coelho de Oliveira; vice-presidente — José Afonso Carmo Marreiros Alvito; secretário — Manuel Vitorino Pereira Amaro, casado; vice-secretário — João Pinto Carrasquinha, casado; tesoureiro — Raúl Manuel Dias Silva; vogais — José Alberto Contreiras Luz Clara, casado; e Carlos Zambujo, casado; suplentes — Ezequiel António Cortiçadas Mangerico; Alcino Manuel Silva Santos, casado; Custódio Geraldes da Silva, casado; Manuel Francisco Lagartixa Cabeça Oca, casado; José Manuel Parreira Pação, solteiro, maior; Eduardo Nixa Santos, solteiro, maior; e Fernando José Vagarinho Mendes, casado.

Foi conferida e está conforme.

25 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Décia Maria Espadinha dos Reis Pinto*. 16040376

FARO

VILA DO BISPO

QUINTA DOS CARRIÇOS — INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, L.^{DA}

Sede: Salema, freguesia de Budens, concelho de Vila do Bispo

Capital social: 66 090,72 euros

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Bispo. Matrícula n.º 13/980102; identificação de pessoa colectiva n.º 501366415; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 6/011008.

Certifico que, em referência à sociedade com a denominação em epígrafe, foi registado o seguinte:

Apresentação n.º 6/011008 — Alteração parcial do contrato, quanto ao artigo 4.º, ficando com a seguinte redacção:

3.º

Capital

Integralmente realizado em dinheiro é de 66 090,72 euros, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 39 654,43 euros, per-

tencente ao sócio Arend Jan Wansink; outra de 26 436,29 euros, pertencente à sócia Andrea Wondenberg.

O pacto actualizado ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

9 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Judite M. A. M. Galhardo Dias*. 10-2-126 917

CARRIÇOS — COMPANHIA IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Sede: Quinta dos Carriços, Praia da Salema, freguesia de Budens, concelho de Vila do Bispo

Capital social: 49 879,79 euros

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Bispo. Matrícula n.º 236/011008; identificação de pessoa colectiva n.º 501982421; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 7/011008.

Certifico que, em referência à sociedade com a denominação em epígrafe, foi registado o seguinte:

Apresentação n.º 7/011008 — Alteração parcial do contrato, quanto ao artigo 3.º, ficando com a seguinte redacção:

3.º

Capital

Integralmente realizado em dinheiro é de 49 879,79 euros, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 25 438,69 euros, pertencente ao sócio Arend Jan Wansink; outra de 24 441,10 euros, pertencente à sócia Andrea Wondenberg.

O pacto actualizado ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

9 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Judite M. A. M. Galhardo Dias*. 10-2-126 918

PORTO

FELGUEIRAS

JOAQUIM LUÍS OLIVEIRA LOPES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2403/011002; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/021001.

Certifico que Joaquim Luís Oliveira Lopes constituiu a sociedade unipessoal em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Joaquim Luís Oliveira Lopes, Sociedade Unipessoal, L.^{da}

ARTIGO 2.º

A sua sede é na Rua de Frei Vilaça, freguesia de Margarida, concelho de Felgueiras.

ARTIGO 3.º

O objecto social é a fabricação de componentes para calçado.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, formado por uma quota de igual valor, pertencente ao sócio Joaquim Luís Oliveira Lopes.

ARTIGO 5.º

A administração da Sociedade cabe ao sócio único que desde já fica nomeado gerente, bastando a sua assinatura para vincular a Sociedade em todos os actos e contratos.

ARTIGO 6.º

São autorizados os negócios jurídicos do sócio único com a Sociedade que sirvam a prossecução do objecto desta.

Disposição transitória

O gerente fica desde já autorizado, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais a movimentar a conta aberta em nome da sociedade.

Conferida está conforme.

25 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro*. 15041379

MANUEL MARINHO & MELO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2406/011008; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/081001.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Manuel Teixeira Marinho e Maria Fernanda de Melo que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Manuel Marinho & Melo, L.ª vai ter a sua sede no lugar de Tojeiras, freguesia de Jugueiros, deste concelho de Felgueiras, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde o dia do registo definitivo deste contrato de constituição.

§ único. Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, ficando ainda autorizada a criar ou encerrar sucursais, agências, filiais ou quaisquer outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a fabricação de calçado.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, e está representado por duas quotas iguais, do valor nominal de 2500 euros cada, pertencente uma ao sócio Manuel Teixeira Marinho e outra à sócia Maria Fernanda de Melo.

2 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nas condições que forem deliberadas em assembleia geral.

3 — A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares até ao montante de 25 000 euros.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta a ambos os sócios, desde já designados gerentes, podendo ainda serem nomeados outros gerentes em assembleia geral, mesmo não sócios.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de qualquer um daqueles gerentes.

3 — Nos poderes da competência da gerência, incluem-se os de:

a) Tomar de arrendamento quaisquer bens para a sociedade, independentemente do prazo, alterar ou rescindir os respectivos contratos;

b) Comprar, vender e permutar veículos automóveis de ou para a sociedade, outros móveis ou imóveis, assinando os respectivos contratos.

ARTIGO 5.º

É livre a cessão de quotas entre os sócios; Porém, a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, a qual tem direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

ARTIGO 6.º

Os lucros, depois de retiradas as importâncias para o fundo legal, terão o destino que a assembleia geral decidir.

ARTIGO 7.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não prescreva outras formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Conferida está conforme.

25 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro*. 15041376

REALSÉCULO — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2117/010124; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 10/041001.

Certifico que a sociedade em epígrafe passou a designar-se REALSÉCULO — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.ª, com alteração parcial do contrato, tendo em consequência sido alterado os artigos 1.º e 2.º, passando a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma REALSÉCULO — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.ª, com sede na Rua da Quebrada, freguesia de Cova da Lixa, concelho de Felgueiras.

ARTIGO 2.º

O objecto consiste na mediação imobiliária.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida está conforme.

25 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro*. 15041425

PEREIRA & FERREIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 370/810930; identificação de pessoa colectiva n.º 501184414; inscrição n.º 2 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 3 e 4/101001.

Certifico o aumento de capital de 6 000 000\$ para 10 024 100\$, com redenominação em euros, e alteração parcial do contrato, e a nomeação como gerente de Ilídio Paulo Teixeira Mesquita, casado, Rua de António Nobre, Vila Cova, Felgueiras, em 3 de Outubro de 2001, tendo em consequência sido alterado os artigos 2.º, 3.º e 4.º, cuja redacção é a seguinte:

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste nos transportes rodoviários de mercadorias por conta de outrém e indústria de aluguer de máquinas de terraplanagens e de construção civil.

ARTIGO 3.º

O capital social, todo em dinheiro, e inteiramente liberado, é de 50 000 euros, e corresponde à soma de duas quotas, sendo de 33 000 euros a quota pertencente ao sócio Armindo de Andrade Pereira, e de 17 000 euros a quota pertencente à sócia Maria Laura Ferreira Felgueiras.

ARTIGO 4.º

1 — A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes que podem ser escolhidos de entre estranhos à sociedade que poderão ser eleitos por deliberação dos sócios.

2 — A gerência da sociedade fica a cargo de ambos os sócios, já designados gerentes.

3 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

4 — Compreendem-se nos poderes de gerência:

a) Comprar, trocar ou vender quaisquer bens móveis, incluindo veículos automóveis de e para a sociedade;

b) Dar ou aceitar quaisquer bens de arrendamento bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;

c) Dar ou aceitar de trespasse quaisquer estabelecimentos comerciais ou industriais; e

d) Celebrar quaisquer contratos designadamente de locação financeira.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida está conforme.

25 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro*. 15041549

REGISOL — INDÚSTRIA DE SOLAS, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 983/920528; identificação de pessoa colectiva n.º 502772174; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 27/041001.

Certifico a dissolução da sociedade.
Prazo para a liquidação: 3 anos a contar de 20 de Dezembro de 2000.

Conferida está conforme.

25 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro*.
14319012

RANDECORTE — INDÚSTRIA DE CALÇADO, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 966/920317; identificação de pessoa colectiva n.º 502727217; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 28/041001.

Certifico a dissolução da sociedade.
Prazo para a liquidação: 3 anos a contar de 20 de Dezembro de 2000.

Conferida está conforme.

25 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro*.
14319004

MAPN — EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, AUTOMATIZAÇÃO SEGURANÇA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2061/000927; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/011001.

Certifico a cessação de funções de gerência da sócia Maria Isaura Mendes Lopes, em 12 de Julho de 2001, por renúncia.

Conferida está conforme.

25 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro*.
15041336

MONTEIRO SAMPAIO — FABRICAÇÃO DE CALÇADO, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2404/011004; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/041001.

Certifico que Domingos Monteiro Sampaio constituiu a sociedade unipessoal em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Monteiro Sampaio — Fabricação de Calçado, Unipessoal, L.^{da}, tem a sua sede no lugar da Trofa, freguesia de Pombeiro, concelho de Felgueiras.

§ único. Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, agências, filiais ou quaisquer outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a fabricação de calçado.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, está representado por uma quota, de igual valor, pertencente ao sócio único Domingos Monteiro Sampaio.

ARTIGO 4.º

Podem ser exigidas ao sócio prestações suplementares até ao montante de quatro vezes o capital social, podendo o sócio, fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nos termos e condições a deliberar.

ARTIGO 5.º

A gerência remunerada ou não, conforme decidido pelo sócio único, será exercida por um ou mais gerentes a nomear, ficando desde já nomeado o sócio Domingos Monteiro Sampaio.

§ 1.º A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente.

§ 2.º É expressamente proibido aos gerentes obrigarem a sociedade em fianças, abonações ou letras de favor.

ARTIGO 6.º

A sociedade autoriza a celebração de negócios entre o sócio único e a sociedade, no entanto, tais negócios devem servir a prossecução do objecto da sociedade.

ARTIGO 7.º

No caso de morte do sócio único, os seus herdeiros, nomearão de entre eles um que os represente a todos na sociedade, enquanto a quota permanecer indivisa.

ARTIGO 8.º

Por decisão do sócio único, a sociedade pode ser convertida em sociedade por quotas plural, através da divisão e cessão da quota ou aumento do capital social por entrada de um novo sócio.

ARTIGO 9.º

A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na lei e ainda mediante decisão sócio único.

Conferida está conforme.

25 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro*.
15041433

CARLOS SILVA & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2410/011009; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/091001.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Carlos Alberto Magalhães da Silva e Luís Carlos Carvalho da Silva e André Luciano Carvalho da Silva que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Carlos Silva & Filhos, L.^{da}, vai ter a sua sede no lugar da Geira, freguesia de Airões, deste concelho de Felgueiras, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde o dia do registo definitivo deste contrato de constituição.

§ único. Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, ficando ainda autorizada a criar ou encerrar sucursais, agências, filiais ou quaisquer outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a construção de edifícios.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, e está representado por três quotas, uma de valor nominal de 2500 euros, pertencente ao sócio Carlos Alberto Magalhães da Silva, e duas do valor nominal de 1250 euros cada, pertencentes aos sócios André Luciano Carvalho da Silva e Luís Carlos Carvalho da Silva.

2 — Os sócios maiores poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nas condições que forem deliberadas em assembleia geral.

3 — A sociedade poderá exigir de todos os sócios maiores prestações suplementares até cinco vezes o capital social, na proporção das suas quotas.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada ao sócio Carlos Alberto Magalhães da Silva, desde já designado gerente, podendo ainda serem nomeados outros gerentes em assembleia geral, mesmo não sócios.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura daquele gerente.

3 — Nos poderes da competência da gerência, incluem-se os de:
a) Tomar de arrendamento quaisquer bens para a sociedade, independentemente do prazo, alterar ou rescindir os respectivos contratos;

b) Comprar, vender e permutar veículos automóveis de ou para a sociedade, outros móveis ou imóveis, assinando os respectivos contratos e escrituras públicas.

ARTIGO 5.º

É livre a cessão de quotas entre os sócios; Porém, a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, a qual tem direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

ARTIGO 6.º

Os lucros, depois de retiradas as importâncias para o fundo legal, terão o destino que a assembleia geral decidir.

ARTIGO 7.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não prescreva outras formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Conferida está conforme.

25 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro*. 15041506

HELCRIS — COMÉRCIO DE CALÇADO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2411/011009; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 19/091001.

Certifico que Helena Cristina Moreira de Sampaio constituiu a sociedade unipessoal em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma HELCRIS — Comércio de Calçado, Unipessoal, L.^{da}, fica com a sede no lugar de Campos, freguesia de Lagares, deste concelho de Felgueiras, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde o dia do registo definitivo deste contrato de constituição.

§ 1.º Por simples deliberação da gerência a sede da sociedade poderá ser deslocada dentro do concelho de Felgueiras ou para localidade de outro concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio por grosso de calçado.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, constituindo uma única quota pertencente ao sócio Helena Cristina Moreira de Sampaio.

§ 1.º Mediante decisão do sócio único, este poderá fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nas condições que constarem da mesma decisão.

§ 2.º A sociedade, sempre que as necessidades de exercício social o justifiquem, poderá exigir do sócio prestações suplementares até cinco vezes o capital social.

ARTIGO 4.º

A gerência social será exercida pela sócia Helena Cristina Moreira de Sampaio, com ou sem remuneração conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

§ 1.º Pode a sócia única designar um novo gerente, nos termos do artigo 270.º-E do Código das Sociedades Comerciais.

§ 2.º Para representar a sociedade e para a obrigar e vincular em documentos, actos e contratos de qualquer natureza, basta a intervenção ou assinatura de qualquer um dos gerentes.

ARTIGO 5.º

É livre e não depende do consentimento da sociedade para se tornar eficaz a cessão total ou parcial de quotas, mas no caso de cessão parcial esta será feita de acordo e com as consequências previstas no artigo 270.º-D do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 6.º

A sociedade dissolve-se nos casos legais e, por sua natureza, por vontade da sócia única.

ARTIGO 7.º

Disposição transitória

Nos termos do n.º 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, fica desde já a gerência autorizada a efectuar levantamentos por conta do capital depositado e levantamentos sem qualquer limite, destinados ao pagamento de despesas com a constituição e registo da sociedade, com a instalação da sua sede e com a aquisição de bens necessários ao seu funcionamento.

§ único. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 19.º e no artigo 40.º do Código das Sociedades Comerciais, ficam correspondentemente autorizados os actos e negócios referidos no corpo deste artigo 7.º, ficando mais a gerência autorizada desde agora a celebrar quaisquer outros negócios relativos à aquisição e à alienação onerosa de bens para os fins compreendidos no objecto da sociedade.

Conferida está conforme.

25 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro*. 15041522

HÉLDER DE SOUSA — CONTABILIDADE E SERVIÇOS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2408/011008; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/091001.

Certifico que Hélder Gil Dias Teixeira de Sousa constituiu a sociedade unipessoal em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Hélder de Sousa — Contabilidade e Serviços, Unipessoal, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede no lugar de São Bartolomeu, da freguesia de Pombeiro, do concelho de Felgueiras.

2 — A gerência poderá deslocar livremente a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

ARTIGO 3.º

O seu objecto consiste na prestação de serviços de contabilidade, elaboração e estudo de projectos de investimento e planeamento fiscal.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma só quota de 5000 euros pertencente ao único sócio Hélder Gil Dias Teixeira de Sousa.

ARTIGO 5.º

O sócio poderá fazer prestações suplementares de capital até ao montante de 50 000 euros.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade é administrada e representada por um único gerente.

2 — Fica desde já nomeado gerente Hélder Gil Dias Teixeira de Sousa.

3 — Para todos os actos e contratos, incluindo a compra e venda de imóveis e de veículos automóveis, a sociedade obriga-se com a assinatura de um único gerente.

ARTIGO 7.º

O gerente não poderá confessar judicialmente.

ARTIGO 8.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade que sirvam à prossecução do objecto desta, nos termos do artigo 270.º-F do Código das Sociedades Comerciais.

Conferida está conforme.

25 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro*. 15041484

ALEXANDRE & LUÍSA, BORDADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2409/011009; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/091001.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Alexandre Teixeira da Silva e Maria Luísa Lopes da Costa que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Alexandre & Luísa, Bordados, L.^{da}, vai ter a sua sede no lugar de Paço, freguesia Pinheiro, deste concelho de Felgueiras, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde o dia do registo definitivo deste contrato de constituição.

§ único. Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, ficando ainda autorizada a criar ou encerrar sucursais, agências, filiais ou quaisquer outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto fabricação de bordados e fabricação de calçado.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, e está representado por duas quotas iguais de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Alexandre Teixeira da Silva e Maria Luísa Lopes da Costa.

2 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nas condições que forem deliberadas em assembleia geral.

3 — A sociedade poderá exigir de todos os sócios prestações suplementares até ao montante de 25 000 euros, na proporção das suas quotas.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta a ambos os sócios, desde já designados gerentes, podendo ainda serem nomeados outros gerentes em assembleia geral, mesmo não sócios.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de qualquer um daqueles gerentes.

3 — Nos poderes da competência da gerência, incluem-se os de:

a) Tomar de arrendamento quaisquer bens para a sociedade, independentemente do prazo, alterar ou rescindir os respectivos contratos;

b) Comprar, vender e permutar veículos automóveis de ou para a sociedade, outros móveis ou imóveis, assinando os respectivos contratos e escrituras públicas.

ARTIGO 5.º

É livre a cessão de quotas entre os sócios; Porém, a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, a qual tem direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

ARTIGO 6.º

Os lucros, depois de retiradas as importâncias para o fundo legal, terão o destino que a assembleia geral decidir.

ARTIGO 7.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não prescreva outras formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Conferida está conforme.

25 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro*.
15041492

MARTINS & CARLOS, CALÇADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2412/011001; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/101001.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Jorge Manuel Lemos Martins e Carlos Duarte Lemos Martins que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Martins & Carlos, Calçados, L.^{da}, com sede no lugar de Pinheiro, freguesia de Lagares, concelho de Felgueiras.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

2.º

O objecto social é a fabricação de calçado.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5900 euros, formado por duas quotas iguais de 2950 euros, uma de cada um dos sócios Jorge Manuel Lemos Martins e Carlos Duarte Lemos Martins.

4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe ao sócio Jorge Manuel Lemos Martins que desde já fica nomeado gerente, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos com a sua assinatura.

5.º

As assembleias gerais serão convocadas pela gerência por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Conferida está conforme.

25 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro*.
15041530

JOÃO CUNHA PINHEIRO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2402/011001; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/011001.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre João da Cunha Pinheiro e Hélder Bruno da Silva Pinheiro e Mariana Raquel da Silva Pinheiro que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma João Cunha Pinheiro & Filhos, L.^{da}, com sede na Rua de Santa Quitéria, freguesia de Margarida, concelho de Felgueiras.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

2.º

O objecto social é compra por grosso de máquinas e ferramentas, comércio por grosso de máquinas e material de escritório.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 10 000 euros, formado por três quotas, uma de 4000 euros pertencente ao sócio João da Cunha Pinheiro, outra de 3000 euros do sócio Hélder Bruno da Silva Pinheiro e outra de 3000 euros da sócia Mariana Raquel da Silva Pinheiro.

4.º

1 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nas condições que forem deliberadas em assembleia geral.

2 — A sociedade poderá exigir aos sócios prestações suplementares em numerário, até ao décuplo do capital social, nas condições deliberadas em assembleia geral e com acordo unânime dos sócios.

5.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelos dois sócios João da

Cunha Pinheiro e Hélder Bruno da Silva Pinheiro que desde já ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos com a assinatura de qualquer um deles.

6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

7.º

As assembleias gerais serão convocadas pela gerência por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a movimentar a conta aberta em nome da sociedade, podendo efectuar os levantamentos necessários para fazer face às despesas de constituição, registo da sociedade, instalação da sede e aquisição de bens e equipamentos necessários ao seu funcionamento.

Conferida está conforme.

25 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro*. 15041328

SOARES & ABREU, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2407/011008; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/081001.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Acácio da Silva Soares e Maria da Conceição Félix Abreu Soares que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Soares & Abreu, L.^{da}, vai ter a sua sede no lugar do Monte, freguesia de Pombeiro, deste concelho de Felgueiras, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde o dia do registo definitivo deste contrato de constituição.

§ único. Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, ficando ainda autorizada a criar ou encerrar sucursais, agências, filiais ou quaisquer outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o corte e costura de calçado.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, e está representado por duas quotas iguais de 2500 euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Acácio da Silva Soares e Maria da Conceição Félix Abreu.

2 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nas condições que forem deliberadas em assembleia geral.

3 — A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares até ao montante de 25 000 euros.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta a ambos os sócios, desde já designados gerentes, podendo ainda serem nomeados outros gerentes em assembleia geral, mesmo não sócios.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de qualquer um daqueles gerentes.

3 — Nos poderes da competência da gerência, incluem-se os de:

a) Tomar de arrendamento quaisquer bens para a sociedade, independentemente do prazo, alterar ou rescindir os respectivos contratos;

b) Comprar, vender e permutar veículos automóveis de ou para a sociedade, outros móveis ou imóveis, assinando os respectivos contratos.

ARTIGO 5.º

É livre a cessão de quotas entre os sócios; Porém, a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, a qual tem direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

ARTIGO 6.º

Os lucros, depois de retiradas as importâncias para o fundo legal, terão o destino que a assembleia geral decidir.

ARTIGO 7.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não prescreva outras formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Conferida está conforme.

25 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro*. 15041468

J. MONTEIRO & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1751/980728; identificação de pessoa colectiva n.º 504244264; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 15/031001.

Certifico a dissolução da sociedade e encerramento da liquidação, provisória por natureza, alínea i) do n.º 1 do artigo 64.º
Data da aprovação de contas: 11 de Julho de 2001.

Conferida está conforme.

25 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro*. 15041026

A. C. A. R. P. E. D. — RESTAURAÇÃO E DESPORTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1538/970317; identificação de pessoa colectiva n.º 503844942; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 16/011001.

Certifico a nomeação como gerente de Marco António Castro Lopes Macedo, em 20 de Setembro de 2001.

Conferida está conforme.

25 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro*. 15041360

LOUSADA

AMÍLCAR NETO & FILHOS, L.^{DA}

Sede: Rua do Dr. Afonso Quintela, Silvaes, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 290/870810; identificação de pessoa colectiva n.º 501864431; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 11 e 12/011019.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Amílcar Abílio Leite Neto cessou as funções de gerente em 27 de Setembro de 2001, por renúncia e foi alterado o contrato, passando o artigo 4.º a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete ao sócio Fernando Jorge Pacheco Neto, já nomeado gerente, sendo bastante a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

§ 1.º A sociedade será estranha a quaisquer actos ou contratos firmado pelo seu gerente em letras de favor, fianças, abonações ou outros semelhantes.

Foi depositado o texto completo do contrato da sociedade na sua redacção actualizada, na pasta respectiva, bem como o instrumento da cessação de funções de gerente.

Está conforme o original.

21 de Novembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15817792

LUÍS REGADAS — SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS, L.^{DA}

Sede: Tulle, Silvaes, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1481/011019; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/011019.

Certifico que, entre Luís Afonso Teixeira Regadas e mulher Paula Maria da Costa Leal Regadas, casados em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Luís Regadas — Sociedade de Terraplanagens, L.^{da}, com sede no lugar de Tulle, freguesia de Silvaes, do concelho de Lousada.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

2.º

O objecto social é a terraplanagens e remoção de terras.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, formado por duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada um dos sócios Luís Afonso Teixeira Regadas e Paula Maria da Costa Leal Regadas.

4.º

Poderão ser exigidas aos sócios por acordo unânime prestações suplementares de capital até 10 vezes o capital social.

5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe ao sócio Luís Afonso Teixeira Regadas que desde já fica nomeado gerente.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura do gerente.

3 — Nos poderes normais de competência da gerência incluem-se, nomeadamente:

a) Comprar, trocar e vender veículos automóveis, outros móveis para e da sociedade;

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais para sociedade, bem como alterar contratos de arrendamento;

c) Adquirir por trespasse qualquer estabelecimento comercial ou industrial;

d) Celebrar contratos de locação financeira;

e) Confessar, desistir e transigir em juízo.

6.º

1 — É livre a cessão, total ou parcial de quotas entre os sócios.

2 — A cessão total ou parcial, a estranhos só poderá fazer-se com o consentimento da sociedade, à qual fica concedido em primeiro lugar o direito de preferência e depois aos sócios não cedentes.

3 — A sociedade deverá consentir a cessão ou exercer o direito de preferência no prazo de 30 dias, a contar da data do conhecimento das condições de cessão que lhes deverão ser comunicadas por carta registada.

7.º

As assembleias gerais serão convocadas pela gerência por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

21 de Novembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15817784

B. FERREIRA & FILHOS, L.^{DA}

Sede: Rua de Santo André, Cristelos, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 429/900322; identificação de pessoa colectiva n.º 502319771; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 6/011018.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital foi aumentado em mais 2410\$, por incorporação de reservas livres, subscrito por todos os sócios na proporção das suas quotas e foi alterado o contrato, passando o artigo 3.º a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, correspondendo à soma de três quotas, uma de 2000 euros do sócio António José de Bessa Ferreira, e duas de 1500 euros, cada, pertencente uma ao sócio Jorge Filipe Coutinho Ferreira e outra ao sócio Luís Miguel Coutinho Ferreira.

Foi depositado o texto completo do contrato da sociedade na sua redacção actualizada, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15814149

FERREIRA & COUTINHO, L.^{DA}

Sede: Rua de Santo André, Cristelos, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1478/011018; identificação de pessoa colectiva n.º 500877955; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 5/011018.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital foi aumentado em mais 2410\$, por incorporação de reservas livres, subscrito por todos os sócios na proporção das suas quotas e foi alterado o contrato, passando o artigo 3.º a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, correspondendo à soma de duas quotas, uma de 3500 euros do sócio António José de Bessa Ferreira, e outra 1500 euros da sócia Maria Etelvina de Sousa Coutinho.

Foi depositado o texto completo do contrato da sociedade na sua redacção actualizada, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15814130

CARVALHEIRAS & CONCEIÇÃO — SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS, L.^{DA}

Sede: Foz, Meinedo, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1477/011018; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/011018.

Certifico que, entre José Ferreira Carvalheiras dos Santos e mulher Emília da Conceição Lopes Costa Santos, casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Carvalheiras & Conceição — Sociedade de Terraplanagens, L.^{da}, com sede no lugar da Paz, freguesia de Meinedo do concelho de Lousada.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

2.º

O objecto social é demolição e terraplanagens, construção de edifícios e transportes rodoviários de mercadorias.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, formado por duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada um dos sócios José Ferreira Carvalheiras dos Santos e Emília da Conceição Lopes Costa Santos.

4.º

Poderão ser exigidas aos sócios por acordo unânime prestações suplementares de capital até 10 vezes o capital social.

5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe ao sócio José Ferreira Carvalheiras dos Santos que desde já fica nomeado gerente.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura do gerente.

3 — Nos poderes normais de competência da gerência incluem-se, nomeadamente:

a) Comprar, trocar e vender veículos automóveis, outros móveis para e da sociedade;

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais para sociedade, bem como alterar contratos de arrendamento;

c) Adquirir por trespasse qualquer estabelecimento comercial ou industrial;

d) Celebrar contratos de locação financeira;

e) Confessar, desistir e transigir em juízo.

6.º

1 — É livre a cessão, total ou parcial de quotas entre os sócios.

2 — A cessão total ou parcial, a estranhos só poderá fazer-se com o consentimento da sociedade, à qual fica concedido em primeiro lugar o direito de preferência e depois aos sócios não cedentes.

3 — A sociedade deverá consentir a cessão ou exercer o direito de preferência no prazo de 30 dias, a contar da data do conhecimento das condições de cessão que lhes deverão ser comunicadas por carta registada.

7.º

As assembleias gerais serão convocadas pela gerência por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

21 de Novembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15817750

MAQUICOUTO — SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS, L.ª

Sede: Sobreira, Caíde de Rei, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1476/011018; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/011018.

Certifico que, entre António Pinto do Couto e mulher Maria Elisa da Silva Queirós, casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma MAQUICOUTO — Sociedade de Terraplanagens, L.ª, com sede no lugar de Sobreira, freguesia de Caíde de Rei do concelho de Lousada.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

2.º

O objecto social é demolição e terraplanagens, construção de edifícios e transportes rodoviários de mercadorias.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, formado por duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada um dos sócios António Pinto do Couto e Maria Elisa da Silva Queirós.

4.º

Poderão ser exigidas aos sócios por acordo unânime prestações suplementares de capital até 10 vezes o capital social.

5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe ao sócio António Pinto do Couto que desde já fica nomeado gerente.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura do gerente.

3 — Nos poderes normais de competência da gerência incluem-se, nomeadamente:

a) Comprar, trocar e vender veículos automóveis, outros móveis para e da sociedade;

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais para sociedade, bem como alterar contratos de arrendamento;

c) Adquirir por trespasse qualquer estabelecimento comercial ou industrial;

d) Celebrar contratos de locação financeira;

e) Confessar, desistir e transigir em juízo.

6.º

1 — É livre a cessão, total ou parcial de quotas entre os sócios.

2 — A cessão total ou parcial, a estranhos só poderá fazer-se com o consentimento da sociedade, à qual fica concedido em primeiro lugar o direito de preferência e depois aos sócios não cedentes.

3 — A sociedade deverá consentir a cessão ou exercer o direito de preferência no prazo de 30 dias, a contar da data do conhecimento das condições de cessão que lhes deverão ser comunicadas por carta registada.

7.º

As assembleias gerais serão convocadas pela gerência por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

21 de Novembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15817741

CONSTRUBERTO — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.ª

Sede: Outeiro Velho, Meinedo, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1475/011018; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/011018.

Certifico que, entre Alberto Alves Fernandes e mulher Ana Maria Pereira Pinto Fernandes, casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma CONSTRUBERTO — Construção Civil, L.ª, com sede no lugar Outeiro Velho, freguesia de Meinedo do concelho de Lousada.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

2.º

O objecto social é a construção e reparação de edifícios e indústria de vestuário.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, formado por duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada um dos sócios Alberto Alves Fernandes e Ana Maria Pereira Pinto Fernandes.

4.º

Poderão ser exigidas aos sócios por acordo unânime prestações suplementares de capital até 10 vezes o capital social.

5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe ao sócio Alberto Alves Fernandes que desde já fica nomeado gerente.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura do gerente.

3 — Nos poderes normais de competência da gerência incluem-se, nomeadamente:

a) Comprar, trocar e vender veículos automóveis, outros móveis para e da sociedade;

- b) Tomar de arrendamento quaisquer locais para sociedade, bem como alterar contratos de arrendamento;
 c) Adquirir por trespasses qualquer estabelecimento comercial ou industrial;
 d) Celebrar contratos de locação financeira;
 e) Confessar, desistir e transigir em juízo.

6.º

- 1 — É livre a cessão, total ou parcial de quotas entre os sócios.
 2 — A cessão total ou parcial, a estranhos só poderá fazer-se com o consentimento da sociedade, à qual fica concedido em primeiro lugar o direito de preferência e depois aos sócios não cedentes.
 3 — A sociedade deverá consentir a cessão ou exercer o direito de preferência no prazo de 30 dias, a contar da data do conhecimento das condições de cessão que lhes deverão ser comunicadas por carta registada.

7.º

As assembleias gerais serão convocadas pela gerência por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

21 de Novembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15817733

**JOAQUIM CARLOS FERNANDES E SILVA
 CARPINTARIA, UNIPESSOAL, L.ª**

Sede: Covilhã, Casais, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1474/011017; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/011017.

Certifico que, Joaquim Carlos Fernandes e Silva, casado com Ana da Conceição Neto Barbosa em comunhão de adquiridos, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Joaquim Carlos Fernandes e Silva — Carpintaria, Unipessoal, L.ª, e tem a sua sede no lugar de Covilhã, freguesia de Casais do concelho de Lousada.

§ único. A gerência fica autorizada a deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências ou outras formas locais de representação.

2.º

O objecto social é carpintaria.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, formado por uma quota de igual valor pertencente ao sócio Joaquim Carlos Fernandes e Silva.

4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe ao sócio que desde já fica nomeado gerente, obrigando-se a sociedade com a sua intervenção.

5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida ao sócio com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

21 de Novembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15817725

SASOFIL — FÁBRICA DE CALÇADO, L.ª

Sede: Mata, Barrosas (Santo Estevão), Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1473/011017; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/011017.

Certifico que, entre Joaquim Afonso Ribeiro, separado judicialmente de pessoas e bens de Maria Fernanda Teixeira Marques Ribeiro, Sandra Cristina Marques Afonso, Carla Sofia Marques Afonso e Emília Susana Marques Afonso, solteiras, maiores, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação SASOFIL — Fábrica de Calçado, L.ª, e tem a sua sede no lugar da Mata, freguesia de Barrosas (Santo Estevão), concelho de Lousada.

2.º

O objecto social é a fabricação de calçado.

3.º

O capital social subscrito em dinheiro é de 4 000 000\$, dividido em quatro quotas, uma do valor nominal de 1 900 000\$ do sócio Joaquim Afonso Ribeiro, e três de 700 000\$ cada, uma de cada uma das sócias Sandra Cristina Marques Afonso, Carla Sofia Marques Afonso e Emília Susana Marques Afonso.

§ único. Cada uma das quotas estão realizadas em metade, devendo a restante importância ser realizadas no prazo de um ano.

4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe a todos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura do sócio gerente Joaquim Afonso Ribeiro.

5.º

As assembleias gerais serão convocadas pela gerência, por carta registada, com antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

19 de Novembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15817709

CANOCORTE — CONFECÇÕES, L.ª

Sede: Parque Industrial, Silvares, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 897/971111; identificação de pessoa colectiva n.º 504019422; data da apresentação: 010726.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 12231037

B. FERREIRA & FILHOS, L.ª

Sede: Rua de Santo António, 42, rés-do-chão, Cristelos, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 429/900322; identificação de pessoa colectiva n.º 502319771; data da apresentação: 010726.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 12231045

LITLOUSADA — LITOGRAFIA DE LOUSADA, L.ª

Sede: Santa Catarina, Meinedo, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 358/891117; identificação de pessoa colectiva n.º 502100010; data da apresentação: 010905.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15816605

LITOLOUSADA — LITOGRAFIA DE LOUSADA, L.^{DA}

Sede: Santa Catarina, Meinedo, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 358/891117; identificação de pessoa colectiva n.º 502100010; data da apresentação: 010905.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 1999, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15816591

ABREUS & SOUSA, L.^{DA}

Sede: São Roque, Lustosa, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 32/740113; identificação de pessoa colectiva n.º 500305340; data da apresentação: 010629.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 11023600

TELES PIRES & FILHOS, L.^{DA}

Sede: Quinta de Moutado, Meinedo, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1043/990215; identificação de pessoa colectiva n.º 504393251; data da apresentação: 010626.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15806758

ELTORRE — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Sede: Moinho Novo, Cernadelo, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1056/990413; identificação de pessoa colectiva n.º 504622340; data da apresentação: 010625.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15806480

A. CAMPOS & IRMÃO, L.^{DA}

Sede: Trovoada, Vilar do Torno e Alentém, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1057/990414; identificação de pessoa colectiva n.º 501475438; data da apresentação: 010613.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 12231312

RIBEIRO CUNHA & FILHOS, L.^{DA}

Sede: Cimo de Vila, Vilar do Torno e Alentém, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 921/980126; identificação de pessoa colectiva n.º 504061518; data da apresentação: 010718.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15797325

MARIA ADELINA NUNES & MIRANDA, L.^{DA}

Sede: Silvares, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 283/870710; identificação de pessoa colectiva n.º 501854789; data da apresentação: 010718.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15797333

TEIXEIRA & RIBEIRO, L.^{DA}

Sede: Estação, Caíde de Rei, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 587/930407; identificação de pessoa colectiva n.º 502971363; data da apresentação: 010718.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15797341

ADELINO COELHO DA COSTA FREITAS & FILHOS, L.^{DA}

Sede: Pinheirinho, Barrosas (Santo Estevão), Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 238/860925; identificação de pessoa colectiva n.º 501718400; data da apresentação: 010905.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15816567

EXPOVEST — CONFECÇÕES, L.^{DA}

Sede: Lugar da Costilha, Cristelos, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1017/981124; identificação de pessoa colectiva n.º 504288466; data da apresentação: 010705.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado* 15807940

EDITRAVEL — VIAGENS E TURISMO, L.^{DA}

Sede: Lugar de Tojeiro, Silveiras, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1018/981125; identificação de pessoa colectiva n.º 504288474; data da apresentação: 010629.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado* 15807550

AUGUSTA & MIGUEL, CONFECÇÕES DE VESTUÁRIO, L.^{DA}

Sede: Sol, Figueiras, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1020/981130; identificação de pessoa colectiva n.º 504288873; data da apresentação: 010629.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado* 15807363

SLD — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Sede: Tojeiro, Silveiras, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1024/981218; identificação de pessoa colectiva n.º 504435949; data da apresentação: 010629.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado* 15807533

CASA DO PILAR — MEDIAÇÃO DE SEGUROS, L.^{DA}

Sede: Paço, Casais, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1196/000804; identificação de pessoa colectiva n.º 505017350; data da apresentação: 010604.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado* 11003995

GOLFE SANTA MARGARIDA, S. A.

Sede: Lousada (Santa Margarida), Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 500/911122; identificação de pessoa colectiva n.º 502662450; data da apresentação: 010720.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado* 15797546

SANTA MARGARIDA — SOCIEDADE TURÍSTICA, S. A.

Sede: Lousada (Santa Margarida), Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 479/910417; identificação de pessoa colectiva n.º 502547456; data da apresentação: 010720.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado* 15797546

NETO DA COSTA & VIEIRA FERNANDES, L.^{DA}

Sede: São Roque, Lustrosa, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 952/980415; identificação de pessoa colectiva n.º 504130005; data da apresentação: 010719.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado* 15797384

IMOBILIÁRIA FILIPE FERREIRA, L.^{DA}

Sede: Maninho, Meinedo, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 996/980925; identificação de pessoa colectiva n.º 504236350; data da apresentação: 010719.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado* 15797392

SOLMAGIC — COMPONENTES PARA CALÇADO, L.^{DA}

Sede: Pinheirinhos, Barrosas (Santo Estevão), Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 871/970707; identificação de pessoa colectiva n.º 503914533; data da apresentação: 010719.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado* 15797376

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CAPELA & DIAS CARNEIRO, L.^{DA}

Sede: Rua do Dr. Nicolau Carneiro, Cristelos, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1104/991103; identificação de pessoa colectiva n.º 504580094; data da apresentação: 010629.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15598586

RAFAEL GOMES — IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Sede: Lugar de São Roque, Lustosa, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1109/991108; identificação de pessoa colectiva n.º 504455788; data da apresentação: 010703.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 14374358

CARPINTARIA MIRANDA & FERREIRA, L.^{DA}

Sede: Agra de Baixo, Sousela, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1083/991630; identificação de pessoa colectiva n.º 504456504; data da apresentação: 010613.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 12231274

3 M 3 — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Sede: Tojeiro, Silveiras, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 964/980527; identificação de pessoa colectiva n.º 504159186; data da apresentação: 010725.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15797589

RIBEIRO & FILHOS, L.^{DA}

Sede: Cimo da Vila, Vilar do Torno e Alentém, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 455/901003; identificação de pessoa colectiva n.º 502428538; data da apresentação: 010724.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15817610

A NOSSA BLOQUEIRA — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Sede: Aldeia Nova, Aveleda, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1174/000606; identificação de pessoa colectiva n.º 504771574; data da apresentação: 010724.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15797600

ANTÓNIO MESQUITA & IRMÃOS, L.^{DA}

Sede: Santana, Boim, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 18/720129; identificação de pessoa colectiva n.º 500025380; data da apresentação: 010724.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15797635

SOCIEDADE URBANIZAÇÃO JOSÉ PIRES TEIXEIRA DA MOTA HERDEIROS, L.^{DA}

Sede: Rua de Santo António, Silveiras, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 747/951108; identificação de pessoa colectiva n.º 503527432; data da apresentação: 010724.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15797627

ANOLGA CONFECÇÕES, L.^{DA}

Sede: Lagoas, Nevogilde, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1192/000802; identificação de pessoa colectiva n.º 505017687; data da apresentação: 010712.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 15796850

F. S. M. — INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES, S. A.

Sede: São Gonçalo, Macieira, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 99/701121; identificação de pessoa colectiva n.º 500896496; data da apresentação: 010621.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*.
15806138

A. P. A. — LIMPEZA DE FLORESTAS, L.^{DA}

Sede: Rua do Dr. Afonso Quintela, Silves, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 892/971023; identificação de pessoa colectiva n.º 504019589; data da apresentação: 010712.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*.
15796868

INFORAUGE — EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INFORMÁTICOS, L.^{DA}

Sede: Rua de Santo António, Silves, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 478/910416; identificação de pessoa colectiva n.º 502540389; data da apresentação: 010712.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*.
15796876

INTUL — INVESTIMENTOS URBANÍSTICOS DE LOUSADA, L.^{DA}

Sede: Avenida As e Melo, Cristelos, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 363/890222; identificação de pessoa colectiva n.º 502118032; inscrição n.º 11 e inscrição n.º 19; números e data das apresentações: 1 e 9/011011.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital foi aumentado em mais 2 028 920\$, em dinheiro e subscrito por H. C. L. — Hotelaria e Construções, L.^{da}, com 355 061\$; RACUL — Empreendimentos Imobiliários, L.^{da}, com 101 446\$; LUSOVAL — Sociedade de Representações de Têxteis, L.^{da}, IMOLABOR — Investimentos Imobiliários, S. A.; ALA — Imobiliária, L.^{da}, Jaime José Nunes de Moura, José Carlos de Bessa Machado, José Augusto Pereira, Artur da Costa Teixeira, João Augusto Gomes Soares, Eurico Manuel Melo dos Santos, António Maria Ferreira de Oliveira, Fernando de Sousa Moreira Machado, Luís Gonzaga Ferreira de Oliveira e Artur de Bessa Coelho, todos cada um com 101 446\$; António Bessa Ferreira, Nuno Paulo Pires de Moura, José Pedro Pires de Moura, cada um com 50 723\$, passando o artigo 4.º a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 60 000 euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma quota do valor nominal de 10 500 euros pertencente à sócia H. C. L. — Empreendimentos Imobiliários, L.^{da}; seis quotas do valor nominal de 4000 euros pertencendo uma a cada um dos sócios, ALA — Imobiliária, L.^{da}; Jaime José Nunes de Moura; José Carlos de Bessa Machado; Fernando de Sousa Moreira Machado; Artur da Costa Teixeira e Artur de Bessa Coelho; seis quotas do valor nominal de 3000 euros pertencendo uma a cada um dos sócios, RACUL — Empreendimentos Imobiliários, L.^{da}; IMOLABOR — Investimentos Imobiliários, S. A.; José Augusto Perei-

ra; João Augusto Gomes Soares; António Maria Ferreira de Oliveira e Luís Gonzaga Ferreira de Oliveira; cinco quotas do valor nominal de 1500 euros pertencendo uma a cada um dos sócios, RACUL — Empreendimentos Imobiliários, L.^{da}; António José Bessa Ferreira; Nuno Paulo Pires de Moura; José Pedro Pires de Moura e LOUSACONS-TRÓI — Investimentos Imobiliários, L.^{da}

Foi depositado o texto completo do contrato da sociedade na sua redacção actualizada, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*.
15817580

FAMO — INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, L.^{DA}

Sede: Mata, Barrosas (Santo Estevão), Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 29/730902; identificação de pessoa colectiva n.º 500148074; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 14 e 15/011010.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Jaime José Nunes de Moura, Rogério Nunes de Moura, Isabel Maria Nunes de Moura e Amílcar Nunes de Moura, cessaram funções de gerentes em 13 de Julho de 2001, por demissão e em 2 de Abril de 2001, foram nomeados gerentes Jaime José Nunes de Moura, Amílcar Nunes de Moura e Isabel Maria Nunes de Moura Pinheiro de Magalhães.

Foi depositado os instrumentos de cessação e nomeação de gerentes, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*.
15817369

CORTANTES BARROSAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Mata, Barrosas (Santo Estevão), Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 4791/960711; identificação de pessoa colectiva n.º 503698008; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 12 e 13/011010.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Carlos Alberto Dias da Silva cessou as funções de gerente em 14 de Setembro de 2001, por renúncia e foi alterado o contrato, passando os artigos 1.º, 3.º, 4.º e 5.º a ter a seguinte redacção e eliminação do artigo 6.º:

1.º

A sociedade adopta a denominação Cortantes Barrosas, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede no lugar da Mata, freguesia de Barrosas (Santo Estevão), concelho de Lousada.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros formado por uma única quota de igual valor pertença do sócio Rui António Alves da Silva.

4.º

1 — O sócio poderá fazer à sociedade os suplementos de que esta carecer, nas condições por aquele determinadas.

2 — Por decisão de sócio único, poderá o mesmo realizar prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social.

5.º

A gerência da sociedade remunerada ou não pertence ao sócio Rui António Alves da Silva, já nomeado gerente, obrigando-se a sociedade com a sua assinatura.

Foi depositado o texto completo do contrato da sociedade na sua redacção actualizada, bem como o instrumento da cessação de funções de gerente, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

24 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*.
15817350

TRADIMASAS — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Sede: Lugar da Costa, Boim, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1038/990121; identificação de pessoa colectiva n.º 504356429; data da apresentação: 010629.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado* 11023597

VANICAR — INDÚSTRIA DE TÊXTEIS, L.^{DA}

Sede: Lugar de Lagoas, Nevogilde, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1041/990212; identificação de pessoa colectiva n.º 504393600; data da apresentação: 010629.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado* 15807606

CARVEI — INDÚSTRIA DE CALÇADO, L.^{DA}

Sede: Cruzeiro, Nespereira, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 260/870205; identificação de pessoa colectiva n.º 501778810; data da apresentação: 010629.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado* 11003499

PAÇOS DE FERREIRA**J. B. & B. — IMOBILIÁRIA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1440/000128; identificação de pessoa colectiva n.º 504667246; data: 20010621.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares* 14374382

GERMANO RIBEIRO DA SILVA & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 822/930216; identificação de pessoa colectiva n.º 502939982; data: 20010621.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares* 15601544

MADEIRAS GUILLAUME & DAMIEN, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1231/980330; identificação de pessoa colectiva n.º 504109430; data: 20010621.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares* 14374668

SERRALHARIA PAUCARTEX, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1383/990806; identificação de pessoa colectiva n.º 504408615; data: 20010621.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares* 15601579

CASA MAIA — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MAIA & LEAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 493/880301; identificação de pessoa colectiva n.º 501941193; data: 20010621.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares* 15601498

OURIVESARIA F. A. C. NETO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1087/970114; identificação de pessoa colectiva n.º 503788791; data: 20010622.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares* 15602028

MANUEL DA SILVA JORGE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 138/760322; identificação de pessoa colectiva n.º 500576521; data: 20010622.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares* 15601331

MÓVEIS PIASCA, SOCIEDADE DE FABRICO DE MÓVEIS DE MADEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 393/851227; identificação de pessoa colectiva n.º 501582711; data: 20010622.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*, 14374609

FOTO PASSOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 968/950420; identificação de pessoa colectiva n.º 503396710; data: 20010622.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*, 14374463

MOREIRA DA SILVA & CARNEIRO ESTEVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 412/860617; identificação de pessoa colectiva n.º 501684689; data: 20010622.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*, 14374200

MANUEL DIAS DA SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1520/000718; identificação de pessoa colectiva n.º 504952277.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*, 14374250

FÁBRICA DE MÓVEIS MIGUEL COSTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1450/000210; identificação de pessoa colectiva n.º 504806629; data: 20010622.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*, 14374650

M. B. B. — COMÉRCIO E ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 748/920226; identificação de pessoa colectiva n.º 502717220; data: 20010622.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*, 14374064

JAIME DIAS DE SOUSA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 72/730529; identificação de pessoa colectiva n.º 500147949; data: 20010622.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*, 15601412

PAÇOTUR — SOCIEDADE HOTELEIRA PACENSE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1417/991126; identificação de pessoa colectiva n.º 504398300; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 14/011016.

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Paços de Ferreira, a fl. 90 do livro de notas para escrituras diversas n.º 203-E, em 9 de Maio de 2001, foi aumentado o capital da sociedade em epígrafe, subscrito pela nova sócia PAÇOGESTE — Gestão de Bens e Investimentos, L.^{da}, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º que ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 25 000 euros, dividido em três quotas, duas iguais de 2500 euros pertencentes uma a cada um dos sócios Paulo Miguel Pereira Duarte Monteiro e Margarida Maria Mendes de Freitas Queiroz e Lencastre e outra de 20 000 euros pertencente à sócia PAÇO-GESTE — Gestão de Bens e Investimentos, L.^{da}

Foi depositado o texto completo do contrato de sociedade na sua redacção actualizada.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*, 15601765

CONSTRUÇÕES — FERNANDO MEIRELES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1801/011015; inscrição n.º I; número e data da apresentação: 14/011015.

Certifico que, entre António Fernando Nunes Ribeiro de Meireles e esposa Armada Maria Leal Vieira, casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelos seguintes artigos:

1.º

A sociedade adopta a firma CONSTRUÇÕES — Fernando Meireles, L.^{da}

2.º

1 — A sua sede é no lugar de Várzea, freguesia de Sanfins de Ferreira, concelho de Paços de Ferreira.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá instalar e manter sucursais ou outras formas de representação social.

3.º

A sociedade tem por objecto a construção e engenharia civil.

4.º

1 — O capital social, é de 10 000 euros, correspondente a 2 004 820\$ e está dividido em duas quotas iguais de 5000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Cada um dos sócios já realizou 50% do valor da sua quota em dinheiro, devendo os restantes 50%, também em dinheiro, ser realizados no prazo de um ano a contar desta data.

5.º

Os sócios poderão deliberar, por acordo unânime, que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao valor global de 50 000 euros.

6.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica afectada a um ou mais gerentes a designar em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes, os actuais sócios.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

4 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

a) Comprar e vender viaturas automóveis;

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;

c) Celebrar contratos de locação.

7.º

A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada em sociedades com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*. 15601790

JOSÉ MACHADO & COSTAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1213/980210; identificação de pessoa colectiva n.º 504061550; data: 20010620.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*. 15601587

SERRITA — CONFECÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1257/980605; identificação de pessoa colectiva n.º 503894931; data: 20010620.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*. 15601595

A. S. M. — ESTÚDIOS DE FOTOGRAFIA INDUSTRIAL E AUDIOVISUAIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 979/950606; identificação de pessoa colectiva n.º 503432059; data: 20010621.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*. 15601510

MOTA & PILAR — COMERCIALIZAÇÃO DE PNEUS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1546/001003; identificação de pessoa colectiva n.º 505128128; data: 20010621.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*. 14374277

A IMOBILIÁRIA DE PAÇOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1036/960527; identificação de pessoa colectiva n.º 503641383; data: 20010621.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*. 14374331

NOGUEIRA DA COSTA & ARAÚJO COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 846/930520; identificação de pessoa colectiva n.º 502986263; data: 20010621.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*. 14374544

MEIRELES & RIBEIRO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 515/880607; identificação de pessoa colectiva n.º 501991735; data: 20010621.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*. 14374579

IRMÃOS COSTA RAMOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 498/880317; identificação de pessoa colectiva n.º 501950605; data: 20010621.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*. 14374560

PAJORBA — IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1481/000406; identificação de pessoa colectiva n.º 504929372; data: 20010621.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*. 14374145

CARVALHO & FERREIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 526/880729; identificação de pessoa colectiva n.º 502015659; data: 20010621.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*. 14374480

ALTAFINE — CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1475/000330; identificação de pessoa colectiva n.º 504918800; data: 20010621.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*. 14374315

PAÇOS HOTEL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1388/990915; identificação de pessoa colectiva n.º 504401483; data: 20010621.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*. 14374021

AUTO CALVÁRIO — COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 985/950630; identificação de pessoa colectiva n.º 503440728; data: 20010621.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*. 14374366

AS QUEIMADAS — IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1259/980608; identificação de pessoa colectiva n.º 504161881; data: 20010621.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*. 14374048

MÓVEIS E DECORAÇÕES COELHO & RODRIGUES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 789/921009; identificação de pessoa colectiva n.º 502850655; data: 20010621.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*. 15601528

ANDRADE & COSTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 259/800922; identificação de pessoa colectiva n.º 501050698; data: 20010621.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado depósito da prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*. 14374226

SIPAFE — SOCIEDADE IMPORTADORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1800/011015; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/011015.

Certifico que, entre António José Dias da Silva e esposa Ainhoa Juaristi Azpilgain, casados na comunhão geral, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelos seguintes artigos:

1.º

A sociedade adopta a firma SIPAFE — Sociedade Importadora de Parafusos e Ferragens, L.^{da}

2.º

1 — A sua sede é na Rua da Mouta, freguesia de Ferreira, concelho de Paços de Ferreira.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá instalar e manter sucursais ou outras formas de representação social.

3.º

O seu objecto consiste na importação e comercialização de parafusos, ferragens, ferramentas, máquinas-ferramentas, artigos para embalagens e componentes de mobiliário.

4.º

1 — O capital social, é de 100 000 euros, e está dividido em duas quotas iguais de 50 000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Cada um dos sócios já realizou 50% do valor da sua quota em dinheiro, devendo os restantes 50%, também em dinheiro, ser realizados no prazo de um ano a contar desta data.

3 — Poderão ser exigidas aos sócios, prestações suplementares de capital, até ao montante global de 200 000 euros, sempre feitos na proporção das suas quotas.

5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica afectada a um ou mais gerentes a designar em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes, os actuais sócios.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

4 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

a) Comprar, vender e permutar quaisquer bens móveis e imóveis incluindo viaturas automóveis;

b) Tomar de trespasse ou de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;

c) Celebrar contratos de locação financeira.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*. 15601846

CARLOS ALVES & DEOLINDA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1804/011016; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/011016.

Certifico que, entre Carlos José Alves e esposa Deolinda Idália Coelho Moreira, casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Carlos Alves & Deolinda, L.^{da} com sede no lugar de São Miguel, freguesia de Ferreira, concelho de Paços de Ferreira.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, assim como poderão ser criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na fabricação de mobiliário de madeira; polimento de móveis.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente a 10 vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de qualquer sócio;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles um representante comum.

ARTIGO 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades

reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*.
15601757

POLIMARTINS — MOBILIÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1803/011016; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/011016.

Certifico que, entre José Fernando Duarte Martins casado com Maria da Assunção Carneiro Moreira Martins, na comunhão de adquiridos, e Lucinda Duarte Martins, solteira, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma POLIMARTINS — Mobiliário, L.^{da}

2 — Tem a sua sede na Rua de Apolinário, 112, freguesia e concelho de Paços de Ferreira.

3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na fabricação de mobiliário de madeira. Comércio de mobiliário.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 25 000 euros, dividido em duas quotas, uma do valor nominal de 15 000 euros, pertencente ao sócio José Fernando Duarte Martins, e outra do valor nominal de 10 000 euros, pertencente à sócia Lucinda Duarte Martins.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global igual a 10 vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada a ambos os sócios que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — O pagamento, ou não, de qualquer remuneração aos gerentes será deliberado pelos sócios em assembleia geral, a qual poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de falecimento de qualquer sócio;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
 g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
 h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.
 2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*.
 15601811

PAÇOS DOCE — PANIFICAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1802/011016; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/011016.

Certifico que, entre Mário Ercílio da Costa Neto casado com Maria Carolina Rodrigues Alves e Carlos Alberto da Costa Neto casado com Maria Laurinda Monteiro Pereira, ambos casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Paços Doce — Panificação, L.^{da} e tem a sua sede na Rua da Boavista, 87, freguesia e concelho de Paços de Ferreira.

§ único. Por simples deliberação, a gerência poderá transferir a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou qualquer outra forma de representação social, em território nacional e estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na indústria de panificação e pastelaria; *pizzaria; snack-bar*; restaurante.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 15 000 euros, e está dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de 7 500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de a 10 vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas é livre entre sócios, contudo a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência, na respectiva aquisição.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de qualquer sócio;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anuais, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*.
 15601803

FERNANDO BRANDÃO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1799/011012; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/011012.

Certifico que, Fernando Manuel de Carvalho casado com Maria da Conceição Rebelo Monteiro Brandão, na comunhão de adquiridos, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelos seguintes artigos:

1.º

A sociedade adopta a firma Fernando Brandão, Unipessoal, L.^{da} e tem a sua sede no lugar do Carril, freguesia de Codessos, concelho de Paços de Ferreira.

A gerência poderá deslocar livremente a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar ou encerrar agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas de representação social no território nacional.

2.º

A sociedade tem por objecto a confecção de vestuário exterior em série, compra e venda de vestuário exterior.

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, correspondente a 1 002 410\$, subscrito e realizado em dinheiro, mediante criação de uma quota de igual valor nominal.

4.º

- 1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, compete ao sócio.
- 2 — Fica desde já designado gerente o actual sócio.
- 3 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.
- 4 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:
 - a) Comprar e vender viaturas automóveis;
 - b) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;
 - c) Celebrar contratos de locação.

5.º

Por decisão única do sócio poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de 50 000 euros.

6.º

O sócio único pode celebrar com a sociedade negócios jurídicos que sirvam à prossecução do objecto social.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*. 15601838

BARBATE — INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1798/011012; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/011012.

Certifico que, entre José Paulo da Costa Machado e esposa Maria Manuela Gomes Ferreira Machado, casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelos seguintes artigos:

1.º

A sociedade adopta a firma BARBATE — Indústria de Confecções, L.ª

2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Francisco Carneiro, 115, freguesia e concelho de Paços de Ferreira.

2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

3.º

O objecto da sociedade consiste na confecção de artigos de vestuário em série.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, correspondente a 1 002 410\$, e está dividido em duas quotas, de igual valor nominal de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios José Paulo da Costa Machado e Maria Manuela Gomes Ferreira Machado.

5.º

Os sócios poderão deliberar, por acordo unânime, que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao valor global de 100 000 euros.

6.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, compete à sócia Maria Manuela Gomes Ferreira Machado que, desde já, fica nomeada gerente.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessário e suficiente a assinatura de um gerente.

Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

- a) Comprar e vender viaturas automóveis;
- b) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;
- c) Celebrar contratos de locação financeira.

7.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*. 15601820

CEMEPAFE — CENTRO MÉDICO E DE ENFERMAGEM DE PAÇOS DE FERREIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 267/810213; identificação de pessoa colectiva n.º 501126120; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 14/011011.

Certifico que, por escritura de 25 de Setembro de 2001, lavrada no Cartório Notarial de Paços de Ferreira, a fl. 11 do livro de notas para escrituras diversas n.º 223-E, foi alterado o objecto da sociedade em epígrafe, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato social que ficou com a seguinte redacção:

3.º

O objecto da sociedade é a prestação de serviços médico-cirúrgicos, de enfermagem, paramédicos, incluindo análises clínicas. Medicina do trabalho. Higiene e segurança no trabalho.

Foi depositado o texto completo do contrato de sociedade na sua redacção actualizada.

29 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares*. 14359685

PAREDES**MOURIZCAMPO — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 2601/011025; identificação de pessoa colectiva n.º 505772078; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/011025.

Certifico que entre Arminda Helena Duarte dos Santos, casada com José António Alves Cardoso Pinto, em comunhão de adquiridos; e Célia Maria Pereira Oliveira Dias, casada com Aurélio Meireles Dias, em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma MOURIZCAMPO — Investimentos Imobiliários, L.ª, tem a sua sede em Outeiro, Mouriz, Paredes.

2 — Não depende da deliberação dos sócios a criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação em qualquer parte do território nacional.

3 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O objecto social consiste na compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, investimentos e operações imobiliárias, construção civil e reconstrução de imóveis.

3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 500 000 euros, e está dividido em, duas quotas iguais de 250 000 euros cada, pertencentes uma a cada uma das sócias, Arminda Helena Duarte dos Santos e Célia Maria Pereira Oliveira Dias.

2 — Cada sócia realizou, nesta data 50% da sua entrada em dinheiro, devendo os restantes 50% serem realizados, também em dinheiro, no prazo de dois anos a contar de hoje.

3 — As sócias poderão efectuar suprimentos à sociedade, nos termos e condições a fixar em assembleia geral.

4.º

1 — A gerência social, remunerada ou não conforme deliberação da assembleia geral, incumbe a ambas as sócias, desde já nomeadas gerentes.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos será necessária a intervenção de ambas as gerentes.

3 — Em ampliação dos seus poderes normais, poderá a gerência:

- a) Tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade e rescindir ou alterar os respectivos contratos;
- b) Confessar, desistir ou transigir em juízo;
- c) Dar ou tomar por trespasse quaisquer locais da ou para a sociedade.

5.º

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, ficando, porém, reservado, em primeiro lugar à sociedade, e em segundo lugar aos sócios não cedentes, o direito de preferência.

6.º

A sociedade tem o direito de proceder à amortização de qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Em caso de arresto, penhora ou arrolamento;

c) Quando por qualquer motivo a quota seja retirada da livre disponibilidade do seu titular.

7.º

Os lucros anuais apurados em cada exercício, terão a aplicação que for deliberada por simples maioria, em assembleia geral.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — A Ajudante Principal, *Arminda Nogueira Ribeiro Freire de Sousa*. 15750329

TRANSDOURO — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 817/880809; identificação de pessoa colectiva n.º 502019530; inscrição n.º 16 e inscrição n.º 17; números e data das apresentações: 3 e 4/011025.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foi registado: Designação dos membros do conselho de administração e de fiscalização para o quadriénio de 2000/2003.

Conselho de administração: presidente — António Martinho Barbosa Gomes Coutinho; vice-presidente: Raimundo Mariano Peixoto Gonçalves Abreu; vogal: Rui Alberto Vasconcelos Coutinho.

Fiscalização: fiscal único: Velosa, Nabais & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Luís Vieira Lomelino Velosa.

Data da deliberação: 31 de Março de 1999.

Mais certifico que o seu capital foi reforçado em mais 1 024 250\$ por incorporação de reservas livres, tendo sido feita a redenominação para euros e, em consequência, foi dada nova redacção ao artigo 5.º do seu contrato que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de 2 125 000,00 euros e está dividido em 425 000 acções com o valor nominal de 5 euros cada uma.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo do contrato alterado, na sua redacção actualizada.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — A Ajudante Principal, *Arminda Nogueira Ribeiro Freire de Sousa*. 15750310

PEDRO & BARBOSA — INFORMÁTICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 1745/971127; identificação de pessoa colectiva n.º 504011235; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 2/011024.

Certifico que o capital da sociedade em epígrafe foi reforçado em 2410\$, por incorporação de reservas, tendo sido dada nova redacção ao artigo 3.º do pacto, cujo teor passou a ser o seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, dividido em duas quotas, uma de 2500 euros pertencente ao sócio Artur Pedro Santos Fonseca Teixeira e outra de 2500 euros pertencente ao sócio Carlos Alberto de Magalhães Barbosa.

Foi depositado, na pasta respectiva, o texto completo do contrato alterado, na sua redacção actualizada.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Alzira Ribeiro da Costa Pinheiro*. 15750299

BONGADO — SOCIEDADE PRODUTORA DE RAÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 599/831007; identificação de pessoa colectiva n.º 501359206; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/011024.

Certifico que o capital da sociedade em epígrafe foi reforçado em 40 518\$, por incorporação de reservas livres, tendo sido dada nova redacção ao artigo 4.º do pacto, cujo teor passou a ser o seguinte:

ARTIGO 4.º

O capital social é de 500 000 euros, dividido e representado por 100 000 acções, com o valor nominal de 5 euros cada uma.

Foi depositado, na pasta respectiva, o texto completo do contrato alterado, na sua redacção actualizada.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Alzira Ribeiro da Costa Pinheiro*. 15750280

CLÍNICA DENTÁRIA DE PAREDES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 826/881012; identificação de pessoa colectiva n.º 502050667; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 9/011023.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foi registada a designação de gerente, em 6 de Outubro de 1988: Dulce da Conceição Garcia Borges.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — A Ajudante Principal, *Arminda Nogueira Ribeiro Freire de Sousa*. 15750264

JOAQUIM AUGUSTO DE SOUSA BESSA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 548/820621; identificação de pessoa colectiva n.º 501298401; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 8/011023.

Certifico que o capital da sociedade em epígrafe foi reforçado em 2 012 050\$, em dinheiro, e subscrito pelos sócios em partes iguais, tendo sido dada nova redacção aos artigos 4.º e 8.º do pacto cujo teor passou a ser o seguinte:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 25 000 euros e está dividido em duas quotas iguais de 12 500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Joaquim Augusto de Sousa Bessa e Sofia da Conceição Teixeira.

8.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, conforme deliberação da assembleia geral, até ao montante de 300 000 euros.

Foi depositado, na pasta respectiva, o texto completo do contrato alterado, na sua redacção actualizada.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Alzira Ribeiro da Costa Pinheiro*. 15750272

ARNALDO SILVA, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 2599/011025; identificação de pessoa colectiva n.º 505533740; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/011025.

Certifico que Arnaldo Augusto Moreira da Silva, casado com Maria Fernanda de Sousa Barbosa, em comunhão de adquirido, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Arnaldo Silva, Unipessoal, L.ª, com sede na Rua do Rio Ferreira, 13, Ap. 56, freguesia de Lordelo, concelho de Paredes.

§ único. Por simples decisão do sócio único, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na fabricação e comercialização de mobiliário.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio.

2 — Ao sócio poderão exigidas prestações suplementares de capital até montante global de 20 vezes o capital social.

ARTIGO 4.º

A administração da sociedade, pertence ao sócio que desde já é nomeado gerente, ou a quaisquer outros gerentes que venham a ser nomeados em assembleia geral, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade que sirvam a prossecução do seu objecto.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Alzira Ribeiro da Costa Pinheiro*, 15750531

PENAFIEL

MELO & AZEVEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 1293/971119; identificação de pessoa colectiva n.º 504004492; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 23/20011011.

Certifico que pela inscrição acima referida, a sociedade, em epígrafe aumentou o capital social de 400 000\$ para 1 002 410\$ (5000), tendo em consequência alterado o artigo 3.º do respectivo contrato que ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, todo em dinheiro, e integralmente realizado é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma do valor nominal de 3750 euros, pertencente ao sócio Manuel Fernando da Silva Melo e outra do valor nominal de 1250 euros, pertencente à sócia Maria de Fátima Martins Lopes Azevedo Melo.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

26 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Antónia Maria Cardoso da Silva*, 12113808

NOVA DOCE PASTELARIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 391/860721; identificação de pessoa colectiva n.º 501693734; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 1/20011012.

Certifico que pela inscrição acima referida, a sociedade, em epígrafe aumentou o capital social de 10 000 000\$ para 10 024 100\$ (50 000 €), tendo em consequência alterado o artigo 3.º do respectivo contrato:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 50 000 euros, está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 25 000 euros, cada,

pertencendo uma a cada um dos sócios João Manuel Teixeira de Almeida e Maria Emília de Sousa Pereira de Almeida.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

23 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Antónia Maria Cardoso da Silva*, 12113778

CONSTRUÇÕES DE LUZIM, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 1255/970619; identificação de pessoa colectiva n.º 503899046; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 27/20011011.

Certifico que pela inscrição acima referida, a sociedade, em epígrafe aumentou o capital social de 1 000 000\$ para 1 002 410\$ (5000 €), tendo em consequência alterado o artigo 3.º do respectivo contrato que ficou com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente subscrito em dinheiro, é de 5000 euros, está dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de 2500 euros, cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios Joaquim da Silva Ferreira e Eva Gertrudes da Silva Ferreira.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

26 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Antónia Maria Cardoso da Silva*, 12113905

AUTO BUSTELENCE — REPARAÇÃO AUTOMÓVEL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 1446/990106; identificação de pessoa colectiva n.º 504373129; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/20011011.

Certifico que pela inscrição acima referida, a sociedade, em epígrafe aumentou o capital social de 1 000 000\$ para 1 002 410\$ (5000 €), tendo em consequência alterado o artigo 3.º do respectivo contrato:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado já em dinheiro, é de 5000 euros e é formado por duas quotas uma de valor nominal de 2550 euros, pertencente ao sócio José Joaquim de Sousa Ferreira e uma de valor nominal de 2450 euros, pertencente ao sócio José Manuel de Jesus Moreira.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por finda a assembleia, tendo sido lavrada a presente acta que vai ser assinada pelos presentes.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

26 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Antónia Maria Cardoso da Silva*, 12113786

TALHO DE SANTA MARTA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 823/930127; identificação de pessoa colectiva n.º 502908521; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 7/20011011.

Certifico que pela inscrição acima referida, a sociedade, em epígrafe aumentou o capital social de 1 000 000\$ para 1 002 410\$ (5000 €), tendo em consequência alterado o artigo 3.º do respectivo contrato que ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais de 2500 euros, pertencentes ambas ao sócio

Fernando Casimiro Santos Ferreira, uma seu bem próprio e a outra bem comum do casal.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

25 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Antónia Maria Cardoso da Silva*.
12113913

GRANITALVES — GRANITOS E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 510/961121; identificação de pessoa colectiva n.º 502068922; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 12/20011012.

Certifico que pela inscrição n.º 19, apresentação n.º 13/20011012 foi efectuada a nomeação do conselho de administração e fiscalização da sociedade em epígrafe que segue por extracto:

Presidente — José Alves; vogais: 1) Emídio Augusto da Silva Alves; 2) José Américo da Silva Alves, divorciado; suplente: Maria da Conceição da Silva Alves Pereira.

Fiscal único: António Anjos, F. Brandão e Associados, SROC, com sede na Rua do Campo Alegre, 1306, 2.º, esquerdo, Edifício Botânico, Porto, representada por António José dos Anjos, Avenida do Campo das Laranjeiras, 32, Paredes; suplente: Jónatas de Jesus Margarida, ROC, casado, residente no Edifício Vila Nova, II, Travessa Senhor de Matosinhos, Vila Nova de Gaia.

Prazo para que foram nomeados: triénio 2001/2003.

Certifico ainda que pela inscrição acima referida, a sociedade, em epígrafe aumentou o capital social de 300 000 000\$ para 300 723 000\$ (1 500 000 €), tendo em consequência alterado os artigos 5.º e 6.º, n.º 1 do respectivo contrato que ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

Capital

O capital social é de 1 500 000 euros, dividido e representado por 300 000 acções, com o valor nominal de 5 euros cada uma, e encontra-se integralmente realizado.

ARTIGO 6.º

Representação do capital social

1 — As acções, com o valor nominal de 5 euros cada uma, serão nominativas, podendo, por deliberação da assembleia geral tomada por dois terços dos votos emitidos, ser convertidas em acções ao portador.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

26 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Antónia Maria Cardoso da Silva*.
12113760

SOL DO TÂMEGA — EXPLORAÇÃO DE GRANITOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 2018/20011011; identificação de pessoa colectiva n.º 505688557; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 24/20011011.

Certifico que entre Artur Inácio da Rocha Teixeira e António da Rocha Teixeira, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma SOL DO TÂMEGA — Exploração de Granitos, L.^{da}, com sede no lugar da M6, 1, da freguesia de Boelhe do concelho de Penafiel.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, assim como poderão ser criar sucursais, filiais ou outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste em extracção, exploração e transformação de granitos. Produção e comercialização de plantas.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 1 000 000\$, e está dividido em duas quotas, uma do valor nominal de 490 000\$, pertencente ao sócio Artur Inácio da Rocha Teixeira e outra de 510 000\$, pertencente ao sócio António da Rocha Teixeira.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — Para além dos poderes normais de gerência, poderão ainda os gerentes:

a) Comprar, vender, tomar e dar de arrendamento ou trespassar quaisquer móveis e imóveis de e para a sociedade; e

b) Adquirir viaturas automóveis, podendo assinar os competentes contratos de *leasing*.

4 — É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em abonações, letras de favor, avais, fianças e outras obrigações.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em Juízo, falência ou cessão gratuita;

c) Falência do sócio;

d) Quando por qualquer outro motivo a quota seja retirada da livre disponibilidade do seu titular, divórcio ou separação de pessoas e bens, se por partilha do respectivo património, a quota não for adjudicada no todo ou em parte ao respectivo titular; e

e) Interdição ou inabilitação permanente ou morte do respectivo sócio.

Declararam ainda os outorgantes:

Que fica desde já autorizada a gerência a proceder ao levantamento do montante do capital social, depositado em nome da sociedade, para fazer face aos custos com a constituição e registo da sociedade e outras necessárias à prossecução da sua actividade.

Conferida, está conforme.

26 de Outubro de 2001. — O Ajudante Principal, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*.
12113972

JOSÉ VASCONCELOS & FILHOS — MEDIAÇÃO DE SEGUROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 2027/20011018; identificação de pessoa colectiva n.º 505695871; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/20011018.

Certifico que entre José Augusto de Freitas Vasconcelos, João Pedro Ribeiro de Vasconcelos e José Miguel Ribeiro de Vasconcelos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma JOSÉ VASCONCELOS & FILHOS — Mediação de Seguros, L.^{da}, tem a sua sede na Praceta do Tenente Coronel Joaquim Pereira da Silva, loja 4, freguesia e concelho de Penafiel.

§ único. Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, ficando ainda autorizada a criar sucursais, agências, filiais ou quaisquer outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a mediação de seguros.

ARTIGO 3.º

O capital social realizado em dinheiro é de 10 000 euros, está dividido em três quotas, uma no valor nominal de 7500 euros, pertencente ao sócio José Augusto de Freitas Vasconcelos, e duas de igual valor nominal de 1250 euros, pertencente uma a cada um dos sócios João Pedro Ribeiro de Vasconcelos e José Miguel Ribeiro de Vasconcelos.

ARTIGO 4.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao quádruplo do capital.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada ao sócio José Augusto de Freitas Vasconcelos, desde já nomeado gerente.

1 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

2 — Em ampliação dos poderes normais a gerência poderá:

a) Dar e tomar de arrendamento quaisquer bens para a sociedade, independentemente do prazo, alterar ou rescindir os respectivos contratos;

b) Adquirir por trespasse ou por concessão de exploração, quaisquer estabelecimentos comerciais e industriais;

c) Comprar, vender e permutar veículos automóveis de ou para a sociedade, outros móveis ou imóveis, assinando os respectivos contratos;

d) Confessar, desistir e transigir em juízo;

e) Fazer contratos de locação financeira.

ARTIGO 6.º

É livre a cessão de quotas entre sócios; Porém, a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, a qual tem direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

ARTIGO 7.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não prescreva outras formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Mais declararam os outorgantes:

Que a gerência pode proceder ao levantamento do capital social depositado, para fazer face às despesas com a sua constituição, registos, publicações e aquisição de bens de equipamento.

Conferida está conforme.

26 de Outubro de 2001. — O Ajudante Principal, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*. 12146099

QUIMMANEL — CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 2026/20011018; identificação de pessoa colectiva n.º 505654652; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20011018.

Certifico que entre Joaquim Manuel da Anunciação de Sousa e Maria Cassilda da Silva Soares, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma QUIMMANEL — Construções, L.ª, tem a sua sede no lugar de Cabanelas de Baixo, da freguesia de Bustelo, deste concelho de Penafiel.

§ único. Por simples deliberação da gerência poderá a sede social ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, agências ou outras formas locais de representação.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a construção e engenharia civil; estucagens, revestimentos de pavimentos e de paredes e actividades de acabamentos.

ARTIGO 3.º

O capital social realizado em dinheiro é de 5000 euros, está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Joaquim Manuel da Anunciação de Sousa e Maria Cassilda da Silva Soares.

ARTIGO 4.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência social e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica afectada aos sócios ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Joaquim Manuel da Anunciação de Sousa e Maria Cassilda da Silva Soares.

3 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

4 — Nos poderes normais da competência da gerência incluem-se os de:

a) Comprar, trocar e vender veículos automóveis, outros móveis e imóveis para e da sociedade;

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais para sociedade, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos; e

c) Adquirir por trespasse qualquer estabelecimento comercial ou industrial;

d) Celebrar contratos de locação financeira; e

e) Confessar, desistir e transigir em juízo.

ARTIGO 6.º

É livre a cessão de quotas entre sócios; Porém a favor de estranhos carece do consentimento da sociedade a qual em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar, têm direito de preferência.

ARTIGO 7.º

Os lucros, depois de retiradas as importâncias necessárias para o fundo de reserva legal, terão o destino que a assembleia geral deliberar.

ARTIGO 8.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias, salvo os casos para que a lei não prescreva formalidades especiais de convocação.

Mais disseram os outorgantes:

Que a sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar negócios jurídicos em nome da mesma, bem como, a proceder ao levantamento do capital social, para fazer face às despesas com a aquisição de bens de equipamento para a sociedade, registos e publicações.

Conferida está conforme.

26 de Outubro de 2001. — O Ajudante Principal, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*. 12146102

A. Z. R. — IMPERMEABILIZAÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 2025/20011017; identificação de pessoa colectiva n.º 505706598; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20011017.

Certifico que entre António Zeferino da Rocha e Sofia Coelho da Rocha, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma A. Z. R. — Impermeabilizações, L.ª, tem a sua sede no lugar de Cadeade, da freguesia de Paço de Sousa, deste concelho de Penafiel.

§ único. Por simples deliberação da gerência poderá a sede social ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, agências ou outras formas locais de representação.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto, obras de isolamento; impermeabilizações; instalações especiais; compra e venda de materiais para construção civil; obras especializadas na construção.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 25 000 euros, está dividido em duas quotas, sendo uma do valor nominal de 15 000 euros pertencente ao sócio António Zeferino da Rocha, e outra do valor nominal de 10 000 euros, pertencente à sócia Sofia Coelho da Rocha.

§ único. Cada sócio, nesta data, realizou 50% da sua entrada em dinheiro, devendo o restante ser realizado, também em dinheiro, no prazo de um ano a contar de hoje.

ARTIGO 4.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao quántuplo do capital social.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, fica afecta a sócios ou a não sócios, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios António Zeferino da Rocha e Sofia Coelho da Rocha.

3 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

4 — Nos poderes normais da competência da gerência incluem-se os de:

a) Comprar, trocar e vender veículos automóveis, outros móveis e imóveis para e da sociedade;

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais para sociedade, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos; e

c) Adquirir por trespasse qualquer estabelecimento comercial ou industrial;

d) Celebrar contratos de locação financeira; e

e) Confessar, desistir e transigir em juízo.

ARTIGO 6.º

É livre a cessão de quotas ente sócios; Porém a favor de estranhos carece do consentimento da sociedade a qual em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar, têm direito de preferência.

ARTIGO 7.º

Os lucros, depois de retiradas as importâncias necessárias para o fundo de reserva legal, terão o destino que a assembleia geral deliberar.

ARTIGO 8.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias, salvo os casos para que a lei não prescreva formalidades especiais de convocação.

Mais disseram os outorgantes:

Que a sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar negócios jurídicos em nome da mesma, bem como, a proceder ao levantamento do capital social, para fazer face às despesas com a aquisição de bens de equipamento para a sociedade, registos e publicações.

Conferida está conforme.

26 de Outubro de 2001. — O Ajudante Principal, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*. 12146110

HENRIQUE SOUSA PINTO, SOCIEDADE UNIPessoal, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 2024/20011016; identificação de pessoa colectiva n.º 505750627; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/20011016.

Certifico que Henrique Fernando Sousa Pinto, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Henrique Sousa Pinto, Sociedade Unipessoal, L.ª, tem a sua sede na Urbanização da Seixosa, lote 7, freguesia de Castelões, concelho de Penafiel.

§ único. A gerência poderá criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação em qualquer parte do território nacional, bem como deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, onde e quando julgar conveniente.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste nas actividades de construção, ampliação, transformação e restauro de edifícios, quer por administração directa ou empreitada.

ARTIGO 3.º

O capital social, realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota do valor nominal de 5000 euros, pertencente ao sócio único Henrique Fernando Sousa Pinto.

ARTIGO 4.º

A gerência da Sociedade, remunerada ou não, conforme for decidido pelo sócio único, será exercida por um gerente ou mais gerentes, a nomear.

1 — Fica desde já nomeado gerente o sócio único Henrique Fernando Sousa Pinto.

2 — A Sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único poderá celebrar negócios com a Sociedade, desde que, tais negócios se destinem à prossecução do objecto da sociedade e revistam a forma escrita.

ARTIGO 6.º

Poderão ser efectuadas prestações suplementares de capital até ao montante de 20 000 euros.

ARTIGO 7.º

Por decisão do sócio único, a Sociedade pode ser convertida numa sociedade por quotas plural, através de cessão de quota ou aumento de capital social por entradas de um novo sócio.

ARTIGO 8.º

No caso de morte do sócio único, os seus herdeiros nomearão de entre ele um que os represente a todos na Sociedade, enquanto a quota permanecer indivisa.

ARTIGO 9.º

A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na lei e ainda mediante decisão do seu sócio único.

Adverti o outorgante da obrigação de requerer o registo deste acto, na competente Conservatória do Registo Comercial, no prazo de três meses a contar de hoje.

Conferida está conforme.

26 de Outubro de 2001. — O Ajudante Principal, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*. 12146129

AGÊNCIA FUNERÁRIA SILVA & FIGUEIREDO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 2023/20011016; identificação de pessoa colectiva n.º 505795647; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20011016.

Certifico que entre António Carvalho de Figueiredo e Clara de Abreu Marques da Silva, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Agência Funerária Silva & Figueiredo, L.ª, com sede no lugar de Escariz, freguesia de Lagares, do concelho de Penafiel.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação.

2.º

O objecto da sociedade consiste em actividades funerárias e conexas.

3.º

1 — O capital social, subscrito em dinheiro é de 10 000 euros, formado por duas quotas iguais do valor nominal de 5000 euros, uma de cada um dos sócios António Carvalho de Figueiredo e Clara de Abreu Marques da Silva.

2 — A quota de cada sócio está realizada em metade, devendo a restante importância ser realizada no prazo de um ano,

3 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 20 000 euros.

4 — Os sócios poderão prestar à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nos termos a deliberar em assembleia geral.

4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe a ambos os sócios desde já nomeados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, basta a assinatura de um dos gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Em ampliação dos seus poderes normais a gerência poderá comprar, vender e permutar veículos automóveis de e para a sociedade e proceder aos respectivos registos, assim como tomar de arrendamento ou trespasse quaisquer locais ou estabelecimentos, bem como celebrar contratos de locação financeira, confessar, desistir ou transigir em juízo.

5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

6.º

A cessão de quotas no todo ou em parte, é livremente permitida entre os sócios, porém, a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade, a qual em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo terão o direito de preferência.

7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

9.º

Por morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os sobreviventes ou capazes e os herdeiros ou representantes do falecido, nomeando estes um de entre si que a todos represente, enquanto a quota se mantiver em comunhão hereditária.

10.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas aos sócios, dirigidas aos sócios, e expedidas com a antecedência mínima de 15 dias.

Conferida está conforme.

26 de Outubro de 2001. — O Ajudante Principal, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*. 12113921

JOACRISTEX — CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 2019/20011012; identificação de pessoa colectiva n.º 505806983; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/20011012.

Certifico que entre António Ferreira Rodrigues e Cristina Paula Fernandes, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação JOACRISTEX — Confecções, L.^{da}, com sede no luar de Souto, freguesia de Santa Marta, concelho de Penafiel, com duração por tempo indeterminado.

2.º

Por simples deliberação da assembleia geral, pode a sede social ser deslocada para outro lugar dentro da mesma localidade ou concelhos limítrofes, bem como abrir ou encerrar agências, sucursais ou outras formas de representação social.

3.º

O seu objecto consiste na confecção de vestuário em série.

4.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro é de 25 000 euros e corresponde à soma de duas quotas, de igual valor nominal, de 12 500 euros, pertencendo uma a cada sócio.

5.º

As cessões de quotas entre sócios são livres. Quando feitas a estranhos dependem sempre do consentimento da sociedade.

6.º

Os sócios maiores podem fazer suprimentos à sociedade e efectuar prestações suplementares de capital até ao triplo do capital social, nos termos e condições a definir em assembleia geral.

7.º

A administração e representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida por um ou mais gerentes, designados em assembleia geral.

§ 1.º Fica, desde já, nomeada gerente a sócia, Cristina Paula Fernandes Rodrigues Ribeiro e ainda António Ferreira Rodrigues, atrás identificado.

§ 2.º Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é bastante a assinatura de um só gerente.

§ 3.º A gerência será ou não remunerada, como vier a ser deliberado em assembleia geral.

§ 4.º A sociedade por intermédio da gerência poderá constituir procuradores ou mandatários forenses que obrigarão a sociedade nos termos e limites fixados nos respectivos instrumentos.

8.º

A amortização de quotas é permitida nos seguintes casos:

- Cessão de quotas sem o consentimento da sociedade;
- Se um sócio for interdito, julgado inabilitado, declarado falido ou insolvente;
- Penhora ou arresto de quota ou por qualquer outra forma sujeita a apreensão judicial;
- Nos demais casos previstos na lei.

9.º

Na hipótese da amortização com base na exclusão de um sócio e no caso das alíneas do artigo anterior deste pacto, a sociedade pagará pela amortização o valor que lhe corresponder calculado com base no último balanço aprovado em 12 prestações trimestrais iguais.

10.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias, salvo os casos para que a lei prescreva formalidades especiais de convocação.

Mais declararam:

Que a sociedade, por intermédio da gerência pode, desde já, proceder ao levantamento do capital social, depositado em nome da sociedade no Banco Espírito Santo, a fim de suportar as despesas com a aquisição de bens e equipamento indispensáveis ao funcionamento da sociedade e ao pagamento das despesas de constituição e registo da mesma.

Assim o disseram e outorgaram.

Exibiram-me: O certificado de admissibilidade da denominação passado em 24 de Setembro, último, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas; a guia de depósito no montante de 25 000 euros, passada no dia de hoje, em nome da sociedade, pelo indicado Banco Espírito Santo, dependência da cidade de Felgueiras.

Conferida está conforme.

26 de Outubro de 2001. — O Ajudante Principal, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*. 12113964

PORTO — 3.ª SECÇÃO

SOPETE PATRIMÓNIO — GESTÃO DE ACTIVOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 14 484/20010919; identificação de pessoa colectiva n.º 503583782; inscrição n.º 8 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 1 e 2/010919.

Certifico que o capital foi reduzido para 15 000 000\$ e elevado à cifra de 75 000 €, tendo sido eliminados os artigos 13.º a 17.º e alterados os artigos 4.º, 7.º a 12.º que ficaram com a seguinte redacção:

Documento complementar elaborado nos termos do artigo 64.º, n.º 2 do Código de Notariado, contendo os estatutos da sociedade SOPETE PATRIMÓNIO — Gestão de Activos, S. A.

ARTIGO 1.º

- 1 — [...]
2 — A sede social é na Rua de Brito Capelo, 810, 3.º, traseiras, freguesia e concelho de Matosinhos.

ARTIGO 4.º

O capital social, inteiramente subscrito e realizado, é de 75 000 euros representado por 15 000 acções, com o valor nominal de 5 euros cada.

Órgãos sociais

ARTIGO 7.º

São órgãos da sociedade a assembleia geral, o administrador único ou conselho de administração e o fiscal único conforme for deliberado em assembleia geral.

SECÇÃO I

Assembleia geral

ARTIGO 8.º

- 1 — A assembleia geral é constituída por todos os accionistas.
2 — Os accionistas pessoas singulares poderão fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral pelo cônjuge, por um descendente ou ascendente, por outro accionista ou pelo administrador, as pessoas colectivas far-se-ão representar por quem para o efeito designarem.
3 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e um secretário eleitos pela própria assembleia pelo período de um ano e que poderão não ser accionistas.

SECÇÃO II

Administração e fiscalização

ARTIGO 9.º

A gestão e representação da sociedade compete a um administrador único, ou, em alternativa, a um conselho de administração composto por três ou cinco membros, eleitos por um período de um ano por deliberação dos accionistas.

ARTIGO 10.º

O órgão de administração tem os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade, cabendo-lhe praticar todos os actos tendentes à realização do objecto social e competindo-lhe especialmente:

- a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente;
b) Adquirir, alienar ou onerar direitos, bens móveis ou imóveis e participações sociais;
c) Adquirir, alienar, onerar, trespassar e tomar de trespassar estabelecimentos comerciais ou industriais;
d) Aprovar as regras gerais a que devem obedecer os contratos a celebrar com quaisquer accionistas;
e) Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes;
f) Negociar com quaisquer instituições de crédito, bancárias ou parabancárias, todas e quaisquer operações de financiamento que entenda necessárias, designadamente contraindo empréstimos ou outras obrigações, nos termos, condições e forma que reputar convenientes;
g) Deliberar que a sociedade se associe com outras pessoas ou entidades, nos termos do artigo 4.º do contrato de sociedade;

h) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei, pela assembleia geral e por este contrato de sociedade.

ARTIGO 11.º

- A sociedade fica vinculada mediante a intervenção:
a) Do administrador único ou, caso exista conselho de administração, de dois administradores;
b) De um procurador, constituído para a prática de acto certo e determinado.

ARTIGO 12.º

- 1 — A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único e a um suplente.
2 — O fiscal único e o suplente serão revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

(Assinatura ilegível.)
O Notário, (Assinatura ilegível.)

Mais certifico que foi efectuada a designação dos membros dos órgãos sociais para o ano de 2001:

Administrador único: José Manuel Simões Passos, divorciado.
Fiscal único: José Pereira Alves (ROC); suplente: Manuel Heleno Sismeiro (ROC), casados, em 13 de Junho de 2001.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

28 de Setembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.
11538775

PÓVOA DE VARZIM

M. S. SANTOS — SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 2882/010928; identificação de pessoa colectiva n.º P 505671735; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/28092001.

Certifico que, Manuel da Silva Santos constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato social:

1.º

A sociedade adopta a firma M. S. SANTOS — Sociedade Unipessoal, L.ª

2.º

A sede da Sociedade é na Rua das Pombinhas, 43, da freguesia de Aver-o-Mar, deste concelho da Póvoa de Varzim.

3.º

O objecto da Sociedade consiste na fabricação de produtos metálicos.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, representado por uma só quota de seu único sócio Manuel da Silva Santos.

5.º

A Sociedade é administrada e representada por um gerente, sendo por isso suficiente a sua intervenção para obrigar a Sociedade; fica desde já designado gerente o sócio, Manuel da Silva Santos.

6.º

O sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a Sociedade, para a prossecução do objecto desta, nos termos do artigo 270.º-F do Código das Sociedades Comerciais.

7.º

A Sociedade poderá exigir do sócio prestações suplementares ao capital, até ao montante de 10 vezes o capital social.

8.º

O sócio poderá fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, mediante condições e juro a fixar em assembleia geral.

Está conforme.

11 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
10073574

PAMVOS — PROJECTOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 2345/990215; identificação de pessoa colectiva n.º 504446681; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

16 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
10073540

MANUEL VIEIRA & ORLANDO VIEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 371/780828; identificação de pessoa colectiva n.º 500784280; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

16 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
10073558

TRIENG — SOCIEDADE DE ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 967/880720; identificação de pessoa colectiva n.º 502010037; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

16 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
10073566

BRITO & PINTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 2397/990506; identificação de pessoa colectiva n.º 504420488; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

16 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
10074422

RIBEIRO & SERRÃO — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 2498/000107; identificação de pessoa colectiva n.º 503928747; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

16 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
10074384

GABIPÓVOA — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 721/850819; identificação de pessoa colectiva n.º 501539166; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

16 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
10074392

MERCEDES & ELISABETE — CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 2448/990902; identificação de pessoa colectiva n.º 504553067; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

16 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
10074406

MANUEL DA COSTA PARENTE & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 1519/930325; identificação de pessoa colectiva n.º 502957310; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

16 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
10074430

ORLANDO CUNHA POÇAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 1631/940111; identificação de pessoa colectiva n.º 503129488; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

19 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
10074449

VALENTIM JOSÉ LUÍS & FILHOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 307/770728; identificação de pessoa colectiva n.º 500687030; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

19 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
10074457

ALIMENTOS COMPOSTOS PARA PEIXE-ALPIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 657/840524; identificação de pessoa colectiva n.º 501455655; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

19 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
10074465

ANJOS & OLIVEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 558/820507; identificação de pessoa colectiva n.º 501269010; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

19 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
10074473

MARIA ROSA FERNANDES VIDEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 425/800401; identificação de pessoa colectiva n.º 500955417; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

19 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
10074481

MENDIESEL — REPARADORA DE BOMBAS INJECTORAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 641/840227; identificação de pessoa colectiva n.º 501426760; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

16 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
10074503

MONTE & CARREIRA — COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LAVAGENS DE VEÍCULOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 2420/990623; identificação de pessoa colectiva n.º 504532324; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

16 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
10074490

RIOALTO — PRODUTOS PARA AGRICULTURA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 2036/970117; identificação de pessoa colectiva n.º 503816531; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 6/03102001.

Certifico que, por escritura de 19 de Julho de 2001, o capital social da sociedade em epígrafe foi aumentado de 1 000 000\$ para 1 503 615\$, mediante o reforço de 503 615\$, subscrito em dinheiro e da seguinte forma: cada um dos sócios Manuel Alberto Dourado Dias e Albino Lima Gomes, com 176 626\$75; e o novo sócio Carlos Alberto Moreira de Oliveira, com 150 316\$50.

Pela mesma escritura, foram alterados os artigos 4.º e 8.º do contrato social, cuja redacção passou a ser a seguinte:

4.º

O capital social, integralmente realizado é de 7500 euros, e corresponde à soma de três quotas, uma com o valor nominal de 750 euros pertencente ao sócio Carlos Alberto Moreira de Oliveira e duas com o valor nominal de 3375 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios Manuel Alberto Dourado Dias e Albino Lima Gomes.

8.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo de todos os sócios desde já designados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, bem como a representar em juízo e fora dele, é necessária a intervenção conjunta dos gerentes Manuel Alberto Dourado Dias e Albino Lima Gomes.

3 — Os sócios não poderão obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em fianças, avais, abonações, letras de favor ou semelhantes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

15 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
10074805

BARROSO & PONTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 870/870702; identificação de pessoa colectiva n.º 501846387; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/04102001.

Certifico que foi depositada acta, da qual consta que o capital social da sociedade em epígrafe foi aumentado de 400 000\$ para 1 002 410\$, mediante o reforço de 602 410\$, subscrito em dinheiro e partes iguais por ambos os sócios e, em consequência, foram alterados os artigos 6.º e 7.º do contrato social, cuja redacção passou a ser a seguinte:

ARTIGO 6.º

O capital é de 5000 euros.

ARTIGO 7.º

As quotas do capital social de cada um dos sócios Henrique Manuel Amorim Pontes e de Isaura Gonçalves Barroso Pontes é de 25 000 euros.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

15 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
10074821

CONFECÇÕES IRMÃS SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 1036/890123; identificação de pessoa colectiva n.º 502096802; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 4/02102001.

Certifico que foi depositada acta, da qual consta que o capital social da sociedade em epígrafe foi aumentado de 400 000\$ para 1 002 410\$, mediante o reforço de 602 410\$, por incorporação de reservas e, em consequência, foi alterado o artigo 6.º do contrato social, cuja redacção passou a ser a seguinte:

ARTIGO 6.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e está dividido em duas quotas de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada uma das sócias Deolinda Maria Silva Campos e Júlia Gomes da Silva.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

12 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
10074783

CORREIA FREITAS & RAINHA, INDÚSTRIA PANIFICAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 1818/950712; identificação de pessoa colectiva n.º 503494771; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 5/04102001.

Certifico que foi depositada acta, da qual consta que o capital social da sociedade em epígrafe foi aumentado de 900 000\$ para 1 002 410\$, mediante o reforço de 102 410\$, subscrito em dinheiro por ambos os sócios, na proporção das respectivas quotas e, em consequência, foi alterado o artigo 5.º do contrato social, cuja redacção passou a ser a seguinte:

ARTIGO 5.º

O capital social é de 5000 euros e está dividido em duas quotas de valor nominal de 4805,50 euros e 194,50 euros, pertencentes aos sócios José Alberto Gonçalves Leites e Maria Amélia da Silva Serra Leites, respectivamente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

15 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
10074813

BELSÁRIUS — MODA, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 2808/010723; identificação de pessoa colectiva n.º P 505657341; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/03102001.

Certifico que, Maria da Conceição Araújo da Costa Oliveira constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato social:

ARTIGO 1.º

Firma e sede

1 — A sociedade adopta a firma BELSÁRIUS — Moda, Unipessoal, L.ª

2 — A sede social é no concelho da Póvoa de Varzim, na Rua de São José, 85, da freguesia de Balasar.

3 — Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser transferida, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, assim como estabelecer, transferir ou encerrar agências, filiais, sucursais, delegações ou outras formas de representação.

ARTIGO 2.º

Objecto

O objecto da sociedade consiste no exercício da actividade de confecção de artigos de vestuário em série; moda e comércio de vestuário. Importação e exportação.

ARTIGO 3.º

Participação e associação

Mediante deliberação do sócio, a sociedade pode participar no capital de outras sociedades, ainda que com objecto social diferente, associar-se a quaisquer pessoas singulares ou colectivas ou a quaisquer agrupamentos complementares de empresas, associações em participação ou consórcios ou entidades de natureza semelhante.

ARTIGO 4.º

Capital

O capital social é de 7305 euros, integralmente realizado em dinheiro, e pertence à sócia Maria da Conceição Araújo da Costa Oliveira.

ARTIGO 5.º

Prestações suplementares de capital e suprimentos

1 — Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao limite máximo correspondente ao décuplo do seu capital social.

2 — O sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, cujos juros e termos de reembolso deverão ser fixados em assembleia geral.

3 — A exigibilidade de prestações suplementares depende sempre de deliberação prévia, a qual deverá fixar, igualmente, o montante tomado exigível e o prazo de prestação.

ARTIGO 6.º

Morte ou interdição do sócio

A sociedade não se dissolve por morte ou interdição do sócio, continuando com os seus herdeiros ou representante, devendo os

contitulares da quota nomear um de entre si que a todos represente na sociedade enquanto a quota se mantiver indivisa.

ARTIGO 7.º

Gerência

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, fica atribuída ao sócio único, Maria da Conceição Araújo da Costa Oliveira, ora nomeado gerente, podendo esta nomear procuradores para a prática de certos e determinados actos.

2 — Por decisão do sócio único, poderão ser nomeados outros gerentes sendo que, neste caso, a sociedade se passará a obrigar ou com a assinatura da gerente sócia única, ou então de dois outros gerentes em conjunto.

3 — Os gerentes terão ou não remuneração conforme for deliberado pelo sócio único.

4 — Em ampliação dos seus poderes normais, mas com inteira obediência aos n.ºs 1 e 2 do presente artigo, os gerentes poderão:

a) Confessar, desistir e transigir em juízo, bem como comprometer-se em árbitros.

b) Dar e tomar de trespasse.

c) Celebrar e terminar contratos de arrendamento, independentemente do prazo.

d) Instalar ou adquirir, manter, transferir ou encerrar estabelecimentos.

e) Adquirir bens móveis e imóveis e aliená-los, permutá-los ou obrigá-los por quaisquer actos ou contratos, ainda que se trate da constituição de garantias reais.

f) Contrair empréstimos e assumir obrigações em nome da sociedade.

ARTIGO 8.º

Lucros

Os lucros líquidos apurados em cada exercício, observados os imperativos legais quanto à constituição do fundo de reserva legal, serão aplicados conforme for deliberado pelo sócio único.

ARTIGO 9.º

Decisões do sócio

Devem ser consignadas em acta as decisões do sócio único relativamente a todos os actos para os quais, nas sociedades por quotas em regime de pluralidade de sócios, a lei determine a tomada de deliberação em assembleia geral.

ARTIGO 10.º

Contrato do sócio com a sociedade unipessoal

1 — Para prossecução do objecto social da sociedade, o sócio único fica expressamente autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade.

2 — Todos os negócios jurídicos a celebrar entre o sócio e a sociedade deverão ser sempre reduzidos a escrito e, nos casos previstos, obedecer à forma legal prescrita.

Está conforme.

15 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
10074791

CLUVECA — CONFECÇÕES DE VESTUÁRIO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 1351/920114; identificação de pessoa colectiva n.º 502680326; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

16 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
14893045

CONFECÇÕES IRMÃS SILVA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 1036/890123; identificação de pessoa colectiva n.º 502096802; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

16 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
10341498

MANUEL JOSÉ ANTUNES & IRMÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 531/811215; identificação de pessoa colectiva n.º 501215026; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

16 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
14348306

PÃOLAPA — FABRICAÇÃO DE PÃO QUENTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 1429/920731; identificação de pessoa colectiva n.º 502819480; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

16 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
14348055

SILVA CAMPOS & MOREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 943/880504; identificação de pessoa colectiva n.º 501974007; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

16 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
14348268

ÓPTICA VARZIM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 2407/990601; identificação de pessoa colectiva n.º 503288063; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

16 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
14654660

APROFIL — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 1523/930413; identificação de pessoa colectiva n.º 502978651; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

16 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
14348098

FOLTE — CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 1320/910924; identificação de pessoa colectiva n.º 502622105; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

16 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
14654440

CLÍNICA OFTALMOLÓGICA — DR. MIGUEL SOUSA NEVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 1345/920107; identificação de pessoa colectiva n.º 502674814; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

16 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
14654466

FACTORY TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 2322/981221; identificação de pessoa colectiva n.º 504443542; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

16 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
14654903

IRMÃOS MIRANDA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 1929/060401; identificação de pessoa colectiva n.º 503527270; data da apresentação: 260601.

Certifico que foram depositados, na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

16 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
14348292

VARZITECTOS — TECTOS FALSOS E ISOLAMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 2883/011001; identificação de pessoa colectiva n.º P 505744708; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/01102001.

Certifico que, entre Custódio Melo de Sousa, Manuel Jacinto Miranda de Almeida e Nilde de Sousa Duarte de Almeida, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato social:

1.º

A sociedade adopta a firma VARZITECTOS — Tectos Falsos e Isolamentos, L.^{da}

2.º

1 — A sede da sociedade é na Avenida de Vasco da Gama, 301, da cidade da Póvoa de Varzim.

2 — A gerência sem consentimento de outros órgãos, poderá transferir a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para

concelhos limítrofes, bem como criar sucursais, filiais ou qualquer outro tipo de representação, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro.

3.º

O objecto da sociedade consiste em revestimentos, tectos falsos e isolamentos.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, e corresponde à soma de três quotas, uma com o valor nominal de 1000 euros pertencente à sócia Nilde de Sousa Duarte de Almeida e duas com o valor nominal de 2000 euros cada uma, pertencendo uma a cada um dos sócios Manuel Jacinto Miranda de Almeida e Custódio Melo de Sousa.

5.º

1 — A sociedade é administrada e representada por três gerentes.
2 — Ficam desde já designados gerentes os sócios Custódio Melo de Sousa, Manuel Jacinto Miranda de Almeida e Nilde de Sousa Duarte de Almeida.
3 — A sociedade obriga-se pela intervenção conjunta de quaisquer dois dos gerentes designados.

6.º

A divisão e cessão de quotas, total ou parcial, é livremente permitida entre sócios, mas a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade.

7.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, até ao montante e nas condições deliberadas em assembleia geral.

8.º

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares ao capital, não podendo, no entanto as prestações serem superiores, no seu conjunto, ao triplo do capital social.

Está conforme.

12 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*)
10074414

CARLA CRISTINA TEIXEIRA MORIM, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 2254/980624; identificação de pessoa colectiva n.º 504185594; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 8/28092001.

Certifico que foi depositada acta, da qual consta que o capital social da sociedade em epígrafe foi aumentado de 500 000\$ para 1 002 410\$, mediante o reforço de 502 410\$, por incorporação de reservas, e, em consequência, foi alterado o artigo 3.º do contrato social, cuja redacção passou a ser a seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal de que é titular a única sócia Carla Cristina Teixeira Morim.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

11 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*)
10073531

PADARIA BEIRIZ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 1562/930708; identificação de pessoa colectiva n.º 503028142; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 12/09102001.

Certifico que foi depositada acta, da qual consta que o capital social da sociedade em epígrafe foi aumentado de 500 000\$ para 1 002 410\$, mediante o reforço de 502 410\$, subscrito em dinheiro e partes iguais

por ambos os sócios, por redenominação do capital e, em consequência, foi alterado o artigo 5.º do contrato social, cuja redacção passou a ser a seguinte:

ARTIGO 5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e está dividido em duas quotas de 2500 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios Ilídio da Silva Pereira e Maria Luísa da Silva Moreira.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

17 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*)
10075429

SARDIPÓVOA — PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 2302/981015; identificação de pessoa colectiva n.º 504374974; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 10/09102001.

Certifico que foi depositada carta, da qual consta a cessação de funções de gerência da sociedade em epígrafe de Delfim Maximiano Finisterra Moreira, em 9 de Outubro de 2001.

16 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*)
10075410

J. J. SILVA GARCIA — ARQUITECTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 2469/991015; identificação de pessoa colectiva n.º 502410982; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 7/09102001.

Certifico que foi depositada acta, da qual consta a mudança da sede social da sociedade em epígrafe para a Rua do Patrão Lagoa, 18, 3.º, Póvoa de Varzim.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

15 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*)
10075437

JOÃO VÍTOR — CANALIZAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 2888/20011009; identificação de pessoa colectiva n.º 505596741 (provisório); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/20011009.

Certifico que entre João Vítor Alves Lima, e Natália Maria da Costa Marques Lima, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato social:

1.º

A sociedade é comercial e do tipo de sociedade por quotas.

2.º

A sociedade adopta a firma João Vítor — Canalizações, L.^{da}

3.º

1 — A sociedade tem a sua sede no Bairro de Nova Sintra, 63, na cidade da Póvoa de Varzim.

2 — Por simples decisão da gerência pode a sede ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

4.º

A sociedade tem por objecto a instalação de canalizações e de climatização.

5.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, com o valor nominal de 2500 euros cada uma, pertencendo uma a cada um dos sócios, João Vítor Alves Lima, e Natália Maria da Costa Marques Lima.

6.º

1 — A administração e a representação da sociedade ficam a cargo de dois gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Ficam desde já designados gerentes os sócios João Vítor Alves Lima, e Natália Maria da Costa Marques Lima.

3 — Para vincular a sociedade nos seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de qualquer um dos gerentes designados, considerando-se abrangidos no âmbito da gerência os poderes para comprar, vender e permutar veículos automóveis, bem como tomar de arrendamento quaisquer locais.

7.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer até ao montante e nas condições deliberadas em assembleia geral.

8.º

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares ao capital, até ao montante de 50 000 euros.

Está conforme o original.

16 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
10075453

D' ARQUITECTURA — J. J. SILVA GARCIA & D. LEITE DE CASTRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 1865/951120; identificação de pessoa colectiva n.º 503562467; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/20011009.

Certifico que foi depositada a acta da qual consta a mudança da sede social da sociedade em epígrafe, para a Rua Patrão Lagoa, 18, 3.º, Póvoa de Varzim.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
10075496

MANUEL MARTINS GONÇALVES & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 679/841203; identificação de pessoa colectiva n.º 501520066; data da apresentação: 20010626.

Certifico que foram depositados na pasta referente à sociedade em epígrafe, a acta e demais documentos de prestação de contas, relativa ao ano de 2000.

Está conforme o original.

30 de Outubro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
10074627

SANTARÉM

ALPIARÇA

ALVES & PANINHO — COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VIATURAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alpiarça. Matrícula n.º 363/20011025; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20011025.

Certifico que entre António Paulo Duarte Alves, casado na comunhão de adquiridos com Filomena Maria Rodrigues Custódio Alves, residente na Avenida de D. João I, bloco 29, 1.º, direito, Almeirim; e Rui Manuel Durão Paninho, casado na comunhão de adquiridos com Maria Felícia Oliveira Silva Durão Paninho, residente na Rua 5 de Outubro, 2, 3.º, direito, Alpiarça, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de Alves & Paninho — Comércio e Reparação de Viaturas, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de José Relvas, 116, freguesia e concelho de Alpiarça, e durará por tempo indeterminado.

2 — Por deliberação da gerência pode a sede social ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou extinguir em território nacional ou no estrangeiro, agências, filiais, delegações ou quaisquer outras formas de representação da sociedade.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio e a reparação de viaturas automóveis.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada, uma de cada um dos sócios, António Paulo Duarte Alves, e Rui Manuel Durão Paninho.

ARTIGO 4.º

Os sócios poderão deliberar a exigibilidade de prestações suplementares até ao montante igual ao quíntuplo do capital social, sendo a obrigação de cada sócio proporcional à sua quota de capital.

ARTIGO 5.º

Sem prejuízo das disposições legais imperativas sobre a aquisição de quotas pela própria sociedade, tem esta o direito de preferência relativamente às cessões de quotas que careçam do seu consentimento; subsidiariamente, quando a sociedade não quiser ou não puder exercer o direito que lhe cabe, têm os sócios esse direito.

ARTIGO 6.º

1 — A cessão e a divisão de quotas dependem sempre do consentimento da sociedade.

2 — Para efeitos da aplicação do número anterior, gozam do direito de preferência a sociedade, e na sua renúncia, os sócios.

3 — Caso seja exercido o direito de preferência previsto na parte final do parágrafo anterior, a quota a ceder será paga pelo valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — A cessão de quotas será precedida de uma assembleia geral para o efeito convocada, mediante o envio aos sócios de carta registada, com a antecedência mínima de 15 dias.

5 — A ausência do sócio ou seu representante na assembleia geral é tida, para quaisquer efeitos, como renúncia ao exercício do direito de preferência.

ARTIGO 7.º

A gerência, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios António Paulo Duarte Alves, e Rui Manuel Durão Paninho, desde já nomeados gerentes.

ARTIGO 8.º

Para obrigar a sociedade são necessárias as assinaturas dos dois sócios-gerentes, bastando a de qualquer deles, para os actos de mero expediente.

ARTIGO 9.º

As quotas podem ser amortizadas nos seguintes casos:

a) Havendo acordo entre a sociedade e o sócio;

b) Em caso de interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

c) Quando em qualquer processo, a quota de um sócio seja objecto de arresto, penhora ou qualquer outro procedimento de que possa resultar a sua alienação judicial;

d) Quando o sócio se tenha apresentado à falência ou seja declarado falido.

ARTIGO 10.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas com aviso de recepção, expedidas com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

30 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *Fernando José de Lima Gonçalves*. 08215812

TORRES NOVAS

ABÍLIO SIMÕES DOS SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 419; identificação de pessoa colectiva n.º 500305145.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 22 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1, do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052250

TERESA & TERESA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 740; identificação de pessoa colectiva n.º 501270850.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 22 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052668

TRANSPORTES ABÍLIO MARTINS & DÂMASO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1670; identificação de pessoa colectiva n.º 505065177.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 22 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052390

BATISTA & BATISTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1152; identificação de pessoa colectiva n.º 502923229.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 22 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052463

VASCONCELOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 511; identificação de pessoa colectiva n.º 500714258.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 22 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052269

ANTÓNIO JORGE PEREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 711; identificação de pessoa colectiva n.º 501285881.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 22 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052285

TIPOGRAFIA COELHO & BORGES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1647; identificação de pessoa colectiva n.º 505054639.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 25 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

31 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052684

COLORENA — TINTAS E PINTURAS, DECORAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1381; identificação de pessoa colectiva n.º 503750140.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 25 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

31 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052650

MUTICAFÉ — TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1372; identificação de pessoa colectiva n.º 503722812.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 25 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta

da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

31 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052641

ÓPTICA ISABEL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1127; identificação de pessoa colectiva n.º 502828455.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 25 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

31 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052609

E. A. F. EQUIPAMENTOS — MÁQUINAS PARA HOTELARIA E INDÚSTRIA ALIMENTAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1324; identificação de pessoa colectiva n.º 503554090.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 25 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

31 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052633

MINI MERCADO C. D., L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1643; identificação de pessoa colectiva n.º 504865307.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 25 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

31 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052625

J. F. GOMES — GABINETE DE CONTABILIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1485; identificação de pessoa colectiva n.º 504108972.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 25 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 30 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

31 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052587

CONSTRUTORA PEREIRA & GAMEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1524; identificação de pessoa colectiva n.º 504298518.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 25 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 30 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

31 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052595

JOÃO PAULO DOS SANTOS ALCOBIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1604; identificação de pessoa colectiva n.º 504703382.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 25 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

31 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052579

TOPGOMES — GABINETE DE TOPOGRAFIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1566; identificação de pessoa colectiva n.º 504390112.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 25 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 29 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

31 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052560

MOTA & MOTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 390; identificação de pessoa colectiva n.º 500114668.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 25 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

31 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052552

JOÃO HENRIQUE & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 787; identificação de pessoa colectiva n.º 501360930.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 25 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os

documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

31 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052676

RODOVIÁRIA DO TEJO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1061; identificação de pessoa colectiva n.º 502513900.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 25 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 29 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

31 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052617

MANUEL PEREIRA BAIRRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 449; identificação de pessoa colectiva n.º 500576440.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 22 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052323

MANUEL ANTÓNIO DOS SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 729; identificação de pessoa colectiva n.º 501226958.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 22 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052331

TRANSPORTADORA CENTRAL DE RIACHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 975; identificação de pessoa colectiva n.º 501483870.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 22 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052340

JOÃO CORREIA JERÓNIMO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 259; identificação de pessoa colectiva n.º 501069984.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 22 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052358

CLÍNICA MÉDICA E DENTÁRIA TORREJANA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 912; identificação de pessoa colectiva n.º 501893911.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 22 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052366

J. P. MENDES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 953; identificação de pessoa colectiva n.º 502118300.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 22 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 28 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052374

PUBLICRÉDITO — SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E CONTABILIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1075; identificação de pessoa colectiva n.º 502563656.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 22 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052382

HABITALMONDA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1527; identificação de pessoa colectiva n.º 504355589.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 22 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta

da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052404

ELECTRO MOBILADORA DE ALCOROCHEL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1476; identificação de pessoa colectiva n.º 504062212.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 22 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052412

J. L. — LUBRIFICANTES E BATERIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1334; identificação de pessoa colectiva n.º 503597210.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 22 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 27 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052447

PETROLVORÃO — COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1258; identificação de pessoa colectiva n.º 503288950.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 22 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052455

TERESA & ISABEL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1247; identificação de pessoa colectiva n.º 503249432.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 22 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052471

AGUARELA — CAFETARIA E SNACK BAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1395; identificação de pessoa colectiva n.º 503792829.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 22 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 29 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052480

FRANKLIM & MARQUES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1085; identificação de pessoa colectiva n.º 501694722.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, no dia 22 de Junho de 2001, foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral reunida em 31 de Março de 2001, bem como os documentos a que alude o artigo 42.º, n.º 1 do Código do Registo Comercial, da qual consta a aprovação das contas relativas ao ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*. 16052498

SETÚBAL

BARREIRO

AUTO REBOQUES LOBO & CANDEIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2995; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/20011008.

Certifico que por escritura de 2 de Outubro de 2001, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre António Francisco Lobo Mendes, e Adélia Luísa Candeias Cachola, cujo contrato é do seguinte teor:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Auto Reboques Lobo & Candeias, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua 1.º de Maio, 55, Quinta da Areia, freguesia de Coima, concelho do Barreiro.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no serviço de pronto-socorro através de reboques.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 25 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 12 500 euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Fica desde já nomeada gerente, a sócia Adélia Luísa Candeias Cachola.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*. 15614409

FIMONTES — CENTRO DE ASSISTÊNCIA ÀS EMPRESAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2471; identificação de pessoa colectiva n.º 504299000; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 6/20011001.

Certifico que por acta n.º 4 de 28 de Setembro de 2001, foi alterado o pacto, passando o artigo 3.º do contrato a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada uma e uma de cada uma das sócias.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*. 15619532

WANNER PORTUGAL — MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO FÍSICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 1857; identificação de pessoa colectiva n.º 503283517; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 4/20011002.

Certifico que relativamente à sociedade acima referida, foi efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 12 de Fevereiro de 2001.

Está conforme o original.

16 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*. 12234753

BARRIGAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 1107; identificação de pessoa colectiva n.º 502193719; data da apresentação: 20011011.

Certifico que relativamente à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*. 15614590

ITV — INSPECÇÕES TÉCNICAS DE VEÍCULOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 1727; identificação de pessoa colectiva n.º 502921579; data da apresentação: 20011010.

Certifico que relativamente à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*. 15614603

ATEYA — SERVIÇOS TURÍSTICOS, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2993; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/20010928.

Certifico que por escritura de 26 de Outubro de 2000, do 17.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, por João Paulo Martinho Gomes, solteiro, maior, cujo contrato é do seguinte teor:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma ATEYA — Serviços Turísticos, Unipessoal, L.ª

2 — A sede social é no Largo dos Bairros, Edifício 122, 2/4, no Barreiro, freguesia e concelho do Barreiro.

2.º

A sociedade tem por objecto a gestão de empreendimentos turísticos e a prestação de serviços turísticos.

3.º

O capital social integralmente realizado em moeda, é de 5000 euros, e representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio João Paulo Martinho Gomes.

4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade serão exercidas por um ou mais gerentes a designar em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes o sócio João Paulo Martinho Gomes, e a não sócia Eugénia Maria da Silva Domingos Barradinhas, casada, residente na Rua 1.º de Maio, 94, 2.º, direito, na Baixa da Banheira, Moita.

§ 1.º Para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a assinatura de dois gerentes.

5.º

O sócio único poderá celebrar negócios jurídicos com a sociedade, devendo os mesmos servir a prossecução do objecto social e revestir sempre a forma escrita.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*. 12075477

INETD — INFORMÁTICA E DESIGN DE COMUNICAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2274; identificação de pessoa colectiva n.º 503983497; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 3/20010928.

Certifico que relativamente à sociedade acima referida, foi efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 7 de Agosto de 2001.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*. 15614280

LUSO BAC — SOCIEDADE ELÉCTRICA DO BARREIRO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 1709; identificação de pessoa colectiva n.º 503138150; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/20010928.

Certifico que por acta n.º 11 de 24 de Setembro de 2001, foi alterado o pacto social, passando o artigo 4.º do contrato a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

§ único. Não poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, mas poderão efectuar à sociedade os suprimentos de que esta carecer para a prossecução dos fins sociais, nas condições que forem fixadas em assembleia geral.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*. 15614239

DIONÍSIO LOPES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2991; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/20010927.

Certifico que por escritura de 6 de Setembro de 2001, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Nuno Miguel Dionísio Lopes, e Sandra Carla Fernandes Barreira Lopes, cujo contrato é do seguinte teor:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Dionísio Lopes, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Professor José do Vale Patronilho, sem número de polícia, Penalva, freguesia de Santo António da Charneca, concelho do Barreiro.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na comercialização e venda de materiais de construção. Exploração de estabelecimento de droguaria, artigos diversos para o lar. Compra e venda de propriedades.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de 2500 euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes, ambos os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

15 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*. 15614425

ESPAÇO D' HOMEM — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRONTO A VESTIR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2992; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/20010927.

Certifico que por escritura de 3 de Julho de 2001, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Flávio Ruben Jesus Gomes de Almeida, Bruno Miguel de Carto Bofill Milheiro, Marta Isabel Mileu Salema Gomes de Almeida, e Carla Cristina Batista Dias, cujo contrato é do seguinte teor:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Espaço D' Homem — Comércio e Representações de Pronto A Vestir, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Miguel Bombarda, 225-B, freguesia e concelho do Barreiro.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no exercício de comércio e representações de artigos de pronto-a-vestir.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de quatro quotas iguais do valor nominal de 1250 euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a intervenção de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios, depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Está conforme o original.

15 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*. 15614417

L. T. E. K. — ISOLAMENTOS TÉRMICOS E ACÚSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 1011/880719; identificação de pessoa colectiva n.º 502010096; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 1 e 2/20010925.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções do cargo de gerente de Susana Alexandra Fonseca Teixeira, por renúncia em 15 de Dezembro de 2000.

Cessação de funções do cargo de gerente de Fernando Manuel Batista da Silva Moital, por renúncia em 1 de Outubro de 1998.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*. 12235237

QUIMITÉCNICA — SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 1226; identificação de pessoa colectiva n.º 502413271; inscrição n.º 23; número e data da apresentação: 4/20010921.

Certifico que por escritura de 18 de Setembro de 2001, do 21.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o pacto social, passando o

n.º 1 do artigo 2.º, e os n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º a terem a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

Duração e sede social

1 — A sociedade durará por tempo indeterminado, com sede na Rua 35, 27, Parque Empresarial do Barreiro, na freguesia e concelho do Barreiro.

ARTIGO 4.º

Capital social

1 — O capital social é de 7 340 000 euros integralmente subscrito e realizado.

2 — O capital social é representado por 1 468 000 acções ao portador, com o valor nominal de 5 euros cada uma.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*, 15614182

VIDREIRA IDEAL DE VILA CHÃ, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 1072; identificação de pessoa colectiva n.º 502115149; data da apresentação: 20011002.

Certifico que relativamente à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

2 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*, 15614018

VIDREIRA IDEAL DE VILA CHÃ, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 1072; identificação de pessoa colectiva n.º 502115149; data da apresentação: 20011002.

Certifico que relativamente à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

2 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*, 15614034

VIDREIRA IDEAL DE VILA CHÃ, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 1072; identificação de pessoa colectiva n.º 502115149; data da apresentação: 20011002.

Certifico que relativamente à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1998.

Está conforme o original.

2 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*, 15614026

VIDREIRA IDEAL DE VILA CHÃ, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 1072; identificação de pessoa colectiva n.º 502115149; data da apresentação: 20011002.

Certifico que relativamente à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

Está conforme o original.

2 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*, 15618005

INÁCIA, AMARAL, ANTÓNIO & AMEIXA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 1025; identificação de pessoa colectiva n.º 502029315; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 3/20010828.

Certifico que por acta n.º 16 de 25 de Julho de 2001, foi alterado o pacto, passando o artigo 3.º do contrato a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e é formado por duas quotas iguais de valor nominal de 2500 euros cada, e pertence uma a cada um dos sócios, António Joaquim Martins Ameixa, e Domingas Maria Félix Amaral.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*, 15614344

CEARA AMARELA — PADARIA E PASTELARIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2643; identificação de pessoa colectiva n.º 504018167; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 1/20011009.

Certifico que por escritura de 26 de Setembro de 2001, no Cartório Notarial da Moita, foi alterado o pacto social, passando o artigo 3.º do contrato a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma de 2750 euros pertencente ao sócio António Martins Simões; e uma de 2250 euros pertencente à sócia Ondina Ilda Batista Modesto Simões.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*, 15614921

VIDREIRA IDEAL DE VILA CHÃ, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 1072; identificação de pessoa colectiva n.º 502115149; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/20011003.

Certifico que por escritura de 23 de Fevereiro de 2001, do Cartório Notarial da Baixa da Banheira, foi alterado o pacto social, passando o artigo 3.º do contrato a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 50 000 euros está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 25 000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

Declararam ainda na qualidade de gerentes e sob sua inteira responsabilidade que já se encontram inteiramente realizadas as referidas entradas deste aumento de capital, não sendo exigíveis por lei nem pelo contrato social a realização de quaisquer outras entradas.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*. 15617637

LUÍS FILIPE GODINHO COSTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2071; identificação de pessoa colectiva n.º 503630527; data da apresentação: 20011016.

Certifico que relativamente à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

17 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*. 16639332

MIGUEL & CARLOS FERREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2990; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/20010926.

Certifico que por escritura de 19 de Setembro de 2001, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Miguel Alexandre Batista Ferreira, e Carlos Alberto Batista Ferreira, cujo contrato é do seguinte teor:

ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma de Miguel & Carlos Ferreira, L.^{da}
- 2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de João de Deus, 26-A, rés-do-chão, freguesia e concelho do Barreiro.
- 3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio a retalho de bebidas e produtos afins.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

- 1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.
- 2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a intervenção de dois gerentes.
- 3 — A remuneração da gerência poderá consistir total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.
- 4 — Ficam desde já nomeados gerentes, ambos os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*. 15614352

VÍTOR PEDROSA & PEDRO GUINOTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2989; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/20010926.

Certifico que por escritura de 19 de Setembro de 2001, do Cartório

Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Vítor Manuel Pedrosa Fernandes, e Pedro Alexandre Guinote Fernandes, cujo contrato é do seguinte teor:

ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma de Vítor Pedrosa & Pedro Guinote, L.^{da}
- 2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Dr. Manuel Pacheco Nobre, 105-A, freguesia e concelho do Barreiro.
- 3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo criar sucursais, filiais, delegações ou outras formas de representação dentro do território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no exercício do comércio de veículos automóveis, motociclos, sua manutenção e reparação, bem como importação e exportação dos mesmos.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 4000 euros pertencente ao sócio Vítor Manuel Pedrosa Fernandes; e outra do valor nominal de 1000 euros pertencente ao sócio Pedro Alexandre Guinote Fernandes.

ARTIGO 4.º

- 1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.
- 2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a intervenção de dois gerentes.
- 3 — Ficam desde já nomeados gerentes, ambos os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*. 15614360

ÁGIL — FITNESS CLUB, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2983; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/20010921.

Certifico que por escritura de 6 de Setembro de 2001, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre João Manuel Ramos dos Santos, Rogério Fernando Almeida Fernandes, José Bento da Rocha Duarte, e Marina da Conceição Oliveira de Almeida da Rocha Duarte, cujo contrato é do seguinte teor:

ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma ÁGIL — Fitness Club, L.^{da}
- 2 — A sociedade tem a sua sede na Rua Futebol Club Barreirense, 1, freguesia e concelho do Barreiro.
- 3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em actividades desportivas e exploração de ginásio.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 10 000 euros e corresponde à soma de quatro quotas: duas iguais do valor nominal de 3333 euros pertencente uma a cada um dos sócios, João Manuel Ramos dos Santos, e Rogério Fernando Almeida Fer-

mandes; e duas quotas iguais do valor nominal de 1667 euros pertencente uma a cada um dos sócios, José Bento da Rocha Duarte, e Marina da Conceição Oliveira de Almeida da Rocha Duarte.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares ao capital até ao montante global igual ao capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de sócios, ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios Rogério Fernando Almeida Fernandes, e Marina da Conceição Oliveira de Almeida da Rocha Duarte.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
 - b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto, ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
 - c) Quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
 - d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
 - e) Quando em partilha a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
 - f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
 - g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
 - h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria em assembleia geral.
- § 1.º Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios, ou a terceiros.

§ 2.º Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

§ 3.º Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para a reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*. 15614379

CLÍNICA DENTÁRIA — LEOPOLDO GIROTTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2986; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/20010925.

Certifico que por escritura de 19 de Setembro de 2001, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Leopoldo Giroto, e Maria Flávia Ferreira Giroto, cujo contrato é do seguinte teor:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Clínica Dentária — Leopoldo Giroto, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida du Bocage, 26, rés-do-chão, esquerdo, freguesia do Alto do Seixalinho, concelho do Barreiro.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na exploração de estabelecimento de clínica dentária.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes, ambos os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*. 15614387

JORGE BRANCO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2985; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/20010925.

Certifico que por escritura de 19 de Setembro de 2001, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Jorge Manuel Cesário Branco, e Benjamim Manuel Marnoto Branco, cujo contrato é do seguinte teor:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Jorge Branco, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Luís Soares, Vivenda Branco, Santo António da Charneca, freguesia de Santo António da Charneca, concelho do Barreiro.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na execução de trabalhos de carpintaria e marcenaria.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 10 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 5000 euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Fica desde já nomeado gerente, o sócio Jorge Manuel Cesário Branco.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*.
15614395

ZANZIBAR — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2982; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/20010920.

Certifico que por escritura de 14 de Setembro de 2001, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Lúcia Helena de Amorim Polycarpo, Luís António Carvalho Moura, Maria da Conceição Vilela Gomes de Carvalho, e Manuela da Conceição Carvalho Moura, cujo contrato é do seguinte teor:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de ZANZIBAR — Comércio de Vestuário e Acessórios, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de Alfredo da Silva, 89-B, loja 14, freguesia e concelho do Barreiro.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio a retalho de vestuário e acessórios.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de quatro quotas iguais do valor nominal de 1250 euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios Luís António Carvalho Moura, e Manuela da Conceição Carvalho Moura.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*.
15614336

VITAL RIBEIRO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2981; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/20010919.

Certifico que por escritura de 10 de Setembro de 2001, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal, foi constituída a sociedade em epígrafe, por Vital Adriano Silvestre Ribeiro, casado, cujo contrato é do seguinte teor:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Vital Ribeiro, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua Manata, Vila Ribeiro, sem número de polícia, Penalva, freguesia de Santo António da Charneca, concelho do Barreiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto representações diversas; sobresselentes e equipamentos para a indústria do papel; fibrocimento, aglomerados de madeira e produtos químicos para a indústria e papelaria.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único, ficando desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme ele decidir.

2 — Para a sociedade ficar validamente obrigada é necessária a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*.
15614325

LIDERIBÉRICA — SELECÇÃO E COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2980; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/20010919.

Certifico que por escritura de 17 de Setembro de 2001, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal, foi constituída a sociedade em epígrafe, por Rui Jorge Mendes da Silva, casado, cujo contrato é do seguinte teor:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de LIDERIBÉRICA — Selecção e Colocação de Mão de Obra Especializada, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Dr. António José de Almeida, 4-B, 2.º, freguesia e concelho do Barreiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a selecção e colocação de mão-de-obra especializada.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertencem ao sócio único, ficando desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme ele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a intervenção do gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não

coincida no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*. 15614310

AQUI HÁ FRANGO — CHURRASQUEIRA E RESTAURAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2997; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/20011009.

Certifico que por escritura de 25 de Setembro de 2001, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Renato Manuel Alves Paiva, e Isabel Maria Afonso de Figueiredo, cujo contrato é do seguinte teor:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Aqui Há Frango — Churrasqueira e Restauração, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Urbanização dos Fidalguinhos, lote 69, loja 3-B, freguesia do Lavradio, concelho do Barreiro.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em churrasqueira e restauração.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes, ambos os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

19 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*. 15614930

AUTO TÁXIS ANTÓNIO PEDRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 106/760530; identificação de pessoa colectiva n.º 500528802; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/20011010.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções do gerente Luís dos Santos Pereira, por renúncia em 23 de Agosto de 2001.

Está conforme o original.

19 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*. 15614948

VITALFRIO — CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2996; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/20011010.

Certifico que por escritura do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Sérgio Luís Louçã Mendes, e Rute Alexandra Lemos Ribeiro, cujo contrato é do seguinte teor:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma VITALFRIO — Climatização e Ventilação, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede no Barreiro, na Rua 46, 1, Quimiparque, freguesia e concelho do Barreiro.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar e encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio, reparação e assistência de equipamentos de ar condicionado e ventilação.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada, tituladas uma por cada um dos sócios.

2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade, é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Fica desde já nomeado gerente, o não sócio Vítor Manuel Nunes Ribeiro de Lemos, casado, residente na Rua do Capitão-Tenente Oliveira e Carmo, 8.º, 1.º, Quinta da Lomba, Barreiro.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando em partilha a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios, ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para a reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

19 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*. 15614760

CRISTINA & PINHEIRO — PRODUTOS CONGELADOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 1751; identificação de pessoa colectiva n.º 503139416; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 5/20011004.

Certifico que por escritura de 14 de Agosto de 2001, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal, foi alterado o pacto social, passando o corpo do artigo 2.º, e o artigo 4.º a terem a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

A sede social é na Quimiparque, Rua 46-A, 1.º, freguesia e concelho do Barreiro.

ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 25 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 12 500 euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

Declararam ainda os outorgantes, sob sua inteira responsabilidade que o montante do aumento já deu entrada na Caixa Social e que não são obrigados pela lei ou pelo contrato à realização de outras entradas.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*. 15614913

VÍTOR M. F. CARVALHO — CANALIZAÇÕES, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2994; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/20011008.

Certifico que por escritura de 27 de Setembro de 2001, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas, foi constituída a sociedade em epígrafe, por Vítor Manuel Ferreira de Carvalho, divorciado, cujo contrato é do seguinte teor:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Vítor M. F. Carvalho — Canalizações, Unipessoal, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Praceta de Manuel Marques da Silva, 29, freguesia do Alto do Seixalinho, concelho do Barreiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em canalizações e trabalhos de construção civil.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único, ficando desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme ele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade, é necessária a assinatura do gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

16 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Helena Maria Machete de Oliveira*. 15614743

PALMELA

A. M. C. FARIAS — CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, L.ª

Sede: Rua de Álvaro Tavares, lote 28, 2.º, direito, Pinhal Novo, Palmela

Capital social: 5000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 2228/20011010; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/20011010.

Certifico para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que António Manuel Costa Farias, divorciado, residente na Rua de Álvaro Tavares, lote 18, 2.º, direito, Pinhal Novo, Palmela, constituiu a sociedade unipessoal em epígrafe, que passa a reger-se pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de A. M. C. FARIAS — Construção Civil, Unipessoal, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Álvaro Tavares, lote 28, 2.º, direito, Pinhal Novo, freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a construção civil.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único, ficando desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme ele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade, é necessária a intervenção do gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas, não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

24 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*. 15552357

DROGARIA MONTEIRO & BRAZÃO, L.ª

Sede: Largo de São Pedro, 4, Águas de Moura, Marateca, Palmela

Capital social: 5000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 2225/20011009; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/20011009.

Certifico para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que Mário Rui de Oliveira Brazão, e Maria Eugénia da Silva Monteiro, casados na comunhão de adquiridos, residentes na Rua dos Heróis do Ultramar, 22-A, Águas de Moura, Palmela, constituíram a sociedade em epígrafe, que passa a reger-se pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Drogaria Monteiro & Brazão, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede no Largo de São Pedro, 4, Águas de Moura, freguesia da Marateca, concelho de Palmela.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no exercício do comércio a retalho de artigos de droguaria, ferragens, tintas, material de construção civil e de *bricolage*. Construção civil e obras públicas.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes, ambos os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

24 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*. 15552390

RENCELMETAL — SERRALHARIA CIVIL, L.^{DA}

Sede: Rua do Alentejo, CCI 7802, Pinhal Novo, Palmela

Capital social: 5000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 2229/20011011; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 21/20011011.

Certifico para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que Filipe Renato Gonçalves Martins, solteiro, maior, residente na Rua dos Pinheiros, 10, 2.º, direito, Setúbal; e Celestino Marques da Silva Duarte, casado com Lúcia Maria Alegrias de Oliveira Duarte, na comunhão de adquiridos, residente na Rua do Alentejo, CI 7802, Pinhal Novo, Palmela, constituíram a sociedade em epígrafe, que passa a reger-se pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de RENCELMETAL — Serralharia Civil, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Alentejo, CCI 7802, Pinhal Novo, freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na exploração de oficina de serralharia civil.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes, ambos os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto, adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;

e) Quando em partilha a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria em assembleia geral.

§ 1.º Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios, ou a terceiros.

§ 2.º Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

§ 3.º Se por falecimento de um sócio, a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para a reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*. 15552454

SANTIAGO DO CACÉM**SOCIEDADE AGRÍCOLA ROEIRA NASCENTE, L.^{DA}**

Sede: Herdade da Daroeira, Alvalade Sado, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 820/961106; identificação de pessoa colectiva n.º 503757837.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva todos os documentos respeitantes à prestação de contas do ano do exercício de 2000 da sociedade em epígrafe, cujo depósito foi requisitado em 29 de Junho de 2000 com a entrada n.º 40.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 10124594

JOSÉ CARLOS SOBRAL GUERREIRO & FILHAS, L.^{DA}

Sede: Rua de Sebastião Sobral Figueira, 20,
Cercal do Alentejo, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 586/920724; identificação de pessoa colectiva n.º 502807717.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva todos os documentos respeitantes à prestação de contas do ano do exercício de 2000 da sociedade em epígrafe, cujo depósito foi requisitado em 29 de Junho de 2000 com a entrada n.º 39.

Está conforme o original.

26 de outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 10124586

JOSÉ ACÁCIO — TALHOS, L.^{DA}

Sede: Rua de Teófilo Braga, 85, Cercal do Alentejo, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 576/920602; identificação de pessoa colectiva n.º 502775459.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva todos os documentos respeitantes à prestação de contas do ano do exercício de 2000 da sociedade em epígrafe, cujo depósito foi requisitado em 29 de Junho de 2000 com a entrada n.º 38.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 10124578

SOCIEDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA CASTANHEIRINHA, L.^{DA}

Sede: Lugar do Chaparral, Cercal do Alentejo, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 935/981130; identificação de pessoa colectiva n.º 504287079.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva todos os documentos respeitantes à prestação de contas do ano do exercício de 2000 da sociedade em epígrafe, cujo depósito foi requisitado em 29 de Junho de 2000 com a entrada n.º 37.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 10124560

DOMINGOS & GUERREIRO, L.^{DA}

Sede: Rua de Teófilo Braga, 33, Cercal do Alentejo, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 625/930111; identificação de pessoa colectiva n.º 502908173.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva todos os documentos respeitantes à prestação de contas do ano do exercício de 2000 da sociedade em epígrafe, cujo depósito foi requisitado em 29 de Junho de 2000 com a entrada n.º 36.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 10124551

SINES**FISCOPRO — FISCALIZAÇÃO E PROJECTOS, L.^{DA}**

Sede: Rua de Serpa Pinto, 33, Sines

Conservatória do Registo Comercial de Sines. Matrícula n.º 480; identificação de pessoa colectiva n.º 503342505; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 8/20010926.

Certifico que por acta de 29 de Junho de 2001, foi aumentado o capital social da sociedade em epígrafe, na quantia de 602 410\$ em dinheiro, e redenominado para euros, alterando parcialmente o contrato, quanto ao artigo 3.º, que passa a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e é formado por duas quotas, sendo uma de 3375 euros pertencente ao sócio João Fernando Matos Vinagre; e a outra de 1625 euros pertencente ao sócio António José Vaz Candeias.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — A Ajudante, *Maria Irene Alonso Tielas Rodrigues*. 07531184

VIANA DO CASTELO**MELGAÇO****DOMINGUES PIZARIA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Melgaço. Matrícula n.º 127/970206; identificação de pessoa colectiva n.º 503190500; data do depósito: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas, referente ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 14525410

ALÉM MINHO — CLÍNICA VETERINÁRIA DE MELGAÇO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Melgaço. Matrícula n.º 162; identificação de pessoa colectiva n.º 504673793; data do depósito: 20010629.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 2001. — O Ajudante, *José António Carvalho*. 14524520

MONÇÃO**ALBERTO PALHARES DA CUNHA, ESPOSA & FILHOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Monção. Matrícula n.º 195/830720; identificação de pessoa colectiva n.º 501395989; data: 20011010.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

10 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Nascimento Caldas Mendes Jorge*. 15504581

S. A V. A. M. — SOCIEDADE AGRÍCOLA VINHO ALVARINHO DE MONÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Monção. Matrícula n.º 150/791122; identificação de pessoa colectiva n.º 500870713; data: 20011010.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

10 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Nascimento Caldas Mendes Jorge*. 15504573

ANTÓNIO CASIMIRO LOUREIRO RIBEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Monção. Matrícula n.º 600/20011004; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/20011004.

Certifico que entre António Casimiro Loureiro Ribeiro, Zulmira Ribeiro Pereira, e José Eduardo Pereira Ribeiro, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma António Casimiro Loureiro Ribeiro, L.^{da}, e tem a sua sede no Lugar do Rio, freguesia de Parada, concelho de Monção.

2 — Por deliberação da gerência a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A gerência poderá criar sucursais, agências ou outras formas locais de representação, onde e quando julgar conveniente.

4 — A sociedade poderá adquirir livremente participações noutras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diverso do seu.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de transportes de passageiros; táxi.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas: uma do valor nominal de 2500 euros pertencente ao sócio António Casimiro Loureiro Ribeiro; outra no valor nominal de 2250 euros pertencente à sócia Zulmira Ribeiro Pereira; e outra no valor nominal de 250 euros pertencente ao sócio José Eduardo Pereira Ribeiro.

ARTIGO 4.º

Poderão ser feitos suprimentos à sociedade nas condições a acordar em assembleia geral, bem como podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao montante máximo de 100 000 euros, mediante deliberação da assembleia geral, tomada por unanimidade de votos.

ARTIGO 5.º

1 — A administração e a representação da sociedade ficam a cargo dos gerentes que forem eleitos em assembleia geral.

2 — A gerência poderá não ser remunerada se tal for deliberado em assembleia geral.

3 — Fica desde já nomeado gerente, o sócio José Eduardo Pereira Ribeiro.

4 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos, com a intervenção de um gerente.

ARTIGO 6.º

A transmissão de quotas ou de parte de quotas a não sócios depende do consentimento prévio da sociedade, gozando então os sócios não cedentes nas cessões onerosas, do direito de preferência.

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Nascimento Caldas Mendes Jorge*. 15504905

MÁRIO OLIVEIRA RODRIGUES & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Monção. Matrícula n.º 423/960821; identificação de pessoa colectiva n.º 503710172; data: 20011010.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

10 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Nascimento Caldas Mendes Jorge*. 15504590

IMPOR DOMINGUES, COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Monção. Matrícula n.º 529/20000221; identificação de pessoa colectiva n.º 504846752; data: 20011011.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Nascimento Caldas Mendes Jorge*. 15504697

CARCOTINHO, COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Monção. Matrícula n.º 460/980116; identificação de pessoa colectiva n.º 504061640; data: 20011011.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Nascimento Caldas Mendes Jorge*. 15504719

IRMÃOS PONTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Monção. Matrícula n.º 387/950614; identificação de pessoa colectiva n.º 503442453; data: 20011011.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Nascimento Caldas Mendes Jorge*. 15504727

PIZZARIAS E PASTELARIAS CANADIANAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Monção. Matrícula n.º 427/041096; identificação de pessoa colectiva n.º 503770957; data: 20011011.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Nascimento Caldas Mendes Jorge*. 15504700

CLÍNICA DENTÁRIA AGOSTINHO GIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Monção. Matrícula n.º 455/971118; identificação de pessoa colectiva n.º 503783595; data: 20011011.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Nascimento Caldas Mendes Jorge*. 15504735

PAREDES DE COURA

GASPAR & ESTEVES, L.^{DA}

Sede: Venade, Ferreira, Paredes de Coura

Conservatória do Registo Comercial de Paredes de Coura. Matrícula n.º 176/20011024; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20011024.

Certifico que entre José Manuel Fernandes de Gaspar e mulher, Deolinda de Fátima Dias Esteves Gaspar, casados na comunhão de adquiridos, residentes no Lugar de Paredes, Pedroso, Arcos de Valdevez, foi constituída a sociedade em epígrafe, cujo contrato é o constante dos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Gaspar & Esteves, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A sede da sociedade é no Lugar de Venade, freguesia de Ferreira, concelho de Paredes de Coura.

2 — A gerência poderá, não carecendo da prévia deliberação dos sócios, deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

O objecto da sociedade consiste na actividade de transporte ocasional de passageiros em veículos ligeiros; táxi.

ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, com os valores nominais de 2500 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios, José Manuel Fernandes de Gaspar, e Deolinda de Fátima Dias Esteves Gaspar.

ARTIGO 5.º

A divisão e a cessão de quotas, quando a favor de outras pessoas que não os sócios, carecem do consentimento da sociedade, conferindo a esta, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes em segundo lugar, o direito de preferência, na respectiva aquisição.

ARTIGO 6.º

É permitida a amortização de quotas pela sociedade, nos seguintes casos:

- a) Insolvência ou falência do respectivo titular;
- b) Penhora, arresto ou arrolamento da quota;
- c) Quando o sócio pratique actos em prejuízo dos interesses sociais.

ARTIGO 7.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence a um gerente.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente, o sócio José Manuel Fernandes de Gaspar.

ARTIGO 8.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de 100 000 euros, devendo ser realizadas na proporção das respectivas quotas, do capital social.

Declararam ainda os outorgantes que a gerência poderá levantar o valor depositado correspondente às entradas realizadas, a fim de fazer

face às despesas da escritura de constituição e de registo da sociedade, e ainda às de instalação e de aquisição de bens de equipamento para a mesma.

Está conforme o original.

22 de Outubro de 2001. — A Escriutária Superior, *Maria Rosa de Araiço Ribas*. 12098833

PEREIRA & FERNANDES, L.^{DA}

Sede: Rua do Conselheiro Miguel Dantas, Paredes de Coura

Conservatória do Registo Comercial de Paredes de Coura. Matrícula n.º 174/20011016; identificação de pessoa colectiva n.º 505670437; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20011016.

Certifico que entre Manuel Gomes Pereira e mulher, Maria Júlia Fernandes, casados na comunhão de adquiridos, residentes em Quintão, Ferreira, Paredes de Coura, foi constituída a sociedade em epígrafe, cujo contrato é o constante dos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Pereira & Fernandes, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A sede da sociedade é na Rua do Conselheiro Miguel Dantas, freguesia e concelho de Paredes de Coura.

2 — A gerência poderá, não carecendo da prévia deliberação dos sócios, deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

O objecto da sociedade consiste na actividade de transporte ocasional de passageiros em veículos ligeiros; táxi.

ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, com os valores nominais de 2500 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios, Manuel Gomes Pereira, e Maria Júlia Fernandes.

ARTIGO 5.º

A divisão e a cessão de quotas, quando a favor de outras pessoas que não os sócios, carecem do consentimento da sociedade, conferindo a esta, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes em segundo lugar, o direito de preferência, na respectiva aquisição.

ARTIGO 6.º

É permitida a amortização de quotas pela sociedade, nos seguintes casos:

- a) Insolvência ou falência do respectivo titular;
- b) Penhora, arresto ou arrolamento da quota;
- c) Quando o sócio pratique actos em prejuízo dos interesses sociais.

ARTIGO 7.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence a um gerente.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente, o sócio Manuel Gomes Pereira.

ARTIGO 8.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de 100 000 euros, devendo ser realizadas na proporção das respectivas quotas, do capital social.

Declararam ainda os outorgantes que a gerência poderá levantar o valor depositado correspondente às entradas realizadas, a fim de fazer face às despesas da escritura de constituição e de registo da sociedade, e ainda às de instalação e de aquisição de bens de equipamento para a mesma.

Está conforme o original.

16 de Outubro de 2001. — A Escriutária Superior, *Maria Rosa de Araiço Ribas*. 12098817

PONTE DE LIMA

EDIÇÕES CARVALHOS DE BASTO, L.^{DA}

Sede: Casa do Arrabalde, Arcozelo, Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 330/991025; identificação de pessoa colectiva n.º 502435682; entrada n.º 2/20011023.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

23 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira Pereira Velho*. 08202370

ANTÓNIO ARAÚJO & IRMÃOS, L.^{DA}

Sede: São Gonçalo, Arcozelo, Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 195/851216; identificação de pessoa colectiva n.º 501593179; entrada n.º 2/20011025.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira Pereira Velho*. 08202524

RESTAURANTE PANORÂMICO A MONTANHA, L.^{DA}

Sede: Rendufe, Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 307/900329; identificação de pessoa colectiva n.º 971132690; entrada n.º 4/20011026.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira Pereira Velho*. 08202605

SOUSA & PEIXOTO, L.^{DA}

Sede: Lugar do Caneiro, Refóios, Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 145/800728; identificação de pessoa colectiva n.º 501054146; entrada n.º 2/20011026.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira Pereira Velho*. 08202567

EDIÇÕES CARVALHOS DE BASTO, L.^{DA}

Sede: Casa do Arrabalde, Arcozelo, Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 330/901025; identificação de pessoa colectiva n.º 502435682; entrada n.º 1/20011023.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

23 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira Pereira Velho*. 08202346

LOUREIRO & VIANA, L.^{DA}

Sede: Igreja, Vitorino de Piães, Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 1031/20010919; identificação de pessoa colectiva n.º 505685396; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 7/20011024.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe e pela inscrição n.º 2 de 25 de Outubro de 2001, foi nomeado gerente, João Manuel Gonçalves de Almeida, casado, residente no Lugar da Igreja, Vitorino de Piães, Ponte de Lima, em 15 de Outubro de 2001.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira Pereira Velho*. 08202656

SOUSA & PEIXOTO, L.^{DA}

Sede: Lugar do Caneiro, Refóios, Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 145/800728; identificação de pessoa colectiva n.º 501054146; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 5/20011026.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe e pela inscrição n.º 9 de 26 de Outubro de 2001, foi nomeado gerente, Manuel Moreira de Sousa, casado, residente no Lugar da Lage, Refóios, Ponte de Lima, em 30 de Setembro de 2001.

Está conforme.

26 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira Pereira Velho*. 08202559

SOUSA & PEIXOTO, L.^{DA}

Sede: Lugar do Caneiro, Refóios, Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 145/800728; identificação de pessoa colectiva n.º 501054146; entrada n.º 3/20011026.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao exercício do ano de 2000.

Está conforme.

26 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira Pereira Velho*. 08202575

SUPERMERCADO CASAIS, L.^{DA}

Sede: Paredes, Cepões, Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 1066/20011026; identificação de pessoa colectiva n.º 505829827; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/20011026.

Certifico que entre José Pereira Rodrigues de Lima, casado com Maria Glória do Pilar Ribeiro Lima, na comunhão geral, residente em Paredes, Cepões, Ponte de Lima; e Luís Miguel Ribeiro de Lima, casado com Maria Verónica da Costa Pereira Lima, na comunhão de adquiridos, residente em Paredes, e por escritura exarada em 3 de Outubro de 2001, de fls. 44 a fls. 45 v.º do livro de notas n.º 247-S,

do Cartório Notarial de Ponte de Lima, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato com a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a denominação Supermercado Casais, L.^{da}, e tem a sua sede no Lugar de Paredes, freguesia de Cepões, do concelho de Ponte de Lima.

§ único. A sociedade poderá mudar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar, instalar, transferir ou encerrar quaisquer estabelecimentos, sucursais ou outras formas de representação social, por simples deliberação da gerência.

2.º

O objecto social consiste no comércio a retalho em supermercados e hipermercados; café, salão-de-chá, pastelaria, cervejaria.

3.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, José Pereira Rodrigues de Lima, e Luís Miguel Ribeiro de Lima.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, será exercida por um ou mais gerentes, ficando desde já nomeados gerentes, os sócios José Pereira Rodrigues de Lima, e Luís Miguel Ribeiro de Lima.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

5.º

A divisão e a cessão de quotas são livremente permitidas entre os sócios; porém, quando a favor de estranhos dependem da autorização da sociedade por escrito, à qual é reservado o direito de preferência em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes em segundo lugar.

6.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, quando a sociedade assim o deliberar, até vinte vezes o capital social, existente no momento da deliberação.

7.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos termos e condições que vierem a ser deliberados em assembleia geral.

8.º

As assembleias gerais, quando a lei não prescreva prazos e formalidades especiais, serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

9.º

A sociedade assume as obrigações e direitos decorrentes dos actos e negócios jurídicos celebrados com vista à sua constituição e início de actividade, incluindo os custos inerentes aos actos de constituição, registo e aquisição de máquinas e materiais, ficando os gerentes desde já, autorizados a efectuar o levantamento do capital social depositado, a fim de fazer face aos referidos encargos e aos demais, referentes à instalação e apetrechamento da sociedade.

Está conforme.

26 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Inês da Silva Varela*. 08578958

JOSÉ AUGUSTO BARROS PIMENTA, L.^{DA}

Sede: Rua do Dr. António Magalhães, 68, Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 196/860106; identificação de pessoa colectiva n.º 501597840; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 3/20011023.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, e pela inscrição n.º 3, foi registado o aumento de capital e a alteração parcial do contrato, quanto aos seus artigos 3.º e 5.º que passaram a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 000\$ e correspondente à soma de duas quotas iguais de 5 000 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios.

5.º

A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo ou fora dele, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, ficam afectas a ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de qualquer um deles para obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida e está conforme.

23 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Inês da Silva Varela*. 08202320

ABÍLIO ARAÚJO COSTA, L.^{DA}

Sede: São Gonçalo, Arcozelo, Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 1063/20011023; identificação de pessoa colectiva n.º 505756307; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/20011023.

Certifico que entre Abílio Araújo da Costa e mulher, Maria da Conceição da Costa Simões, casados na comunhão de adquiridos, residentes no Lugar de São Gonçalo, freguesia de Arcozelo, Ponte de Lima, e por escritura lavrada em 21 de Setembro de 2001, de fls. 71 a fls. 72 v.º do livro de notas n.º 244-S, do Cartório Notarial de Ponte de Lima, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato que tem a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a firma Abílio Araújo Costa, L.^{da}, e tem a sua sede no Lugar de São Gonçalo, da freguesia de Arcozelo, deste concelho de Ponte de Lima.

§ único. A sociedade poderá mudar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar, instalar, transferir ou encerrar quaisquer estabelecimentos, sucursais ou outras formas de representação social, por simples deliberação da gerência.

2.º

O objecto social consiste no comércio, manutenção e reparação de motociclos, de suas peças e acessórios.

3.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, equivalente por utilização da taxa de conversão de 1 euro (200.482), ao montante de 1 002 410\$, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Abílio Araújo da Costa, e Maria da Conceição da Costa Simões.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, será exercida pelos sócios Abílio Araújo da Costa, e Maria da Conceição da Costa Simões, que desde já são nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

5.º

A divisão e a cessão de quotas são livremente permitidas entre os sócios; porém, quando a favor de estranhos dependem da autorização da sociedade por escrito, à qual é reservado o direito de preferência em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes em segundo lugar.

6.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos termos e condições que vierem a ser deliberados em assembleia geral.

7.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, quando a sociedade assim o deliberar, até ao montante de vinte vezes o capital social.

8.º

As assembleias gerais, quando a lei não prescreva prazos e formalidades especiais, serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

9.º

A sociedade assume as obrigações e direitos decorrentes dos actos e negócios jurídicos celebrados com vista à sua constituição e início de actividade, incluindo os custos inerentes aos actos de constituição, registo e aquisição de máquinas e materiais, ficando os gerentes desde já, autorizados a efectuar o levantamento do capital social depositado, a fim de fazer face aos referidos encargos e aos demais, referentes à instalação e apetrechamento da sociedade.

Conferida e está conforme.

23 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Inês da Silva Varela*. 08202478

CONDERLIMA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Sede: Quinta da Baldrufa, lote 33, fracção AG, Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 810/20000207; identificação de pessoa colectiva n.º 504830430; entrada n.º 1/20011026.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira Pereira Velho*. 08202532

ANTÓNIO ARAÚJO & IRMÃOS, L.^{DA}

Sede: São Gonçalo, Arcozelo, Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 195/851216; identificação de pessoa colectiva n.º 501593179; entrada n.º 1/20011025.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao exercício do ano de 1999.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira Pereira Velho*. 08202591

VIANA DO CASTELO

PEQUENO TEXAS — BAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 1802; identificação de pessoa colectiva n.º 503228745.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Olinda Alves Ballester Ramos*. 16006216

M. MAGALHÃES & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 2503; identificação de pessoa colectiva n.º 504532430.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Fátima Ribeiro Moraes de Macedo*. 16006178

BRUMAIDEIRA — MADEIRAS BRUNO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 1030; identificação de pessoa colectiva n.º 501822232.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Fátima Ribeiro Moraes de Macedo*. 16006160

HORTA & MARTINS — SOCIEDADE DE RESTAURANTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 1352; identificação de pessoa colectiva n.º 502338911.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

19 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*. 16464621

ANTÓNIO PACHECO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 274; identificação de pessoa colectiva n.º 500314144.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

19 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*. 16465490

MARQUES GOMES & CUNHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 114; identificação de pessoa colectiva n.º 500185441.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

19 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*. 16465482

HUMBERTO AUGUSTO MARTINS COUTO ALVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 1113; identificação de pessoa colectiva n.º 501978530.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

19 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*. 16465474

MONTE CRASTO — INDÚSTRIA HOTELEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 2064; identificação de pessoa colectiva n.º 503672718.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Fátima Ribeiro Moraes de Macedo*. 16006186

TEIXEIRA, JÚNIOR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 1391; identificação de pessoa colectiva n.º 502420103.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Está conforme o original.

O Segundo-Ajudante, *José Joaquim Franco de Sousa*. 16014952

EGA — ELECTRICIDADE, GÁS E ÁGUA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 2283; identificação de pessoa colectiva n.º 504059599.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Está conforme o original.

O Segundo-Ajudante, *José Joaquim Franco de Sousa*. 16014960

CARVALHO, FARIA & MARQUES — MADEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 1678; identificação de pessoa colectiva n.º 503004740.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Está conforme o original.

O Segundo-Ajudante, *José Joaquim Franco de Sousa*. 16015398

METALOVIANA — METALÚRGICA DE VIANA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 772; identificação de pessoa colectiva n.º 501349197.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Está conforme o original.

O Segundo-Ajudante, *José Joaquim Franco de Sousa*. 16015380

R. 109 — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 2179; identificação de pessoa colectiva n.º 503854689.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Está conforme o original.

O Segundo-Ajudante, *José Joaquim Franco de Sousa*. 16015444

OFILITO — OFICINA LITOGRAFICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 989; identificação de pessoa colectiva n.º 501744851.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas da sociedade em epígrafe, referentes ao ano de 2000.

Está conforme o original.

24 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Olinda Alves Ballester Ramos*. 16015223

GONÇALVES & CACHADINHA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 82; identificação de pessoa colectiva n.º 500128545.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

30 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*. 16007182

VILA REAL**VALPAÇOS****MICROVAL — SOCIEDADE DE INFORMÁTICA E GESTÃO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Valpaços. Matrícula n.º 126/920211; identificação de pessoa colectiva n.º 502696974; data: 20011026.

Certifico que foram depositados a fotocópia da acta da aprovação de contas, o balanço, a demonstração dos resultados, o anexo ao balanço e à demonstração dos resultados, o relatório de gerência e a declaração da dispensa de revisão legal de contas, relativo ao registo de prestação de contas dos anos dos exercícios de 1997, 1998, 1999 e de 2000, da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Lopes Miranda de Moraes*. 11130490

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2002 em suporte papel, CD-ROM e Internet.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuída e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2002

PAPEL (IVA 5%)			CD-ROM 1.ª série (IVA 17%)			
	Euros	Escudos	Assinante papel*		Não assinante papel	
			Euros	Escudos	Euros	Escudos
1.ª série	140,00	28 067				
2.ª série	140,00	28 067				
3.ª série	140,00	28 067				
1.ª e 2.ª séries	260,40	52 206				
1.ª e 3.ª séries	260,40	52 206				
2.ª e 3.ª séries	260,40	52 206				
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	364,15	73 006				
Compilação dos Sumários ...	46,57	9 336				
Apêndices (acórdãos)	75,20	15 076				
Diário da Assembleia da República	90,80	18 204				
			INTERNET (IVA 17%)			
			Assinante papel*		Não assinante papel	
			Euros	Escudos	Euros	Escudos

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8816/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 5,99 — 1200\$00



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.**LIVRARIAS**

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Loja do Cidadão (Viseu) Urbanização Quinta das Mesuras
Avenida R. D. Duarte, lote 9 — 3500-643 Viseu
Telef. 23 248 49 48 Fax 23 248 49 52

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa